



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de maio de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII N°095

Caderno 5/5

Preço: R\$ 14,78

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (Continuação)

EDITAL N°16/2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE, no uso de suas atribuições, por intermédio da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 bairro Meireles em Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda o Termo de Convênio nº002/2016 de 16 de maio de 2016 celebrado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE, **tornam público**, para conhecimento dos interessados, **o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado** para a contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, de acordo com o previsto na Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006 e no que couber da Lei Municipal nº1811/2015 de 14 de dezembro de 2015 do Município de Cascavel-CE e que se regerá pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo público visa selecionar 10 (dez) candidatos para ocupar função pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS e 15 (quinze) candidatos para ocupar função pública de Agente de Combate às Endemias – ACE, além da formação de cadastro de reserva para a Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE, considerando a Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006 e no que couber da Lei Municipal nº1811/2015 de 14 de dezembro de 2015 do Município de Cascavel-CE

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE de acordo com o previsto no Termo de Convênio nº002/2016 de 16 de maio de 2016 celebrado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada, limitando-se a responder recursos administrativos exclusivamente sobre:

I – Resultado preliminar das solicitações de isenção;

II – Resultado preliminar das inscrições;

III – O gabarito e resultado preliminar da primeira etapa;

III – O resultado preliminar da segunda etapa.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Área de abrangência, quantidade de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho semanal e a remuneração mensal;

Anexo II – Calendário de atividades;

Anexo III – Atribuições;

Anexo IV – Tabela de pontuação da segunda etapa;

Anexo V – Formulário para relacionar documentos de títulos – ACS/ ACE;

Anexo VI – Modelo de declaração de veracidade - documentos comprobatórios da análise de títulos;

Anexo VII – Referência bibliográfica para a prova objetiva.

2.2. Os trabalhos sob a coordenação da ESP/CE terminarão com a entrega do resultado final dos classificados para a Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE.

2.2.1. As áreas de atuação, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal e os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estão no Anexo I deste Edital.

2.2.2. O candidato interessado poderá escolher, no ato de sua inscrição, somente uma das funções públicas previstas (ACS ou ACE) e uma única área de abrangência, no caso da escolha de ACS, previsto no Anexo I deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 24 (vinte e quatro) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.3.1. Será composto um cadastro de reserva destinado ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção.

2.3.2. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE.

2.4. Uma vez selecionados e classificados, quando convocados, executarão seus serviços no âmbito do Município de Cascavel-CE e a natureza do vínculo a ser firmado com os candidatos convocados para assumirem suas funções públicas estarão em conformidade com o previsto no Art.8º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006 e no que couber da Lei Municipal nº1811/2015 de 14 de dezembro de 2015 do Município de Cascavel-CE

2.4.1. Os contratos de trabalho celebrados para as funções pública de ACS ou ACE poderão ser rescindidos unilateralmente, de acordo com previsão expressa no regime jurídico adotado pelo Município (estatutário, celetista ou regime próprio). Adverte-se ainda que a ESP/CE (responsável apenas pelo processo seletivo) não é parte legítima na eventual relação jurídica advinda de futura contratação.

2.5. Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – Para a função pública de Agente Comunitário de Saúde:

a) Residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE;

b) Haver concluído o ensino fundamental.

II – Para a função pública de Agente de Combate às Endemias:

a) Haver concluído o ensino fundamental.

2.6. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do Anexo II deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato classificado e convocado, para ser contratado, deverá atender e comprovar em momento oportuno às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Possuir os requisitos para o exercício da atividade previstos no item 2.5 deste Edital;

g) Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função, comprovadas por junta médica oficial;

i) Certidão Negativa dos cartórios de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas.

3.2. Além do previsto no subitem 3.1 deste Edital, poderá ser exigida pela Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE, por ocasião da convocação, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação.

4. DAS VAGAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo Art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

4.2. Fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, enquadrados nas categorias definidas no Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas por área de abrangência (no caso da função de ACS) ou do total de vagas (no caso da função de ACE) quando se aplicar, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual.

4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



4.3. As vagas reservadas aos portadoras de necessidades especiais que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

4.4. O candidato que, no formulário de inscrição online, se declarar portador de necessidades especiais, uma vez classificado, figurará na lista geral de classificados, observada a respectiva ordem de classificação, bem como também constará de lista à parte, destinada exclusivamente aos portadores de necessidades especiais.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais definidas no subitem 4.1 deste Edital, se habilitado, classificado e convocado para contratação, será submetido à avaliação de perícia médica, que decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função, não cabendo recurso contra esta decisão. E ainda, deverão apresentar laudo médico à Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE. A realização do exame médico será de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. O laudo a que se refere o subitem 4.5 deste Edital deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.7. Caso o candidato não venha a ser qualificado como portador de necessidades especiais, se sua necessidade não vier a ser julgada compatível com as atribuições do cargo, na forma do subitem 4.1 deste Edital, este concorrerá para as vagas reservadas para candidatos sem deficiência. Ou caso não venha a atingir a pontuação suficiente para constar na lista geral de aprovados e classificados, será considerado eliminado da seleção.

4.8. O ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente por meio da Internet no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização das provas.

II – Os benefícios deverão ser requeridos até 10 (dez) dias antes da realização das etapas da seleção previstas no item 6 deste Edital. As datas de aplicação estão previstas no Anexo II deste Edital.

III – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

IV – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial deverá anexar, em formato digital (escaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição em formato PDF ou PNG com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes) EXCLUSIVAMENTE pela Internet através do sítio eletrônico da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. Poderão ser solicitados:

- No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille ou ledor;
- No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- No caso de pessoas com deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e,
- No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

V – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1.989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item IV do subitem 4.8 deste Edital.

VI – A pessoa portadora de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item II do subitem 4.8 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

4.9. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Todos os documentos em formato eletrônico entregues via Internet não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.10. A solicitação de tratamento especial será atendida, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, viabilidade e razoabilidade.

4.11. O solicitante deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eventualmente eliminado da Seleção.

4.12. Em nenhuma hipótese será atendido solicitação de atendimento especial que não possa ser realizado no local determinado de aplicação das etapas (vide Anexo II deste Edital).

5. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderá alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição é de R\$60,00 (sessenta reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual, e o PARTICIPANTE deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante período previsto no Anexo II deste Edital no horário do Estado do Ceará. O Documento de Arrecadação Estadual - DAE de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o PARTICIPANTE deverá indicar seu próprio CPF, atendendo ainda, o disposto no subitem 2.6 e 5.3 deste Edital.

5.5. O PARTICIPANTE só poderá realizar uma única inscrição (ACS ou ACE) que será vinculada ao seu CPF.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do PARTICIPANTE que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do PARTICIPANTE (Imprimir), onde o mesmo deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema, desta Seleção, atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (print screen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo PARTICIPANTE.

5.9. O PARTICIPANTE que fizer declaração falsa ou inexacta e/ou apresentar documentos falsos ou inexactos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do PARTICIPANTE que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do PARTICIPANTE (Imprimir), onde o PARTICIPANTE deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema, desta Seleção, atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.12. É de responsabilidade do PARTICIPANTE, acompanhar todo o Calendário de Atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.13. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.11 deste Edital, o PARTICIPANTE deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários Banco do Brasil ou Banco Bradesco, até a data do vencimento. Só será aceito o DAE de pagamento impresso por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.14. O Documento de Arrecadação Estadual - DAE para pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição no qual constará o número de inscrição do PARTICIPANTE, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados.

5.15. O Documento de Arrecadação Estadual - DAE, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Ceará.

5.16. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras, considerando ainda, o subitem 5.18 deste Edital.

5.17. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada conforme período previsto no Anexo II deste Edital.

5.18. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE conforme o subitem 5.13 deste Edital. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.13.

Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento e ainda:

- Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o PARTICIPANTE solicitou sua inscrição na seleção;
- Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.13 e seguintes deste Edital.

5.19. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE



no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIOS QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.20. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio eletrônico da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.21. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônica que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.22. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 2.5 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto será automaticamente eliminado, o candidato que não apresentar todos os documentos necessários NO ATO DE SUA CONTRATAÇÃO à Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE.

5.23. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.23.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:
I – Ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada na DOE de 07 de fevereiro de 1996 e Lei nº223 de 01 de julho de 1999;

II – Ser oriundo de Escola Pública;

III – Ser portador de necessidades especiais;

IV – Estar amparado pelo Decreto Federal nº6.593, de 02 de outubro de 2008, que comprovem estar inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto;

IV – Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada na DOE de 06 de janeiro de 2011.

5.23.2. A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

I – Para Doador de Sangue:

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

b) Cópia simples do documento de identidade.

II – Para oriundo de Escola Pública:

a) Cópia autenticada em Cartório do certificado de conclusão ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão e cópia simples do documento de identidade.

III – Para portadores de necessidades especiais:

a) Laudo médico original que comprove a condição de portador de necessidades especiais nos termos do Art.4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e cópia simples do documento de identidade.

IV – Para PARTICIPANTE com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do PARTICIPANTE e dos membros da família, cópia simples do contracheque do PARTICIPANTE e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

V – Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo):

a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80kWh;

b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

5.23.3. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao PARTICIPANTE que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.23.1 deste Edital.

5.23.4. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.23.5. Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo.

5.23.6. Os documentos descritos no subitem 5.23.1 deste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.23.7. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.23.8. A Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o PARTICIPANTE ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.23.9. O PARTICIPANTE que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.23.10. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o PARTICIPANTE ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do PARTICIPANTE) deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar o endereço eletrônico desta seleção EXCLUSIVAMENTE via Internet no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar a seção de Seleções Públicas/Em Andamento, impreterivelmente, no período previsto no Anexo II deste Edital referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição;

II – Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

III – Entregar a documentação pertinente à sua categoria de isenção juntamente com a ficha de Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição assinada, em local e data previstos no Anexo II deste Edital.

5.23.11. A relação com os nomes dos PARTICIPANTES com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.23.12. É de responsabilidade do PARTICIPANTE o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo, dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

5.23.13. Caso o PARTICIPANTE tenha sua solicitação de isenção indeferida deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE para pagamento da taxa de inscrição, o mesmo ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Ceará.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1 Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

- 1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;
- 3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;
- 4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;
- 5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. Primeira Etapa: Prova Objetiva

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de uma prova objetiva de conhecimentos específicos das funções do cargo para o qual o candidato concorre, e seus pontos corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final. A prova objetiva será de múltipla escolha e constituída de 40 (quarenta) questões que apresentam, cada uma, 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta, versando as citadas questões sobre as disciplinas constantes no conteúdo programático/referências bibliográficas previsto no Anexo VII deste Edital onde cada questão valerá 0,25 pontos.

A pontuação da prova, será assim atribuída:

Item	Qtd. de Questões	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Conteúdo de conhecimentos específicos	40	5,0	10,0
TOTAL			10 pontos

6.2.1.1. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos do valor da pontuação total conforme tabela acima, o que corresponde a 20 (vinte) questões certas. Serão eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item.

6.2.1.2. A prova objetiva terá duração de 4 horas, sendo que os três últimos candidatos deverão entregar as provas simultaneamente, não sendo permitidas disposições contrárias.

6.2.1.3. A aplicação das provas, serão executadas exclusivamente por equipe coordenada pela ESP/CE.

6.2.1.4. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Cascavel-CE, com duração de 04 (quatro) horas na data e horário previstos no Anexo II deste Edital.

6.2.1.5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> 03 (três) dias antes da data de realização da prova objetiva para identificar o seu local de prova.

6.2.1.6. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário do Estado do Ceará, MUNICÍPIO OBRIGATORIAMENTE de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada) para o



preenchimento do cartão-resposta, bem como durante todo o período de realização da prova objetiva. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim.

6.2.1.7. A desobediência ao disposto no subitem 6.2.1.4 implicará a exclusão do candidato deste certame.

6.2.1.8. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal (30 – trinta – dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento). Neste caso, o candidato será encaminhado à sala de coordenação do local de prova, onde será formalizada a sua identificação especial.

6.2.1.9. O candidato deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma do subitem 6.2.1.12 deste Edital, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

6.2.1.10. Fechados os portões às 8 (oito) horas, para a prova objetiva, se dará início aos procedimentos operacionais relativos ao presente certame.

6.2.1.11. Uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o candidato só poderá deixar o recinto, definitiva ou temporariamente, depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, sob pena de exclusão do certame. Em casos excepcionais (gestantes, lactantes, etc.), e a depender de julgamento da comissão coordenadora do local de prova, o candidato poderá ausentar-se do recinto de realização da prova devidamente acompanhado de um fiscal.

6.2.1.12. SERÁ CONSIDERADO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO:

a) Carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, órgão fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Passaporte vigente;

c) Certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

d) Carteira Nacional de Habilitação - (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com foto.

6.2.1.13. Não serão aceitos como documento de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.1.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato.

6.2.1.15. Durante a prova objetiva, sob pena de exclusão do presente certame, NÃO SERÁ ADMITIDA qualquer espécie de consulta e comunicação entre os PARTICIPANTES, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos dos PARTICIPANTES fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de PARTICIPANTE em local de prova portando qualquer tipo de arma.

6.2.1.16. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelope na sala de aplicação das mesmas, o que ocorrerá na presença dos PARTICIPANTES, mediante a oposição da assinatura de, no mínimo, dois PARTICIPANTES em um termo formal.

6.2.1.17. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

6.2.1.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6.2.1.19. Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar provas fora da data determinada para a execução do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado.

6.2.1.20. A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser, obrigatoriamente, igual à do documento oficial apresentado pelo PARTICIPANTE.

6.2.1.21. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo PARTICIPANTE.

6.2.1.22. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.1.23. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão do certame.

6.2.1.24. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão-resposta assinado (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto apresentado) e o seu caderno de provas.

6.2.1.25. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não será permitido(a):

a) O INGRESSO OU A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS AO PROCESSO SELETIVO NO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, desde a abertura dos portões para a entrada dos candidatos até o término do tempo de duração das provas;

b) Em hipótese alguma, a entrada de acompanhante de candidato no local de prova, seja a que título for (responsável, parente, etc.);

c) A ENTRADA DE CANDIDATOS PORTANDO QUALQUER DOS OBJETOS DESCRITOS NOS SUBITEMS 6.2.1.15 E 6.2.1.17 DESTE EDITAL;

d) A entrada de candidatos que não apresentarem o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, de acordo com o estabelecido no subitem 6.2.1.12 deste Edital;

e) O fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

6.2.1.26. O caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no sítio eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em horário e data previstos no Anexo II deste Edital.

6.2.2. Segunda Etapa: Análise de títulos

Esta etapa, de caráter apenas classificatório, constará análise da documentação prevista no Anexo IV.

6.2.2.1. Os documentos comprobatórios para a análise de títulos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE sito à Av. Otávio Feliciano de Souza, 2920 - Bessalândia, conforme calendário de atividades previsto no Anexo II.

6.2.2.2. Não será aceita a entrega dos documentos após o prazo previsto no Anexo II. O candidato deverá guardar consigo protocolo de entrega dos documentos comprobatórios da qualificação profissional, para fim de comprovação em eventual necessidade.

6.2.2.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de documentos, disponível no Anexo V, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues, assim como, preencher, imprimir e assinar a Declaração de Veracidade – Qualificação Profissional, conforme modelo ANEXO VI, e entregá-la juntamente com os documentos.

6.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma Banca Examinadora, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6.2 deste Edital.

6.4. Todas as etapas previstas serão aplicadas de maneira unificada e simultânea contemplando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE.

6.5. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.5.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.6. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer das etapas previstas no item 6 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.



6.7. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato de sua convocação para contratação, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 11.3 deste Edital.

6.8. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- Resultado preliminar das solicitações de isenção;
- Resultado preliminar das inscrições;
- O gabarito e resultado preliminar da primeira etapa;
- O resultado preliminar da segunda etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 3.000 (três mil) caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]), e constituirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via Internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados selecionados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os candidatos, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 1ª Etapa;

c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o seu resultado final para fins de homologação, serão divulgados no sítio eletrônico da ESP/CE, assim como no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e finais e os comunicados oficiais, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A convocação e as contratações serão feitas por ato EXCLUSIVO à Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE.

9.5. A Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos classificados, serão convocados oportunamente para assumirem suas funções, dentro do prazo de validade previsto no subitem 2.3 deste Edital. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.

10.2. Caso deseje, o classificado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os demais selecionados no certame.

10.3. A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE, obedecendo-se à ordem de classificação.

11. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Os contratos que forem realizados entre o PARTICIPANTE convocado e a Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE, serão financiados por meio dos recursos oriundos de suas dotações e rubricas próprias para esta finalidade.

11.2. Após a homologação do resultado final, os classificados, com base estritamente no número de vagas destinadas, considerando ainda o subitem 2.3.2 deste Edital, serão convocados pela Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE, por meio de convocação devidamente publicizada de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE.

11.3. Após o resultado final, caso o candidato classificado seja convocado para assumir uma das vagas previstas, o mesmo ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado) deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, para, no ato da convocação, apresentar-se à Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso de ensino fundamental;

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da carteira de Reservista do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU);

II – Documentos não autenticados:

a) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;

b) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Cópia das certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Cópia da folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

e) Dados da conta corrente (caso tenha) contendo: nome do banco, número do banco, agência e número da conta;

f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

11.4. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega ou fora do período estabelecido para a entrega de títulos, nem o seu encaminhamento por fac-símile ou correio eletrônico.

11.5. A procuração, caso haja, deverá ser formalizada unicamente por meio de instrumento público (expedida em cartório competente).

11.6. Não serão avaliados quaisquer documentos diferentes ou aqueles remetidos fora do prazos estabelecidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação deste Edital e do resultado final para fins de homologação, serão feitos oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato



o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.2. A divulgação deste Edital, assim como, os resultados preliminares, definitivos e finais, as corrigendas ou os aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.3. O prazo de validade estabelecido para esta seleção não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE, de aproveitar, neste período, todos os candidatos selecionados.

12.4. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.5. É de obrigação e responsabilidade do PARTICIPANTE manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo PARTICIPANTE, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento

administrativo ou judicial respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

12.6. Os PARTICIPANTES regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail edital162016@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção Concursos e Seleções. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os PARTICIPANTES regularmente inscritos na seleção serão informadas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE juntamente com a Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE,

12.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 16 de maio de 2016.

Luís Carlos do Nascimento
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE
Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE
Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

EDITAL Nº16/2016

ANEXO I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA, QUANTIDADE DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E VENCIMENTOS BÁSICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE DE CASCAVEL-CE

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS	RESERVA	PRÉ-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
PSF - SEDE - Centro (próximo a Macavi) Quarteirões 01 a 08	-	01	Candidatos que residirem na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação deste edital, que tenham concluído o ensino fundamental e ter atendido todas as exigências previstas neste Edital.	40 HORAS	R\$1.014,00 (hum mil e quatorze reais)
PSF - SEDE - Centro (próximo a Prefeitura) Quarteirões 90 a 93	-	01			
PSF - SEDE - Centro (próximo a Cascaju) Quarteirões 64 a 67 e 82	-	01			
PSF - SEDE - Parque Juez Queiroz (1) Quarteirões 01 ao 05, 17 ao 24 e 28	-	01			
PSF - SEDE - Sítio Hígino Quarteirões 01, 02, 04 ao 20	-	01			
PSF - PLANALTO - Espaço Nobre Quarteirões 01 a 15 e 11-1, 10-1	01	-			
PSF - PLANALTO - Preaoca - C Quarteirões 01 a 08	01	-			
PSF - PLANALTO - Jardim Primavera Quarteirões 06 a 08 e 12 a 15	-	01			
PSF - PLANALTO - Módulo Esportivo - B Quarteirões 03 a 23	-	01			
PSF - ALTO LUMINOSO - Mirante da Serra-D Quarteirões 13 ao 22	01	-			
PSF - IRMÃ MARTA MOURA - Córrego da Cutia - Quarteirão 01 Córrego da Vassoura - Quarteirões 01 a 17 Serra da Mataquiri - Quarteirão 01 a 05	01	-			
PSF - IRMÃ MARTA MOURA - Multirão-B (Loteamento Novo) Quarteirões 45, 50, 51 e 59	-	01			
PSF - IRMÃ MARTA MOURA - Loteamento Novo Cascavel-F Quarteirões 29 ao 56	-	01			
PSF - IRMÃ MARTA MOURA - Multirão-A Quarteirões 01, 48 a 49	-	01			
PSF - PITOMBEIRAS - Lagoa do Calcanhar - Quarteirão 01 Lagoa da Morada - Quarteirão 01 Lagoa do Feijão - Quarteirão 01 Lagoa da Melancia - Quarteirão 01	01	-			
PSF - PITOMBEIRAS - Lagoa do Juazeiro-H - Quarteirão 01 Lagoa do Meio-H - Quarteirão 01 Bom Jardim do J. Fabrício-H - Quarteirão 01 Jucá da Caetano-H - Quarteirão 01	-	01			
Cristais-H - Quarteirão 02 PSF - PITOMBEIRAS - Bangue-F - Quarteirão 01 Salgado Grande-F - Quarteirão 01 Lagoa do Capim - Quarteirão 01	-	01			
PSF - BRITO - Katu Marambaia - Quarteirões 08 a 20 Katu-6 - Quarteirão 01	01	-			
PSF - BRITO - Brito-B - Quarteirões 13, 15, 16 e 20 ao 31 e 01 Córrego Grande-B - Quarteirão 01 01	-				
PSF - GUANACÉS - Tapera Seca-P - Quarteirão 01 Canto Grande-P - Quarteirão 01 Córrego do Matias-P - Quarteirão 01	-				



ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS	RESERVA	PRE-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Guanacés-P – Quarteirões 64 a 69, 66-1, 66-2	01	-			
PSF - GUANACÉS –					
Piauí-E – Quarteirão 01					
Caetano-E – Quarteirão 01					
Jardim Velho-E – Quarteirão 01					
Bom Jardim-E – Quarteirões 01 a 04					
Jardim do Estanilau-E – Quarteirões 01 a 04	-	01			
PSF - GUANACÉS –					
Boa Água-F – Quarteirões 01 a 28					
João Mourão-F – Quarteirões 01 ao 06	01	-			
PSF - GUANACÉS -					
Coqueiro – Quarteirões 06 e 08					
Perseverança-Caiabá – Quarteirões 01 ao 03					
Alagadinho – Quarteirões 01 ao 05	-	01			
PSF - CAPONGA -					
Águas Belas-B – Quarteirões 01 a 30					
Caponga – Quarteirões 94, 97, 98, 107 a 123, 125 a 127 e 139, 140	01	-			
PSF - CAPONGA – Caponga-A – Quarteirões 77 e 82 a 85	-	01			
PSF - SÍTIO PRATA -					
Buriti Alto – Quarteirão 01					
Pedro de Souza – Quarteirões 01 a 64	-	01			
PSF - TIJUCUSSU -					
Tijucussu II-B – Quarteirões 01, 02, 03 e 05	-	01			
ALTO					
Multirão -M					
Quarteirões 21,24,25 e 28	-	01			
CHORÓ VAQUEIJADOR					
Umari do Miguel – 1					
Quarteirões de 06 a 10					
Mutamba do J. Justino - 1					
Quarteirão 01					
-					
01					
TOTAL	10	19			

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

VAGAS	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
15 AMPLAS	Ensino fundamental completo e ter atendido aos critérios previstos neste Edital.	40 HORAS	R\$1.014,00 (hum mil e quatorze reais)
07 CADASTRO			
RESERVA			

EDITAL Nº16/2016

ANEXO II - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Período de divulgação	De 09 de maio a 23 de maio de 2016 Por meio de jornais de grande circulação do Estado do Ceará, Internet e Redes sociais.
Período de Inscrições	De 24 de maio até as 23:59h do dia 31 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 23:59h do dia 24 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Período de entrega da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 17h do dia 25 de maio de 2016 Entregar toda a documentação prevista no subitem 5.23.2 deste Edital de 8h as 12h e de 13h as 17h na Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-CE.
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até as 17h do dia 27 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até as 23:59h do dia 28 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até as 17h do dia 30 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Divulgação preliminar das inscrições Confirmadas	Até as 17h do dia 03 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	Até as 23:59h do dia 04 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Confirmação das inscrições deferidas	Até as 17h do dia 07 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Divulgação dos locais de prova e entrega dos documentos para Análise de Títulos.	Até as 17h do dia 08 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
1ª Etapa - Data de aplicação da prova objetiva	Das 08h às 12h do dia 12 de junho de 2016 Exclusivamente no município de Cascavel-CE
Entrega da documentação para a Análise de Títulos (2ª Etapa)	Das 13h às 17h do dia 12 de junho de 2016 Exclusivamente no município de Cascavel-CE
1ª Etapa - Resultado do gabarito preliminar e disponibilidade do caderno de prova	Até as 17h do dia 13 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)

Atividades	Datas prováveis
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	Até as 17h do dia 15 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
1ª Etapa - Período de recurso contra o gabarito e o resultado preliminar da primeira etapa	Até 23:59h do dia 16 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
1ª Etapa - Divulgação do resultado definitivo da primeira etapa	Até as 17h do dia 17 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	Até as 17h do dia 20 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
2ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa	Até 23:59h do dia 21 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
2ª Etapa - Divulgação do resultado definitivo da segunda etapa e do resultado final	Até as 17h do dia 23 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)

EDITAL Nº16/2016

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Estimular continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando a fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde do Município;
- Informar aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto à utilização adequada dos serviços de saúde;
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrado as instituições governamentais, grupos e associações da comunidade;
- Executar, dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes; desenvolvimento e crescimento infantil; incentivo ao aleitamento materno; garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas; infecções respiratórias agudas; alternativas alimentares; utilização de medicina popular; promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde;
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art.3º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

- Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Saúde;
- Coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
- Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria de Saúde;
- Coletar Lâmina para Verificação de Cura (LVC), após conclusão do tratamento e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local;
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Art.4º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.

EDITAL Nº16/2016

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ACS E ACE

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA (vale no máximo 3,00 pontos)		
1.1	Ensino médio concluído.	0,5	0,5
1.2	Curso de formação técnica na área da saúde.	1,0	1,0
1.3	Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	1,5
2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (vale no máximo 7,00 pontos)		
2.1	Experiência profissional comprovada na área de atuação a que concorre - por cada 6 (seis) meses de experiência.	1,00	7,00
TOTAL			10,0

EDITAL Nº16/2016

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS - ACS/ACE

Nome do Candidato: _____
 Nº de Inscrição: _____
 Cargo/Função para o qual se inscreveu: _____
 Número do RG _____ Órgão de emissão e UF _____
 CPF _____
 Telefone para contato _____
 Endereço _____

Títulos	Quantidade de Doc. Previstos no Edital	Nº de Folhas Entregues	Relação de Documentos
Ensino médio concluído	Até 01		
Curso de formação técnica na área da saúde	Até 01		
Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas realizados nos últimos 5 (cinco) anos	Até 03		
Experiência profissional comprovada na área de atuação a que concorre - por cada 6 (seis) meses de experiência	Até 07		

EDITAL Nº16/2016

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS
 Eu, _____, declaro para os devidos fins, que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase de Análise de Títulos do Processo Seletivo Público para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS () e Agente de Combate às Endemias - ACE (), são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes. (Local e Data),

 (Assinatura do Candidato) *

*Reconhecer firma

EDITAL Nº16/2016

ANEXO VII - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Carta dos direitos dos usuários da saúde (Ministério da Saúde, 2007);
- Lei 11.350/2006 - Dispõe sobre o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias;
- Portaria 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Capítulos I e II e Anexo I;
- Lei 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Portaria nº1.996/2007 - Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- Lei nº8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Títulos I e II, Capítulos I e II;
- Guia prático do Agente Comunitário de Saúde - Ministério da Saúde (2009);
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art.3º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

- Lei nº8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Títulos I e II, Capítulos I e II;
- Lei 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) - FUNASA, 2002;
- Portaria 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Capítulos I e II e Anexo I;
- Carta dos direitos dos usuários da saúde (Ministério da Saúde, 2007);
- Lei 11.350/2006 - Dispõe sobre as funções de ACS e ACE;
- Portaria nº2.472/2010 - Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- Cadernos de Atenção Básica - nº21 - Vigilância em Saúde, 2008 - MS;
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Art.4º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.

*** **

EDITAL Nº17/2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA-CE, no uso de suas atribuições, por intermédio da Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 bairro Meireles em Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda o Termo de Convênio nº004/2016 de 16 de maio de 2016 celebrado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE, **tornam público**, para conhecimento dos interessados, **o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado** para a contratação de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate às Endemias - ACE, de acordo com o previsto na Lei Federal nº11.350



de 5 de outubro de 2006 e no que couber da Lei Municipal nº414/2015 de 16 de março de 2015 e da Lei nº003/1993 de 10 de março de 1993 do Município de Independência-CE e que se regerá pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo público visa selecionar 05 (cinco) candidatos para ocupar função pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS e 6 (seis) candidatos para ocupar função pública de Agente de Combate às Endemias – ACE, além da formação de cadastro de reserva para a Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE, considerando a Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006 e no que couber da Lei Municipal nº414/2015 de 16 de março de 2015 e da Lei nº003/1993 de 10 de março de 1993 do Município de Independência-CE.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE de acordo com o previsto no Termo de Convênio nº004/2016 de 16 de maio de 2016 celebrado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada, limitando-se a responder recursos administrativos exclusivamente sobre:

I – Resultado preliminar das solicitações de isenção;

II – Resultado preliminar das inscrições;

III – O gabarito preliminar da primeira etapa;

III – O gabarito preliminar da segunda etapa.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Área de abrangência, quantidade de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho semanal e a remuneração mensal;

Anexo II – Calendário de atividades;

Anexo III – Atribuições;

Anexo IV – Tabela de pontuação da segunda etapa;

Anexo V – Formulário para relacionar documentos de títulos – ACS/ACE;

Anexo VI – Modelo de declaração de veracidade - documentos comprobatórios da análise de títulos;

Anexo VII – Referência bibliográfica para a prova objetiva.

2.2. Os trabalhos sob a coordenação da ESP/CE terminarão com a entrega do resultado final dos classificados para a Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE.

2.2.1. As áreas de atuação, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal e os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estão no Anexo I deste Edital.

2.2.2. O candidato interessado poderá escolher, no ato de sua inscrição, somente uma das funções públicas previstas (ACS ou ACE) e uma única área de abrangência, no caso da escolha de ACS, previsto no Anexo I deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 24 (vinte e quatro meses) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.3.1. Será composto um cadastro de reserva destinado ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção.

2.3.2. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE.

2.4. Uma vez selecionados e classificados, quando convocados, executarão seus serviços no Âmbito do Município de Independência-CE e a natureza do vínculo a ser firmado com os candidatos convocados para assumirem suas funções públicas estarão em conformidade com o previsto no Art.8º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006 e no que couber da nº414/2015 de 16 de março de 2015 e da Lei nº003/1993 de 10 de março de 1993 do Município de Independência-CE

2.4.1. O contrato de trabalho celebrado para as funções pública de ACS ou ACE poderão ser rescindidos unilateralmente, de acordo com previsão expressa pelo regime jurídico adotado pelo Município (estatutário, celetista ou regime próprio). Adverte-se ainda que a ESP/CE (responsável apenas pelo processo seletivo) não é parte legítima na eventual relação jurídica advinda de futura contratação.

2.5. Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – Para a função pública de Agente Comunitário de Saúde:

a) Residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da

publicação deste Edital;

b) Haver concluído o ensino fundamental.

II – Para a função pública de Agente de Combate às Endemias:

a) Haver concluído o ensino fundamental.

2.6. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do Anexo II deste Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato classificado e convocado, para ser contratado, deverá atender e comprovar em momento oportuno às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Possuir os requisitos para o exercício da atividade previstos no item 2.5 deste Edital;

g) Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função, comprovadas por junta médica oficial;

i) Certidão Negativa dos cartórios de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas.

3.2. Além do previsto no subitem 3.1 deste Edital, poderá ser exigida pela Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE, por ocasião da convocação, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação.

4. DAS VAGAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo Art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

4.2. Fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, enquadrados nas categorias definidas no Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas por área de abrangência (no caso da função de ACS) ou do total de vagas (no caso da função de ACE) quando se aplicar, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual.

4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. As vagas reservadas aos portadoras de necessidades especiais que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

4.4. O candidato que, no formulário de inscrição online, se declarar portador de necessidades especiais, uma vez classificado, figurará na lista geral de classificados, observada a respectiva ordem de classificação, bem como também constará de lista à parte, destinada exclusivamente aos portadores de necessidades especiais.

4.5. O candidato de que trata o subitem 4.1 deste Edital, se habilitado, classificado e convocado para contratação, será submetido à avaliação de perícia médica, que decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função, não cabendo recurso contra esta decisão. E ainda, deverão apresentar laudo médico à Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE. A realização do exame médico será de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. O laudo a que se refere o subitem 4.5 deste Edital deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID.



4.7. Caso o candidato não venha a ser qualificado como portador de necessidades especiais, se sua necessidade não vier a ser julgada compatível com as atribuições do cargo, na forma do subitem 4.1 deste Edital, este concorrerá para as vagas reservadas para candidatos sem deficiência. Ou caso não venha a atingir a pontuação suficiente para constar na lista geral de aprovados e classificados, será considerado eliminado da seleção.

4.8. O ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente por meio da Internet no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização das provas.

II – Os benefícios deverão ser requeridos até 10 (dez) dias antes da realização das etapas da seleção previstas no item 6 deste Edital. As datas de aplicação estão previstas no Anexo II deste Edital.

III – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

IV – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial deverá anexar, em formato digital (escaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição em formato PDF ou PNG com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes) EXCLUSIVAMENTE pela Internet através do sítio eletrônico da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. Poderão ser solicitados:

a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille ou ledor;

b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;

c) No caso de pessoas com deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e,

d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

V – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item IV do subitem 4.8 deste Edital.

VI – A pessoa portadora de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item II do subitem 4.8 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

4.9. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Todos os documentos em formato eletrônico entregues via Internet não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.10. A solicitação de tratamento especial será atendida, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, viabilidade e razoabilidade.

4.11. O solicitante deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eventualmente eliminado da Seleção.

4.12. Em nenhuma hipótese será atendido solicitação de atendimento especial que não possa ser realizado no local determinado de aplicação das etapas (vide Anexo II deste Edital).

5. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição é de R\$60,00 (sessenta reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual, e o PARTICIPANTE deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante período previsto no Anexo II deste Edital no horário do Estado do Ceará. O Documento de Arrecadação Estadual - DAE de pagamento, ainda que gerado no

último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o PARTICIPANTE deverá indicar seu próprio CPF, atendendo ainda, o disposto no subitem 2.6 e 5.3 deste Edital.

5.5. O PARTICIPANTE só poderá realizar uma única inscrição (ACS ou ACE) que será vinculada ao seu CPF.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do PARTICIPANTE que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do PARTICIPANTE (Imprimir), onde o mesmo deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema, desta Seleção, atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (print screen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo PARTICIPANTE.

5.9. O PARTICIPANTE que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do PARTICIPANTE que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do PARTICIPANTE (Imprimir), onde o PARTICIPANTE deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema, desta Seleção, atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreens) da tela do navegador.

5.12. É de responsabilidade do PARTICIPANTE, acompanhar todo o Calendário de Atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.13. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.11 deste Edital, o PARTICIPANTE deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários Banco do Brasil ou Banco Bradesco, até a data do vencimento. Só será aceito o DAE de pagamento impresso por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.14. O Documento de Arrecadação Estadual - DAE para pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição no qual constará o número de inscrição do PARTICIPANTE, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados.

5.15. O Documento de Arrecadação Estadual - DAE, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Ceará.

5.16. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras, considerando ainda, o subitem 5.18 deste Edital.

5.17. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada conforme período previsto no Anexo II deste Edital.

5.18. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE conforme o subitem 6.16 deste Edital. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 6.16. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento e ainda:



- a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o PARTICIPANTE solicitou sua inscrição na seleção;
- d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 6.16 e seguintes deste Edital.

5.19. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.20. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio eletrônico da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.21. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônica que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.22. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 2.5 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto será automaticamente eliminado, o candidato que não apresentar todos os documentos necessários NO ATO DE SUA CONTRATAÇÃO à Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE.

5.23. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.23.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

I – Ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no DOE de 07 de fevereiro de 1996 e Lei nº223 de 01 de julho de 1999;

II – Ser oriundo de Escola Pública;

III – Ser portador de necessidades especiais;

IV – Estar amparado pelo Decreto Federal nº6.593, de 02 de outubro de 2008, que comprovem estar inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto;

IV – Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no DOE de 06 de janeiro de 2011.

5.23.2. A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

I – Para Doador de Sangue:

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

b) Cópia simples do documento de identidade.

II – Para oriundo de Escola Pública:

a) Cópia autenticada em Cartório do certificado de conclusão ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão e cópia simples do documento de identidade.

III – Para portadores de necessidades especiais:

a) Laudo médico original que comprove a condição de portador de necessidades especiais nos termos do Art.4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e cópia simples do documento de identidade.

IV – Para PARTICIPANTE com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do PARTICIPANTE e dos membros da família, cópia simples do contracheque do PARTICIPANTE e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos

rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

V – Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo):

a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80kWh;

b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

5.23.3. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao PARTICIPANTE que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.23.1 deste Edital.

5.23.4. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.23.5. Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo.

5.23.6. Os documentos descritos no subitem 5.23.1 deste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.23.7. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.23.8. A Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o PARTICIPANTE ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.23.9. O PARTICIPANTE que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.23.10. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o PARTICIPANTE ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do PARTICIPANTE) deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar o endereço eletrônico desta seleção EXCLUSIVAMENTE via Internet no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar a seção de Seleções Públicas/Em Andamento, impreterivelmente, no período previsto no Anexo II deste Edital referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição;

II – Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

III – Entregar a documentação pertinente à sua categoria de isenção juntamente com a ficha de Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição assinada, em local e data previstos no Anexo II deste Edital.

5.23.11. A relação com os nomes dos PARTICIPANTES com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.23.12. É de responsabilidade do PARTICIPANTE o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo, dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

5.23.13. Caso o PARTICIPANTE tenha sua solicitação de isenção indeferida deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE para pagamento da taxa de inscrição, o mesmo ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Ceará.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1 Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;



3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;

5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. Primeira Etapa: Prova Objetiva

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de uma prova objetiva de conhecimentos específicos das funções do cargo para o qual o candidato concorre, e seus pontos corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final. A prova objetiva será de múltipla escolha e constituídas de 40 (quarenta) questões que apresentem, cada uma, 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta, versando as citadas questões sobre as disciplinas constantes no conteúdo programático/referências bibliográficas previsto no Anexo VII deste Edital onde cada questão valerá 0,25 pontos.

A pontuação da prova, será assim atribuída:

Item	Qtd. De Quest	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Conteúdo de conhecimentos específicos	40	5,0	10,0
TOTAL			10 pontos

6.2.1.1. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos do valor da pontuação total conforme tabela acima, o que corresponde a 20 (vinte) questões certas. Serão eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item.

6.2.1.2. A prova objetiva terá duração de 4 horas, sendo que os três últimos candidatos deverão entregar as provas simultaneamente, não sendo permitidas disposições contrárias.

6.2.1.3. A aplicação das provas, serão executadas exclusivamente por equipe coordenada pela ESP/CE.

6.2.1.4. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Independência-CE, com duração de 04 (quatro) horas na data e horário previstos no Anexo II deste Edital.

6.2.1.5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> 03 (três) dias antes da data de realização da prova objetiva para identificar o seu local de prova.

6.2.1.6. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário do Estado do Ceará, MUNIDO OBRIGATORIAMENTE de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada) para o preenchimento do cartão-resposta, bem como durante todo o período de realização da prova objetiva. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim.

6.2.1.7. A desobediência ao disposto no subitem 6.2.1.4 implicará a exclusão do candidato deste certame.

6.2.1.8. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal (30 – trinta – dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento). Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação do local de prova, onde será formalizada a sua identificação especial.

6.2.1.9. O candidato deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma do subitem 6.2.1.12 deste Edital, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

6.2.1.10. Fechados os portões às 8 (oito) horas, para a prova objetiva, se dará início aos procedimentos operacionais relativos ao presente certame.

6.2.1.11. Uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o candidato só poderá deixar o recinto, definitiva ou temporariamente, depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, sob pena de exclusão do certame. Em casos excepcionais (gestantes, lactantes, etc.), e a depender de julgamento da comissão coordenadora do local de prova, o candidato poderá ausentar-se do recinto de realização da prova devidamente acompanhado de um fiscal.

6.2.1.12. SERÁ CONSIDERADO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO:

a) Carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, órgão fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Passaporte vigente;

c) Certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

d) Carteira Nacional de Habilitação - (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com foto.

6.2.1.13. Não serão aceitos como documento de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.1.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato.

6.2.1.15. Durante a prova objetiva, sob pena de exclusão do presente certame, NÃO SERÁ ADMITIDA qualquer espécie de consulta e comunicação entre os PARTICIPANTES, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos dos PARTICIPANTES fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de PARTICIPANTE em local de prova portando qualquer tipo de arma.

6.2.1.16. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelope na sala de aplicação das mesmas, o que ocorrerá na presença dos PARTICIPANTES, mediante a oposição da assinatura de, no mínimo, dois PARTICIPANTES em um termo formal.

6.2.1.17. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

6.2.1.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6.2.1.19. Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar provas fora da data determinada para a execução do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado.

6.2.1.20. A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser, obrigatoriamente, igual à do documento oficial apresentado pelo PARTICIPANTE.

6.2.1.21. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo PARTICIPANTE.

6.2.1.22. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.1.23. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão do certame.

6.2.1.24. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão-resposta assinado (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto apresentado) e o seu caderno de provas.

6.2.1.25. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não será permitido(a):

a) O INGRESSO OU A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS AO PROCESSO SELETIVO NO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, desde a abertura dos portões para a entrada dos candidatos até o término do tempo de duração das provas;

b) Em hipótese alguma, a entrada de acompanhante de candidato no local de prova, seja a que título for (responsável, parente, etc.);

c) A ENTRADA DE CANDIDATOS PORTANDO QUALQUER DOS OBJETOS DESCRITOS NOS SUBITENS 6.2.1.15 E 6.2.1.17 DESTE EDITAL;

d) A entrada de candidatos que não apresentarem o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, de acordo com o estabelecido no subitem 6.2.1.12 deste Edital;

e) O fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

6.2.1.26. O caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no sítio eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em horário e data previstos no Anexo II deste Edital.

6.2.2. Segunda Etapa: Análise de títulos

Esta etapa, de caráter apenas classificatório, constará análise da documentação prevista no Anexo IV.

6.2.2.1. Os documentos comprobatórios para a análise de títulos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE sito à Rua Coronel Senhor Pires, nº260 - Centro, conforme calendário de atividades previsto no Anexo II.

6.2.2.2. Não será aceita a entrega dos documentos após o prazo previsto



no Anexo II. O candidato deverá guardar consigo protocolo de entrega dos documentos comprobatórios da qualificação profissional, para fim de comprovação em eventual necessidade.

6.2.2.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de documentos, disponível no Anexo V, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues, assim como, preencher, imprimir e assinar a Declaração de Veracidade – Qualificação Profissional, conforme modelo ANEXO VI, e entregá-la juntamente com os documentos.

6.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma Banca Examinadora, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6.2 deste Edital.

6.4. Todas as etapas previstas serão aplicadas de maneira unificada e simultânea contemplando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE.

6.5. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.5.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.6. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer das etapas previstas no item 6 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

6.7. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato de sua convocação para contratação, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 11.3 deste Edital.

6.8. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- Resultado preliminar das solicitações de isenção;
- Resultado preliminar das inscrições;
- O gabarito preliminar da primeira etapa;
- O gabarito preliminar da segunda etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 3.000 (três mil) caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]), e constituirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via Internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico

padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados selecionados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o seu resultado final para fins de homologação, serão divulgados no sítio eletrônico da ESP/CE, assim como no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e finais e os comunicados oficiais, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

9.4. A convocação e as contratações serão feitas por ato EXCLUSIVO à Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE.

9.5. A Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos classificados, serão convocados oportunamente para assumirem suas funções, dentro do prazo de validade previsto no subitem 2.3 deste Edital. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.

10.2. Caso deseje, o classificado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os demais selecionados no certame.

10.3. A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE, obedecendo-se à ordem de classificação.

11. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Os contratos que forem realizados entre o PARTICIPANTE convocado e a Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE, serão financiados por meio dos recursos oriundos de suas dotações e rubricas próprias para esta finalidade.

11.2. Após a homologação do resultado final, os classificados, com base estritamente no número de vagas destinadas, considerando ainda o subitem 2.3.2 deste Edital, serão convocados pela Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE, por meio de convocação devidamente publicizada de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE.

11.3. Após o resultado final, caso o candidato classificado seja convocado para assumir uma das vagas previstas, o mesmo ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado) deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, para, no ato da convocação, apresentar-se à Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:



I – Documentos autenticados:

- a) Cópia do diploma de conclusão do curso de ensino fundamental;
- b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da carteira de Reservista do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU);

II – Documentos não autenticados:

- a) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;
- b) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- c) Cópia das certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- d) Cópia da folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- e) Dados da conta corrente (caso tenha) contendo: nome do banco, número do banco, agência e número da conta;
- f) Carteira de trabalho ORIGINAL;
- g) Declaração de conclusão do curso introdutório de formação inicial e continuada.

11.4. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega ou fora do período estabelecido para a entrega de títulos, nem o seu encaminhamento por fac-símile ou correio eletrônico.

11.5. A procuração, caso haja, deverá ser formalizada unicamente por meio de instrumento público (expedida em cartório competente).

11.6. Não serão avaliados quaisquer documentos diferentes ou aqueles remetidos fora do prazos estabelecidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação deste Edital e do resultado final para fins de homologação, serão feitos oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.2. A divulgação deste Edital, assim como, os resultados preliminares, definitivos e finais, as corrigendas ou os aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.3. O prazo de validade estabelecido para esta seleção não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE, de aproveitar, neste período, todos os candidatos selecionados.

12.4. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.5. É de obrigação e responsabilidade do PARTICIPANTE manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo PARTICIPANTE, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

12.6. Os PARTICIPANTES regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente a este Edital, através do e-mail edital172016@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção Concursos e Seleções. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os PARTICIPANTES regularmente inscritos na seleção serão informadas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE juntamente com a Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE.

12.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 16 de maio de 2016.

Caio Leonardo Vieira Coutinho
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA-CE
Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE
Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA



EDITAL Nº17/2016

ANEXO I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA, QUANTIDADE DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E VENCIMENTOS BÁSICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE DE INDEPENDÊNCIA-CE

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS	RESERVA	PRE-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
PSF SEDE – BATENTES, BOM SUCESSO, CRUZ E PAU D' ARCO.	01	-	Candidatos que residirem na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação deste edital, que tenham concluído o ensino fundamental e ter atendido todas as exigências previstas neste Edital.	40 HORAS	R\$1.014,00 (hum mil e quatorze reais)
PSF EMATUBA – SÃO JOAQUIM.	01	-			
PSF VÁRZEA GRANDE - JUCÁS, VEREDAS, MIRAMAR, ASSENTAMENTO MUQUEM.	01	-			
PSF SEDE – MORROS.	01	-			
PSF SEDE - BAIRRO SÃO VICENTE- Rua João Facundes Bonfim, Rua Frei Vidal, Rua Coronel Luis Miguel, Rua São Vicente, Rua Boa Vista. BAIRRO LIBERDADE – Rua Horácio Falcão nº678 ao nº861, Rua Tenente Falcão nº344 ao nº438, Rua da Liberdade nº323 ao nº395, Rua Cícero Justino nº335 ao nº774, Rua Presidente Vargas nº483 ao nº511, Rua Antônio Elias de França nº49 ao nº117, Rua Ana Nery nº51 ao nº213, Rua São Joaquim (Miguel Eusebio) nº178 ao nº264. COHAB – Da Rua A até a Rua I, Rua da Barragem, Rua Entrada da Pelo Sinal, Rua Vila Nova, Rua São José, Travessa da Ferrolândia.	01	05			
LOTEAMENTO NOVA BETÂNIA	-	01			
PSF MONTE SINAI – JABURU II	-	01			
PSF IAPI – PITOMBEIRA, VARZINHA, JABURU E VACA BRAVA, FLORESTA.	-	01			
PSF IAPI – SÃO JOSÉ, GROTA GRANDE, PEDREIROS, SÃO GONÇALO, ÁGUA FRIA.	-	01			
PSF TRANQUEIROS – CATINGUEIRO.	-	01			
PSF IAPI – SABONETE, SANTA LUZIA, VÁRZEA DO TOCO.	-	02			

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS	RESERVA	PRE-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
PSF EMATUBA – ORIENTE.	-	01			
PSF MONTE SINAI – CANTINHO, LAGOA DOS PATOS, GROTA DOS RODRIGUES.	-	01			
PSF IAPI -LOGRADOURO					
PEDREIROS – Espírito Santo	-	01			
PSF TRANQUEIROS – FAVELAS.	-	01			
PSF EMATUBA- JARDIM.	-	01			
PSF EMATUBA – VÁRZEA DA CACIMBA.	-	01			
PF TRANQUEIROS – ALVAÇÃO.	-	01			
PSF MONTE SINAI – TANQUINHO.	-	01			
TOTAL	05	19			

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

VAGAS	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
06 AMPLAS E 04 CADASTRO RESERVA	Ensino fundamental completo e ter atendido aos critérios previstos neste Edital.	40 HORAS	R\$1.014,00 (hum mil e quatorze reais)

EDITAL Nº17/2016

ANEXO II - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Período de divulgação	De 09 de maio a 23 de maio de 2016 Por meio de jornais de grande circulação do Estado do Ceará, Internet e Redes sociais.
Período de Inscrições	De 24 de maio até as 23:59h do dia 31 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 23:59h do dia 24 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Período de entrega da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até as 17h do dia 25 de maio de 2016 Entregar toda a documentação prevista no subitem 5.23.2 deste Edital de 8h as 12h e de 13h as 17h na Secretaria de Saúde do Município de Independência-CE.
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até as 17h do dia 27 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até as 23:59h do dia 28 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até as 17h do dia 30 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Divulgação preliminar das inscrições confirmadas	Até as 17h do dia 03 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	Até as 23:59h do dia 04 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Confirmação das inscrições deferidas	Até as 17h do dia 07 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
Divulgação dos locais de prova e entrega dos documentos para Análise de Títulos.	Até as 17h do dia 08 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
1ª Etapa - Data de aplicação da prova objetiva	Das 08h às 12h do dia 12 de junho de 2016 Exclusivamente no município de Independência-CE
Entrega da documentação para a Análise de Títulos (2ª Etapa)	Das 13h às 17h do dia 12 de junho de 2016 Exclusivamente no município de Independência-CE
1ª Etapa - Resultado do gabarito preliminar e disponibilidade do caderno de prova	Até as 17h do dia 13 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	Até as 17h do dia 15 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
1ª Etapa - Período de recurso contra o gabarito e o resultado preliminar da primeira etapa	Até 23:59h do dia 16 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
1ª Etapa - Divulgação do resultado definitivo da primeira etapa	Até as 17h do dia 17 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	Até as 17h do dia 20 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
2ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa	Até 23:59h do dia 21 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)
2ª Etapa - Divulgação do resultado definitivo da segunda etapa e do resultado final	Até as 16h do dia 23 de junho de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)

EDITAL Nº17/2016

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Estimular continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando a fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde do Município;
- Informar aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto à utilização adequada dos serviços de saúde;
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrado as instituições governamentais, grupos e associações da comunidade;
- Executar, dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes; desenvolvimento e crescimento infantil; incentivo ao aleitamento materno; garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas; infecções respiratórias agudas; alternativas alimentares; utilização de medicina popular; promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde;
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art.3º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

- Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Saúde;
- Coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
- Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria de Saúde;
- Coletar Lâmina para Verificação de Cura (LVC), após conclusão do tratamento e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local;
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Art.4º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.



EDITAL Nº17/2016

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ACS E ACE

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (vale no máximo 3,00 pontos)			
1.1	Ensino médio concluído.	0,5	0,5
1.2	Curso de formação técnica na área da saúde.	1,0	1,0
1.3	Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	1,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (vale no máximo 7,00 pontos)			
2.1	Experiência profissional comprovada na área de atuação a que concorre – por cada 6 (seis) meses de experiência.	1,00	7,00
TOTAL		10,0	

EDITAL Nº17/2016

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS - ACS/ACE

Nome do Candidato: _____
 Nº de Inscrição: _____
 Cargo/Função para o qual se inscreveu: _____
 Número do RG _____ Órgão de emissão e UF _____
 CPF _____
 Telefone para contato _____
 Endereço _____

Títulos	Quantidade de Doc. Previstos no Edital	Nº de Folhas Entregues	Relação de Documentos
Ensino médio concluído	Até 01		
Curso de formação técnica na área da saúde	Até 01		
Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas realizados nos últimos 5 (cinco) anos	Até 03		
Experiência profissional comprovada na área de atuação a que concorre - por cada 6 (seis) meses de experiência	Até 07		

EDITAL Nº17/2016

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase da Análise de Títulos do Processo Seletivo Público para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS () e Agente de Combate às Endemias – ACE (), são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

(Local e Data),

_____ *
 (Assinatura do Candidato) *

*Reconhecer firma

EDITAL Nº17/2016

ANEXO VII - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Carta dos direitos dos usuários da saúde (Ministério da Saúde, 2007);
- Lei 11.350/2006 – Dispõe sobre o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias;
- Portaria 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Capítulos I e II e Anexo I;
- Lei 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Portaria nº1.996/2007 - Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- Lei nº8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Títulos I e II, Capítulos I e II;
- Guia prático do Agente Comunitário de Saúde – Ministério da Saúde (2009);
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art.3º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

- Lei nº8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Títulos I e II, Capítulos I e II;
- Lei 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) – FUNASA, 2002;
- Portaria 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Capítulos I e II e Anexo I;
- Carta dos direitos dos usuários da saúde (Ministério da Saúde, 2007);
- Lei 11.350/2006 – Dispõe sobre as funções de ACS e ACE;
- Portaria nº2.472/2010 - Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- Cadernos de Atenção Básica – nº21 – Vigilância em Saúde, 2008 – MS;
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Art.4º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.

*** **

EDITAL Nº19/2016

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE, no uso de suas atribuições, por intermédio da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161 bairro Meireles em Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda o Termo de Convênio nº005/2016 de 16 de maio de 2016 celebrado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE, **tornam público**, para conhecimento dos interessados, **o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado** para a contratação de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, de acordo com o previsto na Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006 e no que couber da Lei Municipal nº106/2008 de 07 de abril de 2008 do Município de Piquet Carneiro-CE e que se regerá pela legislação pertinente e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo público visa selecionar 07 (sete) candidatos para ocupar função pública de Agente Comunitário de Saúde – ACS e 2 (dois) candidatos para ocupar função pública de Agente de Combate às Endemias – ACE, além da formação de cadastro de reserva para a Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE, considerando a Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006 e no que couber da Lei Municipal nº106/2008 de 07 de abril de 2008 do Município de Piquet Carneiro-CE.



2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE de acordo com o previsto no Termo de Convênio nº005/2016 de 16 de maio de 2016 celebrado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada, limitando-se a responder recursos administrativos exclusivamente sobre:

I – Resultado preliminar das solicitações de isenção;

II – Resultado preliminar das inscrições;

III – O gabarito e resultado preliminar da primeira etapa;

III – O resultado preliminar da segunda etapa.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Área de abrangência, quantidade de vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho semanal e a remuneração mensal;

Anexo II – Calendário de atividades;

Anexo III – Atribuições;

Anexo IV – Tabela de pontuação da segunda etapa;

Anexo V – Formulário para relacionar documentos de títulos – ACS/ACE;

Anexo VI – Modelo de declaração de veracidade - documentos comprobatórios da análise de títulos;

Anexo VII – Referência bibliográfica para a prova objetiva.

2.2. Os trabalhos sob a coordenação da ESP/CE terminarão com a entrega do resultado final dos classificados para a Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

2.2.1. As áreas de atuação, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal e os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estão no Anexo I deste Edital.

2.2.2. O candidato interessado poderá escolher, no ato de sua inscrição, somente uma das funções públicas previstas (ACS ou ACE) e uma única área de abrangência, no caso da escolha de ACS, previsto no Anexo I deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 24 (vinte e quatro) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de sua homologação.

2.3.1. Será composto um cadastro de reserva destinado ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção.

2.3.2. A aprovação nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

2.4. Uma vez selecionados e classificados, quando convocados, executarão seus serviços no âmbito do Município de Piquet Carneiro-CE e a natureza do vínculo a ser firmado com os candidatos convocados para assumirem suas funções públicas estarão em conformidade com o previsto no Art.8º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006 e no que couber Lei Municipal nº106/2008 de 07 de abril de 2008 do Município de Piquet Carneiro-CE

2.4.1. Os contratos de trabalho celebrados para as funções pública de ACS ou ACE poderão ser rescindidos unilateralmente, de acordo com previsão expressa no regime jurídico adotado pelo Município (estatutário, celetista ou regime próprio). Adverte-se ainda que a ESP/CE (responsável apenas pelo processo seletivo) não é parte legítima na eventual relação jurídica advinda de futura contratação.

2.5. Os candidatos interessados deverão possuir os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – Para a função pública de Agente Comunitário de Saúde:

a) Residir na área de abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE;

b) Haver concluído o ensino fundamental.

II – Para a função pública de Agente de Combate às Endemias:

a) Haver concluído o ensino fundamental.

2.6. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do Anexo II deste

Edital, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas exclusivamente via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato classificado e convocado, para ser contratado, deverá atender e comprovar em momento oportuno às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art.13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Possuir os requisitos para o exercício da atividade previstos no item 2.5 deste Edital;

g) Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do função, comprovadas por junta médica oficial;

i) Certidão Negativa dos cartórios de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas.

3.2. Além do previsto no subitem 3.1 deste Edital, poderá ser exigida pela Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE, por ocasião da convocação, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação.

4. DAS VAGAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo Art.4º foi alterado pelo Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004.

4.2. Fica reservado aos candidatos portadores de necessidades especiais, enquadrados nas categorias definidas no Decreto Federal nº5.296 de 03 de dezembro de 2004, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas por área de abrangência (no caso da função de ACS) ou do total de vagas (no caso da função de ACE) quando se aplicar, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual.

4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. As vagas reservadas aos portadoras de necessidades especiais que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

4.4. O candidato que, no formulário de inscrição online, se declarar portador de necessidades especiais, uma vez classificado, figurará na lista geral de classificados, observada a respectiva ordem de classificação, bem como também constará de lista à parte, destinada exclusivamente aos portadores de necessidades especiais.

4.5. O candidato portador de necessidades especiais definidas no subitem 4.1 deste Edital, se habilitado, classificado e convocado para contratação, será submetido à avaliação de perícia médica, que decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função, não cabendo recurso contra esta decisão. E ainda, deverão apresentar laudo médico à Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE. A realização do exame médico será de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. O laudo a que se refere o subitem 4.5 deste Edital deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.7. Caso o candidato não venha a ser qualificado como portador de necessidades especiais, se sua necessidade não vier a ser julgada compatível com as atribuições do cargo, na forma do subitem 4.1 deste Edital, este concorrerá para as vagas reservadas para candidatos sem deficiência. Ou caso não venha a atingir a pontuação suficiente para constar na lista geral de aprovados e classificados, será considerado eliminado da seleção.

4.8. O ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

I – O candidato portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente por meio da Internet no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização das provas.

II – Os benefícios deverão ser requeridos até 10 (dez) dias antes da



realização das etapas da seleção previstas no item 6 deste Edital. As datas de aplicação estão previstas no Anexo II deste Edital.

III – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

IV – O candidato portador de necessidades especiais solicitante de atendimento especial deverá anexar, em formato digital (escaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição em formato PDF ou PNG com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes) EXCLUSIVAMENTE pela Internet através do sítio eletrônico da ESP/CE no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. Poderão ser solicitados:

- a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille ou ledor;
- b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- c) No caso de pessoas com deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e,
- d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

V – De acordo com a Lei Federal nº7.853 de 24 de outubro de 1.989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item IV do subitem 4.8 deste Edital.

VI – A pessoa portadora de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item II do subitem 4.8 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

4.9. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Todos os documentos em formato eletrônico entregues via Internet não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.10. A solicitação de tratamento especial será atendida, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, viabilidade e razoabilidade.

4.11. O solicitante deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eventualmente eliminado da Seleção.

4.12. Em nenhuma hipótese será atendido solicitação de atendimento especial que não possa ser realizado no local determinado de aplicação das etapas (vide Anexo II deste Edital).

5. DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e possíveis corrigendas ou aditivos, das quais não poderão alegar desconhecimento não havendo inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. O custo da inscrição é de R\$60,00 (sessenta reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual, e o PARTICIPANTE deverá efetuar uma única inscrição.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>, durante período previsto no Anexo II deste Edital no horário do Estado do Ceará. O Documento de Arrecadação Estadual - DAE de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Ceará.

5.4. Para inscrever-se, o PARTICIPANTE deverá indicar seu próprio CPF, atendendo ainda, o disposto no subitem 2.6 e 5.3 deste Edital.

5.5. O PARTICIPANTE só poderá realizar uma única inscrição (ACS ou ACE) que será vinculada ao seu CPF.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece todas as prescrições, acatas e preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do PARTICIPANTE que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos

referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do PARTICIPANTE (Imprimir), onde o mesmo deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema, desta Seleção, atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (print screen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo PARTICIPANTE.

5.9. O PARTICIPANTE que fizer declaração falsa ou inexata e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

5.10. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do PARTICIPANTE que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo confirmará sua inscrição e aparecerá então, um botão no painel do PARTICIPANTE (Imprimir), onde o PARTICIPANTE deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Somente os formulários impressos no padrão do sistema, desta Seleção, atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.12. É de responsabilidade do PARTICIPANTE, acompanhar todo o Calendário de Atividades previstas no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.13. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE conforme o subitem 5.11 deste Edital, o PARTICIPANTE deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários Banco do Brasil ou Banco Bradesco, até a data do vencimento. Só será aceito o DAE de pagamento impresso por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.

5.14. O Documento de Arrecadação Estadual - DAE para pagamento da taxa de inscrição será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição no qual constará o número de inscrição do PARTICIPANTE, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados.

5.15. O Documento de Arrecadação Estadual - DAE, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Ceará.

5.16. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras, considerando ainda, o subitem 5.18 deste Edital.

5.17. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada conforme período previsto no Anexo II deste Edital.

5.18. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE conforme o subitem 5.13 deste Edital. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.13.** Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento e ainda:

- a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o PARTICIPANTE solicitou sua inscrição na seleção;
- d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.13 e seguintes deste Edital.

5.19. O candidato deverá obter o Edital desta seleção EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO



PRESENTE EDITAL REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.20. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio eletrônico da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de Internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.

5.21. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônica que, durante o período de inscrição desta seleção, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>.

5.22. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 2.5 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto será automaticamente eliminado, o candidato que não apresentar todos os documentos necessários NO ATO DE SUA CONTRATAÇÃO à Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

5.23. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.23.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

I – Ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual Nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no DOE de 07 de fevereiro de 1996 e Lei nº223 de 01 de julho de 1999;

II – Ser oriundo de Escola Pública;

III - Ser portador de necessidades especiais;

IV- Estar amparado pelo Decreto Federal nº6.593, de 02 de outubro de 2008, que comprovem estar inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto;

IV – Ser hipossuficiente, nos termos da Lei Estadual nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no DOE de 06 de janeiro de 2011.

5.23.2. A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

I – Para Doador de Sangue:

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

b) Cópia simples do documento de identidade.

II - Para oriundo de Escola Pública:

a) Cópia autenticada em Cartório do certificado de conclusão ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão e cópia simples do documento de identidade.

III- Para portadores de necessidades especiais:

a) Laudo médico original que comprove a condição de portador de necessidades especiais nos termos do Art.4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e cópia simples do documento de identidade.

IV - Para PARTICIPANTE com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per cápita de até meio salário mínimo mensal:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco, cópia simples do documento de identidade do PARTICIPANTE e dos membros da família, cópia simples do contracheque do PARTICIPANTE e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção e declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

V – Para Hipossuficiente (uma das condições abaixo):

a) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80kWh;

b) Cópia autenticada em cartório da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar (não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada).

5.23.3. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao PARTICIPANTE que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar ou falsificar documentos;

III – Fleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.23.1 deste Edital.

5.23.4. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.23.5. Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo.

5.23.6. Os documentos descritos no subitem 5.23.1 deste Edital e em seus subitens terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.23.7. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.23.8. A Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o PARTICIPANTE ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.23.9. O PARTICIPANTE que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.23.10. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o PARTICIPANTE ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do PARTICIPANTE) deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar o endereço eletrônico desta seleção EXCLUSIVAMENTE via Internet no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar a seção de Seleções Públicas/Em Andamento, impreterivelmente, no período previsto no Anexo II deste Edital referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição;

II – Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

III – Entregar a documentação pertinente à sua categoria de isenção juntamente com a ficha de Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição assinada, em local e data previstos no Anexo II deste Edital.

5.23.11. A relação com os nomes dos PARTICIPANTES com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.23.12. É de responsabilidade do PARTICIPANTE o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo, dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

5.23.13. Caso o PARTICIPANTE tenha sua solicitação de isenção indeferida deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual - DAE para pagamento da taxa de inscrição, o mesmo ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário do Estado do Ceará.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1 Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da 1ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da 1ª Etapa;

3º – Resultado preliminar da 2ª Etapa, seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado definitivo da 2ª Etapa;

5º – Resultado final.

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

6.2.1. Primeira Etapa: Prova Objetiva

Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de uma prova objetiva de conhecimentos específicos das funções do cargo para o qual o candidato concorre, e seus pontos

corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final. A prova objetiva será de múltipla escolha e constituídas de 40 (quarenta) questões que apresentam, cada uma, 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta, versando as citadas questões



sobre as disciplinas constantes no conteúdo programático/referências bibliográficas previsto no Anexo VII deste Edital onde cada questão valerá 0,25 pontos.

A pontuação da prova, será assim atribuída:

Item	Qtd. de Questões	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Conteúdo de conhecimentos específicos	40	5,0	10,0
TOTAL			10 pontos

6.2.1.1. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 05 (cinco) pontos do valor da pontuação total conforme tabela acima, o que corresponde a 20 (vinte) questões certas. Serão eliminados os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item.

6.2.1.2. A prova objetiva terá duração de 4 horas, sendo que os três últimos candidatos deverão entregar as provas simultaneamente, não sendo permitidas disposições contrárias.

6.2.1.3. A aplicação das provas, serão executadas exclusivamente por equipe coordenada pela ESP/CE.

6.2.1.4. As provas objetivas serão aplicadas no Município de Piquet Carneiro-CE, com duração de 04 (quatro) horas na data e horário previstos no Anexo II deste Edital.

6.2.1.5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> 03 (três) dias antes da data de realização da prova objetiva para identificar o seu local de prova.

6.2.1.6. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário do Estado do Ceará, **MUNIDO OBRIGATORIAMENTE** de caneta

esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada) para o preenchimento do cartão-resposta, bem como durante todo o período de realização da prova objetiva. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim.

6.2.1.7. A desobediência ao disposto no subitem 6.2.1.4 implicará a exclusão do candidato deste certame.

6.2.1.8. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal (30 – trinta – dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento). Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação do local de prova, onde será formalizada a sua identificação especial.

6.2.1.9. O candidato deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma do subitem 6.2.1.12 deste Edital, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

6.2.1.10. Fechados os portões às 8 (oito) horas, para a prova objetiva, se dará início aos procedimentos operacionais relativos ao presente certame.

6.2.1.11. Uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o candidato só poderá deixar o recinto, definitiva ou temporariamente, depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, sob pena de exclusão do certame. Em casos excepcionais (gestantes, lactantes, etc.), e a depender de julgamento da comissão coordenadora do local de prova, o candidato poderá ausentar-se do recinto de realização da prova devidamente acompanhado de um fiscal.

6.2.1.12. **SERÁ CONSIDERADO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO:**

a) Carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, órgão fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Passaporte vigente;

c) Certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

d) Carteira Nacional de Habilitação - (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com foto.

6.2.1.13. Não serão aceitos como documento de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.1.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do candidato.

6.2.1.15. Durante a prova objetiva, sob pena de exclusão do presente

certame, **NÃO SERÁ ADMITIDA** qualquer espécie de consulta e comunicação entre os PARTICIPANTES, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos dos PARTICIPANTES fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de PARTICIPANTE em local de prova portando qualquer tipo de arma.

6.2.1.16. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelope na sala de aplicação das mesmas, o que ocorrerá na presença dos PARTICIPANTES, mediante a oposição da assinatura de, no mínimo, dois PARTICIPANTES em um termo formal.

6.2.1.17. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma.

6.2.1.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6.2.1.19. Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar provas fora da data determinada para a execução do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado.

6.2.1.20. A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser, obrigatoriamente, igual à do documento oficial apresentado pelo PARTICIPANTE.

6.2.1.21. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo PARTICIPANTE.

6.2.1.22. Na correção do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.2.1.23. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão do certame.

6.2.1.24. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão-resposta assinado (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto apresentado) e o seu caderno de provas.

6.2.1.25. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não será permitido(a):

a) O INGRESSO OU A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS AO PROCESSO SELETIVO NO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, desde a abertura dos portões para a entrada dos candidatos até o término do tempo de duração das provas;

b) Em hipótese alguma, a entrada de acompanhante de candidato no local de prova, seja a que título for (responsável, parente, etc.);

c) A ENTRADA DE CANDIDATOS PORTANDO QUALQUER DOS OBJETOS DESCRITOS NOS SUBITENS 6.2.1.15 E 6.2.1.17 DESTE EDITAL;

d) A entrada de candidatos que não apresentarem o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, de acordo com o estabelecido no subitem 6.2.1.12 deste Edital;

e) O fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

6.2.1.26. O caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no sítio eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em horário e data previstos no Anexo II deste Edital.

6.2.2. Segunda Etapa: Análise de títulos

Esta etapa, de caráter apenas classificatório, constará análise da documentação prevista no Anexo IV.

6.2.2.1. Os documentos comprobatórios para a análise de títulos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município sito à Rua Cícero Alencar, nºs/n - Centro, conforme calendário de atividades previsto no Anexo II.

6.2.2.2. Não será aceita a entrega dos documentos após o prazo previsto no Anexo II. O candidato deverá guardar consigo protocolo de entrega dos documentos comprobatórios da qualificação profissional, para fim de comprovação em eventual necessidade.

6.2.2.3. Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de documentos, disponível no Anexo V, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues, assim como, preencher, imprimir e assinar a Declaração de Veracidade – Qualificação Profissional, conforme modelo ANEXO VI, e entregá-la juntamente com os documentos.

6.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma Banca



Examinadora, específica para esta seleção, e a mesma irá considerar para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 6.2 deste Edital.

6.4. Todas as etapas previstas serão aplicadas de maneira unificada e simultânea contemplando o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a ESP/CE e a Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

6.5. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

6.5.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.6. O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer das etapas previstas no item 6 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

6.7. Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados oportunamente, deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no ato de sua convocação para contratação, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no subitem 11.3 deste Edital.

6.8. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital e seus subitens.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- Resultado preliminar das solicitações de isenção;
- Resultado preliminar das inscrições;
- O gabarito e resultado preliminar da primeira etapa;
- O resultado preliminar da segunda etapa.

7.2. O recurso deverá ser interposto EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do candidato ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

7.3. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, terá seu conteúdo limitado a 3.000 (três mil) caracteres, incluindo pontuação e espaço, não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]), e constituirá no único meio para que o candidato recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares.

7.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada à interposição de recurso, ao candidato não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto.

7.5. A ESP/CE, não se responsabilizará por recurso administrativo eletrônico via Internet não recebido em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios como Ouvidoria da ESP/CE, Central de Serviços da ESP/CE, entre outros, não serão apreciados.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e o horário do sistema eletrônico de recurso administrativo.

7.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line deferindo ou indeferindo a contestação apresentada

pelo candidato, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O candidato terá acesso aos resultados de seus recursos somente por meio do sítio eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>).

8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2. Serão considerados selecionados, os candidatos que tiverem sido aprovados conforme o item 6 e seus subitens deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate, entre os candidatos, ocorrerá, levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota da 1ª Etapa;

c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o seu resultado final para fins de homologação, serão divulgados no sítio eletrônico da ESP/CE, assim como no Diário Oficial do Estado.

9.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, definitivos e finais e os comunicados oficiais, serão divulgados no sítio da ESP/CE, <http://www.esp.ce.gov.br>.

9.3. Não será admitido recurso contra o resultado final.

9.4. A convocação e as contratações serão feitas por ato EXCLUSIVO à Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

9.5. A Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. Os candidatos classificados, serão convocados oportunamente para assumirem suas funções, dentro do prazo de validade previsto no subitem 2.3 deste Edital. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinados na sua convocação.

10.2. Caso deseje, o classificado poderá requisitar a postergação de sua convocação, medida que o fará ocupar a última colocação entre os demais selecionados no certame.

10.3. A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE, obedecendo-se à ordem de classificação.

11. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. Os contratos que forem realizados entre o PARTICIPANTE convocado e a Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE, serão financiados por meio dos recursos oriundos de suas dotações e rubricas próprias para esta finalidade.

11.2. Após a homologação do resultado final, os classificados, com base estritamente no número de vagas destinadas, considerando ainda o subitem 2.3.2 deste Edital, serão convocados pela Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE, por meio de convocação devidamente publicizada de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

11.3. Após o resultado final, caso o candidato classificado seja convocado para assumir uma das vagas previstas, o mesmo ou seu procurador legal (de posse de procuração pública, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do outorgado) deverá imprimir sua ficha eletrônica de inscrição, para, no ato da convocação, apresentar-se à Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h juntamente com a cópia dos seguintes documentos, na forma que segue:

I – Documentos autenticados:

a) Cópia do diploma de conclusão do curso de ensino fundamental;

b) Cópia da carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação



– CNH ou da carteira profissional emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da carteira de Reservista do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Cópia do comprovante de residência domiciliar (contas de água, luz, telefone ou IPTU);

II – Documentos não autenticados:

a) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso;

b) Cópia ou declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Cópia das certidões dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Cópia da folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

e) Dados da conta corrente (caso tenha) contendo: nome do banco, número do banco, agência e número da conta;

f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

11.4. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega ou fora do período estabelecido para a entrega de títulos, nem o seu encaminhamento por fac-símile ou correio eletrônico.

11.5. A procuração, caso haja, deverá ser formalizada unicamente por meio de instrumento público (expedida em cartório competente).

11.6. Não serão avaliados quaisquer documentos diferentes ou aqueles remetidos fora do prazos estabelecidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicação deste Edital e do resultado final para fins de homologação, serão feitos oficialmente por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.2. A divulgação deste Edital, assim como, os resultados preliminares, definitivos e finais, as corrigendas ou os aditivos referentes a esta seleção, ocorrerão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br>. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e dos critérios neles assinalados.

12.3. O prazo de validade estabelecido para esta seleção não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE, de aproveitar, neste período, todos os candidatos selecionados.

12.4. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.5. É de obrigação e responsabilidade do PARTICIPANTE manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações. Caso haja algum erro de informações pessoais, cometidos pelo PARTICIPANTE, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161 - Meireles, Fortaleza-CE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, antes do resultado preliminar da 1ª Etapa. O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone, pela Central de Serviços ou Ouvidoria da ESP/CE ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

12.6. Os PARTICIPANTES regularmente inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas referente unicamente à este Edital, através do e-mail edital192016@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na opção Concursos e Seleções. Dúvidas referentes à este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone e as informações OFICIAIS para os PARTICIPANTES regularmente inscritos na seleção serão informadas EXCLUSIVAMENTE no sítio da ESP-CE (www.esp.ce.gov.br).

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE juntamente com a Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

12.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, xx de maio de 2016.

Valéria Franco de Sousa
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET
CARNEIRO-CE

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA



EDITAL Nº19/2016

ANEXO I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA, QUANTIDADE DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E VENCIMENTOS BÁSICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE DE PIQUET CARNEIRO-CE

ÁREA DE ABRANGÊNCIA	VAGAS	RESERVA	PRÉ-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
BAIRRO JOÃO PAULO II Microárea 05 – Rua Joaquim Aires Silva Rua Vicente Sales Rua Manoel Canuto	01	-			
BAIRRO SERROTE DOS CONRADOS Microárea 08 - Sítio Serrote dos Conrados Sítio Macambira Sítio Serrote Vermelho Sítio pau D' Arco Sítio Riacho Sítio Malvas Sítio Genipapeiro Sítio Pedro Leitão Sítio Caldeirão Sítio Possínios (Anchieta, Dodô e Alves)	01	-			
BAIRRO CENTRO Microárea 13 - Rua Zacarias Pinheiro Rua José Ferreira Alecrim Rua Antônio Fernandes Travessa Antônio Fernandes Rua Cícero Alves Rua Ercílio Ferreira			Candidatos que residirem na área da comunidade em que vai atuar desde a data da publicação deste edital, que tenham concluído o ensino fundamental e ter atendido todas as exigências previstas neste Edital.	40 HORAS	R\$1.014,00 (hum mil e quatorze reais)
BAIRRO JOÃO PAULO II Microárea 13 - Rua Paulo Ferreira Rua Manoel Rodrigues da Silva Rua Manoel Vitoriano Machado					
BAIRRO ALTO DOS MAIAS Microárea 13 -					

EDITAL Nº19/2016

ANEXO II - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Período de divulgação	De 09 de maio a 23 de maio de 2016 Por meio de jornais de grande circulação do Estado do Ceará, Internet e Redes sociais.
Período de Inscrições	De 24 de maio até as 23:59h do dia 31 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 23:59h do dia 24 de maio de 2016
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 17h do dia 25 de maio de 2016
Período de entrega da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Entregar toda a documentação prevista no subitem 5.23.2 deste Edital de 8h as 12h e de 13h as 17h na Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE. Até as 17h do dia 27 de maio de 2016
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 23:59h do dia 28 de maio de 2016
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 17h do dia 30 de maio de 2016
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 17h do dia 03 de junho de 2016
Divulgação preliminar das inscrições confirmadas	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 17h do dia 04 de junho de 2016
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 17h do dia 07 de junho de 2016
Confirmação das inscrições deferidas	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 17h do dia 08 de junho de 2016
Divulgação dos locais de prova e entrega dos documentos para Análise de Títulos.	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Das 08h às 12h do dia 12 de junho de 2016 Exclusivamente no município de Piquet Carneiro. Das 13h às 17h do dia 12 de junho de 2016
1ª Etapa - Data de aplicação da prova objetiva Entrega da documentação para a Análise de Títulos (2ª Etapa)	Exclusivamente no município de Piquet Carneiro. Até as 17h do dia 13 de junho de 2016
1ª Etapa - Resultado do gabarito preliminar e disponibilidade do caderno de prova	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 17h do dia 15 de junho de 2016
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até 23:59h do dia 16 de junho de 2016
1ª Etapa - Período de recurso contra o gabarito e o resultado preliminar da primeira etapa	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 17h do dia 17 de junho de 2016
1ª Etapa - Divulgação do resultado definitivo da primeira etapa	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 17h do dia 20 de junho de 2016
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até 23:59h do dia 21 de junho de 2016
2ª Etapa - Período de recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) Até as 16h do dia 23 de junho de 2016
2ª Etapa - Divulgação do resultado definitivo da segunda etapa e do resultado final	Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br)

EDITAL Nº19/2016

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Estimular continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando a fortalecer os elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde do Município;
- Informar aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto à utilização adequada dos serviços de saúde;

- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrado as instituições governamentais, grupos e associações da comunidade;
- Executar, dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes; desenvolvimento e crescimento infantil; incentivo ao aleitamento materno; garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas; infecções respiratórias agudas; alternativas alimentares; utilização de medicina popular; promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde;
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art.3º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

- Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social;
- Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva;
- Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
- Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
- Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão;
- Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
- Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria de Saúde;
- Coletar lâminas de sintomáticos e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
- Receber o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria de Saúde;
- Coletar Lâmina para Verificação de Cura (LVC), após conclusão do tratamento e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local;
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Art.4º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.

EDITAL Nº19/2016

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ACS E ACE

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA (vale no máximo 3,00 pontos)		
1.1	Ensino médio concluído.	0,5	0,5
1.2	Curso de formação técnica na área da saúde.	1,0	1,0
1.3	Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	1,5
2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (vale no máximo 7,00 pontos)		
2.1	Experiência profissional comprovada na área de atuação a que concorre - por cada 6 (seis) meses de experiência.	1,00	7,00
TOTAL			10,0

EDITAL Nº19/2016

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS - ACS/ACE

Nome do Candidato: _____
 Nº de Inscrição: _____
 Cargo/Função para o qual se inscreveu: _____
 Número do RG _____ Órgão de emissão e UF _____
 CPF _____
 Telefone para contato _____
 Endereço _____

Títulos	Quantidade de Doc. Previstos no Edital	Nº de Folhas Entregues	Relação de Documentos
Ensino médio concluído	Até 01		
Curso de formação técnica na área da saúde	Até 01		
Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas realizados nos últimos 5 (cinco) anos	Até 03		
Experiência profissional comprovada na área de atuação a que concorre - por cada 6 (seis) meses de experiência	Até 07		



EDITAL Nº19/2016

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase de Análise de Títulos do Processo Seletivo Público para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS () e Agente de Combate às Endemias – ACE (), são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes. (Local e Data),

(Assinatura do Candidato) *

*Reconhecer firma

EDITAL Nº19/2016

ANEXO VII - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA OBJETIVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Carta dos direitos dos usuários da saúde (Ministério da Saúde, 2007);
- Lei 11.350/2006 – Dispõe sobre o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias;
- Portaria 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Capítulos I e II e Anexo I;
- Lei 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Portaria nº1.996/2007 - Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- Lei nº8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Títulos I e II, Capítulos I e II;
- Guia prático do Agente Comunitário de Saúde – Ministério da Saúde (2009);
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art.3º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS:

- Lei nº8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Títulos I e II, Capítulos I e II;
- Lei 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) – FUNASA, 2002;
- Portaria 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Capítulos I e II e Anexo I;
- Carta dos direitos dos usuários da saúde (Ministério da Saúde, 2007);
- Lei 11.350/2006 – Dispõe sobre as funções de ACS e ACE;
- Portaria nº2.472/2010 - Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;
- Cadernos de Atenção Básica – nº21 – Vigilância em Saúde, 2008 – MS;
- Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Art.4º da Lei Federal nº11.350 de 5 de outubro de 2006.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2016

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, com escritório à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, CEP: 60165-090 – nesta cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CPNJ sob o nº73.695.868/0001-27
CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57. OBJETO: Obriga-se a CAGECE por este instrumento a **Fornecer Água Tratada e, ou, Coleta de Esgoto** ao CLIENTE, no Imóvel Sítio A Rua/Av Antônio Justa, Nº3161, Meireles, Cep: 60.165-090, com código de responsável nº5084-9 Município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto Sanitário do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº12.844, de 31.07.1978, na Portaria nº154, de 22 de julho de 2002, emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de número 122 de 11/12/2009, e 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE que passam a integrá-lo independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo, na qual na sua redação é considerado como serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$48.740,82 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) pagos em: o pagamento será efetuado mensalmente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.122.500.22075.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016 SIGNATÁRIOS: Salustiano Gomes de Pinho Pessoa- CONTRATANTE e Neurisangelo Cavalcante de Freitas-Diretor-Presidente da Cagece, Dario Sidrim Perini- diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Claudia Elizangela Caixeta Lima- Diretora de Mercado da Cagece - CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº15/2011

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, sediada na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57. OBJETO: Com base na Cláusula Décima II - Casos Omissos, uma vez que já foram executados 100% do valor inicial, acrescidos em termo aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), resolve **resilir unilateralmente o mencionado contrato**, que teve por objeto os serviços de Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos no imóvel da Contratante em endereço retro mencionado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/93 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIO: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA - Superintendente da ESP/CE. Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0820910/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **HERALDO GUEDIS LOBO**, CPF 06194141387, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº19810615, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.747/2014	5.824,57
Progressão Horizontal de 15% (art.43, §1º, Lei nº9.826/74)	873,69
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (art.4º, Lei nº14.230/2008)	201,63
Gratificação Especial de Desempenho de 25% (art.16, parágrafo único, inciso II, Lei nº12.078/93)	1.456,14

Gratificação de Especialização de 45%
(art.20, Lei nº12.287/94 c/c o
art.1º do Decreto nº23.193/94) 2.621,06
Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ
(Lei nº13.782/2006) 3.656,86
Total 14.633,95
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em
Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6983494/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JURA SILVA PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 18683622304, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, classe DESPADRONIZADO, nível/referência DESPADRONIZADO, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares - ATA, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº12678312, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/11/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento despadronizado (Processo nº00794/93-TRT)	262,22
Progressão Horizontal de 15% (art.43, §1º, Lei nº9.826/74)	39,33
Total	301,55

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº133236447, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO DA COSTA BARROS**, CPF 36257320330, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 31,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01328417, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.285/2013	425,18
Progressão Horizontal de 15% (art.43, §1º, Lei nº9.826/74)	63,78
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 40% (art.132, inciso VI, Lei nº9.826/74)	170,07
Total	659,03

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/06/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/12/2013, que concedeu aposentadoria à MARIA SOCORRO DA COSTA BARROS, matrícula nº01328417. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4543435/2015-VIPRO, RESOLVE CONCEDER, nos termos da Lei Complementar Federal nº144/2014, c/ c o art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO LOPES DA SILVEIRA**, CPF

nº051.634.983-04, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL CLASSE ESPECIAL, Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº012.888-1-4, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Subsídio Lei nº15.526/2014	R\$	3.921,37
Complemento Subsídio	R\$	298,86
(art.5º, §1º da Lei nº14.112/08		
Total	R\$	4.220,23

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/07/2014, publicado no DOE nº 082. de 08/05/2015, que concedeu aposentadoria ao servidor ANTONIO LOPES DA SILVEIRA, matrícula nº01288814. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº033974136, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, CPF 02646269315, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01233319, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.512/04	494,11
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/86	857,58
Progressão Horizontal de 30% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93)	405,51
Gratificação de Função Policial Civil de 37% (art.78, inciso I, §1º, Lei nº12.124/93)	500,12
Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, inciso I, Lei nº13.034/2000)	2.863,69
Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, inciso II, Lei nº13.034/2000)	1.718,75
Total	6.839,76

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2331996/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MIRTH LEITE**, CPF 02462389334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 33,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº02930110, lotada na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº15.526, de 20/01/2014.	951,06
Gratificação de Tempo de Serviço - 15% - Art.43, Lei nº9.826, de 14/05/74.	142,66
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº22.965, de 22/12/1993.	380,42
Total	1.474,14

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/04/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/08/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA MIRTH LEITE, matrícula nº02930110. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1789304/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SANDRA MARIA ARAUJO FERNANDES**, CPF 20267487304, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 35,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00152811, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.747/2014.....	544,19
Progressão Horizontal de 15% (art.43, §1º, Lei nº9.826/74)	81,63
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 40% (art.132, inciso VI, Lei nº9.826/74)	217,68
Total	843,50

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº002102013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ZULEICA ROCHA MOREIRA**, CPF nº042.765.313-49, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02102013, lotada na Polícia Militar do Ceará - PMCE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº12.473, de 21/07/1995.	162,08
Gratificação Tempo de Serviço - 25% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	45,02
Total	207,10

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 10/12/2012, publicado no Diário Oficial nº234, de 12/12/2014, que concedeu aposentadoria a servidora, **MARIA ZULEICA ROCHA MOREIRA**, matrícula nº02102013. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7421206/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **TADEU CARLOS NUNES NOGUEIRA**, CPF 03777987387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 32,67 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01010212, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.285/2013.....	873,46
Progressão Horizontal de 45% (art.43, §1º, Lei nº9.826/74)	393,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 40% (art.132, inciso VI, Lei nº9.826/74)	349,38
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/86	63,77
Total	1.679,67

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960013288, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **LAURO DA COSTA ARRUDA**, CPF 01823876315, que exerce a função de OPERADOR TELECOMUNICAÇÕES, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01645811, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº12.473, de 21.07.1995.	216,62
Gratificação de Tempo de Serviço - 30% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14.05.1974.	72,21
Total	288,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 11/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/07/2015, que concedeu aposentadoria à **LAURO DA COSTA ARRUDA**, matrícula nº01645811. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073446351/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JACIRA BRAGA PINHEIRO**, CPF nº090.366.603-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02495619, lotada na Polícia Militar do Ceará – PMCE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos (Lei nº13.787, de 29/06/2006)	275,15
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% (Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974)	55,03
Gratificação de Risco de Vida de 40% (Decreto nº22.965, de 22/12/1993)	110,06
Total	440,24

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/05/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/08/2014 e também o Ato de 11/08/2015, publicado no DOE de 01/10/2015 que concederam aposentadoria à **MARIA JACIRA BRAGA PINHEIRO**, matrícula nº02495619. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4842670/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 05629829300, que exerce a função de MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34 (ajustada) horas semanais, matrícula nº08928215, lotado na Polícia Militar do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimentos - Lei nº15.526, de 20/01/2014	877,77
Gratificação de Tempo de Serviço - 10% - Art.43, da Lei nº9.826, de 14/05/1974.	87,78
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Decreto nº22.965, de 22/12/1993.	351,10
Total	1.316,65

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº024736180, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JAIME LOPES DE OLIVEIRA FILHO**, CPF 03731189372, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA, classe 2, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03182819, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/10/2002, conforme laudo médico nº2002/019432 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (art.1º, §2º, Lei nº13.250/2002)	435,65
Progressão Horizontal de 10% (art.70, §1º, Lei nº12.124/93)	43,56
Gratificação de Função Policial Civil de 27% (art.78, inciso III, Lei nº12.124/93)	139,41
Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária-GAPJ (art.9º, inciso I, Lei nº13.034/2000)	1.169,52
Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ (art.9º, inciso II, Lei nº13.034/2000)	733,87
Total	2.522,20

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/02/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/10/2014, que concedeu aposentadoria à JAIME LOPES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº03182819. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº033974136, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 22/11/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2013, que concedeu **aposentadoria** à **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº01233319. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2015.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº417/2016-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso XIX da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Jose Albercio Pereira Silva, Major PM, matrícula nº007.054-1-1, Jose Edberto Gadelha Moreira, Subtenente PM, matrícula nº098.833-1-2 e Samile Maria Sabóia Barbosa, Assistente Técnico, matrícula nº300.179-1-9, para, sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a responsabilidade da empresa CALADO DISTRIBUIDORA, em relação a não entrega dos bens contratados junto a ela, conforme consta no Processo nº2102399/2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de abril de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº531/2016-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o artigo 14, inciso XVII, do Decreto nº28.794, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: 1 - **CONSTITUIR a Comissão** de Recebimento de Materiais, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os bens permanentes tipo proteção individual - armamento, colete balístico, munição, escudo balístico, capacete balístico, capacete motociclístico, algemas, tonfa, coturno alongado motociclístico, proteção articulada (cotoveleira e joelheira), no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e de suas vinculadas: Corpo de

Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Militar, Academia Estadual de Segurança Pública e Perícia Forense do Estado do Ceará. 2 - ESTABELECEM que a Comissão de que trata o item 1 terá como competências: I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue em cumprimento ao edital de licitação, termo de referência ou outro instrumento equivalente; II – solicitar, se necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer do material adquirido; III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do edital de licitação, termo de referência, contrato ou outro instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou contratação; IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material; V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra os atos da Comissão, e tomar as providências pertinentes; VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação; VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado; 3 - DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro integrante, os seguintes **SERVIDORES**:

Servidor	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Sebastião Holanda Paz Filho	Tenente Coronel PM	103.302-1-1
Alexandre Ávila de Vasconcelos	Tenente Coronel PM	090.507-1-X
Francisco Márcio de Oliveira	Tenente Coronel PM	103.439-1-7
Rômulo Costa do Nascimento	Perito Criminal Adjunto	108.722-1-9

4 - DETERMINAR que nenhum material deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. 5 - REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº570/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso XIX da Lei nº13.875 de 07 de fevereiro de 2007, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Francisco Fernando de Oliveira, Major BM, matrícula nº108.989-1-9, Pedro Hawlison Alves Freire, Major PM, matrícula nº125.369-1-7 e Burton Deyves Gomes de Araújo, 1º Sargento PM, matrícula nº108.372-1-9, para, sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de avaliação física dos candidatos à II Capacitação em Operações Aéreas para Profissionais do SAMU, cujo Teste de Aptidão Física - TAF ocorrerá nos dias 16 e 17 de maio de 2016, conforme consta no Processo SPU nº3122083/2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº32 – SSPDS/SEPLAG.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014-SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, e suas retificações, tornam pública a convocação para a entrega da documentação para a Prova de Títulos, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A convocação para a entrega da documentação para a prova de títulos está na seguinte ordem: local, data, nome, documento, opção, prédio e horário.



FORTALEZA

0101 UNIFORUNIVERSIDADE DE FORTALEZA BLOCO D 1º AND. LADO IMPAR

AV. WASHINGTON SOARES, 1321

EDSON QUEIROZ

FORTALEZA – CE

Abertura dos Portões: 13h30 – Fechamento dos Portões 14h30 (Horário de Fortaleza)

Data 15/05/2016

Nome	Documento	inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	2000034036262	04224310	001	0101	001	14:30
ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO	30163382	04208153	001	0101	001	14:30
ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	96002508910	04178858	001	0101	001	14:30
ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES	Liminar 2003009042615	04226860	001	0101	001	14:30
ALESSANDRO DE CARVALHO	37264	04009967	001	0101	001	14:30
ALEX BRUNO PINTO MATTOS	1100134657	04164431	001	0101	001	14:30
ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	10315730	04260392	001	0101	001	14:30
ALINE DE CASTRO MOREIRA	2001006016668	04179579	001	0101	001	14:30
ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	2000010058851	04101324	001	0101	001	14:30
ALISSON GOMES DA SILVA	2001010541496	04197275	001	0101	001	14:30
ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	6712939	04074866	001	0101	001	14:30
ANA PAULA ALVES SCOTTI	351521501	04032918	001	0101	001	14:30
ANARDA PINHEIRO ARAUJO	Liminar 2000010475428	04146247	001	0101	001	14:30
ANDRE BECKMAN PEREIRA	10813194	04313992	001	0101	001	14:30
ANDRE CICERO FIRMINO DA SILVA	15968	04073630	001	0101	001	14:30
ANDRE FRANCO DE FREITAS	205635261	04215427	001	0101	001	14:30
ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	14001683	04181069	001	0101	001	14:30
ANNA RAVENNA DE MATOS FERREIRA	Liminar 2001002011017	04268431	001	0101	001	14:30
ANNA VICTORIA MEDEIROS	3104568	04051823	001	0101	001	14:30
ESCOREL ALMEIDA						
ANTONIO AECIO DE SOUSA ARGOLO	Liminar 1113832932	04268547	001	0101	001	14:30
ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	2002002035518	04176723	001	0101	001	14:30
ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	2000097066096	04093682	001	0101	001	14:30
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	20089986	04249615	001	0101	002	14:30
ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	40465812	04110080	001	0101	002	14:30
ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA	96031033355	04068203	001	0101	002	14:30
ARIEL ALVES DE FREITAS	2004029205216	04180402	001	0101	002	14:30
AUGUSTO SOARES FLAVIO	M8711237	04179749	001	0101	002	14:30
BARBARA VIEIRA NUNES	Liminar 2003009045584	04030346	001	0101	002	14:30
BRENO SALES CAMPOS HOLANDA	3059232	04216709	001	0101	002	14:30
BRUNELLA MARA ARAUJO CAMELO	Liminar 2002010079073	04069102	001	0101	002	14:30
BRUNO CARDOSO DE SOUSA	2210608	04274474	001	0101	002	14:30
BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO	0970031319	04239822	001	0101	002	14:30
BRUNO DE MESQUITA MARINHO	Liminar 34717002X	04015630	001	0101	002	14:30
BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	2705909	04014570	001	0101	002	14:30
BRUNO FONSECA DE A LIMA	5123141	04139313	001	0101	002	14:30
BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	2483547	04092368	001	0101	002	14:30
BRUNO RONCHI VIEIRA	1765123	04103742	001	0101	002	14:30
BRUNO SILVA	20743	04141741	001	0101	002	14:30
CAIO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER	2599265	04330935	001	0101	002	14:30
CAIO RIBEIRO NAZARETH	12925111	04257723	001	0101	002	14:30
CAIO TOMAZINI MUNHOZ MOYA	432020883	04020219	001	0101	002	14:30
CARLA NOGUEIRA GUEDES	1010317342	04186958	001	0101	002	14:30
CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO	Liminar 20082751824	04137736	001	0101	002	14:30
CARLOS EDUARDO SILVA DE ASSIS	00414626190	04315502	001	0101	002	14:30
CELSO FUJITA	65388669	04002687	001	0101	003	14:30
CIRO DE ASSIS LACERDA	3062242	04060776	001	0101	003	14:30
CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	98020006323	04007344	001	0101	003	14:30
CLAUDIO MARCILIO ALVES VASCONCELOS	1063000	04201981	001	0101	003	14:30
CLINIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	Liminar 2003010180872	04272498	001	0101	003	14:30
DANIEL ARAGAO MOTA	13635110	04139437	001	0101	003	14:30
DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	2003002259392	04208544	001	0101	003	14:30
DANIEL MACEDO LEITE	0881253430	04267591	001	0101	003	14:30
DANIEL MACEDO TAVARES CRUZ	Liminar 2002002090675	04011775	001	0101	003	14:30
DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	Liminar 32938357	04215648	001	0101	003	14:30
DANILO TAVORA DA FONSECA	27493775X	04000340	001	0101	003	14:30
DEBORA CAVALCANTE DE FALCONERI TEIXEIRA	2000002204909	04284216	001	0101	003	14:30
DEBORA DELGADO FRIAS	1735290	04033205	001	0101	003	14:30
DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO	Liminar 92012021140	04270029	001	0101	003	14:30
DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA	246637722	04121651	001	0101	003	14:30
DOUGLAS DUREMBERG MELO BALBINO	2137236	04019296	001	0101	003	14:30
ED CARLOS DE SOUSA LIMA	99010112471	04013824	001	0101	003	14:30
EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	002201148	04209834	001	0101	003	14:30
EDUARDO COUTINHO DO REGO	Liminar 20073315278	04040694	001	0101	003	14:30
EDUARDO DE CARVALHO VERAS	2000002385890	04199413	001	0101	003	14:30
EDUARDO MAURICIO DA SILVA BOMFIM	1338052	04319800	001	0101	003	14:30
EDUARDO SAMPAIO DE MELO	2000010024086	04132149	001	0101	003	14:30



Abertura dos Portões: 14h30 – Fechamento dos Portões 15h30 (Horário de Fortaleza)

Data 15/05/2016

ELIEL RAIMUNDO ALVES	Liminar	16724054	04017684	001	0101	001	15:30
ELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA		2003009202663	04061616	001	0101	001	15:30
EMERSON FARIA		406615445	04248902	001	0101	001	15:30
ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS		2484804	04312473	001	0101	001	15:30
EVERTON JOSE PESSE		281437312	04235363	001	0101	001	15:30
FABIO AMARAL		432724515	04158660	001	0101	001	15:30
FABIO DA SILVA PESSOA		2505619	04091299	001	0101	001	15:30
FABIO MARCOS DA SILVA		60274	04164300	001	0101	001	15:30
FELIPE ALMEIDA MARQUES		1272480488	04206169	001	0101	001	15:30
FELIPE ALVES SILVA MOREIRA	Liminar	2000002038774	04138260	001	0101	001	15:30
FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA		2957563	04014359	001	0101	001	15:30
FELIPE PORTO SEGUNDO		2001010169511	04054857	001	0101	001	15:30
FELLIPE LIRA DA COSTA PEREIRA		3052513	04255143	001	0101	001	15:30
FERNANDO DE CASTRO VEIGA		1271844494	04227565	001	0101	001	15:30
FERNANDO MORETTO NACHTIGALL		8078796425	04018320	001	0101	001	15:30
FLAVIA CAROLINA MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA	Liminar	4621017	04018907	001	0101	001	15:30
FLAVIO RIBEIRO JUNIOR		351394692	04149718	001	0101	001	15:30
FLAVIO ROLIM PINHEIRO RESENDE		2304516	04198689	001	0101	001	15:30
FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	Liminar	98010032356	04042972	001	0101	001	15:30
FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES	Liminar	98002223717	04030575	001	0101	001	15:30
FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA		50225847	04055900	001	0101	001	15:30
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA		160214420003	04122992	001	0101	001	15:30
FRANTILDE LOPES FERNANDES		6599794	04278690	001	0101	002	15:30
GABRIELA BARBOSA LIMA		2000002123690	04015266	001	0101	002	15:30
GABRIELA BARRETO ALVES		3203561	04249763	001	0101	002	15:30
GEORGIO MACEDO DO NASCIMENTO		2920428	04252853	001	0101	002	15:30
GERDA TRYCIA SANT ANA MONTEIRO		2003009047250	04256131	001	0101	002	15:30
GERMANA SAMPAIO RODRIGUES MONTE		2275332	04184033	001	0101	002	15:30
GIOVANI SILVA DE MORAES		0333491843	04346904	001	0101	002	15:30
GIRLANDO PEREIRA DA SILVA		3194019	04115600	001	0101	002	15:30
GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA	Liminar	6410402	04192923	001	0101	002	15:30
GLEYDSON MACHADO CALHEIROS		31445462	04209451	001	0101	002	15:30
GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO		98002211875	04003810	001	0101	002	15:30
HELDER BESERRA DOS SANTOS		7084797	04097254	001	0101	002	15:30
HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA		1165435900	04007670	001	0101	002	15:30
HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO		1863466	04203208	001	0101	002	15:30
IGOR ALEXANDRE MCAUCHAR		131480295	04235096	001	0101	002	15:30
INDIRANA CABRAL ALVES		2006034059890	04063449	001	0101	002	15:30
ISAILTON CASTRO DE LIMA		97002137049	04219694	001	0101	002	15:30
ISMAEL DE ASSIS ARAUJO	Liminar	98002115213	04016750	001	0101	002	15:30
ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES		1335800409	04253825	001	0101	002	15:30
ITALO RENNO ALVES FEITOSA		2007009054330	04061934	001	0101	002	15:30
JACKELINE PAULINO MARTINS		42373815X	04088352	001	0101	002	15:30
JANAINA SIEBRA BEZERRA		2003002066322	04284178	001	0101	002	15:30
JEFFERSON DE SOUZA LIMA	Liminar	0730675122	04167562	001	0101	003	15:30
JESIEL GERSON KAVROKOV JUNIOR		90832697	04008413	001	0101	003	15:30
JESSICA GOMES AGUIAR		2004019149470	04177789	001	0101	003	15:30
JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO		99002321989	04010469	001	0101	003	15:30
JOAO GABRIEL CARDOSO	Liminar	2869431	04020006	001	0101	003	15:30
JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO		96002581773	04014715	001	0101	003	15:30
JOCELIO BARROS DE SOUZA		500875	04194578	001	0101	003	15:30
JOEL DA SILVA MORAIS		30216016	04070240	001	0101	003	15:30
JOSAFAT ARAUJO CARNEIRO FILHO		1359588060	04207076	001	0101	003	15:30
JOSE AFONSO TIMBO CASTELO BRANCO		2001099063491	04120663	001	0101	003	15:30
JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA		2001020052188	04172876	001	0101	003	15:30
JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS		401703770	04167511	001	0101	003	15:30
JOSE WILLIAM SOARES LOPES		96002445063	04081048	001	0101	003	15:30
JOSE WILSON DA SILVA NETO	Liminar	95030006992	04005104	001	0101	003	15:30
JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	Liminar	97002254983	04165144	001	0101	003	15:30
JULIANA AMARAL DELA COLETA		2208035	04289889	001	0101	003	15:30
JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO		26704270X	04069641	001	0101	003	15:30
KAIO DAVIS CHAVES SILVA		5023944	04214331	001	0101	003	15:30
KARLUS KLEBER SANDES SANTOS		3225704	04180186	001	0101	003	15:30
KLEVER MARTINS FARIAS		94002335652	04021258	001	0101	003	15:30
LARRISSA GABRIELLA LINS VICTOR LACERDA		31831567	04192800	001	0101	003	15:30
LIVIA TEIXEIRA DE ALENCAR		2001002407816	04044762	001	0101	003	15:30



Abertura dos Portões: 15h30 – Fechamento dos Portões 16h30 (Horário de Fortaleza)
Data 15/05/2016

LUCAS DE CASTRO BERALDO		MG11286792	04193431	001	0101	001	16:30
LUCAS SILVA MACHADO		99010179630	04012968	001	0101	001	16:30
LUCAS XIMENES DE CASTRO	Liminar	2002009044016	04008499	001	0101	001	16:30
LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR		97002588709	04274580	001	0101	001	16:30
LUIZ ARTUR DE SOUZA SILVA	Liminar	261370133	04177428	001	0101	001	16:30
LUIZ FELIPE DE CASTRO HEUSI		2475526	04305957	001	0101	001	16:30
LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA		3351241	04008022	001	0101	001	16:30
MANUELA LIMA DA COSTA RIBEIRO	Liminar	97002401218	04004469	001	0101	001	16:30
MARCELO DOS ANJOS DE CASTRO		92155587	04111320	001	0101	001	16:30
MARCELO VEIGA VIEIRA		111433348	04118138	001	0101	001	16:30
MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA		102189875	04003462	001	0101	001	16:30
MARCIO CARNEIRO DE MESQUITA JUNIOR		910830983	04259564	001	0101	001	16:30
MARCIO LOPES DA SILVA		047983	04115694	001	0101	001	16:30
MARCO AURELIO EHMKE PIZZOLATTI		46070869	04195027	001	0101	001	16:30
MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA		6742119	04023978	001	0101	001	16:30
MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM		6807375	04329880	001	0101	001	16:30
MARIA LIDIA BEZERRA BRILHANTE	Liminar	20071510600	04044894	001	0101	001	16:30
MARIANA CAMINHA SIMOES	Liminar	2003010475945	04244494	001	0101	001	16:30
MARIO GIOVANI PENHA ZANGRANDI		546298	04178246	001	0101	001	16:30
MATHEUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	Liminar	2001029103710	04128176	001	0101	001	16:30
MICHAEL GOMES LESSA		2001010219268	04088441	001	0101	001	16:30
NATHALIA SAMPAIO DE FIGUEIREDO		2254472	04015720	001	0101	001	16:30
NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR		3339	04131118	001	0101	002	16:30
NICHOLAS BARBOSA HORTENCIO DE LIMA	Liminar	214616385	04009975	001	0101	002	16:30
NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	Liminar	2272695	04188209	001	0101	002	16:30
PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO		1513461	04191293	001	0101	002	16:30
PAULO RENATO FELIX FERREIRA		113862601	04278089	001	0101	002	16:30
PAULO RENATO MOREIRA		2002002115031	04047192	001	0101	002	16:30
SALES DE ALMEIDA							
PAULO ROBERTO MAGALHAES FEITOSA		2003009183456	04035640	001	0101	002	16:30
PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO		2175610	04253051	001	0101	002	16:30
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO		2026052ES	04029445	001	0101	002	16:30
PEDRO HENRIQUE SANTOS		13799937	04330420	001	0101	002	16:30
RIBEIRO RODRIGUES LEITE							
POLLYANA MARIA COSTA TORRES	Liminar	2002009039802	04007352	001	0101	002	16:30
RAFAEL BIAZI SILVA		743127	04022351	001	0101	002	16:30
RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES		15064545	04249399	001	0101	002	16:30
RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES		88819993	04248422	001	0101	002	16:30
RENE GOMES MESQUITA	Liminar	2003010041163	04092465	001	0101	002	16:30
RENI ROCHA PINTO		2003006008253	04183479	001	0101	002	16:30
RICARDO FERNANDES GURGEL		6390018	04163095	001	0101	002	16:30
RITIANE OLIVEIRA DA SILVA	Liminar	2002010154954	04076389	001	0101	002	16:30
ROBEILTON AMORIM SOUZA		1269642383	04024893	001	0101	002	16:30
ROBERTO DE SOUZA LEO JUNIOR		0113380927	04156986	001	0101	002	16:30
RODRIGO ARAUJO PEREIRA	Liminar	2002009014346	04029682	001	0101	002	16:30
RODRIGO DA SILVA ALVES		128015674	04048997	001	0101	002	16:30
RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA		97007000963	04029640	001	0101	003	16:30
RODRIGO DELAMARY	Liminar	2006009258647	04025245	001	0101	003	16:30
AZEVEDO MARTINS							
RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	Liminar	24391	04021894	001	0101	003	16:30
ROGNY RODRIGUES SILVA FILHO		1333004982	04010736	001	0101	003	16:30
ROMULO AMERICO LESSA		2004002021017	04092724	001	0101	003	16:30
ROMULO DE OLIVEIRA MELO	Liminar	96021006657	04082591	001	0101	003	16:30
ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO		1968666	04180437	001	0101	003	16:30
SERGINALDO BARROS FEITOZA		1694894	04170580	001	0101	003	16:30
SERGIO DA SILVA MAIA JUNIOR		1233359999	04247299	001	0101	003	16:30
SOLANGE DANTAS ALEXANDRE		97002340570	04006313	001	0101	003	16:30
TATIANE DE BARROS MACEDO		20151962213	04051840	001	0101	003	16:30
TATIANNE HOLANDA LEITAO		2003010153247	04017579	001	0101	003	16:30
THIAGO PAIXAO DA SILVA		0962923931	04208803	001	0101	003	16:30
THIAGO TEIXEIRA SALGADO		2003002082158	04129440	001	0101	003	16:30
TIAGO LOPES MARTINEZ		336229811	04108221	001	0101	003	16:30
TICIANA MEIRA MARQUES		220717320029	04013247	001	0101	003	16:30
VANESSA HILUY LOBO		2005034010388	04091876	001	0101	003	16:30
FELICIO VASCONCELOS							
VICTOR AZOUBEL MARLETTI	Liminar	6696673	04178920	001	0101	003	16:30
VICTOR SOUSA MUNIZ		2000098140915	04229762	001	0101	003	16:30
VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO		1824204	04027019	001	0101	003	16:30
VIVIANE MATHIESON TAVARES		98002511038	04001796	001	0101	003	16:30
WANNINI GALIZA RIZZI DIAS		94002140045	04053508	001	0101	003	16:30
WESLLEY ALVES DE ARAUJO		2005098058861	04007131	001	0101	003	16:30



Atenção:

O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo com 1 (uma) hora de antecedência, munido de um dos documentos no original:

- Cédula de identidade;

- Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Policias Militares, pelas Policias Civis ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

- Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº9503/1997;
- Passaporte;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Certificado Militar.

Não serão aceitos para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral. Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº9503/1997, Carteira de Estudante, dentre outros.

A prova de títulos, de natureza classificatória será aplicada aos candidatos considerados habilitados e aptos nas fases anteriores.

A prova de títulos visa avaliar a formação acadêmica do candidato.

Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no presente Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues

O candidato convocado para a prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Serão considerados título até a data da publicação do presente Edital conforme adiante:

Titulos	Comproventes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na área a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/ declaração de conclusão de curso.	1	2,5	2,5
Mestre na área a que concorre.	- Certificado/declaração de conclusão de curso;	1	1,5	1,5
Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- e histórico escolar.	1	1,0	1,0

Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

- não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
- não serão aceitos, para a entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

- poderão ser entregues, no original, atestados e declarações;

Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 18.14 DO Edital de Abertura de Inscrições, para os casos de doutor ou mestre, histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título. Todos os documentos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome. Serão permitidas a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, não podendo ser, doravante, alegada qualquer espécie de desconhecimento. Fortaleza/CE, 10 de maio de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA GSPC Nº712/2016 - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2016. DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

Raimundo de Sousa Andrade Junior

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA GSPC Nº712/
2016 DE 16 DE MAIO 2016

Matrícula	Nome
0005281-7	ANTONIO VIENEI FELIPE BARROS
0005351-1	ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA PAI
0005791-6	TEREZINHA MARINHO DA SILVA
0005841-6	ANTONIA ELIENE SALES GOES
0015391-5	LUCIO DE FREITAS LOURENCO
0015471-7	CARLOS AUGUSTO HOLANDA BARBOSA
0017241-3	MARIA CELI PINHEIRO FLORENCIO
0018101-3	JOSE ELERI DE SOUZA
0025611-0	NORMA GOMES DA SILVA VIANA
0026072-X	FRANCISCA SONIA DOS SANTOS FRE
0026892-5	IVAN PINTO MESQUITA
0027021-0	MARIA LUCINEIDE NOGUEIRA DA SI
0027281-7	WEUDO JORGE QUEIROZ
0028512-9	DANILO DE ALMEIDA LOPES
0031971-6	RAIMUNDO NONATO MACHADO NOGUEI
0032131-1	SILVIA MARIA GIRAO MACIEL ALBU
0034192-4	ANTONIO JORGE SALES HOLANDA BR
0034202-5	ANESIA PEREIRA LEAL
0034222-X	BEETHOVEN SILVA RODRIGUES
0034362-5	FRANCELINO NOBRE PEREIRA
0034392-7	GILBERTO DE FREITAS
0034432-X	JESUS RICARDO S DE H BRASIL
0034622-5	MAGNO ANDRE DA SILVA FEITOSA
0034702-7	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FIL
0049152-7	JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA CAMP
0062901-4	ALTENOR FREITAS DE QUEIROZ
0063911-7	CESARIO MELO NETO
0063941-9	EDUARDO SATO
0096611-8	PEDRO RICARDO CARVALHO LEITE
0096771-8	LIDUINA PINHEIRO ALEXANDRINO
0097221-5	EDUARDO PORTO DE FREITAS
0098171-0	CELIA DE SOUSA SILVA
0099031-0	WILDEMAR ALBERTO DA SILVA
0099051-5	JOAO FLAVIO LOPES CHAVES
0100281-3	ANTONIO GILSON AIRES CRUZ
0101801-9	ROSIMEIRE BEZERRA APOLINARIO
0101941-4	VALDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA
0102811-1	JOSE AMAURI ALVES COSTA
0106561-0	JOAO ARIMATEIA GADELHA MARTINS
0109151-4	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE MEN
0110501-9	JUSCELINO EVANGELISTA NAZARENO
0111481-6	DAMIAO RODRIGUES DA SILVA
0113181-8	MILTON NASCIMENTO DA SILVA
0113591-0	FRANCISCO DE ASSIS ALVES ALEXA
0113701-8	FRANCISCO TERTO DE OLIVEIRA
0117331-6	GEORGE FERREIRA DA SILVA
0117641-2	JOSE CLAUDIO NOGUEIRA
0118541-1	ALDAMIRA MARIA MOURA
0119351-1	ONOFRE ROSEO SILVA
0119621-9	GEONILDO SARAIVA LIMA
0121551-5	JOSE MATIAS DE ARAUJO
0122241-4	ERARDO MAJELA RODRIGUES
0123601-6	PAULO DE MESQUITA MENEZES
0123641-5	BASILEU RODRIGUES ALVES
0123671-7	EDMARIO GOMES DE OLIVEIRA
0123961-9	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANT
0124201-6	JOSE WILLIAMS BARROS PAIVA
0124241-5	CARLOS ALBERTO AUGUSTO PEREIRA
0125631-9	JOSE DJACIR ROCHA NOGUEIRA
0126571-7	ANTONIA AYDUA JUCA PINHEIRO
0126741-8	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
0126761-2	RITA SOARES LOPES
0126781-7	CAIO MAIA BARROS LOPES
0127051-6	FCO PINHEIRO COSTA NETO
0127211-X	PAULO JONAS BATISTA
0127581-X	FLAVIO PEIXOTO ROCHA
0127591-7	RAIMUNDO CAVALCANTE DIAS
0127671-9	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA
0127801-0	JOSE ANTONIO DE C BARACHO
0127841-X	JOSE EDILSON DO CARMO PESSOA
0128041-4	CESAR AUGUSTO CARVALHO FALCAO
0128071-6	FRANCISCO JOSE SALES NOGUEIRA
0128161-5	JOSE IRAPUAN GUERRA PESSOA
0128181-X	PAULO ROBERTO MOTA SILVA



Matrícula	Nome
0128441-X	JOACY ABREU DOS SANTOS
0128571-8	VALDEMIR FILGUEIRAS DE OLIVEIRA
0128721-4	FRANCISCO RODRIGUES DE HOLANDA
0128741-9	ANTONIO CLAUDIO DE AGUIAR BARR
0128941-1	CARLOS DARIO AGUIAR FREITAS
0129021-5	FRANCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
0130031-8	CARLOS GALDINO ALVES FILHO
0130201-9	VILMA NEVES COSTA MATIAS
0130241-8	MANOEL MELANOS DE MELO
0130251-5	JOAQUIM CONRADO DE OLIVEIRA AR
0130361-9	JOAO OSMAR ARAUJO FILHO
0130591-3	DELMIRO GOMES MENDONCA
0130601-4	VALDIZIA NUNES MOREIRA
0130891-2	LIDUINA DONATO DE AZEVEDO
0131001-1	RAIMUNDO NONATO LOURENCO
0131051-8	RAIMUNDO DEMONTIE MOREIRA
0131121-2	MANUEL JORGE NUNES DE PINHO
0131161-1	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES
0131171-9	JOSE PEREIRA DA COSTA
0132691-0	EDIVALDO JOSE SILVA GOMES
0132731-3	MARIA SILVANI GUEDES
0132831-X	VALDECIR FABRICIO DE OLIVEIRA
0132891-3	CRISTINA MARCIA DE ASSIS MAGAL
0132981-2	MARIA CELIA SANTOS DE ARAUJO
0133002-0	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
0133061-6	CLAUDIA GONCALVES DE CARVALHO
0133071-3	AUGUSTO FREDERICO LEITAO BARBO
0133131-0	RAIMUNDA MARIA CHAVES FREITAS
0133181-7	SERGIO SOARES CAVALCANTE
0136561-4	PAULO FLORENTINO SILVA
0141661-8	CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
0141771-1	JOSE AECIO SILVEIRA PINHEIRO
0142621-4	JOSE VIRMON DE LIMA LOPES
0143261-3	ANTONIO CARLOS DA SILVA
0143901-4	ROSALIA EVANGELISTA SILVA
0144031-4	ALDAIZA ALVES BRIGIDO
0144381-X	MARIA DO DESTERRO P FURTADO
0144491-3	JOSE AIRTON DA SILVA LELIS
0144501-4	FRANCISCO FERNANDO SALES TAVAR
0144581-2	ANTONIO GOMES ALVES
0144681-9	JOSE CARLOS ALVES MOTA
0144931-1	MARY ANE BEDE MAIA MARTINS
0145171-5	GERARDO SEBASTIAO FILHO
0145231-2	TELMA MARIA FERNANDES DE SOUSA
0145431-5	MARIA ELIANE PEREIRA
0146251-2	JOAO VALDIMIRO UCHOA
0146301-2	FRANCISCO EUGENIO PEREIRA DA C
0146381-0	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES COS
0146391-8	MARIA GILCENUBIA AIRES CRUZ
0146431-0	ADELAIDE DE SOUSA BARROS
0146441-8	GLORIA OLIVEIRA DA SILVA
0146451-5	JOSE LUCIANO DA SILVA
0146481-7	MARIA SOUZA DE ARAUJO
0146491-4	PAULO JOSE FELIX DA SILVA
0146511-2	RAIMUNDA NEIDE OLIVEIRA SILVA
0146521-X	RONALDO SERGIO DOS SANTOS LIMA
0146601-1	HERIALDO COSTA REBOUCAS
0146611-9	ASTROGILDA DE ARAUJO XAVIER
0148191-6	ARILETE DOS SANTOS MAIA ABREU
0149391-4	CICERO GOMES DUARTE
0151131-9	AURIVETE DE AMORIM PESSOA
0151281-1	JOSE BENEDITO LOPES RIBEIRO
0151321-4	JOSE GOMES FIGUEREDO NETO
0152591-3	ANTONIO LIMA NOGUEIRA MAIA
0155051-9	RAIMUNDO PATRICIO MACHADO
0158231-3	EDSON FERREIRA LIMA
0161081-3	JOSE GERALDO SOARES QUEIROZ
0163391-0	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE A
0179661-5	FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA NUNES
0180211-9	RAIMUNDO SOBREIRA CAVALCANTE
0183492-4	VERA LUCIA ALVES OLIVEIRA
0188551-0	ALBANISA SILVA BERNARDO
0188951-6	MARIA ODETE SILVA
0194561-0	MURILO LOPES PAULA
0195351-6	ANTONIO JOSE SOUSA DOS SANTOS
0195651-5	FRANCISCO IVAN PEREIRA CASSEMI

Matrícula	Nome
0197021-6	CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA
0197831-4	MARILENE FELIX NARCISO
0199201-5	MARIA CLEIDE FRANCA DA SILVA
0203831-5	ARIANE CONCEICAO ALMEIDA CUNHA
0203931-1	MARIA AURENEIDE DE ALMEIDA
0205081-1	FRANCISCO JURANDI MOURA
0205621-6	MARIA DO CARMO VIDAL DE SOUSA
0206211-9	BLANCHARD PEREIRA PASSOS
0207971-2	FRANCISCO MOACIR ARAUJO VIANA
0208631-X	PEDRO RIBEIRO FILHO
0209261-1	ROMARIO ANTONIO LIMA ARAUJO
0209511-4	JOSE REGO BARROS CAVALCANTE
0209541-6	ADALBERTO DA SILVA BARROS
0209841-5	PERIGUARI MACHADO DE CARVALHO
0210721-X	CLEITON SABOIA DE ALMEIDA
0211051-2	ELIZABETE DE ALBUQUERQUE SIMAO
0211061-X	CARLOS RUBENS DANTAS BASTOS
0212131-X	ANTONIO FERREIRA MATOS
0212551-X	ELIONARDO PINHEIRO LIMA
0212651-6	MARIA CARNEIRO ARAUJO
0212781-4	ANA ROSA DE SOUSA
0212941-8	ANTONIO MAURICIO PINHEIRO JU
0213011-4	ROBERTO SALES AGUIAR
0215451-X	FALCONIERE LINCOLN ALBUQUERQUE
0217221-6	AIRTON ROCHA DE OLIVEIRA
0219351-5	BEZALIEL ALVES PEDROSA
0221391-5	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ
0221451-2	TELMA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
0221851-8	URBANO FREIRE PASSOS FILHO
0222731-2	SYDNEI DA SILVA BANTIM
0223461-0	JOSELINA CARNEIRO BARBOZA
0225101-9	HERISBERTO FERNANDES MAIA
0225251-1	ANTONIA ROBENIA DE FREITAS VIA
0225711-4	ZILMA FERREIRA DE CASTRO
0226121-9	FRANCISCO AZEVEDO MOURA
0226741-1	RITA LUCIA FACUNDO
0226901-5	CARLOS ALBERTO EVANGELISTA
0227621-6	SILVIOMAR RODRIGUES DA SILVA
0230391-4	FRANCISCO DENIS PAULA DE ABREU
0233401-1	FRANCISCA MARIZA ALVES
0235311-3	FRANCISCO RAMOS DE SOUSA FILH
0235811-5	FRANCISCO JONAS MARQUES NETO
0238101-X	GALBA SAMPAIO DE LIMA
0240001-4	ISAC FILHO UCHOA DA ROCHA
0240781-7	SILVINO CARLOS ALVES DA SILVA
0244211-6	GUALBERTO SILVEIRA CAVALCANTE
0245271-5	RITA DE CASSIA CHAGAS BARBOSA
0245511-0	TEODORICO ANTONIO FILHO
0245731-8	PAULO DE TARSO DE SOUSA FERREI
0247681-9	VERA LEIDE FERREIRA BRAGA
0248241-X	ANA JERUSA DE CASTRO FEITOSA C
0248261-4	MARIA DE FATIMA LOPES ALVES
0248551-6	MARCOS ANTONIO FERREIRA DIOGEN
0249181-8	NILDA MARIA DE QUEIROZ
0249521-X	MARIA LEILA TEMOTEO GARCIA
0249951-7	FABIANO CARVALHO DE SENA
0249991-6	ANALIA VARELA FEITOSA
0253111-9	PAULO CESAR BARBOSA
0253641-2	MARIA DE FATIMA MIRANDA
0253691-9	JOSE CLAUDIO DE CARVALHO
0254321-4	JOSE FRANCISCO GUEDES DA SILVA
0254581-0	VANIA BRAGA CAVALCANTE
0255271-X	MARIA DAS GRACAS GOMES CHAVES
0255701-0	MARIA SILVANIA SILVEIRA CUNHA
0256311-8	FLAVIO RUBENS BARROS DE ARAUJO
0257401-2	MARIANO DO NASCIMENTO GARCA
0259611-3	ANTONIO EUSEBIO DA SILVA
0259731-4	MAURO ROBERTO GOMES DE ALMEIDA
0259931-7	JOSAFÁ MOURA CARDOSO
0264311-1	SERGIO FERREIRA PONTES
0265141-6	JOSE UBIRAJARA MENDES DE SALES
0265291-9	MARCO ANTONIO CATUNDA GUERRA
0265401-6	RICARDO DE SIQUEIRA MONTEIRO
0265721-X	WILTON ALVES GURGEL
0265731-7	LEORNE MENESCAL
0265901-8	ROBERTO BOTO SABOIA



Matrícula	Nome
0265961-1	FRANCISCO ANTONIO BATISTA SILV
0268951-0	JOSE EDIGAR DE OLIVEIRA
0270171-5	MARIA LENIRA PEREIRA
0270411-0	EVANDRO LUCAS BARBOZA
0270821-3	JOSE MARIA TEMOTEO FERREIRA FI
0271491-4	ANNA LAURA ACCIOLY FERREIRA
0273381-1	ANTONIA AILA FARIAS ALENCAR
0274861-4	WILZA MARIA ALVES DE CARVALHO
0275372-3	FABIO DOS SANTOS MORAIS
0281611-3	JUAREZ NOGUEIRA DA GRACA JUNIO
0282321-7	WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA
0283141-4	LUCIA DE FATIMA DE SOUSA PAULA
0283491-X	LUIZA LEITE DE OLIVEIRA TAUMAT
0283601-7	MARCIA MARIA DE CASTRO TEIXEIR
0284011-1	MARIA ADELAIDE TORRES ROCHA
0284021-9	MARIA DULCINEIDE DE FREITAS CU
0284551-2	MARIA ELI FURTADO
0284881-3	CLAUDIO SERGIO LANDIM BARROCAS
0285491-0	ELIENE CARVALHO MORENO
0286331-6	FLAVIO MARTINS DANTAS
0288881-5	FRANCISCO WELLINGTON DANTAS
0289131-X	GIRLANE SANTOS UCHOA DE BRITO
0289231-6	HELAY HENRIQUE BARROSO MELO
0297311-1	IRLENE MARIA CAMELO MESQUITA
0301532-7	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA
0301791-5	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO SIL
0304541-2	JOEL SANTOS DE QUEIROZ
0305581-7	JOSE ALBERTO BASTOS VIEIRA JUN
0313241-2	JOSE OCELO DE CARVALHO BARACHO
0313261-7	JOSE RENATO PINHEIRO SIMIAO
0314871-8	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA
0335471-7	MARIA JOSE REBOUCAS DA CRUZ
0336521-2	ELIANE MARIA PEREIRA DOS SANTO
0338871-9	MARIA SOCORRO MATEUS LIMA
0342541-X	VALDEMIR COSTA DA SILVA
0355732-4	MARILAC CARACAS DA ROCHA
0368301-X	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA ANDRAD
0374921-5	JOSE WILTON MOTA COSTA
0391262-0	JOSE MARCIO GOMES DA COSTA
0399372-8	PEDRO PAULO DE PAIVA SANTIAGO
0420371-2	MARDEM PEREIRA DA SILVA
0457061-8	JOSE EVERARDO ANDRADE RODRIGUE
0545681-9	ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ
0552431-8	MARIA TEREZA CRISTINA SILVA
0594661-1	EDIVALDO FELIX DA SILVA
0596101-7	ANTONIO FERNANDO DE MELO FERNA
0605331-9	CLAUDIA MARIA COSTA LIMA COELH
0607061-2	FERNANDA MARIA FERNANDES RIBEI
0607511-8	FRANCISCA SILVANEIDE DE AZEVED
0608511-3	FRANCISCO ETEVALDO CARVALHO DE
0608531-8	FRANCISCO ULISSÉS MOREIRA
0608731-0	FRANCISCO WILLANS QUEZADO
0612681-2	JOAN PONTES JUVENCIO
0612791-6	JOAO MILTON MAIA DA SILVA
0612891-2	JOSE ARNALDO SOUSA MOURA
0613051-8	JOSE ELIOMAR BARRETO
0613661-3	JOSE ELIOMAR DE OLIVEIRA
0613691-5	JOSENILDO MOURA DE MENEZES
0662311-5	FRANCISCO JOSE COIMBRA HOLANDA
0669841-7	FRANCISCO CELESTINO DOS SANTOS
0676491-6	JOSE INACIO BAIMA COSTA
0824131-7	TARCIO MONTEIRO BRASIL
0848221-7	JOAO EUDES SALES DE ARAUJO
0858802-3	JOSE FLAVIO BASTOS CUNHA
0859971-8	REGINA MARIA VIANA ROSEMBLIT
0875231-1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
0910822-X	LENILDO DA SILVA AGUIAR
0910851-3	FAVILA LOESTER ALBUQUERQUE PAI
0915291-1	MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA LI
0915301-2	JACIRENE PENARANDA LIMA
0915341-1	ANTONIO MACARIO MOTA MORAES
0915351-9	DENISE ROCHA VASCONCELOS
0915361-6	DIANA ROCHA VASCONCELOS
0915391-8	FRANCISCO JOSE SOARES
0927051-5	ANTONIO MACENILDO OLIVEIRA DO
0927561-4	GETULIO VIANA FORTE DA SILVA

Matrícula	Nome
0927571-1	FRANCISCO TADEU MAGALHAES OLIV
0927591-6	SANDRA MARIA VENANCIO DA SILVA
0927681-5	OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
0927791-9	DOMINGOS TABAJARA ARAUJO ROCHA
0927901-6	FRANCISCO CARLOS LEMOS DOS SAN
0927971-7	ANTONIO TORRES LANDIM
0928111-8	ANTONIO EUDES MESQUITA PAIVA
0928391-9	MARIA ROSANGELA CARDOSO DE FRE
0929011-7	GERARDO FEITOSA DE SOUSA NETO
0929171-7	JOSE ARCELIO SOUSA VIANA
0929361-2	ABELARDO MENDES FALCAO
0929391-4	ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO
0929591-7	JOSE EVERARDO ROCHA
0929641-7	JOSE RIBAMAR CORREIA LIMA
0929761-8	RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE AL
0930081-3	JOSE ALFREDO DE ANDRADE CAMARA
0930111-9	CARLOS ALBERTO COELHO GOUVEIA
0930291-3	JOSE ELIO RIBEIRO
0930421-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES FILHO
0930641-2	JOSE NUNES DA MATA
0930811-3	HUMBERTO GURGEL DE SOUSA
0930971-3	DARLAN DE CASTRO MACHADO
0931131-9	MARIA ONELIA LIMA
0931911-5	JOSE DE ARIMATEA BENTO CARLOS
0937511-2	JANIO DE ASSIS MESQUITA
0946851-X	ANTONIO ATENILSON COSTA
0946901-X	ANTONIO EDUARDO TEIXEIRA BARCE
0947011-5	TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE
0947081-6	HELIO MATOS COSTA
0947091-3	FRANCISCO PERILO DE SOUSA
0947131-6	FRANCISCO CARMENIO ANDRADE DA
0947591-5	TARCILIO LIMA NUNES
0947721-7	NILBERTON SOUZA LIMA
0947751-9	FRANCISCO EVERARDO LEMOS BEZER
0947831-0	JOSE JEFFERSON PONTES DOS SANT
0947871-X	JOAO VIEIRA PAIXAO FILHO
0947921-X	MARCOS FABIO DA SILVA SOARES
0947931-7	MARCO ANTONIO CAETANO DE LIMA
0947961-9	AGAMENON DO REGO VASCONCELOS
0962711-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA
0969771-3	JUCINEIDE DE AZEVEDO
0970591-0	LAURO FLORENTINO SILVA
0970711-5	MARIA ELIANE VIANA REGIS
0970741-7	JOSE CAUBI NUNES DE ARAUJO
0971221-6	ANTONIO PAULA DA SILVA
0972081-2	LUCIO FLAVIO FRANCO DE SOUSA
0972561-X	LUIZ CARLOS TORRES DE CARVALHO
0974101-1	MARIA ELZIRA ANTUNES RIPARDO
0974501-7	MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO
0974641-2	MARIA DAS GRACAS GADIELHA BONFI
0974771-0	MARYCELIA NEPOMUCENO DE ARAUJO
0974801-6	MIZAEL ROCHA BRASILEIRO
0974821-0	PAULO SERGIO ABREU DE SENA
0974911-X	PERICLES VIANA CARNEIRO
0975011-8	PAULO RUBEM OLIVEIRA UCHOA
0975221-8	JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO
0975271-4	VERA LUCIA PIANCO MARTINS
0975351-6	ROCINEIDE MARIA DA MATA
0975441-5	TANIA MARIA MAGALHAES DE ALMEI
0975501-2	VALDENIRIA DE SOUZA MACHADO
0975511-X	VALDEMAR VIEIRA DE SOUSA FILHO
0975521-7	VERA LUCIA EVANGELISTA RIBEIRO
0975581-0	ZEFERINO DE CASTRO NETO
0975601-9	ZILDA FERREIRA DA SILVA
0975661-2	ANTONIO BENICIO DA SILVA
0975691-4	ANTONIO ERILTON HOLANDA
0975701-5	KETYA DANTAS MARTINS
0975741-4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DAS CH
0976051-2	FCO GILMAR MARQUES DA SILVA
0976061-X	FRANCISCO HERNANI LEAL DANTAS
0976091-1	FRANCISCO LIDEBERTO SILVA VALE
0976111-X	JOSE BOLIVAR CARNEIRO BASTOS
0976391-0	JOSE CLAUDIO FERNANDES
0976411-9	JOSE EDSON DE SENA
0976501-8	LUCIANO BARBOSA SOARES
0976531-X	JULIO CESAR MARQUES



Matrícula	Nome
0976691-X	WAGNER ANTONIO MENEZES
0992951-7	FRANCISCO MANUEL DE JESUS NOGU
0993051-5	ANTONIO XIMENES NEPOMUCENO BAS
0993411-1	FRANCISCO ALVES DE LIMA
0997161-0	NORMANDO ALVES RODRIGUES
1025811-1	JOSE VALTER PEREIRA
1025851-0	WILSON NOGUEIRA ROCHA
1061701-4	ALICE AUREA SOUZA AGUIAR
1061761-8	MEIRENE MENEZES COUTINHO
1061771-5	ABIMAEEL GOMES BARROS
1061781-2	ADRIANA LOPES DE FREITAS
1061801-0	ALPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA F
1061811-8	ALONSO TEIXEIRA DE CARVALHO FI
1061821-5	ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR
1061851-7	ANA CLAUDIA ANDRADE DE ALMEIDA
1061881-9	ANA NIRLA FURTADO CUNHA JUCA D
1061891-6	ANA PAULA C B ALBUQUERQUE
1061931-9	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
1061941-6	ANTONIO CARLOS SILVA PINTO
1061971-8	ANTONIO HUMBERTO FONTES MOITA
1061981-5	ANTONIO LUIZ ESMERALDO HOLANDA
1061991-2	ANTONIO SERGIO COSTA LIMA
1062011-2	ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO
1062021-X	AURICEVANIO MOREIRA CAETANO
1062031-7	BYRON DE OLIVEIRA FREIRE JUNIO
1062071-6	CARLOS ALBERTO DA COSTA LIMA
1062081-3	CAMPOAMOR ROCHA SILVA
1062111-9	CLAUDENILTON DE QUEIROZ SOUSA
1062131-3	CICERA GRANGEIRO DOS SANTOS PE
1062141-0	DIANA MARIA TORRES DANTAS
1062191-7	EDVANILDA NOGUEIRA BERNARDINO
1062201-8	EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
1062211-5	EDSON MUNIZ DIOGENES
1062231-X	DOMINGOS SAVIO SANTOS DE OLIVE
1062281-6	ELIESIO VENANCIO DE CASTRO FIL
1062321-9	FABIO CAPISTRANO COSTA
1062331-6	IVALDO CELIO SBOAIA COELHO
1062351-0	EURICO GUIMARAES MACHADO JUNIO
1062361-8	EUGENIO GONDIM MOTA JUNIOR
1062381-2	EUDESIO LUIZ DOS SANTOS
1062391-X	FRANCISCA LELIA ARAUJO ROCHA
1062411-8	FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS
1062421-5	FLAVIO ANTONIO MOREIRA GOMES
1062431-2	FERNANDO CHAVES ARAUJO
1062451-7	FRANCISCO COSTA BARROS
1062501-7	FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR
1062531-9	FRANCISCO EUDES MUNIZ
1062551-3	FRANCISCO CRUZ LANDIM
1062571-8	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO ANDRA
1062581-5	FRANCISCO JOSE AGUIAR ARRUDA
1062591-2	FRANCISCO JORGE COSTA DA SILVA
1062601-3	FRANCISCO HELIO GOMES
1062611-0	FRANCISCO RICARDO ARARIPE RIOS
1062621-8	FRANCISCO POLICARPO SOUZA FREI
1062671-4	GILDO CARDOSO VIANA FILHO
1062701-X	FRANCISCO WILTON FACANHA COSTA
1062711-7	FRANCISCO WELLINGTON PRIMO DE
1062721-4	GLADYSON DA SILVA OLIVEIRA
1062741-9	GLAIS DE PAIVA BANDEIRA
1062761-3	GILENO DE SOUSA ARAUJO
1062791-5	HELICIO BEZERRA DA R ARAUJO
1062811-3	GLAUBER LUCIANO DE FREITAS
1062821-0	JARBAS BESERRA GOMES
1062851-2	INAILDO SERAFIM MAIA
1062861-X	IDALINA FACUNDO DE ALMEIDA NEG
1062871-7	JOAO CARLOS HOLANDA
1062881-4	JEORGE CLEYTON SOARES GOMES
1062891-1	JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA
1062911-X	JACINTO LUCIO DOS SANTOS OLIVE
1062921-7	JOSE CLETO FERREIRA DOS SANTOS
1062931-4	JOSE AIRTON FREITAS DE OLIVEIR
1062961-6	JOAQUIM FREITAS DIOGO
1062991-8	JOSE IRANILDO SOUSA DA SILVA
1063011-8	JOSE DIONISIO DANTAS FILHO
1063031-2	JURANDY OLIVEIRA MATOS
1063051-7	JOSE VALDEI MARIANO

Matrícula	Nome
1063081-9	LUCIA DE FATIMA FERREIRA DA CO
1063091-6	LEILIANA MARIA CASTELO MELO SI
1063101-7	LAZARO DE SOUSA MOREIRA
1063141-6	LUCIO JOSE DE FREITAS LIMA
1063161-0	LUCIANA HELENA DE CARVALHO FER
1063191-2	MANOEL RODRIGUES CUNHA JUNIOR
1063221-8	MARCOS ANTONIO ALVES DE ALBUQU
1063231-5	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO BAR
1063241-2	MARCO ANTONIO CLEMENTE DA SILV
1063261-7	MARCOS AURELIO NOGUEIRA MOREIR
1063311-7	MARIA HELENA GOMES DE SOUSA
1063321-4	MARIA MARIJAN MAGALHAES
1063341-9	MARIO CEZAR MIRANDA MARQUES
1063361-3	MESSIAS PAULO RODRIGUES DE OLI
1063371-0	MICHELINE ALEXANDRINO BARREIRA
1063381-8	MOISES DE CASTRO
1063391-5	MOISES FERREIRA PINTO
1063421-0	PAULA FRANCINETE C LIMA
1063431-8	PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA
1063451-2	PAULO ROBERTO SILVA MOREIRA
1063461-X	PAULO RODRIGUES MONTEIRO
1063471-7	PAULO SERGIO MESQUITA DE OLIVE
1063481-4	PEDRO ALEXANDRE BANDEIRA DE AR
1063501-2	PLINIO BASTOS CAVALCANTI FILHO
1063511-X	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO
1063521-7	RAIMUNDO NONATO FARIAS JUNIOR
1063531-4	RAIMUNDO NONATO LEITE DE MATOS
1063541-1	RAIMUNDO NONATO TAVORA ARAUJO
1063571-3	RICARDO NEVES AUGUSTO
1063591-8	ROBERTO MOTA LOPES
1063631-0	ROMULO LIMA BARBOSA
1063641-8	RONALDO DE SOUZA OLIVEIRA
1063651-5	SALES GIRAO DA SILVA
1063671-X	SANDRO BARROS MACHADO
1063681-7	SECIO JOSE DE SOUSA BERNARDO
1063711-2	SILVIA HELENA MENDONCA TEIXEIR
1063751-1	VALDERINA GOMES VIEIRA
1063761-9	TANIA MARIA TEIXEIRA LIMA
1063771-6	SUELI MARIA DE OLIVEIRA
1063781-3	VENICIUS ROSA FREIRE
1063811-9	WILLIAM MOREIRA ALVES
1063821-6	WILL ROBSON MACEDO
1067151-5	SILVANA MARTINS ROCHA DE FREIT
1071771-X	LEONARDO BENEVENUTO MESQUITA
1083201-2	ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS
1083211-X	ARISNEUDA MARIA F C MACIEL
1083231-4	CARLOS ALEX OLIVEIRA PIMENTEL
1083251-9	DYONE MARY NOGUEIRA DA SILVA
1083261-6	ELI ANTONIO DA CUNHA MIRANDA
1083291-8	FRANCISCO DE ASSIS VALENTE DE
1083311-6	FRANCISCO XEREZ BARROS SIQUEIR
1083321-3	FRED DAMASCENO MAIA
1083331-0	HELDER GADELHA FACANHA
1083341-8	ISABEL JAMILES DO NASCIMENTO
1083351-5	JOAO SIDONIO SILVA DE NAZARE
1083361-2	JOSE HILTON DE FREITAS LIMA
1083371-X	JOSE IRAN TIMBO FARIAS
1083411-2	LUISA HELENA BARROS ALVES
1083421-X	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA
1083431-7	MARIA JULIETA DE CASTRO FERNAN
1083441-4	NIVARDO MORAIS PESSOA FILHO
1087021-6	ROBERIO DO NASCIMENTO GUIMARA
1087031-3	VERA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALH
1087041-0	VIRGINIA MAGDA ALEXANDRE MUNHO
1087051-8	THELMA JAQUELINE PACHECO DE CA
1087231-6	FRANCISCO ANIVALDER NUNES AGUI
1153071-0	FRANCISCO RODRIGUES DIAS FILHO
1153081-8	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA ME
1153091-5	MARIA GORETE PINHEIRO NOGUEIRA
1153121-0	PEDRO PEREIRA NETO
1153151-2	ANTONIO BARBOSA DA PAIXAO
1153171-7	ELIETE VERA COSTA DA SILVA
1153221-7	GERALDO ALVES FILHO
1153231-4	GEORGINO PORFIRIO BEZERRA
1153301-9	JOSE MILTON CAVALCANTE
1153331-0	LUIZ ABNER CARNEIRO



Matrícula	Nome
1153341-8	MARIA CASURITA BEZERRA DE FREI
1153391-4	MARIA DAS GRACAS NUNES
1153401-5	MARIA LUCIVANDA PORTELA
1153421-X	MARIA DO SOCORRO BATISTA PINHE
1153431-7	MARIA DO SOCORRO PORTELA
1153441-4	PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA
1153461-9	RAIMUNDA CRISTINA VIEIRA MOREI
1153471-6	RAIMUNDO DOS SANTOS MATIAS
1159731-9	MANOEL VERISSIMO DOS SANTOS LE
1159741-6	MARIA JOSE PIMENTEL DE MOURA
1247641-8	NILZA MARIA COSTA FERREIRA
1247651-5	WOLNEY PEREIRA BARBOSA
1265841-9	EDNILTON PIRES DE LIMA
1265861-3	FRANCISCO ROBERTO SABINO
1265901-6	LUIZ VALDIR BATISTA PINHEIRO
1265911-3	LUZETE PESSOA MAIA GURGEL
1265931-8	MARIA LOUZENIR NUNES NOGUEIRA
1265941-5	REGINA CLAUDIA CHAVES DE OLIVE
1265951-2	RICARDO FERREIRA MENDES
1265961-X	SANDRA MARIA PEREIRA
1265981-4	VICENTE SALES NUNES NETO
1266001-4	AUREA MAGALHAES MAIA
1266021-9	FCO ANTONIO DE C BARBOSA
1266041-3	FRANCISCO GEDEAO LEITE DE OLIV
1266091-X	JOSE CEZAR LIMA
1266111-8	LUIZ GONZAGA BENIGNO
1266141-X	MARIA DE FATIMA BEZERRA DO NAS
1266151-7	RICARDO BORGES GARCIA
1266161-4	SEBASTIAO COSME BARRETO
1266191-6	FRANCISCO MARLEY DE MORAIS SOA
1266201-7	AFONSO VIANA CRUZ
1266211-4	JOAQUIM ALFREDO DE ABREU MATOS
1267821-5	LUIS DOMINGUES DA SILVA NETO
1267851-7	SANDRO ELLERY PINTO BENICIO
1268071-6	MARIA NELISIA RABELO CIDADE
1268101-1	ELIANE DE LIMA FERREIRA
1268131-3	SIDONE MARIA ALVES MAIA ROCHA
1268171-2	IRISMAR LOPES GONZAGA
1268191-7	EPITACIO ALVES DA SILVA
1268201-8	JOAO BORGES NETO DE ANDRADE
1268211-5	LUIZA MARIA SOARES TAVARES
1269251-X	JOAO RODRIGUES DAMASCENO NETO
1312401-9	ANA PAULA GONCALVES SARMENTO M
1326171-7	REBECA TARCIA DA COSTA FROTA
1326181-4	DIANE GURIAO SANTOS BARBOSA
1326201-2	ANA PAULA LIMA CAVALCANTE
1326221-7	ANTONIO SAVIO EVANGELISTA VASC
1326261-6	GELDA MARIA SOUSA DE AGUIAR
1326361-2	MARY ANNE PEIXOTO FREITAS BARR
1326371-X	RAIMUNDO WIRON COSTA
1331441-1	ADRIANNE CHARLLES RODRIGUES DE
1331461-6	ALCILENE LEITE DE CARVALHO
1331481-0	ANA AMELIA MARCAL LOURENCO
1331511-6	ANDERSON DIAS DO PRADO
1331531-0	ANTONIO CHARLES FIGUEIRA
1331551-5	CLAUDIA REGINA BEZERRA DE ANDR
1331561-2	CLAUDIA VASCONCELOS MARQUES DE
1331571-X	DANIELA TEIXEIRA NUNES SANTOS
1331591-4	EDILEUSA MA ALVES TAVARES
1331601-5	EDSON AUGUSTO NOGUEIRA BRAGA
1331621-X	EMANUEL BELCHIOR VILAR
1331631-7	ENEAS FRANCILARIO DOS SANTOS F
1331651-1	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA
1331681-3	FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE A
1331691-0	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE
1331701-1	FRANCISCO DELANO FEITOZA PIRES
1331721-6	FRANCISCO ULISSES NUNES GOMES
1331731-3	GECILA SIQUEIRA GOMES
1331741-0	GISLAINE DA PONTE DUTRA LEITE
1331751-8	HIDERALDO DA SILVA MATOS
1331771-2	JAIRTON SIDICLEY VALENTE LIMA
1331791-7	JOAO FILOMENO NETO
1331811-5	JOSANNE ALENCAR PORTELA COLARE
1331821-2	JOSE FRANCISCO DE ASSIS DOS SA
1331841-7	KRISHNA CHAVES CRUZ
1331871-9	MAC HENRIQUE RODRIGUES DE CAST

Matrícula	Nome
1331881-6	MANOEL MOSANGELO MALAQUIAS DA
1331901-4	MARCIO DAS CHAGAS SILVA
1331921-9	MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS
1331931-6	MARCOS ESTEVAO PATRICIO OLIVEI
1331941-3	MARIA REGINA DE LIMA
1331951-0	MARIA ROSANGELA DE SOUZA
1331981-2	MARYLANE MENESES COUTINHO
1331991-X	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO
1332041-1	PATRICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
1332051-9	PAULO ADELSON DA PONTE ALMEIDA
1332061-6	PAULO HUMBERTO SOARES DOS SANT
1332081-0	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO JUNI
1332101-9	RICARLA DE ARAUJO LIMA
1332111-6	ROCILEIDE S DA S MAIA MARTINS
1332131-0	SILVIA LETICIA TEIXEIRA RABELO
1332151-5	SUZETE MARIA LIMA G BRAGA
1332161-2	WANDERLENE MARIA FONSECA PASSO
1339171-8	MARIA GORETE TOMAZ VIANA
1339181-5	ROSANA OLIVEIRA DE BRITO
1339191-2	JOSE AUGUSTO ABREU SOUSA
1339201-3	MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO
1339211-0	MARIA GEOVANIA RIBEIRO OLIVEIR
1339221-8	RITARACI LOPES DE LIMA
1339261-7	CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA
1339271-4	ANA PAULA NUNES DE M COSTA
1339281-1	VALERIA MAIA DE CASTRO
1339291-9	JOAO SAVIO LOPES PINTO
1339311-7	FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA F
1339331-1	MARIA ELIZABETE LINHARES SAMPA
1339341-9	FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JUN
1339351-6	SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAM
1339361-3	FRANCISCA AURINEIDE RIBEIRO DA
1339371-0	JULIETA ARAUJO LIMA
1339481-4	HERMANO KLEINER SENA BEZERRA
1339491-1	JOSE WERBSTER GONCALVES DE SOU
1339531-4	ALUIZIO FERREIRA DE OLIVEIRA J
1339541-1	MONICA LOBO DUARTE
1339561-6	SILVIA FERREIRA DE MORAIS
1339571-3	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA BARROS
1339591-8	MARTA MARIA CRUZ MENDONCA
1339601-9	MARCOS AURELIO COSTA GOMES
1339611-6	TERESA CRISTINA TEIXEIRA NUNES
1339621-3	JOSE AIRTON DOS SANTOS
1339631-0	METUSALEM ROCHA BRANDAO
1339641-8	VASCONCELO ANDRADE SAMPAIO
1339661-2	KELLEN RUTH DANTAS SANTOS DE QU
1339671-X	FRANCISCO JOSE FURTADO DOS SAN
1339691-4	JOSE WILLIAM FERREIRA DE SOUZA
1339701-5	RITA DOS IMPOSSIVEIS DE SOUSA
1339711-2	JOSE AUGUSTO ARAUJO LIMA
1339721-X	ANTONIO FLAVIO PEDROSA HOLANDA
1339741-4	LUIZ CARLOS VIEIRA DE MAGALHAE
1339751-1	FRANCISCA MARISE DE MOURA
1339761-9	JOSE CLAUDIO HOLANDA MAIA
1339771-6	PAULO RODRIGUES BARBOZA
1339791-0	MARIA AUXILIADORA SABOIA FIGUE
1339801-1	VALERIA BARBOSA DE CARVALHO
1339811-9	LUIS LINDOMAR DE SA
1339821-6	ANA LUCIA DE SA ALBUQUERQUE
1339831-3	ESTEFANIO DOS SANTOS COSTA
1339841-0	FRANCISCO GLADSTONE PONTES
1339851-8	HAMURABI CARLOS MENDES HONORAT
1339921-2	LUZIA DO NASCIMENTO FARIAS QUI
1339951-4	MARIA AUGUSTA ARLINDO MARACAJA
1339961-1	ERICA QUEIROZ FELICIANO
1339971-9	MARIA DO SOCORRO FURTADO SILVA
1339981-6	MARIA IRACI RODRIGUES
1339991-3	DANIEL ALVES DE MORAIS
1340001-6	JEAN CARLOS ALMEIDA ROCHA
1340011-3	JOSE SERGIO DE MOURA MAIA
1340021-0	MISAEEL DE CASTRO
1340031-8	ANSELMO FERREIRA DE MATOS JUNI
1340041-5	REGINA MARIA VERAS LEMOS BARRO
1340051-2	SOLANGE MARIA DUARTE
1340061-X	MARIO XAVIER DE FREITAS
1340071-7	ANTONIO GOMES MAIA



Matrícula	Nome
1340091-1	JOSE VALDESIO RODRIGUES VIANA
1340101-2	WAGNER BASILIO FEIJO
1340121-7	ERICK ROCHA COSTA LIMA
1340131-4	FRANCISCO ROUGER CARNEIRO XIME
1340141-1	JOSE WILKENS ARCANJO ARAUJO
1354881-1	VILMA ALVES AGUIAR
1354891-9	STEBIO VIANA FALCAO
1354901-X	MIGUEL ARCANJO FROTA JUNIOR
1354931-1	ELIARDO BEZERRA
1354951-6	CLEYTON GOMES DE PAULA
1354961-3	ANTONIO CUNHA DE VASCONCELOS
1356071-4	VERONICA SARAIVA SIRZINA
1356081-1	ALESSANDRO BASTO DAMASCENO
1356091-9	ANTONIO DA SILVA CORDEIRO
1356101-X	ARTU NETO LACERDA VIEIRA
1356131-1	ERIVALDO ABREU BARBOSA
1356151-6	FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES
1356161-3	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS GOME
1356171-0	FRANCISCO MAURICIO GOMES
1356181-8	FRANCISCO RIVELINO BONIFACIO D
1356191-5	GUIBSON LOPES FREIRE
1356201-6	GLAIZ SOARES LOPES
1356211-3	JARBAS BAUER ALMEIDA DE AZEVED
1356221-0	JOSE AURIDELSON VIDAL DE ALMEI
1356231-8	JOSE NILSON BORGES BARROSO
1356241-5	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA
1356251-2	NOELINA GONCALVES LIMA SALDANH
1356261-X	PAULO CEZAR CANDIDO CORREIA
1356271-7	SULAMITA DE SOUSA E SILVA
1372211-0	WALCYMAR POLICARPO NEPOMUCENO
1372421-0	KILDEMIR CARVALHO MATOS
1372541-1	FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA
1372601-9	ERIVANDO DE MENDONCA SILVA
1373741-X	EPITACIO DA SILVA ALBUQUERQUE
1373751-7	ALAN MOREIRA DE MELO
1373761-4	ALDENIR GOMES MOREIRA
1373771-1	ANA MARIA CAVALCANTE HOLANDA
1373791-6	ANTONIETA MARINHO SILVEIRA
1373831-9	ANTONIO RICARDO CAVALCANTE MAR
1373841-6	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA REGES
1373851-3	ARNALDO MOTA KLEIN
1373871-8	AURELIO MARTINS DE ABREU
1373891-2	CARLA FERNANDA VIANA DA ROCHA
1373901-3	CARLOS HENRIQUE COSTA MENEZES
1373921-8	CARMELITA DE ARAUJO PEREIRA
1373931-5	CICERO CARLOS DA COSTA
1373941-2	CLACION DE SOUZA BRAGA
1373951-X	CLAUDENIR SILVA DE OLIVEIRA
1373961-7	DOMINGOS SAVIO MARTINS OLIVEIR
1373981-1	CARLOS AUGUSTO SANTANA PONTES
1373991-9	FERNANDA MARIA BANDEIRA MARTIN
1374001-1	FERNANDO LISBOA RODRIGUES DE S
1374041-0	FRANCISCO CARLOS DE CASTRO
1374061-5	FRANCISCO JOSE LOUREIRO
1374071-2	FRANCISCO LOURIVAL LIMA DE ARA
1374081-X	FRANCISCO SILVIO MAIA
1374091-7	FRANCISCO WAGNER RODRIGUES JAM
1374111-5	FRANCISCO WELLINGTON DE FREITA
1374121-2	GILBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
1374131-X	HELIO DE FARIAS CARNEIRO
1374141-7	INES ROMERO LIMA
1374151-4	IVANILDO GOMES DO REGO
1374161-1	JAIR VARELA MAIA
1374171-9	JOHN ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIO
1374201-4	JOSE FLAVIO TAVORA LOPES
1374221-9	JOSE GLAUDENIR QUEIROZ DE SOUZ
1374241-3	JOSE OSVALDO ALVES DE MOURA
1374261-8	LEONARDO DE CASTRO MATOS
1374271-5	MARCIO ASSUNCAO DE SOUSA
1374281-2	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SALE
1374291-X	MARIA DE FATIMA CAMILO ALBUQUE
1374301-0	MASTROYANE ARAUJO LOURINHO
1374311-8	MAX ANTONIO PIMENTEL DE OLIVEI
1374321-5	MOACYR SILVEIRA CAVALCANTE JUN
1374331-2	NELYJON GARCIA FEIJO
1374341-X	NEWTON SOUZA ROCHA

Matrícula	Nome
1374351-7	PAULO SERGIO BRAZ PAULA
1374361-4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FALCA
1374371-1	ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA
1374391-6	ROQUILANE CEZA GOMES NOGUEIRA
1374441-6	SANDRA FERREIRA DA SILVA
1374451-3	SERGIO RICARDO OLIVEIRA BARROS
1374461-0	VALTER DE OLIVEIRA SANTIAGO FI
1377141-3	GESSE GOMES
1388101-4	JOSE ARTUR BORGES DE ALBUQUERQ
1388111-1	MARCIA VALERIA ROCHA BORGES
1388921-X	MARCO ANTONIO SALES DE ARAUJO
1389081-1	AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NET
1389091-9	ANTONIO LUCIO CORDEIRO DE CAST
1389101-X	ERIVELTON TAVARES DA SILVA
1389111-7	JOSE NILSON FERREIRA AGOSTINHO
1389121-4	LEANDRO MARTINS DE FRANCA VIDA
1392471-6	FRANCISCO DE PAULA VIANA FILHO
1518811-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA CHAVES
1518821-9	FRANCISCO JOSE DE FIGUEIREDO M
1518841-3	SERGIO CARLOS DA SILVA
1518851-0	MARIA ALCINEIDE RABELO MONTEIR
1518911-8	JOSE AUDIZIO CAVALCANTE BEZERR
1518921-5	HUDSON BARBOSA PIMENTA
1518981-9	JOSE LOPES COELHO
1519181-3	LUCIANA HYPPOLITO SIQUEIRA
1519201-1	AQUINO JOSE DE OLIVEIRA
1519211-9	HALLAN BASTOS CARVALHO
1552781-1	ADAMS MAIA ROLIM
1552791-9	ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO NET
1552811-7	AIRTON DE ARAUJO RICARDO
1552821-4	ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAU
1552831-1	ANTONIO DENIO FELIX DE LIMA
1552841-9	ANTONIO DIRANY COSTA
1552851-6	ANTONIO ELVANO DE SOUSA E SILV
1552871-0	CARLOS CEZAR SALES DE ALMEIDA
1552881-8	CELIA MARIA TEIXEIRA GOMES
1552891-5	CELIO GOMES BARBOSA JUNIOR
1552921-0	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE
1552941-5	FERNANDO RANHELMO GOMES BARRE
1552961-X	FRANCISCO ANTUNES CAVALCANTE D
1552971-7	FRANCISCO CARLOS PINTO SA
1552981-4	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA
1552991-1	FRANCISCO HELDECY PEREIRA LIMA
1553001-4	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE
1553031-6	FRANCISCO THEMISTOCLES BARBOSA
1553041-3	GLEIDSON ALMEIDA GIRAO
1553051-0	JOAO OMAR FONSECA MEIRA
1553061-8	JORCELIO SAMPAIO DA SILVA
1553071-5	JOSE DANUSIO MARANHÃO DE LACER
1553081-2	JOSE LUIS DA SILVA FILHO
1553091-X	JOSE MARCAN DA SILVA SOUSA
1553101-0	JOSE RINALDO DA SILVA OLIVEIRA
1553111-8	JOSE ROBERIO DE CARVALHO BARAC
1553121-5	LISIANE CECILIA DANTAS DA SILV
1553131-2	LUIZA DE MARILLAC COSTA ALENCA
1553141-X	MACIO ANTONIO GUIMARAES LIMA
1553151-7	MARCOS ALBERTO SA MACIEL
1553161-4	MARCONDES LOURENCO DOS SANTOS
1553181-9	NOEME CRISTINA ATHAYDE PINHEIR
1553191-6	OSVALDO DE MOURA LEITE
1553201-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA
1553211-4	PAULINO FERNANDES GUIMARAES
1553221-1	REGINA CLAUDIA GOMES MESQUITA
1553231-9	REGINALDO DE JESUS GUIMARAES P
1553251-3	ROSA GUEDES DA SILVA
1553261-0	SAULBIANO ALVES MAGALHAES
1553281-5	SEBASTIAO BASTOS RODRIGUES
1553291-2	SERGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS
1553301-3	VERA LUCIA DO NASCIMENTO
1553311-0	WALCY POLICARPO NEPOMUCENO
1553351-X	SAMUEL BEZERRA DA COSTA
1553361-7	PEDRO CICERO DE ARAUJO MARTINS
1553371-4	ANTONIO ERIVANDO RIBEIRO GUEDE
1553381-1	MANOEL FRANCISCO MACEDO
1553391-9	ALUIZIO CARNEIRO DA SILVA
1553401-X	ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS



Matrícula	Nome
1553411-7	FERNANDO EDMILSON DA SILVA
1630301-1	JOSE OTACILIO DE ANDRADE
1633671-8	MARTA HELENA BITENCOURT SILVA
1633681-5	MAURO CESAR BARROSO BRAGA
1633691-2	PAULO EDUARDO DE SOUZA
1633711-0	SUELY MOURAO LYRA
1633751-X	SANDRA LUCIA AZEVEDO OLIMPIO
1676791-3	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERRE
1676801-4	GLADSTONE HOLANDA CABRAL
1676811-1	FLAVIO BARROSO FACANHA
1676821-9	ADRIANO LAURENTINO DA SILVA
1676841-3	DAVID XAVIER DE OLIVEIRA
1676851-0	GLEDSON LIMA BEZERRA
1676861-8	AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR
1676901-0	SCHNEIDER QUEIROZ RAMOS
1676911-8	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO M
1676941-X	CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS S
1676951-7	JOAQUIM JOSE FERREIRA RODRIGUE
1676961-4	PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZER
1676971-1	FRANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO
1677001-9	WAGNER SIMAO DE OLIVEIRA
1677031-0	LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR
1677041-8	BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLI
1677051-5	MICHELINE DE CASTRO CRUZ
1677061-2	ALEX SEVERO VIDAL
1677091-4	FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
1677101-5	FRANCISCO CRISTIANO LIMA COLAR
1677111-2	ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLI
1677121-X	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO
1677151-1	VICTOR REGUS E SILVA
1677161-9	PAULO ADRIANO MAIA BARROS
1677181-3	RAQUEL NUNES DE ARAUJO
1677191-0	FERNANDO EDER GUALTER FERNANDE
1677211-9	FRANCISCO EGBERTO CRUZ DE LIMA
1677221-6	THYAGO FONSECA LIMA
1677231-3	JOSE HELDER BENTO
1677241-0	JOSE NIPONICO LIMA BEZERRA
1677251-8	JANIO ALBANO DE MATOS
1677271-2	ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABEL
1677281-X	REGISDENI PIMENTEL DE LIMA
1677291-7	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO
1677301-8	JOMARIO GOMES DO CARMO
1677311-5	MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA
1677331-X	FREDSON GRANGEIRO ANDRADE
1677341-7	HAMILTON HOLANDA DE CASTRO
1677351-4	BALTAZAR NOBRE TORRES
1677361-1	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE
1677371-9	FRANCISCO SERGIO XIMENES MELO
1677381-6	JOSE JOEZIO GADELHA REBOUCAS
1677391-3	FRANCISCO VICENTE MOREIRA SILV
1677401-4	ANTONIO MARIGESIO DE MORAIS
1677411-1	PAULO HENRIQUE LOPES DA CUNHA
1677421-9	JOSE RENATO FERREIRA
1677431-6	ANTONIO AUGUSTO SOUSA SILVA
1677441-3	FABRICIO SILVA DOS SANTOS
1677471-5	EDMILSON DE SOUZA LIMA
1677481-2	MARCOS PAULO DE AGUIAR COSTA
1677491-X	ANTONIO GIOVENNASE LOPES XIMEN
1677501-0	MARCILHO LOPES DE SOUZA
1677511-8	HERLANILDO CARLOS DE BRITO
1677531-2	EDUARDO DO NASCIMENTO FERREIRA
1677551-7	MAILTON CARDOSO ALVES
1677571-1	WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TEL
1677581-9	FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQ
1677591-6	LUCIANO SILVA DE ARAUJO
1677601-7	CLAUDOMIRO DOS SANTOS LIMA
1677611-4	JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNI
1677621-1	CASSIO ALVES CAVALCANTE
1677631-9	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR
1677641-6	FRANCISCO LINDOMAR DE SOUSA BA
1677651-3	FRANCISCO DE SALES RIBEIRO
1677661-0	GEORGE CHAVES PEREIRA
1677671-8	WALESKA VIEIRA LOPES ANGELO DE
1677681-5	RIVADAVIA NUNES AMORIM
1677691-2	SILVIO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA
1677711-0	PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA

Matrícula	Nome
1677721-8	FRANCISCO WINSTON REGO LOPES
1677741-2	ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1677751-X	PAULO CESAR DE FRANCISCO MORA
1677761-7	PAULO CESAR DE O B FILHO
1677781-1	BERNARDO CHRISTIAN ALVES RIBEI
1677791-9	WAGNER DE FREITAS COSTA
1677801-X	FABIO FREIRE MARTINS
1677811-7	CLAUDIMY CARNEIRO DE LIMA
1677821-4	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MO
1677831-1	OSCAR KATIERE VIEIRA SALES
1677851-6	PEDRO ALVES DE LIMA NETO
1677861-3	BENONE AGUIAR DE SA RORIZ
1677871-0	ANTONIO WILKER TAVARES MIRANDA
1677891-5	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NAS
1677911-3	VALMIGLEISON BARROS PINTO
1677921-0	OLIVIO GABRIEL TORRES JUNIOR
1677931-8	DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE
1677941-5	JOAO DEMONTHIERS DA SILVA
1677951-2	JOSE ROBSON DOS SANTOS
1677961-X	ARTIDAO MARIANO VASCONCELOS
1677971-7	JOAO EUDES LOPES DA SILVEIRA
1677981-4	ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO
1677991-1	RUBENS DUARTE FERNANDES
1678011-1	JOSE MARIA DA SILVA
1678021-9	MARCELO PEREIRA ALVES
1678041-3	HENRIQUE FREITAS DAMASCENO
1678051-0	RICARDO CORREA DE FARIAS
1678071-5	CICERO NEVES INACIO
1678081-2	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABR
1678091-X	OGECIANO DE SOUZA COSTA
1678101-0	ERINALDO JOSE FRANCELINO DE SO
1678111-8	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA
1678121-5	RODRIGO DA SILVA PINTO
1678131-2	FABRICIO LEMOS DA SILVA
1678151-7	ANDRE PINHEIRO GONCALVES
1678161-4	EVANDRO BRANDAO LIMA
1678171-1	ADRIANO MAIA ARAUJO
1678181-9	FRANCISCO RIBEIRO SILVA
1678191-6	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
1678201-7	AMAURY JUNIO RODRIGUES SOARES
1678211-4	FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE DE
1678221-1	RONNIE CLAY RODRIGUES ANDRADE
1678231-9	PAULO LIMA MACHADO
1678241-6	ALESSANDRA MARIA BEZERRA DE SO
1678261-0	PATRICIA REGIA HOLANDA ARAUJO
1678271-8	JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARV
1678281-5	CHARLES DE OLIVEIRA SILVA
1678301-3	LUIZ DE OLIVEIRA LIMA FILHO
1678311-0	RONDENEI MARTINS MARCAL
1678321-8	CARLOS ANDRE FONTENELE MARQUES
1678331-5	RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTO
1678341-2	CLAUDIO CARVALHO CUNHA
1678351-X	ERINALDO ARAUJO DE LIMA
1678361-7	TIAGO JORGE SALES
1678371-4	JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA
1678391-9	FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA
1678401-X	ROGERIO DOMINGOS PEREIRA
1678411-7	FRANCISCO GLESON DE LIMA MACIE
1678421-4	JEFFERSON THIAGO DA SILVA VICT
1678431-1	NILO MATOS CUNHA
1678441-9	FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA
1678451-6	KELLITON MAGALHAES PINHEIRO
1678461-3	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA
1678481-8	LUIZ VITOR SIMPLICIO DANTAS
1678491-5	FRANCISCO ADRIANO BRITO AGUIAR
1678501-6	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO S
1678511-3	DANILO TAVARES DE MEDEIROS
1678521-0	ROBERTO WENDELL VIEIRA DE OLIV
1678531-8	LEONARDO CESAR DE GODOY CARVAL
1678541-5	JOSE MARCELO BEZERRA
1678551-2	FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA
1678561-X	FRANCISCO JOSE DE SOUZA
1678571-7	FRANCISCA FABIANA VIEIRA
1678581-4	JOSE MICHEL PEREIRA DE OLIVEIR
1678591-1	ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA
1678611-X	LEONARDO MAGALHAES GINO



Matrícula	Nome
1678621-7	JOSE MARIA MAIA JUNIOR
1678631-4	FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES
1678641-1	ANTONIO CIRO ARAUJO JUNIOR
1678661-6	GEORGE AUGUSTO LIMA DE OLIVEIR
1678671-3	JOSE AMAURITONIO VAZ TEIXEIRA
1678681-0	HARLEY GOMES MOURA
1678691-8	FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENT
1678711-6	FRANCISCO WESLAY ALVES DE QUEI
1678721-3	CRISTIANO CUNHA LIMA
1678731-0	FABIO VIEIRA PIMENTA
1678741-8	FREDERICO JORGE VASCONCELOS RO
1678761-2	FLAVIO FERNANDES DE LIMA
1678771-X	RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO
1678781-7	JOSE KILDARE MATOS DANTAS
1678791-4	JOSE PEREIRA DOS SANTOS
1678801-5	MARIO DE SOUSA SILVA
1678821-X	ERMILSON DA SILVA GENUINO
1678831-7	VALDEMIR FELIX DE SOUSA
1678841-4	ORISVALDO HOLANDA BRANDAO
1678851-1	RENATA SILVA PINHEIRO MELO
1678861-9	MARCELO LIMA DE SOUSA
1678881-3	FRANCISCO CELIO VIANA SILVA
1678891-0	JOSE EDSON FERREIRA JUNIOR
1678901-1	GUSTAVO LINHARES PONTES
1678911-9	JOSE ERES DOS SANTOS
1678921-6	MARCOS FABIO SALES DE SOUZA
1678931-3	JOSE SILVANO VIEIRA PINTO
1678941-0	LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO
1678951-8	NEURISTENE ARAUJO LIMA
1678961-5	VIVIANE DE MELO MESQUITA
1678971-2	PAULO FRANZYEDER RAMOS FERREIR
1678981-X	VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR
1678991-7	FRANCISCO FABIO DE SOUSA GALVA
1679001-X	FABIO XIMENES MADEIRA
1679011-7	KHERTON RAFAEL DE QUEIROZ GOM
1679021-4	VALTER JUNIOR MARTINS DOS SANT
1679041-9	IBRAHIM DANTAS SOARES
1679051-6	PAULO BEZERRA FURTADO
1679061-3	CRISTINA DE CARVALHO MATOS
1679071-0	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO
1679081-8	ANDRE LEITE MOUTA
1679091-5	EDGLEUSON LIMA INGA
1679111-3	JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA
1679121-0	ESPEDITO JONATAS GERONIMO DOS
1679131-8	JOSE WILSON DA SILVA NETO
1679141-5	CATARINA DE SOUSA FALCONERI
1679171-7	MACIEL ALVES DE LIMA
1679181-4	DEIVE ROMAO DOS SANTOS
1679191-1	ALVARO MANOEL DA SILVA JUNIOR
1679201-2	FIRMICLEY ARAUJO FIRMINO
1679211-X	FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALH
1679221-7	ROGERIO GOMES MAIA
1679231-4	CARLOS CAVALCANTE PEREIRA
1679241-1	BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA
1679261-6	DAVID XAVIER DA SILVA
1679271-3	FRANCISCO ERONALDO FERREIRA DO
1679281-0	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE
1679291-8	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES A
1679301-9	NELSON DE MATOS BRITO FILHO
1679321-3	JEAN JACKSON AZEVEDO BELEM
1679331-0	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA
1679341-8	ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS
1679351-5	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR
1679361-2	LEANDRO GONCALVES MACIEL PINHO
1679371-X	MAGNEUDO CARVALHO MARTINS
1679381-7	ELIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO
1679391-4	OLIVAR ALVES DE LIMA
1679401-5	ANTONIO JEFFERSON LEMOS
1679411-2	CARLOS MENES SOUSA GOMES
1679421-X	TIAGO ALVES PACIFICO
1679431-7	MANOEL FROTA NETO
1679441-4	GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES
1679471-6	JANILSON JOSE SILVA COUTINHO
1679481-3	FULVIO CESAR PINTO DE MACEDO
1679491-0	SAVIO ALVES LISBOA
1679501-1	JONNY WANDERLAN VARELA DE FARI

Matrícula	Nome
1679511-9	FRANCISCO MARCIO CORREIA CRUZ
1679521-6	MARCIO FEITOSA GARCIA
1679541-0	CLEOBERTO CAVALCANTE CARNEIRO
1679551-8	VANESSA DO N MOREIRA NERES
1679561-5	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILH
1679571-2	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO
1679581-X	FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUN
1679591-7	MESSIAS LOPES BEZERRA
1679601-8	ELIZEU PAULINO PINTO
1679611-5	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA
1679621-2	FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS S
1679641-7	JOSE VALDENIR DE SOUSA
1679651-4	FABIO DE JESUS PEREIRA
1679661-1	JACKSON FREITAS FERNANDES
1679671-9	MANOEL EDNARDO DOS SANTOS
1679681-6	ENILSON MOURA PONTES FILHO
1679701-4	RUBENS MARTINS SOARES
1679711-1	KLAYW HERBETH DE SOUSA SILVA
1679721-9	ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO
1679731-6	JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR
1679741-3	MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU
1679751-0	MADSON MIRANDA MARTINS
1679791-X	JOSE IROMAR DA SILVA DUARTE
1679801-0	ANDERLANIO MELO BEZERRA
1679811-8	RENNE GONDIM RUIVO
1679821-5	FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA
1679831-2	FRANCISCO JAELOSON MARTINS DE S
1679841-X	HILDON LOPES DE SOUZA
1679851-7	MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO
1679861-4	MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO
1679871-1	MARCOS WAGNAR LIMA DA SILVA
1679881-9	ANTONIO SOARES JUNIOR
1679891-6	OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA F
1679921-1	VITORIA REGIA HOLANDA DA SILVA
1679931-9	FILIPE DE SOUZA QUEIROZ
1679941-6	DEMETRIUM MENEZES DE ABREU
1679951-3	SONIA RODRIGUES DA SILVA
1679961-0	REINALDO SOUZA ARRAIS ALENCAR
1679971-8	PEDRO SERGIO GOES
1679981-5	DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBA
1679991-2	GIVAGO GONCALVES BARRETO
1680001-5	ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRA
1680011-2	ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SIL
1680021-X	FRANCISCO LOPES DE ABREU
1680031-7	DANIEL BEZERRA DE ANDRADE
1680041-4	MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM
1680051-1	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
1680061-9	CRISTIANO MARQUES SOUSA
1680071-6	PEDRO VICTOR DE LIMA JUNIOR
1680081-3	VICENTE RODRIGUES FILHO
1680091-0	ALISSON RILKER PAIVA
1680101-1	REGINALDO DA SILVA MACIEL
1680111-9	JOSE AIRTON AGOSTINHO DA SILVA
1680121-6	DENNIS ALVES RODRIGUES
1680131-3	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES
1680141-0	JONATAS CAVALCANTE DE LIMA
1680151-8	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA
1680161-5	PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJ
1680171-2	ARLENE DE OLIVEIRA LIMA
1680181-X	DANIEL DA SILVA RIBEIRO
1680191-7	MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA
1680201-8	JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE
1680211-5	ESTEFANO FARIAS HOLANDA
1680221-2	SAVIO DOMINGOS GINO DE ARRUDA
1680231-X	REJANE MEDEIROS MAGALHAES
1680241-7	ANTONIA BARBARA RODRIGUES DE A
1680251-4	REGINALDO SOARES RAMALHO
1680261-1	LEANDRO JOSE FREIRE LIMA
1680271-9	ESIO ARAGAO BASTOS
1680281-6	GLAUCIA FELIX DE FREITAS
1680291-3	ANTONIO LUIS DE SOUZA BEZERRA
1680301-4	MILTON BRITO SILVEIRA
1680311-1	FRANCISCO VALDEZ DA SILVA
1680321-9	RONALDO AGUIAR FREITAS
1680341-3	LUIZ CESAR SOLANO FEITOSA
1680991-8	ANTONIO HERBSTER PEREIRA SANTO



Matrícula	Nome
1681001-0	PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE
1681021-5	JOSE DIOGENES DOS SANTOS
1681031-2	RINGO DE HOLANDA GOMES
1684341-5	ANA CELIA DO VALE VERAS
1689951-8	JOAQUIM DE FREITAS SILVA
1689961-5	ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE
1689971-2	LEONARDO CUSTODIO DO AMARAL
1689981-X	VICENTE DE PAULA MENDES JUNIOR
1689991-7	DANIEL PINHO CAMPELO
1690001-X	MARIA SERGIANA ARAUJO MAGALHAE
1690011-7	ANA MARY MOTA
1690041-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR
1690051-6	ALEXSANDRO LOPES DE FREITAS
1690061-3	ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BAR
1690071-0	ROGERLANI GOMES SAMPAIO
1690081-8	FRANCISCO EMERSON DE OLIVEIRA
1690121-0	EDUARDO SYDNEY MATIAS LIMA
1690131-8	ROBERIO ALBUQUERQUE DE SOUZA
1690141-5	ARISSON GONZAGA CUNHA
1690161-X	NILTON LOPES DE SOUZA FILHO
1690171-7	REGIS EUZEBIO
1690181-4	JORGE LUIZ MOISES AMANCIO
1690191-1	HUGO CORREA PAULA
1690201-2	EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIO
1690211-X	RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE SO
1690221-7	ANTONIO GEORGE DE FREITAS JUNI
1690231-4	PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS
1690241-1	PAULO SERGIO ALBANO DO VALE
1690251-9	HERLON MARTINS MARQUES
1690261-6	FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JU
1690271-3	MARCOS FAGNER SOUSA ALVES
1690281-0	DOMINGOS SAVIO LINS BEZERRA
1690291-8	LUCIO FRANCO DE NEGREIROS BEZE
1690301-9	DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANT
1690321-3	MARCONDES NANGLE GOMES QUIRINO
1690331-0	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO
1690341-8	JOSE WAGNER MIRANDA DE LACERDA
1690351-5	CLECIO CAVALCANTE ALVES
1690371-X	FRANCISCO EVERTON FERNANDES
1690381-7	FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SO
1690391-4	MARCOS SANDRO BORBA SILVA
1690401-5	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE
1690411-2	VALTER BATISTA DE SOUSA JUNIOR
1690421-X	JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA
1690431-7	ANDRE MARCILIO DE SOUZA SILVA
1690441-4	CRISTIANO GOMES FEITOSA
1690451-1	LUIZ MARCOS AMARAL
1690461-9	FCO SOCRATES S DE OLIVEIRA
1690471-6	EUGENIO MARCOS DOS SANTOS
1690491-0	FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES
1690511-9	VANIA MARIA MAIA DE ALMEIDA
1690521-6	MARIA MARTINS DE CARVALHO
1690531-3	FRANCISCO REGIVALDO ALVES MART
1690541-0	VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS
1690551-8	COSMO DA SILVA UCHOA FILHO
1823582-X	FRANCISCO EUDES LIMA RODRIGUES
1970591-9	ANDREA COVAS QUEIROZ
1970791-1	RUTH MONTEIRO TEODORO
1970811-X	UBIRATAN AUGUSTO BORGES JUNIOR
1970931-0	SANDRA LUCIA ALVES DE MOURA
1971141-2	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE A
1971321-0	LUIS GLAUTON SANTOS BARRETO
1971451-9	RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE
1971531-0	JOSE TUPINAMBA FROTA ALVES
1974091-9	JOSE LUIZ DE MATOS PEDROSA
1975831-1	CLEODON PEREIRA NOBRE JUNIOR
1981071-2	ATILA TAVARES RODRIGUES
1981101-8	JOAO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
1981121-2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO
1981141-7	ANTONIO OLIVEIRA DOS S FILHO
1981211-1	FABIO LOPES ARAUJO
1981221-9	FRANCISCO BENICIO BEZERRA
1981241-3	FRANCISCO EMANOEL M ALVES
1981251-0	FRANCISCO JOSE G DO N JUNIOR
1981341-X	JOSE LUIZ MARQUES GIRAO
1981371-1	JOSE ROBERTO BARBOSA PESSOA

Matrícula	Nome
1981381-9	JOSE ROGERIO M DA COSTA
1981391-6	JOSIMAR CORREIA DE MELO
1981401-7	LUIZ BARROS FILHO
1981411-4	MANOEL C DO NASCIMENTO
1981431-9	MARCIO JOSE R DE OLIVEIRA
1981461-0	MAURO MASCHEROME L FERREIRA
1981471-8	NELSON OLIVEIRA DE ARAUJO
1981491-2	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIO
1981511-0	RICARDO SILVA MOREIRA
1981541-2	VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA
1981581-1	ALEXANDRE MAGALHAES SABINO
1981591-9	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS
1981611-7	ANTONIO ALVES DOURADO
1981621-4	ADRIANA CHAGAS DA S MESQUITA
1981641-9	JULIERME LIMA DE SENA
1981661-3	ELKE CUNHA MATOS
1981691-5	ANDRE BEZERRA PEREIRA
1981701-6	JOSCIVANE RODRIGUES CHAVES
1981711-3	TIAGO DE PAULA MARTINS MONTEIR
1981721-0	ALEXANDRA MUTZENBERG PEIXOTO
1981751-2	JOAQUIM ARAUJO NETO
1981761-X	JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA NE
1981781-4	FERNANDO CESAR MARCOLINO DA SI
1981791-1	RENATA DE SERPA M DE MENEZES
1981801-2	JOAO BATISTA SOARES CUNHA
1981831-4	BRUNELLA MARIA ARAUJO ROCHA
1981851-9	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS
1981861-6	JOSE RICARDO GOMES CANUTO
1981871-3	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELO
1981901-9	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA
1981911-6	JOSE NILTON BRANDAO JUNIOR
1981921-3	ANDREISA LOPES DE FREITAS
1981941-8	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE
1981961-2	FRANCISCO MARLOS CARNEIRO ANGE
1981991-4	ANTONIO FREIRE LIMA FILHO
1982001-7	VLADIA VALESKA RIOS PINTO
1982011-4	JOAO LINCOLN MONTEIRO CHAVES
1982021-1	CARLOS HENRIQUE SOUSA DE LIMA
1982031-9	JOSE SARTO DE LIMA FREIRE JUNI
1982051-3	SASSO SALIM AMARAL SALES DE OL
1982061-0	GERMANO CASTRO FARIAS
1982091-2	VIVIANE DA SILVA MOREIRA
1982101-3	CARLA MARIA NUNES ASSUNCAO DE
1982111-0	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES
1982131-5	FABIANO PONTES DA SILVA
1982141-2	EDMUNDO BARBOSA LIMA FILHO
1982151-X	LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS
1982161-7	ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALC
1982171-4	NEIARA NIVEA LIMA COSTA
1982181-1	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS
1982191-9	FELIPE DE CARVALHO PEREIRA
1982201-X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIR
1982221-4	JOAO JEFFERSON CASSEB DA COSTA
1982231-1	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO
1982261-3	KARINA DE OMENA PALHANO
1982271-0	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAE
1982281-8	FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM
1982291-5	ALEXANDRE FEIJO CABRAL
1982301-6	JOSE MONTEIRO ARRAIS JUNIOR
1982311-3	CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA
1982321-0	THAIS VASCONCELOS NUNES
1982341-5	JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SI
1982361-X	BRENO DE ALMEIDA NOBREGA
1982381-4	NATANAEL SOCRATES T REBOUCAS
1982391-1	CRISTIANO ALVES SARAIVA
1982401-2	ADRIANA DA SILVA MACIEL
1982421-7	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO
1982431-4	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA
1982441-1	TALISMAR MELO ALVES
1982481-0	PATRICK GOMES LIMA
1982501-9	FAGNER DE CALDAS HONORATO
1982511-6	CLAUDIANE RABELO FERREIRA
1982521-3	JOSE RICARDO ARRAIS GRANGEIRO
1982531-0	EXPEDITA JAQUELINE LANDIIM PEI
1982541-8	JESSIVAR FELIX DOURADO
1982551-5	AURELIANO DA SILVA PINHEIRO



Matrícula	Nome
1982561-2	ANTONIO MARCOS DANTAS DOS SANT
1982571-X	NARCELIO DE SOUSA SILVA
1982611-2	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIR
1982621-X	PAULO SERGIO CORDEIRO FEITOSA
1982631-7	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA
1982641-4	ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA
1982651-1	VIVIANE MATHIESON TAVARES
1982671-6	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SA
1982681-3	PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA
1982691-0	ITALO RENNO ALVES FEITOSA
1982711-9	ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACH
1982731-3	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS
1982741-0	JIMMI ANDRE DE QUEIROZ
1982751-8	RENATO PEREIRA DE MATOS
1982761-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOUR
1982771-2	EVA NICE GONCALVES DAMASCENO B
1982781-X	ANTONIO GILENO SILVA
1982791-7	RAMON SOUSA OLIVEIRA
1982801-8	JOSE ELISIARIO DE MELO NOBRE J
1982831-X	LARISSA SALES NUNES
1982841-7	MEIREJANE JESUINO SOUSA MENDES
1982851-4	ANA KARLA BARBOSA DE MIRANDA
1982861-1	KAMILA DA NOBREGA LINHARES
1982871-9	ANDREA GILMARA FORTE GONCALVES
1982881-6	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VAS
1982891-3	MOZIEL DE SOUSA MELO
1982901-4	RAQUEL ALMINO DE LUCENA
1982921-9	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE
1982931-6	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CA
1982941-3	JOSE IRANILDO SANTOS ARAGAO
1982951-0	LILIAN RUTTE COELHO GARCIA
1982961-8	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS
1982991-X	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDE
1983001-2	JEAN CLAUDE NOBRE BARROS
1983011-X	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO
1983021-7	TIAGO RIBEIRO ALEXANDRE
1983031-4	ALINE DE LIMA M DE OLIVEIRA
1983041-1	DAVID LIMA GONCALVES
1983061-6	LUDMILLA FREITAS ANDRADE
1983081-0	LICIA NADIA PINHO DE CASTRO
1983101-9	ATILA WASHINGTON MEDEIROS DE A
1983121-3	ISTONE CAVALCANTE PORTELA
1983131-0	FRANCISCO ANTONIO BRITO MONCAO
1983141-8	JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVA
1983151-5	LINDA REGIA BENTO DE GOIS
1983161-2	FREDERICO MARTINS CLAUDINO
1983181-7	RICARDO BASTOS DA SILVA
1983191-4	SAULO DAVID DE LIMA
1983201-5	TALLINY DE CASTRO NEVES
1983211-2	JARISMAR CARLOS DE MORAIS
1983221-X	ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA
1983231-7	TAYLON RUSCHEL CORREIA BEZERRA
1983261-9	ESTEFANIA ARLINDO MARACAJA DE
1983271-6	JULIANE GONCALVES NOGUEIRA
1983281-3	DENIS AIRES DA SILVA
1983311-9	RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBI
1983321-6	JOSE EDUARDO ALEXANDRE DA SILV
1983331-3	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE L
1983361-5	CAIO MARCIO DE SOUZA BRASILEIR
1983371-2	ISMAEL LIBERATO REBOUCAS
1983381-X	DAVID ALMINO DE LUCENA
1983411-5	CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA
1983421-2	SIOMARA MARCIA DE A COUTINHO
1983431-X	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA
1983461-1	CHRISTYANNE FREIRE BARBOSA
1983511-1	RICARDO SIEBRA DE MORAIS
1983611-8	CLAUDIO SIEBRA DE MORAES
1983661-4	LUIS HENRIQUE RODRIGUES MOURA
1983671-1	JOSE EDER TORRE DE SOUSA
1983711-4	TEREZINHA FREITAS BATISTA
1983761-0	ANTONIO CESAR DA SILVA
1983811-0	LEINA CHRISTIANE SOUZA MARTINS
1983861-7	ELANE RIBEIRO DA SILVA
1983871-4	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO
1983911-7	ULYSSES DE MELO MACEDO
1983921-4	CHRISTIANE ARAUJO QUINDERE

Matrícula	Nome
1983961-3	FRANCISCO ALAIRTON MARINHO JUN
1983971-0	ANTONIA ILCA DE OLIVEIRA
1984011-5	ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO
1984061-1	IVOMELIO LACERDA LEITE
1984071-9	CAMILA CORDEIRO RODRIGUES
1984111-1	TAMARA DA CUNHA GONCALVES
1984221-5	ANTONIO CLEDSON GUEDES NORMAND
1984411-0	ALEXANDRE MACHADO DE BARROS
1984421-8	IVAN ALVES DE SOUZA
1984461-7	FRANCISCO DJALMA VASCONCELOS S
1984471-4	VALDENIA CRUZ SALES
1984511-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARA
1984521-4	LUIS CLAUDIO DA SILVA REIS
1984571-0	PAULO VITORINO BEZERRA
1984591-5	PAULO JOSE SALES SOUSA
1984601-6	ALOIZIO ALVES DE LIMA AMORIM
1984611-3	SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAO SI
1984621-0	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA
1984641-5	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS
1984651-2	REGINA LUCIA BARBOSA LIMA
1987411-7	VIRNA MARY CORREIA VALE
1987441-9	ANDERSON BRITO LEITE
1987461-3	ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO
1987661-6	ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SIL
1987671-3	AURICELIO ALVES GONCALVES
1987681-0	BRUNO DE MESQUITA MARINHO
1987691-8	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA
1987701-9	FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIM
1987711-6	LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEI
1987731-0	RANIERE SOUSA DUTRA
1987741-8	RITA EVELINE GOMES OLIVEIRA
1987751-5	ALINE FREITAS PONTES
1987761-2	FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NET
1987771-X	CARLO FREDERICO PINTO E B F
1987781-7	CRISTIANO MACENA LIMA
1987791-4	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO
1987801-5	TICIANA DO NASCIMENTO UCHOA
1987811-2	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE
1987821-X	WANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA
1987841-4	KARYNE FIORI PALHANO MELO
1987871-6	ELIZABETH NASCIMENTO ALECRIM
1987881-3	MARCIO ROBERTO P ALVES
1987891-0	FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA
1987901-1	ALEXANDRE MAGNO A M MEIRELES
1987911-9	HUMBERTO MELO C JUNIOR
1987931-3	JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO
1987941-0	KARLOS KLEBER GOVEIA DE OLIVEI
1988141-5	JESSE DA COSTA SANTOS
1988151-2	DENISIO DE JESUS RODRIGUES
1988161-X	FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS
1988171-7	TICIANO VASCONCELOS LOBO
1988181-4	ESTEFANIA HELENA DE O FREIRE
1988191-1	JOSE COSMO DE LIMA FILHO
1988201-2	EVANIR FARIAS CARNEIRO
1988211-X	ANTONIO JOSE RODRIGUES MIRANDA
1988221-7	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA
1988301-9	BRUNO CAVALCANTE LIMA
1988311-6	JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNI
1988321-3	LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR
1988331-0	RODRIGO PINHO DIAS
1988341-8	JOISCIANY CLAUDINO L MONTEIRO
1988361-2	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIV
1988371-X	JOELMA DA SILVA MENDES
1988381-7	FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIM
1988391-4	REBECA RAMALHO TORRES MAIA
1988401-5	ROSIANE MA DA SILVA ROCHA
1988411-2	TARCISIO PINTO PEREIRA
1988421-X	FRANCISCO WAGNER G RODRIGUES
1988461-9	MANOEL BELEM NETO
1988481-3	JOSE CARLOS AGOSTINHODE SOUSA
1988521-6	MARINALDO BARRETO DE SOUZA
1988531-3	JULIO DAPHINE SOUSA DO N
1988541-0	SANDRA LEE ROCHA NOBREGA DE C
1988551-8	EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILH
1988571-2	GIANA NAPOLES GOMES
1988581-X	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVE



Matrícula	Nome
1988671-9	DIEGO DAVIS FURTADO CAVALCANTE
1988681-6	ISRAEL JOSE COSTA BRITO
1988691-3	MICHAARDSON PEREIRA ESMERALDO
3000021-8	ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SIL
3000031-5	CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUN
3000041-2	MANOEL RONILSON GIL DA SILVA
3000051-X	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO
3000061-7	JOERMESON RODRIGUES DA SILVA
3000071-4	ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS
3000081-1	VANIO DA SILVA FACANHA
3000091-9	ADIR SERRA GURGEL
3000101-X	JOAO PAULO LEAL DA SILVA
3000111-7	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA
3000121-4	ADALBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO
3000131-1	ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SO
3000141-9	DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA
3000151-6	JOSE LEVINO DE SOUSA VIEIRA
3000161-3	ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA
3000171-0	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
3000181-8	ALEXANDRE REBOUCAS MOREIRA
3000191-5	JOSE RENATO DE SOUSA
3000201-6	CHESMAN DE CASTRO VIANA
3000211-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA
3000231-8	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOU
3000241-5	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO C
3000251-2	RICARDO DA SILVA MACEDO
3000261-X	JOSE CLAUDIO TAVARES FREIRE
3000281-4	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA C
3000301-2	DIANY MARY FALCAO ALVES
3000321-7	ELISANGELA DA CUNHA MENDES SAN
3000331-4	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCAN
3000341-1	EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO
3000351-9	FABIA FERREIRA BARROS
3000361-6	FRANCISCO CELIO NOBRE DE ALMEI
3000371-3	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COST
3000391-8	FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA
3000401-9	FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQ
3000411-6	FRANCISCO VILACIO MORAES DE OL
3000431-0	JANE LANE FRAGOSO SILVA
3000441-8	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEI
3000451-5	JOANA MARUSIA PINHEIRO DA SILV
3000461-2	JOAO CARLOS LIMA DE FARIAS
3000481-7	JOAO MOISES BRITO MOTA
3000491-4	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS
3000501-5	JOERG FERREIRA NOGUEIRA
3000511-2	JOSE GLEIDSON PEREIRA RAMOS
3000531-7	JOSE MOACIR GUIMARAES PINHEIRO
3000541-4	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES L
3000551-1	JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTO
3000561-9	JULIO CESAR DA SILVA LEMOS
3000571-6	JUSCELINO GOMES DOS SANTOS
3000581-3	KENEDE RODRIGUES DE LIMA
3000591-0	LARISSA CRISPIM DE LIMA
3000601-1	LEOMARCIO DO AMARAL BRANDAO
3000611-9	LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL
3000621-6	LUCIANO CAMPELO ALVES
3000641-0	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREI
3000651-8	MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA
3000671-2	MISLENA ANASTACIA MORAIS
3000681-X	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNI
3000691-7	PEDRO CORREIA DA CUNHA
3000701-8	RAIMUNDO FEIJO DE SOUSA FILHO
3000711-5	ROBENIA MARIA DE OLIVEIRA MACI
3000731-X	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES
3000741-7	ROBERIO GOMES DOS SANTOS
3000751-4	ROBERTO JORGE SIQUEIRA BRAGA
3000771-9	ROMULO PEREIRA VIANA
3000781-6	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO
3000801-4	RUBENS DAVID DE LIMA
3000811-1	SAMUEL RODRIGUES CAMURCA
3000821-9	THIAGO AUGUSTO SIMOES ROCHA
3000831-6	VALDERLUCIA GOIANA MELO
3000841-3	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES
3000851-0	ADRIANA ARRAIS MOREIRA
3000861-8	ALINE MACIEL MELO
3000881-2	ANA KATIUCIA CORREIA RIBEIRO

Matrícula	Nome
3000891-X	ANDRE DANTAS OLIVEIRA
3000901-0	ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE
3000911-8	ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCEL
3000921-5	ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS
3000931-2	ARNALDO PAULA SILVA
3000941-X	CARLOS JACKSON RIBEIRO
3000951-7	CHARLES GONCALVES GADELHA
3000961-4	CICERO RICARDO BEZERRA DO NASC
3000971-1	CLAUBER LIMA DE LEMOS
3000981-9	CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO
3001011-6	DAVID LIMA DE FREITAS
3001021-3	JOSE ANSELMO DE SOUSA SILVA
3001031-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SO
3001041-8	ANTONIA REGIA PRIMO DE ARAUJO
3001051-5	RENNAN FRUTUOSO BEZERRA
3001061-2	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
3001071-X	SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA
3001081-7	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNI
3001091-4	ERWIN ROMMEL OLIVEIRA VAZ
3001101-5	DAILSON PEREIRA COLARES
3001121-X	ESAU ROMUALDO LEONARDO
3001131-7	RAFAEL SIMPLICIO NOGUEIRA
3001141-4	GABRYELA CARLOS SALES
3001151-1	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MAIA
3001251-8	ANA ERICA S DA J MILITAO
3001261-5	FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE
3001271-2	FABRICIO DANTAS ALEXANDRE
3001281-X	GISELLE COUTINHO ARRUDA
3001291-7	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CAST
3001601-7	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA
3001611-4	JOSE MAIA GADELHA JUNIOR
3001621-1	FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA S
3001631-9	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM
3001641-6	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES
3001651-3	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA
3001661-0	ARTHUR FELIPE CHAGAS RUBENS
3001671-8	BRENO TIMBO MAGALHAES BIZARRIA
3001681-5	KEYVIUCE GOMES DE ALCANTARA
3001691-2	GEOVAN CASTRO ARAUJO
3001701-3	LARISSA COELHO BEZERRA DOMINGU
3001711-0	ALEXANDRE MAIA XIMENES
3001721-8	JOAO TACIANO SAMPAIO OLIVEIRA
3001731-5	JENEILSON THOMPSON CAMINHA NUN
3001741-2	JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MI
3001751-X	JOAO PAVELLI DANTAS DA SILVA
3001761-7	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOT
3001771-4	CAIO FELIPE PAIVA DIOGENES
3001781-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO
3001801-X	RAFAEL DE PAULA FREITAS
3001811-7	RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAUJO
3001821-4	JOSE DE LIMA UCHOA NETO
3001831-1	DENIVAL VIEIRA FONSECA
3001841-9	IASODARA ENEAS BENTES
3001851-6	LEANDRO OLIVEIRA BESSA
3001861-3	JOSE AFELIO SARAIVA DINIZ JUNI
3001871-0	GLEIDSON DA COSTA FERREIRA
3001881-8	PALOMA DE PAULA PEREIRA
3001901-6	PRISCILA CARNEIRO DE SANT'ANA
3001911-3	RENILSON DOS SANTOS SILVA
3001921-0	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO
3001931-8	CLEDIANE MARIA LIMA H FREIRE
3001951-2	KARLOS RIBEIRO FILHO
3001961-X	JAIME JOSE SARAIVA JUNIOR
3001971-7	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS
3001981-4	JULIANO DO NASCIMENTO BARRETO
3001991-1	MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILV
3002001-4	LEANDRO NOGUEIRA ARAUJO
3002021-9	FRANCISCO CARLOS ROCHA HOLANDA
3002031-6	ROBERTO SINIBALDI
3002041-3	CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM
3002051-0	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNI
3002061-8	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE
3002071-5	MANZZINE LACERDA DE SA
3002081-2	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA
3002091-X	ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAU
3002101-0	JOEL FERREIRA DE MELO



Matrícula	Nome
3002111-8	VIVIANE C LIMA PEREIRA
3002121-5	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO
3002131-2	THALES CORDEIRO BARBOSA
3002141-X	ANA LUIZA COELHO
3002151-7	JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIR
3002161-4	LUCIENE BENEDITO DE SOUSA
3002171-1	DAVI DA SILVA ALMEIDA SARAIVA
3002181-9	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO
3002191-6	GUTEMBERG ROCHA PEREIRA
3002201-7	EDUARDO DE SABOIA XAVIER
3002211-4	MICHEL ADRIANO LOPES MAURICIO
3002221-1	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO
3002231-9	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES
3002241-6	IURY MACHADO DE SABOIA
3002251-3	ANTONIO CHAVES PINTO JUNIOR
3002261-0	WILSON CAMURCA NETO
3002271-8	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO
3002281-5	THALES CARDOSO PINHEIRO
3002291-2	LUIZ LOPES PEREIRA JUNIOR
3002301-3	ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA
3002311-0	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SA
3002321-8	SAMUEL VICTOR LIMA ARAUJO
3002331-5	TATIANA DA SILVA SOARES
3002341-2	THIAGO NOGUEIRA MARTINS
3002351-X	ALYNE NOBRE DANTAS
3002361-7	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE
3002371-4	DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROS
3002381-1	FRANCISCA ADRIANA MESQUITA DA
3002391-9	LIVIA MONTEZUMA SALES FARIAS
3002401-X	EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREI
3002411-7	JOARIS DA SILVA JUNIOR
3002421-4	FRANCISCA JANE KARLA SILVA MEL
3002431-1	TALYTA PINTO DE MELO
3002441-9	EMMANUEL PINTO MELO
3002451-6	FELIPE NUNES DANTAS
3002461-3	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO
3002471-0	JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL
3002481-8	ANDERSON MONTEIRO GOMES
3002491-5	DANIEL BORGES DE ARAUJO
3002501-6	SOLANGE ROCHA DE CASTRO
3002511-3	JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR
3002521-0	MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO
3002531-8	TARCISIO REGIS NOBRE LIMA
3002541-5	FABIO SALVIANO DE SOUSA SOBRIN
3002551-2	RENATA ALVES DE MELO
3002561-X	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO M
3002571-7	ALMIR CAVALCANTE BASTOS
3002581-4	ROSELI DA SILVA AMORIM
3002591-1	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA
3002601-2	ROGER MANO VIDAL
3002611-X	LEANDRO DA SILVA LIMA
3002621-7	LAERCIO GALVAO SALES
3002631-4	DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA
3002641-1	JULIANA SILVA CHAGAS
3002651-9	SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA FERRE
3002661-6	JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIV
3002671-3	JOSE VICTOR LOURENCO ARAUJO
3002681-0	CICERO ARAUJO TAVARES
3002691-8	BRUNA LUSTOSA PELLEGRINI
3002701-9	EDSON XAVIER LIRA DA SILVA
3002711-6	JUDSON QUEIROS DOS SANTOS
3002721-3	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR
3002731-0	ANDREIA LEITE ANDRADE
3002741-8	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALV
3002751-5	WESCLEY SANTANA SILVA
3002761-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA
3002771-X	JOSE GLEIDSON DA SILVA SANTOS
3002781-7	FERNANDO ROMERO
3002791-4	PEDRO SIEBRA BEZERRA
3002801-5	JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO
3002811-2	LIDIA MESQUITA DA SILVA
3002821-X	JOSE REGILBERTO GASPARGOMES
3002831-7	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIR
3002841-4	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO
3002851-1	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SEN
3002871-6	MARCELA BASTOS CAVALCANTE

Matrícula	Nome
3002881-3	THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA
3002891-0	ROMULO STORCH XAVIER
3002901-1	FLAVIA CAROLINE GUILHERME NOVA
3002911-9	JOSE AUDIZIO SOARES JUNIOR
3002921-6	ELIZEU MARQUES GOMES
3002931-3	PEDRO HENRIQUE XAVIER DA COSTA
3002941-0	RAMON EUFRASINO DO AMARAL
3002951-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA
3002961-5	ANTONIO DE SOUSA NETO
3002971-2	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA
3002981-X	DARLANE MACHADO GOMES PORTELA
3002991-7	ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDINO
3003001-X	ALEXANDRE GALDINO VIANA
3003011-7	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUER
3003021-4	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIM
3003031-1	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR
3003041-9	JOSE MANUEL BARROS PEREIRA SOB
3003051-6	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA
3003071-0	EWERTON AGUIAR DE SOUZA
3003081-8	VANESSA LUCIA DA SILVA
3003101-6	EVERTON COSTA DE OLIVEIRA
3003111-3	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIO
3003121-0	GLAILTON LOPES DE SOUSA
3003131-8	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE S
3003141-5	DEBORAH HERVILLEM LIMA DE OLIV
3003161-X	DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS
3003171-7	JOSE MARCIO SOUSA DE ARAUJO
3003181-4	CRISTIANE ZENEIDE NASCIMENTO
3003201-2	DANGLES NASCIMENTO DIAS
3003211-X	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIR
3003221-7	ANA KATIA TIMBO FARIAS DA PALM
3003231-4	HEITOR SAMPAIO BATISTA
3003241-1	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA
3003251-9	WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS
3003261-6	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA
3003271-3	WYTALE SERGIO SARAIVA COSTA
3003281-0	SORAYA COSTA CAVALCANTE
3003291-8	GISELLY BEZERRA GOMES
3003301-9	TASSIA MIRELLY GOMES ARAUJO
3003311-6	DELANO ALENCAR LEITE
3003321-3	KILBER ROCHA DE CASTRO
3003331-0	LARA LIMA DE ALENCAR
3003341-8	SAMIR AVELINO SENA
3003351-5	LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA
3003361-2	CLARISSE PARENTE FERREIRA
3003371-X	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO C
3003381-7	KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA
3003391-4	KLEMILTON SALES MENDONCA PEREI
3003401-5	NATANAEL ALVES DA SILVA
3003411-2	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVE
3003421-X	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES
3003431-7	SUSYANE SILVA DOS S AGUIAR
3003441-4	RAQUEL VITORIANO CARVALHO
3003451-1	HELSON FERRO DE ARAUJO
3003461-9	RAQUEL GONDIM CANDIDO
3003471-6	MARDONIO VIEIRA DE SOUZA
3003501-1	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUE
3003511-9	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA
3003521-6	MARCOS ANDRE DA SILVA DOS SANT
3003531-3	LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA
3003541-0	JOAO RICARDO LIMA DE SENA
3003551-8	LUIS EDUARDO DOS SANTOS NASCIM
3003561-5	HEITOR RENNE SINDO LOBO
3003571-2	SAMUEL DA CUNHA LOPES
3003581-X	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANC
3003591-7	TIAGO BENTO MORAIS
3003601-8	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA
3003611-5	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA
3003621-2	ELAINE GOMES MONTEIRO
3003631-X	LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONI
3003641-7	FABIANO SILVA DE AGUIAR
3003651-4	DEWAYNE MESQUITA SOUSA
3003661-1	SANDRA HELENA GIRAO
3003671-9	REGIANE DOS SANTOS SILVA
3003681-6	ANTONINO ASCINO DA SILVA
3003691-3	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO



Matrícula	Nome
3003701-4	FERNANDA LUCIA DE SOUSA CAVALC
3003711-1	VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFIN
3003721-9	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA
3003731-6	FERNANDO FELIPE FERREYRA RAMIR
3003741-3	IGOR REINALDO DA SILVA
3003751-0	ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA C
3003761-8	REGINALDO CRUZ DE FREITAS
3003771-5	ROMARIO ROCHA RODRIGUES
3003781-2	ROBERIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
3003791-X	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO
3003801-0	ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES
3003811-8	MARCELO JESSY MELO MOTA
3003821-5	ANTONIO DA SILVA MORAES
3003831-2	SERGIO LAZLO DE SOUSA
3003841-X	JOSE HUGO GRANGEIRO JUNIOR
3003851-7	VERONICA KARLA LIMA DE FREITAS
3003861-4	JOSE MOREIRA FILHO
3003871-1	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO
3003881-9	ANDRE DIEGO MONTEIRO ESPANGA
3003891-6	LIVIANE CORDEIRO SOARES
3003901-7	CICERO SOBREIRA GOMES
3003911-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
3003921-1	GISELLY MESQUITA MAIA
3003941-6	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SI
3003951-3	JOSE DJALMA GONCALVES JUNIOR
3003961-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS
3003971-8	SAULLO PEREIRA DE SOUSA
3003981-5	JARDEL MAX SILVEIRA PINTO
3003991-2	JOHN HERBETH AGUIAR COSTA
3004001-5	MANOEL MACHADO DE FRANCA FILHO
3004011-2	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIME
3004021-X	RONIE ERICK FERREIRA BARROS
3004031-7	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOU
3004041-4	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO
3004051-1	WILSON CARVALHO FILHO
3004061-9	FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA
3004071-6	SANDRO WEYMAN TAVARES TAVORA
3004081-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALM
3004091-0	HARPLEY RIBEIRO MACIEL
3004101-1	DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO
3004111-9	ANTONIO CESAR ALMINO LOBO
3004121-6	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUN
3004131-3	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR
3004141-0	MARIA JULIETE PEREIRA SAMPAIO
3004151-8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA
3004161-5	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRAND
3004171-2	JOAO MARIA VIANEY DE SENA E SO
3004181-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS
3004191-7	SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOG
3004201-8	MICHEL JEFESON CRISTINO FIDELE
3004211-5	DIONES PEDRO GOMES
3004221-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS
3004231-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO T
3004241-7	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO
3004251-4	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA
3004261-1	LUCIANO MACHADO LEITE
3004271-9	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM
3004281-6	CLAUDIO JOSE P FELIX FILHO
3004291-3	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA
3004301-4	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS
3004311-1	VICTOR REBOUCAS HOLANDA
3004321-9	KARLA CHAVES VIEIRA
3004331-6	JOYCIANE ARAUJO LEAL
3004341-3	MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA
3004351-0	PEDRO GUIMARAES NETO
3004361-8	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITA
3004371-5	RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRU
3004381-2	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO
3004391-X	ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA
3004401-0	WALDEMIR MARQUES SAMPAIO
3004411-8	FAGNER MELO DA MOTA
3004421-5	JOAO PAULO DUARTE GONCALVES
3004431-2	CLEVIA DO NASCIMENTO BATISTA L
3004441-X	JOSE MURILO DE FRANCA FILHO
3004461-4	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDE
3004471-1	FABIO GEORGE PORFIRIO LIMA DA

Matrícula	Nome
3004481-9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO
3004491-6	KIRNA KARINA MAIA FONSECA SOUS
3004501-7	ROGISELENE VIEIRA SILVA
3004511-4	GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR AL
3004521-1	VIVIANNE DUARTE FRAGA
3004531-9	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRE
3004541-6	REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA
3004551-3	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA
3004561-0	GIZELLE CRISTINA DE QUEIROZ PI
3004571-8	GLEIDSON TORRES MELO
3004581-5	LIGIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
3004591-2	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO
3004601-3	RICARDO BENEVIDES PINTO
3004611-0	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASC
3004621-8	INACIO DE SOUSA ALVES
3004631-5	ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILV
3004641-2	FRANCISCO ROBERIO SARAIVA LEMO
3004651-X	RAFAEL PINHEIRO MOURA
3004661-7	ELIAS DE BRITO RODRIGUES
3004671-4	ANTONIO ADEILMO BRAGA SILVA
3004681-1	JOSE FROTA CORREIA LIMA
3004691-9	RAFAEL BARBOSA GONCALVES
3004701-X	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES
3004711-7	MARIANA FERREIRA NOGUEIRA
3004721-4	PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR
3004731-1	JORGE ALLAN FONTENELLE LEITAO
3004741-9	LUCIANA JESUS SANTANA GORDILHO
3004751-6	ANDSON CARNEIRO AMARANTE
3004761-3	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES
3004771-0	EUGENIO DE PONTES NETO
3004781-8	CRISTIANO ANTUNES RIPARDO
3004791-5	JOAO PAULO MARQUES
3004811-3	JOSENILTON LEITE LIMA
3004821-0	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA
3004831-8	RAFAEL MESQUITA LANDIM
3004841-5	FERNANDO ANTONIO BARBOSA JUNIO
3004851-2	MIRTES MATOS DE ALMEIDA
3004861-X	EDILSON LUCIO DE CARVALHO
3004871-7	EDER PINHEIRO CHAVES
3004881-4	HELIA MARIA DE LIMA
3004891-1	RENATA FILGUEIRAS SIQUEIRA
3004901-2	WELSON GOMES PIRES
3004911-X	GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA
3004921-7	EDILSON BATISTA FROTA
3004931-4	LUCIVANIO BARBOSA SANTOS
3004941-1	PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES C
3004951-9	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR
3004961-6	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUED
3004971-3	MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNI
3004981-0	ANDRE BARBOSA MORAES
3004991-8	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA
3005011-8	GILIARDO DA SILVA LIMA
3005021-5	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOU
3005031-2	MARCOS VINICIUS GOES FERREIRA
3005061-4	OSVALDO XIMENES FIRMEZA
3005071-1	NARCELIO ALVES DE MORAIS
3005081-9	CLECIO BATISTA BONFIM
3005091-6	JOAO BOSCO DE SOUSA JUNIOR
3005101-7	ADRIANA LIMA DE SOUZA
3005111-4	ITALO LEITE DA SILVA
3005121-1	JOSE FRANCIALDO PONTES
3005161-0	MARCIA FAUSTINO DE SOUSA
3005181-5	CRISTIANO ALEX NOGUEIRA DA SIL
3005191-2	MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNAN
3005301-X	EDUARDO SOUSA DE GOES
3005311-7	HENRIQUE KLELBER DE SOUZA
3005331-1	FRANCISCO ADALBERTO BARBOSA AL
3005341-9	JOAO CORDEIRO DE MAGALHAES NET
4045361-X	ROMUALDO ASCENCAO SANTANA
4045401-2	VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEI
4045421-7	RICARDO VICTOR VIANA ALVES
4045431-4	RODRIGO PINHEIRO FREITAS
4045461-6	ODRACIENE SILVA N FERREIRA
4045491-8	GLAICYANE DA SILVA PINHO
4045591-4	EDINALDO XIMENES VASCONCELOS
4045641-4	MARIO HENRIQUE BERNARDO N



Matrícula	Nome
4045671-6	LUCINILDA DE MOURA
4045681-3	LENINI E SILVA LAVOR
4045721-6	FABIO BATISTA DE CASTRO
4045731-3	NAILTON RODRIGUES MACIEL
4045741-0	JOSE HILTON ALVES SAMPAIO
4045801-8	ADJAMAR GOUDARD DA SILVEIRA
4045811-5	ADLANTA MOURAO BRITO
4045821-2	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA
4045831-X	ADRIANO FERNANDES
4045851-4	AJAERCIO B DE MELLO JUNIOR
4045861-1	ALLAN COELHO PEREIRA
4045871-9	ALAN GUIMARAES CUNHA
4045891-3	ALLAN WAGNER DE OLIVEIRA
4045901-4	ALDRIN DO VALE TAVORA DA SILVA
4045911-1	ALCI BRAGA DE LIMA
4045921-9	ALDIZIO NETO DA SILVA
4045931-6	ALEXSSANDRA NERY DE J R P BEZ
4045941-3	ALEXSSANDRO W DE B MARQUES
4045951-0	ALEXANDRE COE DE CARVALHO
4045961-8	ALICE DE OLIVEIRA BELEM
4045971-5	ALYSSON FREIRE ESMERALDO
4045981-2	AMABEL V S DE SOUZA FEITOSA
4046001-2	ALISON RIBEIRO BESERRA
4046011-X	ALISSON RIOS DE LIMA
4046021-7	ALVARO BEZERRA DE SOUSA
4046031-4	ALVARO CESAR JUSTO FERNANDES
4046051-9	AMANDA RAFAEL SERPA CAMELO
4046061-6	AMANDA VERAS SAMPAIO
4046081-0	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO
4046091-8	ANA PAULA LUSTOSA VIEIRA
4046101-9	ANA PAULA MAGALHAES DE C
4046111-6	ANDERSON ALMEIDA RAICIKI
4046141-8	ANDRE DE AGUIAR MOURA
4046151-5	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA
4046161-2	BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS
4046171-X	BERNARDO VILESIO COSTA RODRIGU
4046191-4	BRIVALDO ALVES DE LIMA JUNIOR
4046201-5	BRUNO BESERRA ASSUNCAO
4046211-2	BRUNO DE CASTRO ROSA
4046241-4	BRUNO REGIS BRASILEIRO V R
4046251-1	CAIO PIMENTEL RUIVO SILVA
4046261-9	CAMILE TELES MONTEIRO
4046271-6	CARL MARX GADELHA SOARES
4046291-0	CARLOS EDUARDO A CORDEIRO
4046311-9	CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA
4046321-6	CARLOS ESTEVAO LIMA PIMENTEL
4046331-3	CARLOS MAGNO SEVERO EVAGELISTA
4046361-5	CARPEGIANE FERNANDES DA SILVA
4046371-2	CEZANNE DE SOUZA AUTRAN
4046381-X	CHARLES FREIRE BEZERRA
4046401-8	CHARLTON MESQUITA SOUSA
4046411-5	CICERO BEZERRA DA SILVA
4046421-2	CINTYA GABRIELA MACIEL RIBEIRO
4046431-X	ANDRE LUIZ DA SILVA
4046441-7	ANDRE NASCIMENTO BRANCO
4046451-4	ANDRE SANTA LUZIA FREIRE
4046471-9	ANDREORGE EUBERT S MONTEIRO
4046481-6	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA
4046491-3	ANTONIA ALEXANDRE H NETA
4046511-1	ANTONIO ADALBERTODE MOURA NETO
4046521-9	ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUZA
4046531-6	ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA
4046541-3	ANTONIO FLAVIANO ARAUJO
4046561-8	ANTONIO KLEBER DA SILVA
4046581-2	ANTONIO MOISES FERNANDES DA CO
4046601-0	ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUS
4046611-8	ANTONIO WILSON DE SOUSA
4046621-5	ANTONIO WILTON DE SOUZA
4046631-2	ARGUS JUCA DE AGUIAR
4046641-X	ARIDENIO BEZERRA QUINTILIANO
4046651-7	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO
4046681-9	ARTHUR SILVA REBOUCAS
4046691-6	ARTURO B A T FILHO
4046701-7	AULEIRISLANDIO ALVES DE LUCENA
4046711-4	AUREA C P FERREIRA
4046721-1	ED CARLOS DE SOUSA LIMA

Matrícula	Nome
4046731-9	EDER WLADSON HOLANDA BASTOS
4046741-6	EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA
4046751-3	EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO
4046761-0	EDGARD MIRANDA DE PAULA P NET
4046771-8	EDILSON FONTENELE DE MIRANDA J
4046781-5	EDINUZIA ALMEIDA EMIDIO
4046791-2	EDSON DA SILVA COSTA
4046801-3	EDUARDO COSTA BEZERRA
4046811-0	EDYVAW NOBREGA LEITE E SILVA
4046821-8	ELANA MAGALHAES CRISOSTOMO
4046831-5	ELIANE DE SOUZA FERREIRA
4046841-2	ELIEYDE FONTENELE DE SOUSA
4046851-X	ELIEZER MOREIRA BATISTA
4046861-7	ELISANGELA CHAYN ALEXANDRE
4046871-4	ELISANDRO FARIAS CUNHA
4046881-1	EMERSON PEREIRA DA COSTA
4046891-9	EMERSON PAULINELE DE FREITAS P
4046911-7	ERICA ALMEIDA MONTEIRO
4046921-4	ERIKA COUTINHO DO NASCIMENTO
4046941-9	ERLESSON MENEZES VILAR
4046951-6	ERNESTO EUCLIDES FEIJAO JUNIOR
4046961-3	EUGENIA LIMA DOS SANTOS
4046971-0	EVERTON N DE CARVALHO
4046981-8	EVANICE DE PAULA CAVALCANTE DE
4046991-5	EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS
4047011-5	FABIO BEZERRA DE CASTRO
4047021-2	FABIANO COELHO SANTOS
4047031-X	FABIO GALVAO E SILVA
4047041-7	FABIO JOSE BARBOSA DA SILVA
4047061-1	CINTYA MARIA M S ARAUJO
4047091-3	CLAUDIO MOTA AGUIAR
4047101-4	CLEDIO CLIGER TEIXEIRA LEMOS
4047111-1	CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
4047121-9	CLEZIO FREITAS DA SILVA
4047141-3	CONCEICAO DE MARIA P RODRIGUES
4047151-0	DAGLENE SILVA SOARES
4047181-2	DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA
4047191-X	DANIEL FERRER DA COSTA E SILVA
4047211-8	DANIELLA KEILA S DE AZEVEDO
4047231-2	DANIELLE MARIA P DE FREITAS
4047241-X	DANILO DE ANDRADE S FEITOSA
4047251-7	DANYELE PAULINO DO NASCIMENTO
4047261-4	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO
4047271-1	DAVI PINHEIRO DE QUEIROZ
4047281-9	DAVID BEZERRA PINHEIRO
4047291-6	DAVID DE MELO BRITO
4047301-7	DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA
4047311-4	DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS F
4047321-1	DEJANILSON DE OLIVEIRA MAIA
4047331-9	DELANO CAVALCANTE MOREIRA
4047341-6	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO F
4047351-3	DHEBORA BEZERRA DE AZEVEDO
4047371-8	DIEGO ALEXANDRE A DE OLIVEIRA
4047391-2	DIEGO GOMES COSTA
4047401-3	DIEGO MACEDO CAETANO LEITE
4047411-0	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES
4047431-5	DIEGO SAVIO FREIRE SIQUEIRA
4047441-2	DIMAS RABELO FERNANDES
4047451-X	DIONE LUZ SILVA
4047461-7	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA
4047481-1	DOUGLAS SOUSA COSTA
4047501-X	FIDEL MAX HARRISON R SILVA
4047511-7	FILIFE EDUARDO B BENTEMULLER
4047551-6	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES
4047561-3	FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES
4047571-0	FLAVIO ANDERSON LIBERATO A N
4047591-5	FRANCILIO TIAGO Q DE MELO
4047611-3	FRANCISCA LUCIENE CALIXTO A
4047621-0	FRANCISCO ABRAHAO C DE SANTANA
4047631-8	FRANCISCO ADILTON DO N BARBOSA
4047641-5	FRANCISCO ALEX DE SOUZA SALES
4047661-X	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES
4047671-7	FRANCISCO DE ARAUJO MAGALHAES
4047691-1	FABIO QUEIROZ DA SILVA
4047701-2	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS
4047711-X	FABIO DA SILVA PESSOA



Matrícula	Nome
4047721-7	FABRICIO FRANCO PONTE
4047731-4	FELIPE AMORIM FORTE
4047751-9	FELIPE BEZERRA HOLANDA
4047761-6	FELIPE BRITO RODRIGUES
4047771-3	FELIPE DANTAS MARTINS
4047781-0	FELIPE F V JUNIOR
4047791-8	FELIPE LEITE TAVARES SOUSA
4047801-9	FELIPE LINS DE SOUZA
4047811-6	FELIPE MOREIRA SAMPAIO
4047821-3	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY
4047841-8	FERNANDA CRUZ FEITOSA MIHALIUC
4047861-2	FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANT
4047881-7	FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA
4047891-4	GABRIEL DE SOUZA FERREIRA
4047911-2	GEORGE BRUNO MELO PACHECO
4047921-X	GEORGE FEITOSA GONCALVES
4047931-7	GEOVANE MONTGOMERY VIDAL ROCHA
4047941-4	GILVANE VITORIO CARDOSO
4047951-1	GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA
4047971-6	GLEDSON CAVALCANTE DE SOUZA
4048041-2	GUSTAVO HENRIQUE C DE A BRAGA
4048051-X	HALINA EVA SOUZA CARDEAL
4048061-7	HELLY BASTOS CORREIA
4048071-4	HERBETE FELIPE SILVEIRA E SOUZ
4048091-9	HILARIO FERREIRA DOS SANTOS
4048101-X	HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQU
4048111-7	HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO
4048121-4	HUMBERLANE DA SILVA LIMA
4048131-1	IAGO FILIPE LOPES NUNES
4048141-9	IARA DE SOUSA RIBEIRO
4048151-6	IASSE GONCALVES NOGUEIRA
4048161-3	IGO BEZERRA GONCALVES
4048171-0	IGO BEZERRA LEITE
4048201-6	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE
4048211-3	ISABEL LIMA DOS SANTOS
4048221-0	ISABEL LUANA SANTIAGO MENDONCA
4048241-5	ISABELE GOMES CASAL SILVA
4048261-X	ITALLO M G SA COSTA
4048271-7	ITALO DE PAULA SOUSA
4048291-1	IVANDIR TABOSA MOREIRA
4048301-2	IVANA ROCHA COSTA
4048321-7	FCO DE ASSIS M FREIRE FILHO
4048331-4	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIM
4048341-1	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE O
4048351-9	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUS
4048361-6	FCO DELANIO CAMPELO ALMEIDA
4048371-3	FCO DIOGENES PINHEIRO NETO
4048401-9	FRANCISCO HARRISON F DANIEL
4048411-6	FRANCISCO HELDER M NASCIMENTO
4048421-3	FRANCISCO JAILTON S RODRIGUES
4048441-8	FRANCISCO LUCIEUDO TAVARES DE
4048451-5	FRANCISCO L M R JUNIOR
4048461-2	FRANCISCO M S REGO FILHO
4048471-X	FRANCISCO N P NASCIMENTO
4048481-7	FRANCISCO ROBERTO M MARQUES
4048491-4	FRANCISCO RODRIGUES ARAUJO FIL
4048501-5	FCO RODRIGUES DA SILVA
4048511-2	FRANCISCO ROGERIO CORREIA DE A
4048521-X	FCO RONEI CASTELO DE LIMA
4048531-7	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES
4048551-1	FRED SOLON B C BRANCO
4048591-0	JAIR OLIVEIRA DA SILVA FILHO
4048601-1	JAIRO FREIRE FERREIRA
4048611-9	JAMICHELLE BRITO DE NORONHA
4048621-6	JANAIANA SOARES MAIA LOPES
4048631-3	JANETE DE ALMEIDA FERMON
4048651-8	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA
4048671-2	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS
4048681-X	JEAN OLIVEIRA MELO
4048701-8	JOAO BATISTA FONSECA FILHO
4048711-5	JOAO FELIPE L S NETO
4048721-2	JOAO PAULO FERNANDES FARIAS
4048751-4	JOSE ROBERIO FALCAO SARAIVA
4048761-1	JOSE VENCESLAU DE SOUZA NETO
4048791-3	LEANDRO RITTER CONTINI
4048801-4	LUCIANA LOBAO CAMPOS

Matrícula	Nome
4048811-1	LUIZ TADEU N M JUNIOR
4048831-6	MANOELL TEIXEIRA ABSOLON
4048871-5	MARIA DA CONCEICAO LAET DE OLI
4048901-0	MORGANIA EMANUELA DIAS LIMA
4048911-8	MURILO ANTAO DE ALENCAR
4048931-2	ORLANDO WAGNER GOMES PEREIRA
4048941-X	PAULA KATIUCIA ALVES NERI
4048951-7	PEDRO LEITE DA SILVA NETO
4048971-1	RAFAEL ALMEIDA LEAL
4048981-9	RAFAEL DE LIMA FIGUEIREDO
4048991-6	RAIMUNDO RENAN SARAIVA O NETO
4049011-6	ROBERTA EMANUELLE DE GOIS
4049041-8	SUDARSAM DA SILVA FARIAS
4049071-X	THYAGO MOREIRA PAES BARRETO
4049101-5	VICTOR LEANDRO BARROS LAGO
4049121-X	WELLINGTON MENDES DA SILVA
4049131-7	WESLEY MARTINS BESSA
4049141-4	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA
4049151-1	ANA IRIS MORAIS PESSOA
4049171-6	ARTHUR LEVY QUEIROZ CAVALCANTE
4049191-0	CLARICE SILVESTRE DOMINGOS
4049201-1	FELIPE FERNANDES LIMA
4049211-9	FERNANDA MOREIRA DE SENA
4049241-0	JAYSIA HELENA MATOS CAVALCANTE
4049251-8	JEFFERSON REGIS MOURAO
4049261-5	JESSICA LIRIA COSTA MONTE
4049271-2	JESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA D
4049281-X	JOANA PEREIRA MOREIRA
4049291-7	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTEN
4049301-8	JOAO EUDES DE SOUSA
4049311-5	JOAO FILIPE DE ARAUJO S LEITE
4049321-2	JOAO FELIPE NOGUEIRA DE MENDON
4049331-X	JOAO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA
4049351-4	JOAO OSMAR ARAUJO NETO
4049371-9	JOAO PAULO FREITAS DOS SANTOS
4049381-6	JOAO VICENTE LIMA JESUS
4049391-3	JOELMA KARLA PAIVA DE OLIVEIRA
4049401-4	JOILSON PEREIRA BRITO
4049411-1	JONATHAN VIANA L DE OLIVEIRA
4049421-9	JONATTAN MORAES VIDAL
4049431-6	JORDAO TRINDADE DE SANTANA
4049441-3	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO
4049451-0	JORGE KENNEDY SANTOS BATISTA
4049461-8	JOSE ALENIO FERREIRA
4049481-2	JOSE AMILTON PEREIRA MONTEIRO
4049491-X	JOSE AIRTON TELES FILHO
4049501-0	JOSE CLAUDIO CARVALHO S FILHO
4049511-8	JOSE EDILSON AMORIM BASTOS
4049531-2	JOSE FABIANO MENEZES ANDRADE
4049551-7	JOSE GERSON DE SOUZA CORREIA
4049561-4	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO
4049571-1	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO
4049581-9	JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA
4049591-6	JOSE JEFFERSON DE QUEIROZ LIMA
4049601-7	JOSE LEANDRO DE PAULA MORAES
4049611-4	JOSE MAGNO LIMA BARBOSA
4049621-1	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
4049641-6	JOSE NILTON DIAS DA COSTA
4049651-3	JOSE ORISMAR RICARTE JUNIOR
4049661-0	JOSE RODRIGUES ALVES NETO
4049671-8	JOSE ROGERIO DE O PINHEIRO
4049691-2	JOSE VANDO GOMES DE PAIVA
4049711-0	JOSE WESDERNIO S DE OLIVEIRA
4049751-X	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAG
4049761-7	JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA
4049771-4	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA
4049791-9	KAMILLE GONCALVES DE FARIAS
4049811-7	KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS
4049821-4	LEDERVAN VIEIRA CAZE
4049831-1	LEIDE LAURA A DOS SANTOS
4049841-9	LEONARDO AQUINO DE ARAUJO
4049851-6	LEONARDO B O VERA
4049861-3	LEONARDO DIAS DE SA PEREIRA
4049881-8	LEONARDO LIMA FONTENELE NETO
4049901-6	LEONARDO V F MONTE
4049921-0	LEYNA M O D SILVA



Matrícula	Nome
4049931-8	LIANA MARILIA S GOMES
4049941-5	LILIAN MARIA MARQUES MARTINS
4049961-X	LINEKER FREIRE FRANCO
4049971-7	LISANDRO DE SOUSA ARNAUD
4049981-4	LIVIA MARIA ROCHA VERAS
4049991-1	LORENA ALVES PEREIRA
4050021-9	LUANA KARLA ARNAUD SOUSA
4050041-3	LUCAS DE FARIAS CAMELO
4050051-0	LUCAS MACHADO DE SALES
4050061-8	LUCAS XIMENES DE CASTRO
4050071-5	LUIZ AURELIO SOARES GOMES
4050081-2	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR
4050091-X	LUZIRENE PAIVA DE SENNA
4050101-0	MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA
4050111-8	MAGNUM BEZERRA LUCIANO
4050131-2	MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OL
4050141-X	MANOEL EDUARDO SERPA SAMPAIO
4050161-4	MARCELO GOES FERREIRA
4050191-6	MARCILIO OLIVEIRA QUIXADA
4050201-7	MARCIO ARAUJO SANTOS
4050211-4	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES
4050221-1	MARCIO DA SILVA FIRMINO
4050231-9	MARCIO SILVA FREIRE
4050241-6	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SA
4050271-8	MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE
4050281-5	MARCOS LIMA MOREIRA
4050291-2	MARCOS PAULO ROMERO FIALHO
4050301-3	MARIA ELANE SOARES DE SOUSA
4050311-0	MARIA GIZELIA FRANCA ARAUJO
4050331-5	MARIANA SORAYA NOBRE LIMA
4050341-2	MARIANA T N CARVALHO
4050361-7	MARTA CAROLINA VALE SERPA
4050381-1	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA
4050391-9	MARISA FLORENCIO M S LIBORIO
4050401-X	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO LINO
4050411-7	MICHAEL DOUGLAS PESSOA
4050431-1	MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO
4050441-9	MILCEA DE JESUS FONSECA SILVA
4050451-6	MIRELLA CHAVES DE BRITO
4050461-3	MIRLA MOREIRA ELIAS
4050481-8	MISSIANE COELHO DE ALENCAR
4050501-6	NAGELA CINTIA SOUSA SIEBRA
4050541-5	NATANIEL COLARES DIAS
4050551-2	NATASSIA REIDER SARAIVA BENICI
4050561-X	NATHALIA PATHY ZARANZA DOS SAN
4050581-4	NIVALDO SOUZA FERRIRA JUNIOR
4050591-1	ODALISE MYRLYA S DOS SANTOS
4050601-2	OSEIAS MONTENEGRO BARBOSA
4050611-X	PABLO GURGEL SOUZA
4050621-7	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA
4050631-4	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO
4050641-1	PATRICIA PEREIRA GONCALVES
4050651-9	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHAD
4050661-6	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO
4050681-0	PAULO MACEDO CRUZ NETO
4050691-8	PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO
4050701-9	PAULO REGIS C MOREIRA
4050711-6	PAULO SERGIO COLARES VASCONCEL
4050741-8	PEDRO TOMAZ JUNIOR
4050751-5	RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES
4050771-X	RAFAEL FREIRE GOMES
4050791-4	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA
4050801-5	RAFAEL RAMALHO NOBREGA
4050811-2	RAFAEL SILVA DE ALBUQUERQUE
4050831-7	RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO
4050841-4	RDO LOURIVAN LIMA SILVA
4050861-9	RAPHAEL ANTONIO SAMPAIO DE OLI
4050871-6	RAQUEL DA CONCEICAO MACHADO
4050881-3	RAQUEL ELLEN DA PENHA JORGE
4050891-0	REBECA FEITOSA BEZERRA
4050901-1	REBECCA GOIS MATEUS TABOSA
4050911-9	REGINALDO FERREIRA DE LIMA
4050921-6	REGIS VAGNER DOS SANTOS
4050931-3	REIZA DELGADO FIGUEIREDO
4050941-0	RENAN ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO
4050961-5	RENATHA JAMES D PINHEIRO

Matrícula	Nome
4050981-X	ROBERTA KELLY SIMAO FREIRES
4050991-7	ROBERTO LUCCIANI RODRIGUES EVA
4051011-7	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA
4051031-1	RODRIGO ARAUJO PEREIRA
4051041-9	RODRIGO GOMES REBOUCAS
4051051-6	ROGERIA NEUSA COSTA DE SOUSA
4051061-3	RONALDO MOREIRA BARROS
4051071-0	RONALD SILVEIRA CARVALHO
4051081-8	RONALD WELLINGTON SOUZA SILVEI
4051091-5	ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES
4051101-6	ROSIANE SOARES BARBOSA
4051121-0	RUBENS CHAVES DANIEL
4051131-8	SABRINA ROCHA MELO
4051141-5	SADRACK FURTADO DE SOUSA
4051151-2	SAMIA ARAUJO LIMA
4051161-X	SAMARY DOS SANTOS COSTA
4051181-4	SANY LEANDRO DE M RODRIGUES
4051191-1	SARTHRE SOUZA LEITE
4051201-2	SAULO ANDERSON RODRIGUES BARBO
4051211-X	SAULO AUGUSTO DE BARROS COELHO
4051231-4	SERGIO IVAN PEIXOTO TEIXEIRA
4051241-1	SERGIO MIKAEL CARVALHO DE MORA
4051251-9	SILVANO ALVES PACIFICO
4051271-3	SMALEY CAVALCANTE DA SILVA
4051281-0	SOCRATES SILVA PAIVA
4051291-8	TANIA MA BARBOSA CHAVES CUNHA
4051311-6	TATIANY ARAUJO GIRAO
4051321-3	TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES M
4051341-8	THIAGO LIMA SANTOS
4051351-5	THIAGO DE MENEZES FREIRE
4051381-7	THIAGO DA SILVA COSTA
4051391-4	TIAGO AMORA DE OLIVEIRA
4051401-5	TIAGO MONTEIRO SOUSA
4051411-2	TIAGO PEREIRA OLIMPIO
4051441-4	YURI NUNES PAIVA
4051451-1	YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA
4051481-3	VALCIMON GOJANA MELO
4051491-0	VALMIR PEREIRA GOMES JUNIOR
4051501-1	VALTER ARRAIS DE S CATUNDA
4051511-9	VALERIA MONTEIRO MOTA
4051521-6	VANESSA DA FROTA SANTOS
4051541-0	VILAMAR ARAGAO DE SOUZA
4051551-8	VINICIUS EMANOEL A R ALVES
4051561-5	VITOR CESAR BARBOSA MOTA
4051571-2	VICTOR REGIS SILVA LACERDA
4051581-X	VICENTE MENDES DE PAIVA FILHO
4051591-7	VIVIAN PATRICIA A DE LIMA
4051601-8	VLADIMIR SARAIVA VERAS
4051611-5	WATYLLA MARRATYMA T DA SILVA
4051621-2	WENDEL JALES C DE HOLLANDA
4051631-X	WDEMBERG FREIRE MACHADO
4051651-4	WHELLER MONTEIRO FERNANDES
4051661-1	WELLINGTON EVANGELISTA FREITAS
4051671-9	WILLEN PAIVA FERMON
4051691-3	EDUARDO COUTINHO DO REGO
4051711-1	ERICA SANTOS DE QUEIROZ
4051731-6	FABRICIO SOARES DE SOUZA
4051741-3	GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES A
4051771-5	WILSON COSTA NOGUEIRA NETO
4051791-X	MARCOS CARVALHO DA SILVA
4051801-0	MARIO TAVARES GURJAO
7908001-2	ISABEL LUISA LIMA ARAUJO
7910991-6	MARCELO FONTENELE DE OLIVEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2015

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº002/2016 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº024/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E EMPRESA PRISMA VIGILÂNCIA LTDA; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, 199 - Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **PRISMA VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.206.453/0001-95; V - ENDEREÇO: Rua Comandante José Cals de Oliveira, nº61, Guararapes, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O



Termo de Aditivo ao Contrato nº024/2015, cujo objeto visa a prestação de serviços terceirizados de conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos, no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Pregão Presencial nº20140001, com respaldo no Inciso II, do Art.57, da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº024/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT para atender as necessidades da área de vigilância armada para o depósito de Juazeiro do Norte; IX - VALOR GLOBAL: O Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor global de R\$179.908,20 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e vinte centavos) e o valor mensal de R\$14.992,35 (quatorze mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), que deverá ser atestado mensalmente pelo Gestor do Contrato; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/05/2016, com seu término em 03/05/2017, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento, Termo de Prorrogação Contratual; XII - DATA: 03 de maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: raimundo de Sousa andrade Júnior - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Sônia Maria Gondim Studart - PRISMA VIGILÂNCIA LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº006-CPMGEF/2016 - O COORDENADOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDOMIRO SANTOS DA ROCHA**, ocupante do cargo de 1º Sargento PM, matrícula nº110.751-1-8, desta CPMGEF, a **viajar** à cidade de Crateús-Ce, no período de 28 a 29/02/2016, a fim de Transportar Policiais Militares do BPE para o Município de Crateús-Ce, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$64,39 (sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas de 5%, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária FDS COLEGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ. COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2016.

Fco. Claudio B. Mendonça - Ten Cel QOPM
COORDENADOR DO CPMGEF
MAT. 099.482-1-X

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA CPMGEF Nº006/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC. (%)	
Claudomiro Santos da Rocha, Mat. 110.751-1-8	1º SGT PM	V	28 a 29/02/2016	Fortaleza/Crateús- CE	1,5	61,33	05%	96,58
TOTAL								96,58

*** **

PORTARIA Nº007-CPMGEF/2016 - O COORDENADOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Transportar Policiais Militares do BPE para o Município de Chaval-Ce, no período de 11 a 12/03/2016, concedendo-lhes 1,5 diária e meia R\$183,98 (cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FDS COLEGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Fco. Claudio B. Mendonça - Ten Cel QOPM
COORDENADOR DO CPMGEF
MAT. 099.482-1-X

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007-CPMGEF/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL	
Claudomiro Santos da Rocha	1º SGT PM	110.751-1-8	V	11 A 12/03/2016	FORTALEZA/ CHAVAL/ FORTALEZA	1,5	61,33	91,99	91,99
Heliúde Diógenes Gomes	SDPM	304.475-1-4	V	11 A 12/03/2016	FORTALEZA/ CHAVAL/ FORTALEZA	1,5	61,33	91,99	91,99

*** **

PORTARIA CPMGEF Nº008/2016 - O COORDENADOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma visita técnica no 2º Colégio da Polícia Militar do Ceará no 2º Colégio da Polícia Militar do Ceará, sediado no Município de Juazeiro do Norte-Ce, concedendo-lhes 2,5 diárias e meia acrescido de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2016.

Fco. Claudio B. Mendonça
ORDENADOR DE DESPESAS DO CPMGEF
MAT. 099.482-1-X

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008-CPMGE/2016 DE 08 DE ABRIL 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Carlos Antônio Paulino de Sousa	Ten Cel QOPM	Mat. 000.890-1-X	III	19 a 21/04/2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	92,52	20%	231,30
Francisco Morais de Almeida	Maj QOPM	Mat. 107.414-1-6	IV	19 a 21/04/2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	77,79	20%	194,48
Mizael Ferreira de Araújo	1º SGT PM	MF 033.862-1-X	V	19 a 21/04/2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	73,59	20%	183,98

*** **



PORTARIA CPMGEF Nº009/2016 - O COORDENADOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma visita técnica no 2º Colégio da Polícia Militar do Ceará no 2º Colégio da Polícia Militar do Ceará, sediado no Município de Juazeiro do Norte-Ce, no período de 19/04 a 21/04/2016, concedendo-lhes 205 diária e meia acrescido de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2016.

Fco. Claudio B. Mendonça
ORDENADOR DE DESPESAS DO CPMGEF

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009-CPMGE/2016 DE 08 DE ABRIL 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO TOTAL	
Irisnalba Maria de Araújo Machado	Professora	Mat. 159.716-14	IV	19 a 21/04/2016	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	2,5	77,79	20%	194,48

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 982583/2016

CONTRATANTE: COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ, CNPJ: 04.312.601/0001-90, SITUADO NA AVENIDA MISTER HULL, nº3835 BR 222 KM 01 - ANTÔNIO BEZERRA - FORTALEZA - CEARÁ CONTRATADA: **PH & B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**, CNPJ.: 11.914.096/0001-10, SITUADA NA AVENIDA CASTELO DE CASTRO Nº206 - CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO - FORTALEZA-CEARÁ.. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150025 E SEUS ANEXOS. LEI FEDERAL Nº8.666/93 FORO: COMARCA DA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ.. VIGÊNCIA: PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11 DE MARÇO DE 2016 A 10 DE MARÇO DE 2017. VALOR GLOBAL: R\$26.539,00 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL IG Nº870590000 PF 100610803206M. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.04.122.500.22479.15.33903900.2.70.00.1.20.. DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA - TEN CEL QOPM COORDENADOR DO CPMGEF. CPF Nº262.592.303-20 e PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUSA. SÓCIO PROPRIETÁRIO. CPF Nº384.227.353-34.

Eric Barros Menezes - Maj QOPM
FISCAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CPMGEF
MAT. 117.025-1-1

Fortaleza, 28 de abril de 2016.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 984998/2016

CONTRATANTE: COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ, CNPJ: 04.312.601/0001-90, SITUADO NA AVENIDA MISTER HULL, nº3835 BR 222 KM 01 - ANTÔNIO BEZERRA - FORTALEZA - CEARÁ CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** CNPJ.: 02.906.039/0001-06, SITUADA NA RUA RAIMUNDO ARRUDA, Nº568-A, BAIRRO PARQUELÂNDIA. FORTALEZA-CEARÁ.. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA OS ALUNOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150025 E SEUS ANEXOS. LEI FEDERAL Nº8.666/93 FORO: COMARCA DA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ. VIGÊNCIA: PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11 DE MARÇO DE 2016 A 10 DE MARÇO DE 2017. VALOR GLOBAL: R\$7.060,00 (SETE MIL E SESENTA REAIS) pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL. IG Nº870590000. PF Nº1006108032016M DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.04.122.500.22479.15.33903900.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO

CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA - TEN CEL QOPM COORDENADOR DO CPMGEF. CPF Nº262.592.303-20 e RICARDO COSTA ROMÃO - SÓCIO PROPRIETÁRIO. CPF Nº042.967.393-01.

Eric Barros Menezes - Maj QOPM
FISCAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CPMGEF
MAT. 117.025-1-1

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 985136/2016

CONTRATANTE: COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ, CNPJ: 04.312.601/0001-90, SITUADO NA AVENIDA MISTER HULL, nº3835 BR 222 KM 01 - ANTÔNIO BEZERRA - FORTALEZA - CEARÁ CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.** CNPJ: 05.538.848/0001-92, SITUADA NA RUA JOSÉ AVELINO, Nº532 - CENTRO, FORTALEZA-CEARÁ.. OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO** NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ - CPMGEF, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2015, DA SEPLAG-CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140025/SEPLAG-CE. LEI FEDERAL Nº8.666/93 FORO: COMARCA DA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ.. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 27 DE ABRIL DE 2016 A 24 DE ABRIL DE 2017. VALOR GLOBAL: R\$111.230,50 (CENTO E ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em MOEDA CORRENTE NACIONAL IG Nº877699000 PF 1006100022016I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.06.122.007.18177.03.44905200.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA - TEN CEL QOPM - COORDENADOR DO CPMGEF e NESTOR GOES SILVA - DIRETOR DA EMPRESA

Eric Barros Menezes - Maj QOPM
FISCAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO CPMGEF
MAT. 117.025-1-1

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº222/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2016. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016

1	ABELARDO GURGEL DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	060.905-1-6
2	ALEXANDRE SOARES DE BRITO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.172-1-3
3	ALEXSANDRA TELES RAMOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.164-1-1
4	ALINE NOGUEIRA DE FRANÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.179-1-4
5	AMANDA VASCONCELOS DE QUEIROZ	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.183-1-7
6	ANA HELENA PONTES SAMPAIO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.147-1-0
7	ANA PAULA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.152-1-0
8	ANDERSON FELIPE JESUS DE MIRANDA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.162-1-7



9	ANDREA LUIZA ROCHA SABOYA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.091-1-x
10	ANDREZA BANDEIRA GURGEL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.159-1-1
11	ANTHONIO DE PADUA WAGNER POTI GOMES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.180-1-5
12	ANTÔNIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.169-1-8
13	ANTONIO CARLOS DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	061.199-1-3
14	ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	060.725-1-8
15	ANTÔNIO DAVID RAMOS DE PINHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.085-1-2
16	ANTONIO DE SOUSA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	030.024-1-1
17	ANTÔNIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.093-1-4
18	ANTÔNIO FERNANDES DE ANDRADE F	AUXILIAR DE PERÍCIA 4ª CLASSE	106.164-1-4
19	ANTÔNIO GAROFALO JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.050-1-5
20	ANTÔNIO RENAN PINHEIRO NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.150-1-6
21	ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.100-1-1
22	ANTÔNIO VERAS NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	061.351-1-0
23	ANTÔNIO WELLINGTON ARRUDA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.175-1-5
24	BRUNO DE SOUSA LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.176-1-2
25	CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.099-1-9
26	CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.075-1-6
27	CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.092-1-7
28	CARLOS EDUARDO MARTINS ALEIXO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.168-1-0
29	CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	137.441-1-4
30	CICERA EMILIANA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.190-1-1
31	CHIRLENE DE OLIVEIRA MOTA	DAS-2	300.062-1-6
32	CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	057.399-1-8
33	CLEIDSON DE SÁ BARRETO SAMPAIO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.203-1-1
34	DANIELLI RODRIGUES BEZERRA	DAS-1	300.086-1-8
35	DAVID LANDIM SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	198.103-1-3
36	DAYVID PEREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.234-1-8
37	DAYSE GOMES AZEVEDO	DAS-1	300.076-1-1
38	DIEGO DA ROCHA VASQUEZ	DAS-1	300.077-1-9
39	DINAEI GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	080.497-1-8
40	ELAINE SIMPLICIO ESTANILAU DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.014-1-9
41	ERIKA TATIANA MENDES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.156-1-X
42	FABIANO PINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.199-1-7
43	FABIO DE SAMPAIO CHAVES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.299-1-9
44	FABIO GOMES LIMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.251-1-5
45	FABRICIO FREITAS DO RÊGO	DAS-1	300.084-1-3
46	FRANCISCO ADÃO OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.200-1-X
47	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.083-1-8
48	FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	137.403-1-3
49	FRANCISCO ASSIS CORDEIRO SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	012.669-1-8
50	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.182-1-X
51	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.999-1-3
52	FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.096-1-6
53	FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.069-1-9
54	FRANCISCO DUMAR RIBEIRO LIMA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.300-1-1
55	FRANCISCO ERICO ROMÃO DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.160-1-2
56	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.079-1-5
57	FRANCISCO GLEISON DE SOUSA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.074-1-9
58	FRANCISCO LEÃO DE SOUSA JÚNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO 1ª CLASSE	000.102-1-9
59	FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155.301-1-1
60	FRANCISCO MARCONE CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.166-1-1
61	FRANCISCO NEYRIVAN DE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.015-1-6
62	FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.984-1-0
63	FRANCISCO VENECI SOUSA FERREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.059-1-0
64	FRANKLIN DELANO MAGALHÃES LEITE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.709-1-7
65	GENILSON GUIMARÃES MAGALHÃES	DAS-1	300.082-1-9
66	GIANA PAIVA BENEVIDES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.157-1-7
67	GIOVALDO COELHO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.070-1-X
68	GUSTAVO RAULINO NOBRE	DAS-1	300.085-1-0
69	HELMO LIMA MOREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.095-1-X
70	IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.712-1-2
71	ISABELA LOBO MESQUITA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.170-1-9
72	JAHÍ MOTA CABRAL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	096.957-1-0
73	JANAINA MARIA FEITOSA BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.186-1-9
74	JEOVA RODRIGUES CARVALHO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	085.429-1-0
75	JESUS FERREIRA SALES	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155.332-1-8
76	JOÃO BATISTA DA SILVA NAZARENO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.202-1-4
77	JONAS BRANDÃO PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	168.094-1-1
78	JOSÉ CLAUDIVAN PINHEIROS VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	168.080-1-6
79	JOSÉ CLÁUDIO INACIO DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.104-1-0
80	JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.714-1-7



81	JOSE EDINALDO GOMES DA SILVA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	093.257-1-9
82	JOSÉ INACIO DE FREITAS FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.151-1-3
83	JOSÉ MAURO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.082-1-0
84	JOSÉ NUNES ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.016-1-3
85	JOSÉ RAILTON SOARES PENHA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.195-1-8
86	JOSÉ WAGNER GUEDES NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.184-1-4
87	JUCILANE BELÉM DE ARAÚJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.197-1-2
88	JUSCELINO ALVES PEREIRA	DNS-2	300.005-1-X
89	JULIANA FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.193-1-3
90	KATIÚSCIA THIERS LEITAO LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.089-1-X
91	KILDARY DE ABREU SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.187-1-6
92	LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.171-1-6
93	LILIANE DE FREITAS LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.154-1-5
94	LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.088-1-4
95	LUIS HUMBERTO NUNES QUEZADO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.173-1-0
96	LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	084.900-1-5
97	MARCIA LEITE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.010-1-X
98	MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	106.167-1-9
99	MARGARIDA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.973-1-7
100	MARIA DANIELLE FEITOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.165-1-9
101	MARIA DE NAZARE AMARAL ARAUJO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	014.462-1-5
102	MARIA ELINETE SOARES FARIAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.196-1-5
103	MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	DAS-1	300.083-1-6
104	MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	155.334-1-2
105	MARIA PERCILIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.716-1-1
106	MARIA RAKELY BARBALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.204-1-9
107	MARIA ZILMAR GONDIM OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.718-1-6
108	MARTONIO CAMELO DE SANTANA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.719-1-9
109	MELISSA PONTES VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.181-1-2
110	MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.168-1-6
111	MONICA HELENA RODRIGUES	DAS-2	300.064-1-0
112	PALOMA CRISTINA GOMES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.166-1-6
113	PAULO ANDRE GASPAR GARCIA DE MATOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.146-1-3
114	PAULO HARRISON M DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.096-1-7
115	PAULO JOSE PRACIANO FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.230-1-9
116	PAULO REGIS DA SILVA CARDOSO JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.090-1-0
117	PAULO ROBERTO GASPAR DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.163-1-4
118	PRISCILA MENDES GOMES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.174-1-8
119	RAABE FEITOSA DE MATOS FERREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.189-1-0
120	RAFAEL SILVA DE HOLANDA	DAS-1	300.081-1-1
121	RAFAEL SALLES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.097-1-4
122	RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.188-1-3
123	RAIRA DA SILVA CASTRO	DAS-2	300.094-1-X
124	REGINA CELIA SOUZA PICCOLO DE PAULA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.720-1-4
125	RENATO VIEIRA BRANDÃO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.198-1-X
126	RICARDO CAMPELO MACIEL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.148-1-8
127	RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.149-1-5
128	ROBERTA QUEIROZ ALENCAR	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.158-1-4
129	ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.162-1-2
130	ROMILCHEIK FERNANDES PESSOA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.154-1-5
131	ROMULO COSTA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.722-1-9
132	RONDINELLE NERY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.178-1-7
133	RONEY WISTENISLAY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.173-1-6
134	SAMUEL BENICIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.101-1-9
135	SAMMUEL VASCONCELOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.145-1-6
136	SELMO SIMONAL PAULO DA COSTA	DAS-2	300.067-1-2
137	SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.172-1-9
138	SIBELE LANA NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.167-1-3
139	SONIA MARIA DA S MOREIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.978-1-3
140	TACIANE VIZZOTTO NOGUEIRA	DNS-2	000.097-1-7
141	TAMARA CASTRO ALENCAR	DAS-2	300.069-1-7
142	TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.163-1-X
143	VALDEANA LINARD SIRIO OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.113-1-7
144	VANESSA VIEIRA PEIXOTO	DAS-1	300.079-1-3
145	VANUZA BENTO PEIXOTO	DAS-1	300.078-1-6
146	VIRGINIA LIMA DE SENA ANTUNES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	300.011-1-7
147	WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.164-1-7
148	WEDJA DE SOUSA BARROS	DAS-2	300.068-1-X
149	YURI ASLAK PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	137.220-1-3



PORTARIA Nº223/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, em conformidade com a Lei nº14.055, de 07/01/2008, publicada no D.O.E de 17/01/2008 e a Portaria 321/2015 de 27/07/2015 D.O 30/07/2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 do Decreto nº29.704 de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2016. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016

MAT	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300.095-1-7	ANA PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	54,60	JULHO/2016
300.096-1-4	BRENDA EVELIN MEDEIROS DE SOUSA	54,60	JULHO/2016
300.098-1-9	EDIVANIA PONTES DE ARAÚJO	54,60	JULHO/2016
300.115-1-1	FRANCISCO DIEGO DE OLIVEIRA DA SILVA	54,60	JULHO/2016
300.112-1-X	GEISSI HENRIQUE DA SILVA	54,60	JULHO/2016
300.093-1-2	JOSÉ CORREIA DA SILVA FILHO	54,60	JULHO/2016
300.099-1-6	JOSÉ DANIEL RODRIGUES XAVIER	54,60	JULHO/2016
300.097-1-1	JOSÉ ISAAC DIAS DOS SANTOS	54,60	JULHO/2016
300.100-1-9	JOSÉ SIDNEY SILVA LOPES DE PAULO	54,60	JULHO/2016
300.101-1-6	JUAN DO VALE RODRIGUES	54,60	JULHO/2016
300.111-1-2	JULLY STEFANNY DA SILVA	54,60	JULHO/2016
300.103-1-0	LISANDRA MELISSA DOS SANTOS SAMPAIO	54,60	JULHO/2016
300.104-1-8	MARIA ESTELA SOUZA ALVES	54,60	JULHO/2016
300.108-1-7	MARIA EULANIA ALMEIDA DA SILVA	54,60	JULHO/2016
300.105-1-5	MARINA GOMES ALMEIDA	54,60	JULHO/2016
300.110-1-5	SAMOEL SANTOS SILVA	54,60	JULHO/2016
300.114-1-4	THAYLANE DE SOUSA MOREIRA	54,60	JULHO/2016
300.109-1-4	VALÉRIA DE OLIVEIRA DUTRA	54,60	JULHO/2016
300.092-1-5	WANDO YAGO DA SILVA BARROSO	54,60	JULHO/2016
300.107-1-X	ZILDEMARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	54,60	JULHO/2016

*** **

PORTARIA Nº230/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente,

pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº2991770/2016 foi iniciado em 04/05/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), ao **SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711-1-5 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Mombaça-CE, no dia 29 de abril de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERALADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº231/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **RAIRA SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico matrícula nº300.094-1-X, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), sendo R\$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4759/2016, relativa à natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos e R\$300,00 (Trezentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4760/2016, referente à natureza de despesa: 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERALADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº232/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3094934/2016 foi iniciado em 09/05/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, que viajaram com a finalidade de realizar exame pericial, sendo o perito responsável pelos procedimentos periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERALADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº232/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS		TOTAL
							TOTAL	ACRÉSCIMO	
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 168.993-1-3 CLASSE: IV	07 de maio de 2016	Redenção-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
LUÍS VALDIR BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA: 126.590-1-6 CLASSE: V	07 de maio de 2016	Redenção-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
							VALOR TOTAL DE DIÁRIAS:		R\$63,07

*** **



PORTARIA Nº233/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3094543/2016 foi iniciado em 09/05/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao **SERVIDOR RONALDO MORAIS FERNANDES**, matrícula nº000.140-1-X ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Beberibe-CE, no dia 08 de maio de 2016, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30,719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2016

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERALADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº234/2016 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº3093989/2016 foi iniciado em 09/05/2016, RESOLVE CONCEDER **meia diária**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, que viajaram com a finalidade de realizar exame pericial, sendo o perito responsável pelos procedimentos periciais, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe IV e V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Adriana de Moraes Correia
PERITA GERALADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº234/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS		TOTAL
							TOTAL	ACRÉSCIMO	
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 168.993-1-3 CLASSE: IV	08 de maio de 2016	Tururu-CE Paracuru-CE	Meia diária	R\$64,83	R\$32,41	-	R\$32,41
LUÍS VALDIR BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA: 126.590-1-6 CLASSE: V	08 de maio de 2016	Tururu-CE Paracuru-CE	Meia diária	R\$61,33	R\$30,66	-	R\$30,66
							VALOR TOTAL DE DIÁRIAS:		R\$63,07

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2013_001_3012/2016

I - ESPÉCIE: Quarto aditivo; II - CONTRATANTE: perícia forense do estado do ceará - pefoce; III - ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº1991- Sala 01-Bairro Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal a cláusula quinta item 5.2 do referido contrato, o Decreto nº2.271/97 - art.5º e o art.65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666/93.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o **realinhamento dos valores em relação ao objeto do Contrato Administrativo nº2013_001_3012**, conforme reajuste/2015 do Sind dos Técnicos e Auxiliar em Radiologia do Estado do Ceará, convenção coletiva de trabalho.; IX - VALOR GLOBAL: R\$252.120,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Retroativo a 1º de maio de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº2013_001_3012, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 16/05/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriana de Moraes Correia- Perita Geral Adjunta; Glairton Azevedo Guimarães - Representante Legal da Contratada.

Taciane Vizzotto Noqueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº423/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS DA POLICIA MILITAR - CFPCO GRUPO 03 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016, conforme SPU nº3079935/2016, realizado, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra- Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº423/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO-PM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO PAULO NETO	02041715	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO-PM - GRUPO -	40	02/04/2016 a 29/04/2016	R\$2.373,20
FÁBIO RIOS VIEIRA	00022217	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFPCO-PM - GRUPO -	40	02/04/2016 a 29/04/2016	R\$1.898,40
JOSE AIAS DA SOUSA SILVA	0912571X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ANÁLISES DE OCORRÊNCIAS OPERACIONAIS (CFPCO)	4	01/04/2016 a 01/04/2016	R\$237,32
MARCOS AURELIO MACEDO DE MELO	0005061X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITO DISCIPLINAR MILITAR (CFPCO)	16	01/04/2016 a 13/04/2016	R\$949,28
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	GERENCIAMENTO DE CRISES (CFPCO)	28	14/04/2016 a 29/04/2016	R\$1.661,24
ALEXANDRE JORGE CLEMENTINO DE SOUZA	00066311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	ESTATUTO DO TORCEDOR (CFPCO)	16	06/04/2016 a 14/04/2016	R\$759,36
JOÃO WILSON ELIAS XAVIER	13239819	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL (CFPCO)	22	15/04/2016 a 27/04/2016	R\$1.044,12
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTÉS	00078212	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	POLICIAMENTO DE CHOQUE (CFPCO)	5	06/04/2016 a 06/04/2016	R\$118,60
ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	00054518	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TRÁFICO DE PESSOAS (CFPCO)	4	02/04/2016 a 02/04/2016	R\$237,32
CLAUDIO SERGIO GOMES DE MESQUITA	11157416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III (CFPCO)	16	09/04/2016 a 10/04/2016	R\$949,28
MANUEL OZAIR SANTOS JUNIOR	0007831X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLICIAMENTO MONTADO (CFPCO)	10	08/04/2016 a 12/04/2016	R\$593,30
EDSON EDALCIO ARAGÃO SILVA	9788115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEI ANTIDROGAS (CFPCO)	4	02/04/2016 a 02/04/2016	R\$237,32
RICARDO COLARES BARBOSA	10811015	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	POLICIAMENTO MONTADO (CFPCO)	10	08/04/2016 a 12/04/2016	R\$593,30
LUIZ CARLOS FRANCELINO DE SOUZA	08531412	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PLANEJAMENTO OPERACIONAL (CFPCO)	20	15/04/2016 a 29/04/2016	R\$1.186,60
LINDENBERG FERREIRA BRITO	03737411	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DEFESA PESSOAL III (CFPCO)	12	19/04/2016 a 28/04/2016	R\$569,52
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CFPCO)	18	05/04/2016 a 15/04/2016	R\$1.067,94
JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA	10739217	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	LEI MARIA DA PENHA (CFPCO)	6	05/04/2016 a 11/04/2016	R\$355,98

TOTAL DE H/A PORTARIA: 271

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$14.832,08

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº424/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AOS **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADOS DE 1ª CLASSE GRUPO 04 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016, conforme SPU nº3063540/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra - Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº424/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DEMOTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO	00003115	COORDENADOR	MESTRE	R\$83,06	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE - GRUPO - 4	40	01/04/2016 a 30/04/2016	R\$3.322,40
ANTONIO WLADENIR BEZERRA SOMBRA	15528613	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE - GRUPO - 4	40	01/04/2016 a 30/04/2016	R\$2.373,20
DANIEL FERREIRA MEDEIROS DE ARAÚJO	1254541X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	01/04/2016 a 19/04/2016	R\$640,44
JANO EMANUEL MARINHO	09898514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	01/04/2016 a 19/04/2016	R\$1.601,91
JOSÉ EDVANDO ANASTÁCIO FERRERIA	00475114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	01/04/2016 a 19/04/2016	R\$1.601,91





NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MIGUEL FREITAS DE SOUZA	30068815	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	01/04/2016 a 19/04/2016	R\$640,44
FERNANDO MENEZES SILVA JÚNIOR	00061913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TÉCNICA DE ENTREVISTA E INTERROGATÓRIO	14	18/04/2016 a 27/04/2016	R\$830,62
PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO	1987611X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITO PROCESSUAL PENAL	12	05/04/2016 a 28/04/2016	R\$711,96
BRENO FONTENELE MACHADO	19837416	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	INVESTIGAÇÃO POLICIAL	12	05/04/2016 a 28/04/2016	R\$711,96
MARCOS AURÉLIO COSTA GOMES	00037613	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	01/04/2016 a 19/04/2016	R\$1.601,91
RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	19876012	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	DIREITO PENAL	12	02/04/2016 a 13/04/2016	R\$711,96
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	16899313	PROFESSOR	MESTRE	R\$83,06	CRIMINALÍSTICA E MEDICINA LEGAL	14	02/04/2016 a 18/04/2016	R\$1.162,84
FRANCISCO BRUNO DE FIGUEREDO FILHO	13382514	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS	24	05/04/2016 a 26/04/2016	R\$1.139,04
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	01277219	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	01/04/2016 a 19/04/2016	R\$1.281,42
MONIQUE TEIXEIRA DE MONDONÇA	19834913	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITO CONSTITUCIONAL	2	08/04/2016 a 08/04/2016	R\$94,92
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	01299913	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ISOLAMENTO, PRESERVAÇÃO E LEVANTAMENTO DE DADOS EM LOCAL DE CRIME E SINISTRO	12	06/04/2016 a 13/04/2016	R\$711,96
MOISES FERREIRA PINTO	10633915	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS	24	05/04/2016 a 26/04/2016	R\$1.139,04

TOTAL DE H/A PORTARIA: 368

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$20.277,93

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº425/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAREM AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - (CFPCO - BM) GRUPO 01 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016, conforme SPU nº3111286/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção de gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 - DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

José Herfínio Dutra - Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº425/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CARREIRA DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - CFPCO-BM

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	SALVAMENTO III (CFPCO-BM)	15	01/04/2016 a 29/04/2016	R\$889,95
MARCOS ANTONIO SILVA GOMES	11609414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (CFPCO-BM)	11	06/04/2016 a 20/04/2016	R\$652,63
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	OPERAÇÃO BOMBEIRO MILITAR (CFPCO-BM)	30	07/04/2016 a 28/04/2016	R\$1.779,90
ÁLVARO COELHO VIANA JÚNIOR	12520115	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III (CFPCO-BM)	16	09/04/2016 a 10/04/2016	R\$949,28
ALUIZIO SOUZA FREITAS	16756113	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	SISTEMA DE DEFESA CIVIL (CFPCO-BM)	6	01/04/2016 a 01/04/2016	R\$355,98
ALUIZIO SOUZA FREITAS	16756113	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	ATUAÇÃO DO CBM DIANTE DE DESASTRES (CFPCO-BM)	15	12/04/2016 a 26/04/2016	R\$889,95

TOTAL DE H/A PORTARIA: 93

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$5.517,69

*** ** ** ** *

PORTARIA Nº428/2016 - DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº30.187 de 14 de maio de 2010, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO as matrículas redigidas na Portaria nº244/2016 - DG/AESP/CE,

publicada em DOE nº057, de 28 de março de 2016; CONSIDERANDO o teor das informações contidas no Ofício nº653/2016-AJUD/BPRAIO de 06 de maio de 2016; RESOLVE: **Desligar, OLAVO HERMÍNIO ROMEU**, CPF 046.335.443-57 do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/Turma XI/2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº429/2016 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere a Lei Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Nº30.187, de 14 de maio de 2010, e CONSIDERANDO que compete a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº006/2016, o processo VIPROC nº3044155/2016, bem como o disposto no art.28 da Instrução Normativa nº001/2013-DG/AESP/CE, que regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, RESOLVE **Matricular** os 35 (trinta e cinco) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/Turma XIV/2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Fortaleza-CE, aos 11 de maio de 2016.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO/TURMA XIV/2016

Local: 10º BPM - Crateús - CE
Período: 09/05/2016 a 18/06/2016

ORD.	CPF	NOME
1	06249025448	ADAILSON JUSTINO DA SILVA
2	04404662378	ANGELO GABRIEL FARIAS DE ALMEIDA
3	65454200387	ANTONIO DOMINGOS ALVES NETO
4	03613199327	ANTONIO ERISVALDO BARBOSA RODRIGUES
5	42567025391	ARQUENIO BRAGA COSTA
6	04511844321	BRUNO VALE COELHO
7	92368468315	CICERO ADRIANO SILVA FREIRES
8	37089515818	CICERO DOS SANTOS
9	01767170300	CLAUDENOR BARBOZA DA SILVA
10	01215827369	CRISTIANO BARRETO DE LIMA
11	01142898326	CRISTIAN ROCHA LEITE
12	05287377320	DAVID DIAS MACHADO
13	03396718313	DJONATTAN HELBER BATISTA DE SOUZA
14	00871143305	DOMINGOS BEZERRA DE MACEDO
15	00343620375	DONIETY SOBRINHO DE SOUSA
16	51038021391	ERISVALTO ANTONIO DO NASCIMENTO
17	00732956390	FABIO DAS NEVES SILVA
18	08959638412	HELIO DE ARAUJO SANTOS
19	82380392315	ITAMAR FERREIRA DE SOUSA
20	00797557393	JOSÉ DE SOUZA SANTANA
21	42979005304	JOSÉ ELIO DE OLIVEIRA PEREIRA
22	84870656353	LEONILDO ALVES DE MELO
23	02956392379	MICHEL LOPES DAS NEVES
24	04633544357	OLAVO HERMINIO ROMEU
25	90614712300	PAULO CESAR CASTRO FREITA
26	02582606375	PAULO MARIA SCARCELA FILHO
27	73029785300	ROGÉRIO BARBOSA ESTEVÃO
28	00496491326	RÔMULO RAMON DOS SANTOS TEIXEIRA
29	86526944353	RUBERLÂNDIO CARNEIRO BENIGNO
30	05224109361	SAMUEL ALVES DE AQUINO
31	08714803445	VALMI LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
32	01433752379	VICENTE GILLIARD DE ARAUJO
33	01116082365	VICTOR CAVALCANTE BEZERRA
34	02879678323	WILDMARK PINTO DA SILVA
35	03306805360	WYSLEY SAMPAIO BEZERRA

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº431/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO AOS **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE GRUPO 07 E 08 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016, conforme SPU nº2966008/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016– DG/AESP/CE, de 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

José Herlínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº431/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
SERGIO ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO	00060712	MONITOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE... GRUPO - 8	40	01/04/2016 a 29/04/2016	RS1.898,40
ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	3034281X	MONITOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE... GRUPO - 7	40	01/04/2016 a 29/04/2016	RS1.898,40
JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA	0000491X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS59,33	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESCRIVÃO DE 1ª CLASSE... GRUPO - 7 e 8	40	01/04/2016 a 29/04/2016	RS2.373,20
OSEAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO	15133317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	06/04/2016 a 19/04/2016	RS1.601,91
FREDERICO GUILHERME PARENTE BRITO	00017914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	06/04/2016 a 19/04/2016	RS1.601,91
MARCUS LOPES BEZERRA	10476712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	06/04/2016 a 19/04/2016	RS1.601,91
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	31	13/04/2016 a 19/04/2016	RS1.839,23
ANTONIO DAS CHAGAS SILVA	00077313	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	13/04/2016 a 19/04/2016	RS1.708,56
FRANCISCO GILVAN ALVES VIEIRA	30068610	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	13/04/2016 a 19/04/2016	RS1.708,56
JOSÉ NÉLIO BARBOSA PEREIRA	30111915	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	13/04/2016 a 19/04/2016	RS853,92
RICARDO CAMPELO MACIEL	00014818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	06/04/2016 a 19/04/2016	RS1.281,42
LUIZ CÉSAR PARENTE DE MORAIS	11284019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	36	13/04/2016 a 19/04/2016	RS1.708,56
JOÃO EDUARDO CASTRO DA SILVA	58736910	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	13/04/2016 a 18/04/2016	RS640,44
FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	300453-1-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS	16	01/04/2016 a 28/04/2016	RS759,36
MARCIO OLIVEIRA DAVID	1323941X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	27	06/04/2016 a 19/04/2016	RS1.281,42
NELSON DE MATOS BRITO FILHO	16793019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS	16	01/04/2016 a 28/04/2016	RS759,36
JOSÉ DOS SANTOS GRAO DE OLIVEIRA NETO	12739419	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	18	06/04/2016 a 19/04/2016	RS854,28
CLAUDIA OLIVEIRA GUIA	0005111x	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	VISITAS TÉCNICAS E PALESTRAS	4	13/04/2016 a 13/04/2016	RS189,84
RENAN LLINA BELARMINO	00059714	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	SEMINÁRIO TEMÁTICO V - POLÍCIA COMUNITÁRIA	8	25/04/2016 a 27/04/2016	RS474,64
JOSÉ MESSIAS MIENDES FREITAS	12528019	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	SEMINÁRIO TEMÁTICO V - POLÍCIA COMUNITÁRIA	8	20/04/2016 a 25/04/2016	RS379,68
MARIA ONÉLIA LIMA	9311319	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	SEMINÁRIO TEMÁTICO IV - ATUAÇÃO POLICIAL JUNTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	8	26/04/2016 a 28/04/2016	RS474,64
GERLANE SANTOS UCHOA DE BRITO	0289131X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	18	01/04/2016 a 22/04/2016	RS854,28
KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	19878414	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	SEMINÁRIO TEMÁTICO III - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	8	06/04/2016 a 07/04/2016	RS379,68
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	00013714	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	SISTEMAS INFORMATIZADOS E PRÁTICA CARTORÁRIA	34	02/04/2016 a 18/04/2016	RS2.017,22
FÁBIO OLIVEIRA BENEVIDES	30047613	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS	16	05/04/2016 a 29/04/2016	RS759,36
JOSE JANDER FACUNDO BARBOSA	13526915	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	SEMINÁRIO TEMÁTICO IV - ATUAÇÃO POLICIAL JUNTO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	8	26/04/2016 a 27/04/2016	RS474,64
FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	40478213	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS59,33	INVESTIGAÇÃO POLICIAL	24	07/04/2016 a 27/04/2016	RS1.423,92
MARIA JULIETA DE CASTRO FERNANDES	10834317	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	18	01/04/2016 a 22/04/2016	RS854,28
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR	19814912	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	VISITAS TÉCNICAS E PALESTRAS	4	14/04/2016 a 14/04/2016	RS189,84
JOSÉ LEANDRO DE PAULA MORAES	40496017	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA	14	01/04/2016 a 28/04/2016	RS664,44
PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	40806616	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	INVESTIGAÇÃO POLICIAL	20	02/04/2016 a 20/04/2016	RS949,20
CLAUDIO MARQUES MAIA	40470816	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	VISITAS TÉCNICAS E PALESTRAS	4	27/04/2016 a 27/04/2016	RS189,84
JOSANNE ALENCAR PORTELA COLARES	13318115	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	SISTEMAS INFORMATIZADOS E PRÁTICA CARTORÁRIA	40	01/04/2016 a 25/04/2016	RS1.898,40
CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	30713311	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	PLANEJAMENTO E TÉCNICAS OPERACIONAIS	16	05/04/2016 a 29/04/2016	RS759,36
KEURY ALVES SOARES	19886115	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	SEMINÁRIO TEMÁTICO III - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4	29/04/2016 a 29/04/2016	RS189,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 763

VALOR TOTAL DA PORTARIA: RS57.493,94

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº433/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETA (CEPM/RAIO) TURMA 13 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016, conforme SPU nº3164304/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

José Herlindo Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº433/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM - RAI0 - TURMA XIII

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HAMISTERDAN BARBALHO JULIANO	00050016	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM - RAI0 - TURMA XIII. GRUPO - 13	40	11/04/2016 a 30/04/2016	R\$2.373,20
ANTONIO CARLOS FERNANDES DE SOUZA	00054518	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM - RAI0 - TURMA XIII. GRUPO - 13	30	11/04/2016 a 30/04/2016	R\$1.779,90
JEANN PAULO DE ARAÚJO ALCÂNTARA	00057916	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TÉCNICAS POLÍCIAIS ESPECIAIS - RAI0	40	18/04/2016 a 29/04/2016	R\$948,80
SANDRO DE ANDRADE BASTOS	11078311	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS - RAI0	40	18/04/2016 a 22/04/2016	R\$1.898,40
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADE SEXUAL - RAI0	20	12/04/2016 a 16/04/2016	R\$949,20
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	AÇÕES DO PRIMEIRO INTERVENIENTE EM LOCAL DE OCORRÊNCIA - RAI0	12	15/04/2016 a 30/04/2016	R\$569,52
WILMA ANDRADE MONTEIRO FILHO	10739519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DOCTRINA DE OPERAÇÕES RAI0	8	11/04/2016 a 13/04/2016	R\$379,68
ANTONIO EUDES DA SILVA	11277217	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS - RAI0	40	18/04/2016 a 22/04/2016	R\$1.898,40
JOSE ALBERLANIO FERREIRA LOPES	15216115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	DEFESA PESSOAL - RAI0	20	11/04/2016 a 14/04/2016	R\$949,20
LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	30381718	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS - RAI0	40	18/04/2016 a 22/04/2016	R\$948,80
MAURO CESAR SOARES DA SILVA	10489016	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS - RAI0	40	18/04/2016 a 22/04/2016	R\$948,80
JOSE ROGERIO OLIVEIRA MACIEL	13597812	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	TÉCNICAS POLÍCIAIS ESPECIAIS - RAI0	40	18/04/2016 a 29/04/2016	R\$948,80
YGOR BRILHANTE LIMA	13539111	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$23,72	DEFESA PESSOAL - RAI0	20	11/04/2016 a 14/04/2016	R\$474,40
FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DO NASCIMENTO	09820612	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	TREINAMENTO FÍSICO - RAI0	5	25/04/2016 a 29/04/2016	R\$237,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 395

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$15.304,40

*** ** ** ** **

PORTARIA Nº434/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES, relacionados no Anexo Único desta Portaria. POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETA (CEPM/RAIO) TURMA 12 REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2016, conforme SPU nº3143757/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

José Herfínio Dutra – Cel PM

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº434/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM - RAI0 - TURMA XII

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO MÁRCIO DE OLIVEIRA	10343917	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM - RAI0 - TURMA XII. GRUPO - 12	40	01/04/2016 a 23/04/2016	R\$2.373,20
ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR	13591113	MONITOR	GRADUAÇÃO	R\$47,46	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIAMENTO COM MOTOCICLETAS CEPM - RAI0 - TURMA XII. GRUPO - 12	40	01/04/2016 a 23/04/2016	R\$1.898,40
ROGER SHERMAN FERREIRA DE SOUSA	00050210	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - RAI0	40	11/04/2016 a 15/04/2016	R\$2.373,20
FRANCISCO ROBERTO RIBEIRO DA COSTA	00051616	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - RAI0	40	18/04/2016 a 22/04/2016	R\$2.373,20
ANTONIO JOSÉ IVANILDO VALENTIM LEITÃO JÚNIOR	13260818	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$59,33	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS - RAI0	40	04/04/2016 a 08/04/2016	R\$2.373,20





NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTÔNIO JOSECI PINHEIRO JUNIOR	13588112	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - RAO	40	18/04/2016 a 22/04/2016	RS948,80
JOEL JUSTINO ALVES	30357418	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - RAO	40	18/04/2016 a 22/04/2016	RS948,80
VAGNER AVELINO DA SILVA	11889611	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS - RAO	40	04/04/2016 a 08/04/2016	RS1.898,40
LINCOLN BARBOSA SANTOS	13483213	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - RAO	40	18/04/2016 a 22/04/2016	RS948,80
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	30398718	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - RAO	40	18/04/2016 a 22/04/2016	RS948,80
MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS	30059913	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS - RAO	40	04/04/2016 a 08/04/2016	RS948,80
CRISTIANO OLIVEIRA SOUSA	30155510	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	PILOTAGEM TÁTICA DE MOTOCICLETAS - RAO	40	04/04/2016 a 08/04/2016	RS948,80
FRANCISCO GILSON DA SILVA FERREIRA	10567913	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - RAO	40	11/04/2016 a 15/04/2016	RS948,80
JOAO SECUNDINO MACIEL NETO	30174313	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - RAO	40	11/04/2016 a 15/04/2016	RS1.898,40
FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA DO NASCIMENTO	09820612	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TREINAMENTO FÍSICO - RAO	16	01/04/2016 a 22/04/2016	RS759,36

TOTAL DE H/A PORTARIA: 576

VALOR TOTAL DA PORTARIA: RS22.588,96

*** ** ** *

PORTARIA Nº435/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL- CTOP 2015 TURMA - IV, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2016, conforme SPU nº1745113/2016, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, com base no §2º e o anexo único da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Portaria nº280/2016 – DG/AESP/CE publicada no D.O.E no dia 12/04/2016 e Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2016.

José Herfínio Dutra – Cel PM
DIRETOR GERAL DA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº435/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016

CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL - CTOP-2015 - TURMA IV

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JULIO CÉSAR CÂNDIDO CORREIA	02731916	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS59,33	CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL - CTOP-2015 - TURMA IV... GRUPO - I	40	02/01/2016 a 22/01/2016	RS2.373,20
GREYSON BERNARDO DE MORAIS	00057711	MONITOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL - CTOP-2015 - TURMA IV... GRUPO - I	40	02/01/2016 a 22/01/2016	RS1.898,40
ERVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	16793310	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (CLOPAER)	18	09/01/2016 a 11/01/2016	RS854,28
PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE	12536917	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TIRO DEFENSIVO (CLOPAER)	14	02/01/2016 a 03/01/2016	RS664,44
PEDRO HAWLISON ALVES FREIRE	12536917	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	TÁTICAS E TÉCNICAS POLICIAIS (CLOPAER)	26	06/01/2016 a 08/01/2016	RS1.233,96
GERALDO DE FRANÇA JUNIOR	1161311X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	NAVEGAÇÃO AÉREA (CLOPAER)	4	02/01/2016 a 02/01/2016	RS237,32
GERALDO DE FRANÇA JUNIOR	1161311X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	FRASEOLOGIA E MANOBRAS DE SOLO (CLOPAER)	8	05/01/2016 a 05/01/2016	RS474,64
GERALDO DE FRANÇA JUNIOR	1161311X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO EM AERONAVES (CLOPAER)	4	04/01/2016 a 04/01/2016	RS237,32
JOSÉ RICARDO DE SILVA BARBOSA	11900216	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	ARTEFATOS EXPLOSIVOS (CLOPAER)	8	12/01/2016 a 12/01/2016	RS189,76
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUSA	10264618	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TÉCNICA DE POLICAMENTO AÉREO (CLOPAER)	8	08/01/2016 a 08/01/2016	RS189,76
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUSA	10264618	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO DEFENSIVO (CLOPAER)	14	02/01/2016 a 03/01/2016	RS332,08
FRANCISCO NEILSON DE LIMA	13594414	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	OPERAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (CLOPAER)	15	11/01/2016 a 13/01/2016	RS355,80
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	11313116	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE AERONAVES (CLOPAER)	8	21/01/2016 a 21/01/2016	RS189,76
CLAYTON AUGUSTO GOMES	12537417	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	RS47,46	OPERAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS (CLOPAER)	15	11/01/2016 a 13/01/2016	RS711,90
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	12665512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	RS59,33	FRASEOLOGIA E MANOBRAS DE SOLO (CLOPAER)	8	05/01/2016 a 05/01/2016	RS474,64
JOSE NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	10844819	INSTRUTOR	MÉDIO	RS23,72	TIRO DEFENSIVO (CLOPAER)	14	02/01/2016 a 03/01/2016	RS332,08
ANTONIO WELLINGTON VAZ DOS SANTOS	12748310	PROFESSOR	MÉDIO	RS23,72	ARTEFATOS EXPLOSIVOS (CLOPAER)	8	12/01/2016 a 12/01/2016	RS189,76

TOTAL DE H/A PORTARIA: 252

VALOR TOTAL DA PORTARIA: RS10939,10

*** ** ** *

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº147827370, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE ALVES DA SILVA**, CPF 06198570304, que exerce a função de INSTRUCTOR EDUCACIONAL, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40094210, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/12/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.526/2014).....	1.014,02
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974).....	152,10
VANTAGEM INCORPORADA FEBEMCE (ART.4º, LEI Nº12.235/1993).....	229,31
Total.....	1.395,43

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/12/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/02/2015, que concedeu aposentadoria à JOSE ALVES DA SILVA, matrícula nº40094210. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº176/2016 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO CARMO CAMPOS SERRA AZUL**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional ADO referência 26 matrícula nº200096-1-6, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1449 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CTCAP

TERMO DE REFERÊNCIA Nº01/2016 – SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – QSP; APOIO À GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE QSP; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS PROGRAMAS E PROJETOS, VINCULADOS À COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E RENDA – CPTR, COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, NA MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

RESULTADO FINAL – CONTRIBUIÇÃO CORRENTE – 2016 – CPTR

- Item 23.1 – A entidade classificada e habilitada deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final no site da Secretaria Concedente, cópias dos documentos solicitados no TERMO DE REFERÊNCIA Nº01/2016 para firmar convênio.
- Item 23.2 – No caso da entidade habilitada e classificada descumprir o item 23.1, caberá a STDS convocar a próxima entidade, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

A CTCAP postará em breve, comunicado com as orientações para abertura da conta-corrente do convênio.

LOTE	Nº	ENTIDADE	PROCESSO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	01	Associação Telecentro de Informação e Negócios - ATN	1262260/2016	106	1ª Classificada
	02	Liga Esportiva, Arte e Cultural Beneficente - LEACB	1260128/2016	44	Não Selecionada
02	01	Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima	1247075/2016	121	1ª Classificada
	02	Sociedade para o Bem-Estar da Família – SOBEF	1259383/2016	120	2ª Classificada
	03	Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESc	1257038/2016	112	3ª Classificada
	04	Organização Barreira Amigos Solidários - OBAS	1252028/2016	101	4ª Classificada
	05	Associação Aliança Comunitária Cearense - AACCC	1262422/2016	75	Não Selecionada
	06	Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação – ITIC	1263259/2016	66	Não Selecionada
	07	Instituto da Primeira Infância - IPREDE	1260896/2016	—	Desclassificada

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2012 IG Nº890973
PROCESSO Nº0873916/2016**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, setorial inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, e a sociedade empresária **TC LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº01.674.683/0001-25, com sede na Rua Praça Capistrano de Abreu, 302 – Centro, Maranguape-CE, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato Nº022/2012, de acordo com a Lei Nacional nº8.666/93, a Lei Nacional nº8.245/91 e o Processo Administrativo nº0873916/2016, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. OBJETO: O presente termo aditivo tem como escopo a **renovação do contrato em epígrafe**, firmado pelas partes suso mencionadas, avença que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Mundica Paula, nº216, Bairro Centro, Maranguape-CE, Ceará, para funcionamento da unidade do Sistema Nacional de Emprego no Ceará. VIGÊNCIA: Renova-se o prazo da vigência do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses, com início em 15 de maio de 2016 e término em 14 de maio de 2017. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$56.147,04 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos) ao valor global original da avença, mediante o pagamento do valor mensal de R\$4.678,92 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). As despesas referentes a este aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100003.11.334.078.22833.03.339039.10000.0 47100003.11.334.078.22833.03.339039.28282.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. Fortaleza, 12 de maio de 2016. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Dejarino Costa Filho - TC Locações Ltda. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 18 de maio de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

ADJUDICAÇÃO

Adjudico e declaro **vencedoras** da SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA ANO DE 2016 – TERMO DE REFERÊNCIA Nº01/2016, PROCESSO Nº0805643/2016, as ENTIDADES relacionadas em anexo. Fortaleza, 11 de maio de 2016.

José Herman Normando Almeida
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Comissão Técnica de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CTCAP e declaro vencedoras da SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA ANO DE 2016 – TERMO DE REFERÊNCIA Nº01/2016, PROCESSO Nº0805643/2016, as entidades relacionadas em anexo. Fortaleza, 11 de maio de 2016.

José Herman Normando Almeida
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



LOTE	Nº	ENTIDADE	PROCESSO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
03	01	Liga Esportiva, Arte e Cultural Beneficente - LEACB	1260276/2016	69	Não Selecionada
	02	Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação – ITIC	1263011/2016	66	Não Selecionada
04	01	Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania - IDESC	1256856/2016	—	Desclassificada
	02	Liga Esportiva, Arte e Cultural Beneficente – LEACB	1260195/2016	—	Desclassificada
	03	Instituto da Primeira Infância - IPREDE	1260810/2016	—	Desclassificada

Fortaleza, 11 de maio de 2016

Comissão Técnica de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CTCAP

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 16/2016 IG Nº879402

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, doravante denominada LOCATÁRIA, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora, no âmbito do programa SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO CONTRATADA: **RAIMUNDO NAPOLEÃO NETO**, CPF nº12383814806, RG 99002170875 SSP-CE. OBJETO: Constitui objeto é **locação do imóvel** localizado na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº1441 – Centro, Tianguá-Ceará, para funcionamento da unidade SINE Tianguá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a Dispensa de Licitação nº01/2016, na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.245/91 e suas alterações, no que couber, e demais legislações pertinentes a matéria, no Processo nº0069394/2016. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 21 (vinte e um) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, manifestado tal interesse com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Havendo interesse na prorrogação, mas não havendo acordo quanto ao valor do aluguel, será realizada nova avaliação. Resultando esta em novo valor, ensejará novo contrato. O proprietário reserva-se no direito de pedir a devolução do imóvel quando findado o prazo de vigência deste termo. VALOR GLOBAL: R\$33.600,00 (trinta e três mil, seiscentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100003.11.334.078.22833.08.339036.28282.1 47100003.11.334.078.22833.08.339036.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de Fevereiro de 2016. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Robson de Oliveira Veras - Sistema Nacional de Emprego e Renda - SINE e RAIMUNDO NAPOLEÃO NETO - LOCADOR.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº7276112/2015

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2016, objetivando o FORNECIMENTO DE CARNES, PEIXES E FRIOS, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das empresas: **QUALITYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, vencedora do LOTE 01 com o valor de R\$1.331.877,60 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e LOTE 02 com o valor de R\$1.876.470,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais); J A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA – ME, vencedora do LOTE 03 com o valor de R\$687.586,80 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) e LOTE 04 com o valor de R\$603.840,00 (seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta reais). Fortaleza, 16 de maio de 2016; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº004/2016 PROCESSO Nº2054696/2016

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, no âmbito do SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO E RENDA – SINE, nos termos do Processo nº2054696/2016, resolve **reconhecer a dívida assumida** com **RAIMUNDO NAPOLEÃO NETO**, RG nº6699458 SSPCE, CPF nº057.637.543-87. DÍVIDA: A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social reconhece ser devedora da importância de R\$3.681,04 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos) à RAIMUNDO NAPOLEÃO NETO, proveniente da locação do imóvel situado na Avenida Prefeito Jacques Nunes, 1441 – Centro, Tianguá-CE, durante os meses de dezembro de 2015, janeiro e 01 a 18 de fevereiro de 2016 sem cobertura contratual. PRAZO: A importância referida na Cláusula Primeira será reconciliada entre a STDS e RAIMUNDO NAPOLEÃO NETO no prazo de até 30 dias (trinta dias), contados da assinatura do presente instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100003.11.334.078.22833.08.339036.28282.1 47100003.11.334.078.22833.03.339092.10000.0. QUITAÇÃO: Realizado o pagamento descrito na cláusula segunda deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da STDS formalizada nos autos do Processo Administrativo nº2054696/2016, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Fortaleza, 13 de maio de 2016. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Raimundo Napoleão Neto - Proprietário. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 17 de maio de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº233, 14 de dezembro de 2015, que publicou o Extrato de Contrato Nº132/2015 - BONOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA IG Nº876784. **Onde se lê:** BONOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA, com sede na Rua Sotero Vaz nº4469,, Galpão nº03, Bairro Memorare, Município de Teresina – PI, CEP: 64008-120, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº05.343.264/0001-61. **Leia-se:** BONOPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA, com sede na Rua Sotero Vaz nº4469,, Galpão nº03, Bairro Memorare, Município de Teresina – PI, CEP: 64008-120, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº05.624.331/0001-16. Fortaleza, CE, 18 de maio de 2016.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13602284-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº998/2014, publicada no D.O.E nº205, de 03/11/2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM JOSÉ WILLAME LUCIANO MONTEIRO e SD PM LEONARDO LÁZARO DE OLIVEIRA, quanto estes estavam de serviço pela Polícia Rodoviária Estadual - PRE, durante uma abordagem policial realizada na cidade de

Banabuiú/CE, no dia 22/08/2013, supostamente terem adentrado no comércio da Sra. Elenilda Barreto Nobre Calisto (denunciante), com o fito de interpelar o Sr. Sebastião Cleomar Barbosa Silva, e quando este tentou fugir, os milicianos tentaram segurá-lo, vindo a Sra. Sandra Helena Nobre Calisto (filha da denunciante) a ser empurrada por cima de um birô, ocasionando uma lesão em seu quadril; CONSIDERANDO que os fatos supra originaram o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº420-40/2013, em que figuram como autores os sindicados, e como vítimas o(a) s Sr(a) s. Sebastião Cleomar Barbosa Silva, Sandra Helena Nobre Calisto e Elenilda Barreto Nobre Calisto; CONSIDERANDO que de acordo com o Exame de Corpo de Delito (nº470992, realizado em 23/08/2013) da Sra. Sandra Helena Nobre Calisto, a perícia atestou ofensa à integridade física da mesma, produzida por instrumento "contundente"; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados relataram que no dia em questão estavam de serviço na cidade de Banabuiú/CE, prestando apoio ao DETRAN na "operação capacete". Na sequência, afirmaram que ao realizarem uma abordagem a um motociclista, perceberam um outro condutor trafegando sem capacete e com a moto irregular (sem placa), sendo proferida a ordem de parada, a qual não foi obedecida, momento em que o condutor (Sr. Sebastião Cleomar Barbosa Silva) se evadiu e ingressou em um comércio para evitar a abordagem. Explanaram ainda, que quando adentraram no estabelecimento e solicitaram a documentação do veículo/conductor, o Sr. Sebastião Cleomar Barbosa Silva correu para o lado interno do balcão, tendo um dos policiais tentado segurá-lo, sem lograr êxito, e que a abordagem resultou na apreensão da motocicleta, bem como na lavratura das respectivas multas. Demais disso, aduziram que não proferiram palavras de baixo calão contra o proprietário e/ou pessoas presentes no estabelecimento, bem como, não ofenderam a pessoa abordada, narrando que usaram tão somente o tom enérgico que a situação pedia, ante a postura transgressora do motociclista. Por fim, acrescentaram que não agrediram fisicamente qualquer dos presentes no local, assim como não visualizaram quando o aludido condutor bateu em um móvel e acabou atingindo terceiro (Sra. Sandra Helena Nobre Calisto); CONSIDERANDO que corroborando com a versão dos sindicados, foram lavrados 05 (cinco) Autos de Infração de Trânsito em desfavor do Sr. Sebastião Cleomar Barbosa Silva, tendo este infringido em tese os arts.162, I, 230, IV e V, art.244, I, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, conforme documentos constantes nos autos (fls. 65 a 69); CONSIDERANDO o depoimento da denunciante, a qual descreveu que os policiais ora sindicados estavam bastante nervosos e "ignorantes", versão condizente com o testemunho da Sra. Sandra Helena Nobre Calisto; CONSIDERANDO o testemunho do abordado, o qual afirmou que na dita ocasião estava sem capacete e que não tinha permissão legal para conduzir veículo automotor (CNH), ocasião em que confirmou a relutância em sair do estabelecimento comercial para entregar a documentação solicitada pelos policiais, tendo em vista temer a apreensão da sua motocicleta. Narrou ainda, que em razão da tentativa dos militares de retirá-lo da parte interna do balcão, acabou atingindo a Sra. Sandra Helena, vindo a lhe causar um hematoma; CONSIDERANDO que a partir do apurado, notadamente da versão do próprio condutor abordado (Sebastião Cleomar), em relação à lesão causada em Sandra Helena, cuja materialidade restou provada através do laudo do Exame de Corpo de Delito, não se pode atribuir a autoria aos sindicados, pois tal ofensa decorreu da própria ação/comportamento do Sr. Sebastião Cleomar Barbosa Silva, o qual, ao oferecer resistência à ordem dos policiais no sentido de sair do local, acabou esbarrando em um móvel, que veio a atingir Sandra Helena, causando-lhe um hematoma na altura da cintura; CONSIDERANDO ter restado evidenciado que o desdobramento da ocorrência em tela, originou-se a partir da desobediência do referido condutor ante a ordem de parada, bem como diante da negativa do mesmo em entregar a documentação solicitada pelos militares, refugiando-se no estabelecimento comercial da denunciante, causando transtorno ao serviço policial militar, além de tumulto no local de trabalho em comento; CONSIDERANDO ainda, que é dever do militar estadual servir à comunidade, procurando, no exercício do mister policial, atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar; RESOLVE diante o exposto, **arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos POLICIAIS MILITARES SD PM JOSÉ WILLAME LUCIANO MONTEIRO - M.F nº125.614-1-5 e SD PM LEONARDO LÁZARO DE OLIVEIRA - M.F nº300.881-1-5**, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº002/2014, referente ao SPU nº14166999-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº272/2014, publicada no D.O.E. CE nº059, de 31/03/2014, aditada pela Portaria CGD nº306/2014, publicada no D.O.E CE nº068, de 11/04/2014, visando apurar a responsabilidade funcional do Agente Penitenciário MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA, por ter, em tese, no dia 17/04/2011, agredido fisicamente os detentos José Gleyson França Oliveira e Francisco Érico Oliveira da Silva, bem como, teria destrutado uma composição da Polícia Militar. Consta ainda do raio apuratório, que o servidor supostamente estaria na data dos fatos, com sinais de embriaguez. E por fim, que o processado teria publicado na rede social "Facebook" uma fotografia exibindo, fora de serviço, 02 (duas) armas de fogo; CONSIDERANDO que conforme consta da exordial, no dia 17/04/2011, ocorreu uma contenda no interior da Cadeia Pública de Russas/CE, envolvendo três detentos: José Gleyson França Oliveira, Francisco Érico Oliveira da Silva e Ricardo Barroso de Oliveira. Em razão disso, a Polícia Militar fora acionada para cessar o conflito naquela Unidade Prisional, momento em que o servidor (ora acusado) destratou os policiais. Ato contínuo, dois detentos (José Gleyson França Oliveira e Francisco Érico Oliveira da Silva) envolvidos no conflito, foram conduzidos pela composição da Polícia Militar à Delegacia Regional de Russas, e na sequência, o processado teria se deslocado até a mencionada repartição policial, onde em tese veio a agredir os detentos; CONSIDERANDO que ressalvado o princípio da independência das instâncias, e em razão dos mesmos fatos objeto de apuração no presente PAD, foi instaurado o Inquérito Policial nº541-00178/2011 - Delegacia Regional de Russas, o qual foi encaminhado ao Poder Judiciário e atualmente está no aguardo de audiência para apreciar proposta de transação penal; CONSIDERANDO que os Agentes Penitenciários do Estado do Ceará estão submetidos aos ditames da Lei nº9.826, de 14/05/1974 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará, a qual dispõe em seu art.182, in verbis: "O direito ao exercício do poder disciplinar prescreve passados cinco anos da data em que o ilícito tiver ocorrido". Desta forma, é imperioso ressaltar que a referida lei substantiva não prevê que a prescrição da falta disciplinar compreendida também como crime será estabelecida no mesmo prazo e condições da legislação penal, bem como a dita legislação não impõe nenhum caso de interrupção do prazo prescricional; CONSIDERANDO que o lapso temporal percorrido entre a data dos fatos atribuídos ao processado (17 de abril de 2011) até o presente momento, é superior a 05 (cinco) anos, e, considerando que não há nenhuma causa de interrupção do prazo prescricional, resta demonstrado que as condutas descritas no raio apuratório e imputadas ao processado já foram alcançadas pela prescrição; RESOLVE diante do exposto, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do Agente Penitenciário MARCOS ANTÔNIO TELES COSTA - M.F nº472.582-1-9**, em virtude da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pela prescrição, nos termos dos arts.181, inciso II, e 182, caput, ambos da Lei nº9.826/74. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº022/2014, referente ao SPU nº13528175-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº900/2014, publicada no D.O.E. CE nº185, de 03 de outubro de 2014, visando apurar a responsabilidade funcional do Agente Penitenciário MARCÍLIO DA SILVA MONTEIRO, por ter, em tese, quando na condição de administrador da Cadeia Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE, desviado gêneros alimentícios destinados aos presos, bem como, supostamente facilitou a entrada de dois indivíduos na referida Cadeia, na madrugada do dia 23/03/2012, os quais teriam como objetivo atentar contra a vida de três detentos. Consta ainda, que o AGP Marcílio permitiria que alguns presos do regime fechado saíssem da unidade prisional para praticar assaltos na região, recebendo para tanto, uma gratificação proveniente do roubo; CONSIDERANDO ainda a Exordial, de acordo com o Relatório de Inteligência nº. 004/13 COINT/SEJUS-CE, emitido a partir de verificação in locu na Cadeia Pública de Guaraciaba do Norte/CE, o interno Antonio Carlos Paulo de Lima relatou "que é do seu conhecimento que ocorre o desvio de alimentos destinados aos presos os quais são repassados para o comércio do PETÊ", fato este confirmado



pelos internos Antonio Martins da Silva e José Carlos da Silva Damasceno, bem como, que o AGP Marcílio “permitiu a entrada de dois pistoleiros na madrugada do dia 23/03/2012 na UP para que estes assassinassem o entrevistado e outros dois internos”. Outrossim, consta que os agentes lotados naquela unidade prisional liberavam alguns presos do regime fechado em detrimento de outros, fato este supostamente confirmado pelo ST PM Sousa, o qual informou que o preso Raimundo Nonato Duarte Ribeiro seria visto com frequência praticando assaltos na região, gratificando a administração da Cadeia Pública com os frutos dos assaltos; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o processado negou veementemente as acusações, afirmando que os gêneros alimentícios fornecidos para a Cadeia Pública de Guaraciaba do Norte/CE eram encaminhados pela SEJUS e pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE (através de Convênio), sendo estes suficientes para atender a demanda, não entendendo o motivo de terem associado o seu nome a pessoa de “Petê”, em um suposto desvio de gêneros alimentícios. Esclareceu que na madrugada do dia 23.03.2012, “estava sozinho de plantão, onde não havia naquela Unidade estrutura de segurança adequada, face a periculosidade dos internos”. Demais disso, informou que nunca liberou qualquer interno sem determinação judicial nesse sentido, acreditando que as supostas denúncias feitas por internos contra o processado, se deram em retaliação ao trabalho desempenhado naquela Unidade; CONSIDERANDO que entre os internos mencionados no Relatório de Inteligência nº. 004/13 COINT/SEJUS-CE, o detento Antonio Martins da Silva já faleceu, enquanto o detento Antonio Carlos Paulo de Lima não foi localizado, testemunhas estas essenciais para esclarecer o ocorrido (conforme documentação acostada aos autos); CONSIDERANDO que o ST PM Sousa (mencionado no Relatório de Inteligência nº004/13 COINT/SEJUS-CE), em sede de PAD, negou que tivesse proferido qualquer denúncia contra o AGP Marcílio, esclarecendo que não tomou conhecimento de possível liberação de presos do regime fechado sem autorização judicial. Afirmou ainda, que não tomou conhecimento de supostos desvios de gêneros alimentícios na Cadeia Pública do município, e, quanto à ação criminosa dos indivíduos que adentraram na unidade prisional, aduziu que não obteve informação sobre a participação do processado, narrando que “acredita que tais acusações contra o AGP Marcílio possam estar ligadas aos próprios internos ou familiares dos mesmos, referente ao trabalho realizado pelo AGP Marcílio”. Asseverou, ao final, “que as acusações referidas nesse procedimento causaram surpresa ao depoente, em virtude de conhecer o AGP Marcílio como profissional”; CONSIDERANDO o depoimento de Milton Ribeiro Rodrigues, conhecido como “PETÊ”, o qual aduziu que é comerciante na cidade de Guaraciaba do Norte/CE, mas que não conhece o AGP Marcílio, bem como, negou ter recebido produtos provenientes da supramencionada unidade prisional, alegando que pode comprovar a origem das mercadorias que são vendidas em seu estabelecimento, haja vista que o comércio está submetido à fiscalização da SEFAZ; CONSIDERANDO o depoimento do Delegado de Polícia Civil Rudson de Oliveira Rocha, o qual presidiu o Inquérito Policial nº. 21/2012, instaurado com o fito de apurar a invasão à Cadeia Pública de Guaraciaba do Norte/CE, onde foram vitimados dois internos através de disparos de arma de fogo, o qual narrou “que não ficou constatado no Inquérito citado a participação do AGP Marcílio na conduta dos 02 acusados; que o AGP Marcílio foi ouvido no Inquérito Policial e afirmou que foi rendido pelos 02 invasores, pois estava sozinho, sem possibilidade de reação”; CONSIDERANDO o exposto, consoante as mencionadas provas testemunhais, bem como os elementos documentais acostados aos autos, não restou suficientemente comprovado que o processado desviou gêneros alimentícios que eram destinados à alimentação dos presos daquela unidade, de que tinha a posse/guarda em razão do cargo. Além disso, de acordo com o apurado no Inquérito Policial nº21/2012, assim como, ante o extraído da instrução probatória, não há indícios de que o agente penitenciário (ora acusado) tenha facilitado e/ou contribuído para a entrada de dois indivíduos na Cadeia Pública. E de igual modo, não há provas cabais de que o processado permitisse que alguns presos do regime fechado saíssem da Unidade Prisional com o objetivo de praticar assaltos; CONSIDERANDO os Relatórios da Comissão Permanente, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, sugeriu o arquivamento do feito; RESOLVE homologar os Relatórios de fls. 241/257 e 275/277, e arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do Agente Penitenciário MARCÍLIO DA SILVA MONTEIRO - M.F. nº125.809-1-6, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito caso surjam novos fatos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº14252428-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº760/2015, publicada no D.O.E CE nº192, de 14/10/2015, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial militar SGT PM FERNANDO SILVA DE LIMA, pertencente ao efetivo da 2ª Cia/9º BPM, o qual teria, quando de folga e à paisana, no dia 08/04/2014, na cidade de Senador Pompeu/CE, supostamente ameaçado a Sra. Dayanne Cavalcante Guimarães (denunciante), em razão de uma questão envolvendo a posse/propriedade de um imóvel (situado na Rua Padre Joacir, nº771, Alto da Esperança, em Senador Pompeu/CE), e em data posterior, o militar foi à aludida residência e dera uma chute na porta para ingressar na casa, momento em que tentou agredir a denunciante, não o fazendo em virtude da mesma estar acompanhada do Sr. José Rodrigues Filho, que interviu para impedir a atitude do PM. Consta ainda, que o SGT Fernando em tese comentou com terceiros que não estava “mexendo no caso” porque estava perto de se aposentar, mas que de um jeito ou de outro tomaria a casa; CONSIDERANDO que em razão dos fatos supra, a denunciante registrou os Boletins de Ocorrência nºs 551-782/2014 (em 08/04/2014, natureza do fato: não delituosa), 551-787/2014 (em 08/04/2014, natureza do fato: ameaça) e 551-795/2014 (em 09/04/2014, natureza do fato: dano), todos lavrados na Delegacia Regional de Senador Pompeu/CE, nos quais descreveu as mesmas denúncias constantes no raio apuratório; CONSIDERANDO os termos prestados pela denunciante, a qual ratificou a denúncia constante da Exordial, narrando que o sindicato comparecera na sua residência em 02 (duas) ocasiões (08/04/2014 e 09/04/2014), oportunidades em que o militar não estava fardado. Aduziu que na primeira vez, o policial a ameaçara dizendo “que de um jeito ou de outro tomaria a casa, inclusive falou, que pela casa, mataria até gente”, e na segunda vez, o sindicato chutou a porta, arrombando-a, e entrou sem autorização na casa, tendo se encaminhado em direção à depoente com o fim de agredi-la, o que só não ocorreu em razão da interferência de um amigo que estava presente, o Sr. José Rodrigues Filho. Ressaltou ainda, que toda a contenda com o SGT Fernando decorreria da posse/propriedade da aludida residência, haja vista que a denunciante adquirira o imóvel de terceiro, enquanto o sindicato argumentava que a casa lhe pertencia. Arguindo, ao final, que o militar não apresentara a documentação comprobatória de tal alegativa; CONSIDERANDO que o Sr. José Rodrigues Filho, em sede de depoimento, ratificou os fatos narrados pela denunciante, no tocante ao episódio ocorrido no dia 09/04/2014. Descreveu que naquele dia, o SGT Fernando chegou na supracitada residência chamando por Dayanne (denunciante), oportunidade em que arrombou a porta, adentrou na casa e “partiu em direção” à denunciante, como se fosse agredi-la, tendo o depoente interferido, dizendo “o que é isso rapaz?”, momento em que o militar recuou, indo embora; CONSIDERANDO que o depoimento da suposta antiga proprietária do imóvel (conforme consta nos autos), a qual declarou que era locatária do sindicato, oportunidade em que adquiriu a posse do imóvel após um acordo com o miliciano. Explanou ainda, que vendera a casa para a Sra. Dayanne em razão de sofrer constantes ameaças do SGT Fernando, fatos estes já objeto de apuração em outro procedimento disciplinar; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas pela Defesa, não contribuíram para o esclarecimento do ocorrido, haja vista que não presenciaram os fatos objeto de apuração, descrevendo tão somente o bom comportamento pessoal/profissional do sindicato; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicato negou as ameaças ora imputadas, afirmando que fora à referida residência pois o imóvel lhe pertencia há mais de 20 (vinte) anos, e ao chegar no local a Sra. Dayanne Cavalcante Guimarães afirmou que comprara a dita casa. Na sequência, relatou ter questionado a denunciante acerca do aludido negócio, tendo esta dito que comprou o imóvel por R\$5.000,00 (cinco mil reais) da antiga proprietária, e que só sairia se devolvessem a quantia em dinheiro. Narrou ainda, que em momento algum ameaçou e/ou agrediu a Sra. Dayanne, bem como, não quebrou a porta, pois esta se encontrava aberta. Frisou, por fim, que estava de folga, à paisana e desarmado no referido dia; CONSIDERANDO que após o apurado, notadamente ante a prova testemunhal, ficou evidenciado que de fato houve um confronto entre o militar e a denunciante envolvendo uma demanda de natureza civil, oportunidade em que o militar apresentou conduta intimidatória e ameaçadora em desfavor da Sra. Dayanne Cavalcante Guimarães, com a finalidade de tomar posse do referido imóvel, conduta esta passível da proporcional reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO que o militar estadual deve proceder de forma a zelar pelo bom nome da Instituição Militar, atuando de forma disciplinada e ilibada, tanto na vida pública como na particular, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do



SGT PM Fernando Silva de Lima, o qual conta com 29 (vinte e nove anos) na PMCE, possui 15 (quinze) elogios por bons serviços prestados e está classificado no comportamento Excelente; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar em desfavor do sindicado, entendimento este homologado pelo Orientador da CERSEC/CGD (Despacho nº628/2016, fls. 179/182); RESOLVE diante o exposto, **homologar em parte o Relatório de fls. 169/178, e punir com 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o policial militar SGT PM FERNANDO SILVA DE LIMA - M.F nº002.901-1-4, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incs. IV e X, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXVII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35, e agravante do inc. II, ingressando no Comportamento Ótimo, conforme dispõe o Art.54, inc. II, todos da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 09 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº13614908-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1285/2014, publicada no D.O.E nº239, de 19/12/2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SGT PM FRANCISCO RODRIGUES DE MELO FILHO e CB PM GERALDO MENDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, em razão destes, no dia 02/09/2013, terem supostamente comparecido na loja (acessórios de som para veículos) do Sr. Eduardo Rodrigues Teixeira (denunciante), situada na Av. Leste-Oeste, 4607, bairro Barra do Ceará, nesta urbe, ocasião em que, em tese, solicitaram dinheiro do denunciante sob a ameaça de realizarem buscas no estabelecimento comercial, assim como, de prendê-lo em flagrante delito por receptação de aparelhos de som, fato este que, segundo o denunciante, teria ocorrido por várias vezes; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os policiais ora sindicados relataram que no dia em comento, foram acionados via CIOPS sobre uma ocorrência de roubo de um veículo (marca Fiat), o qual, após diligências, fora localizado na Av. Leste-Oeste. Na sequência, narraram que após acionarem o proprietário do veículo roubado, o mesmo arguiu que fora retirado do carro um equipamento de som, cujo valor importava em R\$30.000,00 (trinta mil reais), oportunidade em que passaram a diligenciar em busca do objeto. Aduziram que, após iniciarem as diligências, passaram em frente à loja do denunciante, ocasião em que visualizaram um equipamento de som cujas características eram semelhantes às descritas pela vítima, ressaltando que a suspeita foi corroborada em virtude daquele estabelecimento ter a reputação de ser utilizado como "fachada", uma vez que o proprietário do comércio (indivíduo supostamente conhecido da polícia como traficante da área) compraria equipamentos de som roubados. Frisaram ainda, que a busca foi efetuada com o consentimento do proprietário, porém, a vítima compareceu ao local e não reconheceu como seu o som que ali estava; CONSIDERADO ainda os interrogatórios dos sindicados, onde os policiais relataram que, naquela mesma ocasião, no momento em que realizavam as aludidas diligências, chegara ao local um veículo, tendo o condutor se evadido de forma suspeita após perceber a presença da PM, o que os levava a perseguir o automóvel e solicitar apoio policial, logrando êxito no sentido de abordar o veículo/condutor. Registraram que esta ocorrência resultou na apreensão de um menor de idade (condutor), o qual estava na posse de 04 (quatro) "trouxinhas" de cocaína, bem como o carro constava no sistema como roubado, sendo o adolescente conduzido à DCA; CONSIDERANDO que corroborando com a versão dos policiais, consta dos autos o registro da ocorrência na CIOPS (nº1325646/2977, fls. 103) referente à localização do veículo roubado, bem como cópia do Livro de Registo de Ocorrências da 3ª Cia/5ª BPM (fls. 104/105), referente a abordagem/apreensão (Ato Infracional nº307-1449/2013 - DCA) do menor de idade que estava na posse de drogas e de um carro roubado, além da escala de serviço (fls. 106) comprovando que os sindicados estavam de serviço (Turno A - 07h00 às 19h00) no aludido dia; CONSIDERANDO os depoimentos das testemunhas arroladas pelo Sindicante, notadamente, os termos prestados pelo sócio do denunciante à época dos fatos, o qual narrou que muito antes da data em que Eduardo

formalizou a denúncia, o depoente presenciou policiais militares conversando no interior da loja com o denunciante, tendo nessa ocasião parado um veículo, o qual, na sequência, saiu em disparada, o que fez com que os policiais saíssem em perseguição àquele veículo. afirmou ainda, que após a saída dos policiais seu sócio o informou que aqueles PMs estavam à procura de um equipamento de som que fora roubado de um senhor que os acompanhava; CONSIDERANDO o depoimento da ex companheira do denunciante, a qual afirmou, em suma, que o noticiante nunca lhe falou sobre fato semelhante ao referido na denúncia, portanto, nada informou a respeito da ocorrência que motivou a instauração da presente Sindicância; CONSIDERANDO as testemunhas apresentadas pela defesa, as quais foram unânimes em afirmar que os sindicados são bons profissionais, bem como, nunca ouviram falar de qualquer fato que desabone a conduta dos aludidos militares estaduais, ressaltando-se o depoimento de um Escrivão de Polícia Civil (fls. 135), o qual afirmou que o denunciante era conhecido pela prática do delito de tráfico, sendo que à época do fato denunciado, havia informações de que o mesmo utilizava sua loja para vender drogas, bem como praticar o delito de receptação, pois compraria aparelhagem de som fruto de delitos (furto, roubo, etc.); CONSIDERANDO que diante do apurado, verificou-se a fragilidade da versão do denunciante, haja vista a demonstração de que os sindicados estiveram no estabelecimento comercial quando da realização de diligências policiais, que, inclusive, culminaram na prisão e apreensão de substâncias entorpecentes e de um veículo roubado, inexistindo elementos que apontem a exigência de vantagem indevida na mencionada ocasião. Por consequência, não restou configurada a prática de transgressão por parte dos sindicados; CONSIDERANDO o Relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE **homologar o Relatório de fls. 145/151, e arquivar a presente Sindicância** instaurada em face dos **POLICIAIS MILITARES** SGT PM FRANCISCO RODRIGUES DE MELO FILHO - M.F nº099.372-1-8 e CB PM GERALDO MENDES DE OLIVEIRA JÚNIOR - M.F nº107.121-1-4, por insuficiência de provas, ressaltando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72, todos da Lei nº13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº044/2014, referente ao SPU nº13257574-4, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº1211/2014, publicada no D.O.E. CE nº229, de 05 de dezembro de 2014, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil JOSÉ RIBAMAR GOMES LEMOS, em virtude de ter, no dia 03/04/2013, durante o plantão na Delegacia do 34º Distrito Policial, diante da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante em desfavor de Francimarlon Costa Policarpo, por infração ao Art.12 da Lei nº10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), supostamente arbitrado e recebido em mãos (da genitora do atuado, Sra. Maria Jucileide Costa) a fiança no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), contudo, o valor registrado no livro de fiança, bem como, o valor recolhido aos cofres públicos, fora de apenas R\$226,00 (duzentos e vinte e seis reais). Consta ainda, que o Termo de Fiança teria sido subscreto pelo advogado José Nogueira Granja Neto, o qual, em tese, não foi indicado pelo atuado e/ou por sua genitora; CONSIDERANDO que consta dos autos, cópia do Termo de Fiança devidamente assinado pelo DPC Ribamar, pelo atuado Francimarlon Costa Policarpo e pelo advogado José Nogueira Granja Neto, bem como, a Guia de Recolhimento de Fianças Criminais - GRFC e o respectivo comprovante de pagamento, onde estão registrados o valor da fiança de R\$226,00 (duzentos e vinte e seis reais); CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o processado esclareceu que estava de plantão no dia 03.04.2013, ocasião em que policiais militares lhe apresentaram a ocorrência envolvendo Francimarlon Costa Policarpo, o qual fora flagrado na posse de uma arma, ressaltando, que o atuado confessou ter a posse da referida arma. Ato contínuo, após analisar a situação, decidiu atuar o acusado por infração ao Art.12 da Lei 10.826/2003. Na sequência, afirmou que um dos inspetores (cujo nome não recorda), informou que havia um pedido de fiança em favor de Francimarlon, o qual fora apresentado por um advogado, diante disso, e após solicitar os documentos devidos, arbitrou a fiança no valor de R\$226,00 (duzentos e vinte e seis reais), esclarecendo



“que não fez nenhum contato com o advogado constante do termo de fiança, de nome José Nogueira Granja Neto, muito menos com a Srª Maria Jucileide Costa (mãe do autuado)”. Por fim, negou veementemente a prática da conduta descrita na exordial, citando a presente denúncia como injuriosa e difamatória; CONSIDERANDO que não há testemunhas que comprovem a denúncia em comento, haja vista que o autuado e a sua genitora foram ouvidos somente em sede de Investigação Preliminar realizada por esta CGD, pois o autuado Francimarlon já faleceu (conforme Guia Policial de Exame Cadavérico nº134-253/2014), e a Sra. Maria Jucileide Costa (genitora de Francimarlon), embora intimada por 03 (três) vezes, não compareceu para prestar depoimento. De igual modo, o advogado mencionado na Exordial, se recusou a prestar depoimento, com fundamento na prerrogativa disposta no Art.7º, inc. XIX, da Lei nº8906/94 (Estatuto do Advogado e da Advocacia). Ademais, dos policiais civis escalados para trabalhar no dia dos fatos sob apuração, a maioria afirmou não se recordar do ocorrido, à exceção do IPC Glandstone Holanda, o qual, apesar de não se lembrar dos detalhes da prisão, afirmou “que sobre esse fato, lembra que familiares do mesmo, provavelmente a mãe, esteve na delegacia falando com o delegado sobre fiança”, enquanto o IPC Thiago Queiroz aduziu que “não sabe informar qual o escrivão que atuou no feito nem mesmo se foi concedida fiança”; CONSIDERANDO que ante os fatos descritos na exordial, não há elementos probatórios capazes de imputar a culpabilidade ao processado, já que o favorecido do arbitramento da fiança faleceu e sua genitora se recusou a prestar depoimento quanto aos fatos. Outrossim, os servidores lotados na Delegacia, não se recordam dos fatos sob apuração, não restando possível, dessa maneira, esclarecer de forma cabal o ocorrido; CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito, tendo assim fundamentado: “inexistindo nos autos provas suficientes para comprovar a autoria delitiva, resta-nos, à luz do princípio constitucional da presunção de inocência e do in dubio pro reo, que o servidor José Ribamar Gomes Lemos (...) seja absolvido”; RESOLVE homologar o Relatório Final de fls. 321/333, e arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurada em face do Delegado de Polícia Civil JOSÉ RIBAMAR GOMES LEMOS - M.F. Nº012.788-1-9, por não haver provas suficientes para imputar a aplicação de qualquer reprimenda disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, nos termos do art.9º, inc. III, da Lei nº13.441, de 29/01/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº289/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o requerimento interposto por FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA SALES, registrado sob o VIPROC 8174218/2012, em que visa a revisão do ato administrativo disciplinar que culminou na expulsão do referido das fileiras da corporação, quando na condição de soldado de polícia militar; CONSIDERANDO que fora atendido o pressuposto de admissibilidade do pedido revisional, havendo indícios de fatos novos e/ou circunstâncias relevantes que justifiquem o processamento da revisão; CONSIDERANDO que no bojo do pedido mencionado, às fls. 94-V, a Procuradoria Geral do Estado emitiu parecer (Despacho nº0209/2015) no sentido de que tanto o processamento dos feitos revisionais de processos julgados pela Controladoria Geral de Disciplina quanto os julgados anteriormente à criação deste órgão de controle disciplinar serão da competência da CGD; CONSIDERANDO que o processo de revisão deve ter como arestas norteadoras o Princípio da Autotutela e o Princípio da Supremacia do Interesse Público, dos quais decorrem o Princípio da Razoabilidade e o Princípio da Segurança Jurídica; CONSIDERANDO o hiato legislativo da Lei nº13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Ceará) quanto ao procedimento da revisão processual, no âmbito estadual, a Lei nº12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) prevê a ritualística da revisão do processo disciplinar, devendo este ser o procedimento a ser seguido; CONSIDERANDO que finalizados os trabalhos instrutórios os autos deverão ser encaminhados à Douta Procuradoria Geral do Estado para os fins previstos no Art.11, §2º da Lei Complementar Nº. 98/2011, e após, verificada a regularidade formal, enviados ao Governador do Estado, nos moldes do que dispõe o art.62 da Lei nº13.407/03; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO DE REVISÃO** do Conselho de Disciplina sob o nº065/2007 (SPU nº08176963-6), nos

termos disciplinados pelo art.62 c/c art.102 da Lei nº13.407/03; II) **Designar Comissão Especial** composta pelos **OFICIAIS MAJ PM HERMÓGENES DE OLIVEIRA LANDIM, M.F.: 127.955-1-3 (Presidente), CAP BM RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE, M.F. 167.551-1-7 (Interrogante) e a 1º TEN PM SILVIA ANDREA OLIVEIRA CUNHA M.F.: 108.597-1-9 (Relatora e Escrivã)**, para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou Defensor (es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº387/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, I e IV, c/ c o Art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos contidos na documentação registrada nos autos do SPU Nº15780565-4, o qual informa que o CB BM ANTÔNIO MARCOS SILVA DE ARAÚJO, M.F.:113.785-1-X, teria, em tese, abusado sexualmente da menor de idade de iniciais J.O.D, enquanto se encontrava na situação de educador desta e lotado no Colégio Militar do CBMCE; CONSIDERANDO que a conduta do CB BM Antônio Marcos Silva de Araújo, em tese, fere os valores militares estaduais previstos no Art.7º, incisos IV, V, IX, X e XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVII e XXIX caracterizando-se em transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, c/c §2º, inciso III do mesmo artigo, e art.13, §1º, incisos VII, XVII, XXX, XXXII e XXXIV; RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o art.71, II, c/c o art.23, II, alínea “c” e art.24, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar as transgressões disciplinares supostamente cometidas pelo CB BM ANTÔNIO MARCOS SILVA DE ARAÚJO, M.F.:113.785-1-X, e a incapacidade moral para sua permanência nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) **Designar a 2ª Comissão Militar** Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos **OFICIAIS TC BM PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA, M.F.: 116.095-1-1 (Presidente), MAJOR PM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, M.F.: 117.016-1-2 (Interrogante) e 1º TEN PM SILVIA ANDREA OLIVEIRA CUNHA M.F.: 108.597-1-9 (Relatora e Escrivã)**, para instruir o presente feito; III) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor (es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E de 07/02/2012. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/ CE, 13 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº426/2016 - O SINDICANTE ERTON MARINHO DE OLIVEIRA, ST PM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº052/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº026, de 06/02/2013, CONSIDERANDO os fatos constantes na Investigação Preliminar protocolada no SISPROC sob nº:156548631 e VIPROC sob nº: 6548631/2015), realizada pelo GTAC/CGD, com escopo de coletar conectivos pré-processuais no tocante a denúncia, trazida a esta Controladoria Geral de Disciplina, no dia 19/10/2015, pelo Sr. GLAUCO MORATO DA COL, noticiando que no dia 17/10/2015, por volta das 11:00h, estacionou seu carro em frente a residência do SD PM RODGER ALMEIDA ROCHA FILHO, MF:301.663-1-0, localizada na Rua Raquel Holanda, 231, bairro Ellery e após atender ao pedido da esposa do militar em retirar o carro e pedir desculpas, ainda dentro do carro, foi atingido com um soco no rosto aplicado pelo supracitado policial, enquanto apontava a arma em direção ao seu rosto, e, ainda efetuou um disparo em via pública. Que o policial ainda chutou seu carro e o agrediu

verbalmente com palavras de baixo calão; CONSIDERANDO Exame de Corpo de Delito (lesão corporal) procedido na pessoa do denunciante ter apresentado resultado positivo com a seguinte conclusão: 1) Equimoses arroxeadas nas regiões orbitais. 2) Edema na região parietal esquerda. 3) Escoriações na face interna do lábio superior da boca. 4) Escoriações na face interna da região bucinadora esquerda, e os quesitos 4, 6 e 7, aguardam retorno com trinta dias para serem respondidos; CONSIDERANDO Processo nº0111546-59.2016.8.06.0001, em curso na 3ª Vara Criminal de Fortaleza/CE, acerca dos fatos; CONSIDERANDO os fundamentos constantes no Parecer do GTAC nº:546/2016, cujo teor fora homologado pelo Despacho nº:2518/2016, da lavra do Orientador da Célula de Investigação Preliminar e ratificado pelo Despacho nº:2713/2016, exarado pela Coordenadora do GTAC; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o(s) valor (es) militar (es) contido(s) no Art.7º, incisos IV, VII, e X, c/c Art.9º, §1º, I, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art.8º, incisos XVIII, XXIII, XXVII e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art.12 §1º, incisos I e II, §2º, inciso II, Art.13, §1º, incisos XXX, XXXII e L, §2º, inciso XXXVII, tudo da Lei nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO despacho da Sra. Controladora Geral de Disciplina, determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar fato envolvendo o policial militar supracitado; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do **SERVIDOR** militar supra; II) Ficam cientificados o(s) acusado(s) e/ou Defensor (es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 12 de maio de 2016.

Erton Marinho de Oliveira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº435/2016 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e III e art.5º, I, II, XVI, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto nº30.993/2012; CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o entendimento exarado no Parecer nº509, vinculado a Investigação Preliminar de SPU nº12796820-2, na qual foi sugerido uma Correição na Delegacia Regional de Crateús/CE; CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade em que será realizada correição na Delegacia Regional de Crateús/CE, de igual modo, também seja realizada correição no quartel do 7º BPM. RESOLVE: **Determinar ao GTAC**, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de CORREIÇÕES na Delegacia Regional de Crateús/CE e no 7º Batalhão da Polícia Militar, respectivamente, a serem realizadas nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2016, ficando designados os servidores lotados no Grupo Tático de Atividade Correicional – GTAC, para efetivarem as diligências, sendo os mesmos escalados por meio de Comunicação Interna, sob a Coordenação dos **DELEGADOS** Bianca de Oliveira Araújo e Renato Almeida Pedrosa, bem como pelo Ten Cel BM Henrique César Monteiro Carvalho, devendo ser apresentado relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 12 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº436/2016 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e III e art.5º, I, II, XVI, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto nº30.993/2012; CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem

como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o expediente oriundo da Delegacia Municipal de Guaramiranga/CE, acostado aos autos da Investigação Preliminar de SPU nº13131435-1, na qual foi solicitado uma Correição na mencionada Delegacia; CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade em que será realizada correição na Delegacia Municipal de Guaramiranga/CE, de igual modo, também seja realizada Correição no quartel da 3ª CIA do 4º BPM. RESOLVE: **Determinar ao GTAC**, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de CORREIÇÕES na Delegacia Municipal de Guaramiranga/CE, e na 3ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar, respectivamente, a serem realizadas nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2016, ficando designados os servidores lotados no Grupo Tático de Atividade Correicional – GTAC, para efetivarem as diligências, sendo os mesmos escalados por meio de Comunicação Interna, sob a Coordenação dos **DELEGADOS** Antônio Tiburtino de Sousa e João Martins Monteiro, bem como pelo MAJ PM Francisco Walber de Medeiros Inocêncio, devendo ser apresentado relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 12 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº437/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, I e IV, c/ c o Art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os autos de SPU Nº14137111-0, apurado inicialmente mediante Sindicância Administrativa, sob Portaria nº348/2014-CGD, a qual sugere a elevação dos autos em processo regular, em desfavor do SD PM 26.326 LEON LAWSON SOARES RAMOS, MF 588.148-1-4; CONSIDERANDO que no dia 19/02/2014, por volta das 11h30min, na Av. Osório de Piava, no cruzamento com a rua dos Cosmonautas, bairro Bom Sucesso, ao passar pelo estabelecimento comercial conhecido como “Bar do Tatu”, seguindo em direção ao terminal do Siqueira, a senhora Sara de Sousa Moita, na companhia de suas amigas Cíntia e Edilânia, foram perseguidas por um grupo de aproximadamente seis homens, dentre eles se encontrava o mencionado policial militar; CONSIDERANDO que os indivíduos agarraram as referidas mulheres e tentaram levá-las à força para o interior de um veículo, momento em que uma delas fora agredida com um tapa no rosto, e outra fora coercitivamente obrigada a tocar com as mãos nas partes íntimas de um dos homens; CONSIDERANDO que diante da situação iniciou-se um conflito, tendo um dos agressores sacado de uma arma de fogo e efetuado dois disparos para o chão, ocasião em que as jovens violentadas conseguiram fugir a procura de socorro, acionando a Polícia Militar, via CIOPS; CONSIDERANDO que compareceu ao local da ocorrência a VTR 6704, onde deparou-se com o supracitado soldado, reunido a uma turma de amigos, fazendo uso de bebida alcoólica, portando ilegalmente o revólver calibre 38, nº1029349, marca Rossi, com cinco munições intactas e uma deflagrada; CONSIDERANDO que todo o fato fora conduzido ao 12ºDP, para a autuação do flagrante delito, por infringência aos artigos 14 e 15 da Lei nº10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento); CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos III, IV, IX e X, bem como violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos XV, VIII e XXVII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II c/c §2º, inciso II e Art.13, §1º, incisos XXX, XXXII, XLVIII, L e LI, §2º, incisos L e LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o Art.71, III, c/ c o Art.23, II, alínea “c”, Art.24 e Art.103, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão (ões) disciplinar (es) supostamente cometida pelo SD PM 26.326 **LEON LAWSON SOARES RAMOS**, MF 588.148-1-4, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) **Designar a 4ª Comissão Militar** Permanente de Conselho de Disciplina composta pelos **OFICIAIS** TENCEL QOPM VLADIMIR FEIJÓ FROTA, M.F.: 002.631-1-7 (Presidente), CAP QOPM PM ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA, M.F.: 111.050-1-7 (Interrogante), TEN QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA, M.F.: 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito; III) Cientificar os acusados e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos



Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº438/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e art.5º, I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o requerimento interposto por ANTÔNIO DE SOUSA SOARES, registrado sob o VIPROC 7279588/2015, em que visa a revisão do ato administrativo disciplinar que culminou na demissão do referido das fileiras da corporação, quando na condição de cabo da polícia militar; CONSIDERANDO que no bojo do pedido mencionado, às fls. 97/102, a Procuradoria Geral do Estado emitiu o Parecer nº01/2016, no qual perfeitamente o juízo de admissibilidade do pedido revisional, por entender que há indícios de fatos novos e/ou circunstâncias relevantes que justifiquem o processamento da revisão; CONSIDERANDO que mediante despacho às fls. 102, a Procuradora Chefe da PROPAD, manifestou-se no sentido de que a CGD designasse uma Comissão Revisora, pois, com o advento da Lei Complementar nº98/2011, é o órgão competente para processar os feitos revisionais; CONSIDERANDO que o processo de revisão deve ter como arestas norteadoras o Princípio da Autotutela e o Princípio da Supremacia do Interesse Público, dos quais decorrem o Princípio da Razoabilidade e o Princípio da Segurança Jurídica; CONSIDERANDO o hiato legislativo da Lei nº13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Ceará) quanto ao procedimento da revisão processual, no âmbito estadual, a Lei nº12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira) prevê a ritualística da revisão do processo disciplinar, devendo este ser o procedimento a ser seguido; CONSIDERANDO que finalizados os trabalhos instrutórios os autos deverão ser encaminhados à Douta Procuradoria Geral do Estado para os fins previstos no Art.11, §2º da Lei Complementar Nº. 98/2011, e após, verificada a regularidade formal, enviados ao Governador do Estado, nos moldes do que dispõe o art.62 da Lei nº13.407/03; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO DE REVISÃO** do Conselho de Disciplina sob a Portaria nº006/2011 – DP3 (SPU nº11350177-3), nos termos disciplinados pelo art.62 c/c art.102 da Lei nº13.407/03; II) **Designar** Comissão Especial composta pelos **OFICIAIS** MAJ PM MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS, M.F.: 111.575-1-3 (Presidente), MAJ PM ANTÔNIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA, M.F. 111.050-1-7 (Interrogante) e a CAP BM FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE, M.F.: 167.555-1-6 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou Defensor (es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº439/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, I e IV, c/ c o Art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº15803475-9; CONSIDERANDO o Ofício Nº205/2015 – oriundo da Delegacia de Assuntos internos – DAI encaminhando Ofício para transferência nº1322011724, o qual encaminhou o Boletim de Ocorrência Nº15310/2015 que versa sobre uma ocorrência envolvendo os seguintes Policiais Militares: SD PM Nº23.145 JOÃO PAULO DOS SANTOS BARROSO, M.F.: 301.349-1-5, SD PM Nº25.158 LUCIANO BRENO FREITAS MARTINIANO, M.F.: 303.875-1-1, SD PM Nº23.973 ANTÔNIO ADAMS DA SILVA PEREIRA, M.F.: 301.460-1-8 e o SD PM Nº24.851 PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JÚNIOR, M.F.: 303.568-1-0; CONSIDERANDO que os indigidos milicianos são acusados, em tese, de terem no dia 21/11/2015, por volta das 10h20min, quando de serviço na viatura de prefixo RD 1010, terem vistoriado a residência da Srª Romilda Keoly Nascimento de Araújo, os quais usaram o argumento que em sua casa existiam drogas; CONSIDERANDO que os referidos militares afirmaram para Romilda que para não ser presa, deveria pagar a quantia

de R\$2.000,00 (dois mil reais), ocasião em que esta entregou o montante de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); CONSIDERANDO que a denunciante ainda deixou claro que os mencionados policiais militares que estiveram em sua casa dia 21/11/2015, também estiveram no dia 31/10/2015, oportunidade esta que levaram outros R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com o mesmo argumento de que em sua residência existiam drogas; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual inculpidos no Art.7º, incisos IV, V, VI, IX, XI e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII e XXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, §1º e Art.12, §1º, incisos I e II, e §2º, incisos II e III, c/c o Art.13, §1º, incisos XII, XIII, XVII, XVIII, XXXII LVIII e §2º, inciso LIII, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o Art.23, inciso II, alínea “c”, Art.24 c/c Art.71, inciso III e art.103 tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão (ões) disciplinar (es) supostamente cometida(s) pelos seguintes PPMM: SD PM Nº23.145 **JOÃO PAULO DOS SANTOS BARROSO**, M.F.: 301.349-1-5, SD PM Nº25.158 **LUCIANO BRENO FREITAS MARTINIANO**, M.F.: 303.875-1-1, SD PM Nº23.973 **ANTÔNIO ADAMS DA SILVA PEREIRA**, M.F.: 301.460-1-8, SD PM Nº24.851 **PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JÚNIOR**, M.F.: 303.568-1-0 e a incapacidade moral deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) **Designar** a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina, formada pelos **OFICIAIS**: MAJOR QOPM MARCELO RIBEIRO ABREU, M.F. Nº108.105-1-5 (Presidente), MAJOR QOPM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM, M.F. Nº127.955-1-3 (Interrogante) e TEN QOAPM ELISÂNGELA FEITOSA NASCIMENTO DE ARAÚJO, M.F. Nº111.558-1-2 (Escrivão e Relator), para instruir o presente feito; III) Cientificar os acusados e/ou defensor (es) legal (is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº440/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, I e IV, c/ c o Art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos elencados no Ofício nº617/2016 – GAB.ADJ/PMCE, de SPU nº16120629-8, onde segundo se vê, foi instaurado processo de deserção em desfavor do 1º SGT PM ALVINO EDNALDO DO NASCIMENTO, M.F. Nº045.853-1-3; CONSIDERANDO que a parte de ausência foi lavrada tempestivamente no dia 21/01/2016; CONSIDERANDO que a deserção foi consumada, sendo então lavrado o competente Auto de Consumação da Deserção; CONSIDERANDO que o fardamento, equipamento e identidade funcional do militar não foram devidamente recolhidos conforme prevê a legislação, pois a praça não fora localizada; CONSIDERANDO que o SGT PM Alvino Nascimento, também já figurou como desertor em cinco outros processos; CONSIDERANDO que durante sua vida castrense, o graduado fora punido mais de 20 vezes; CONSIDERANDO que tais atitudes praticadas pelo 1º SGT PM Alvino Ednaldo do Nascimento, M.F. Nº045.853-1-3, ferem, em tese, os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual, inculpidos no Art.7º, incisos III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVIII, XXIII e XXXVI, caracterizando transgressões disciplinares, conforme o previsto no Art.11, §1º e Art.12, §1º, inciso I e II, c/c o Art.13, §1º, incisos XXIV, XLI e XLIII, e §2º, inciso XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, em conformidade com o Art.71, inciso II, c/c o Art.88, tudo da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão (ões) disciplinar (es), em tese, praticada(s) pelo 1º SGT PM ALVINO EDNALDO DO NASCIMENTO, M.F. Nº045.853-1-3, e a incapacidade moral deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará. II) **Designar** a 5ª Comissão Militar Permanente de Disciplina, formada pelos **OFICIAIS**: MAJOR PM MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS, M.F. Nº111.575-1-3 (Presidente), CAPITÃO BM FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE, M.F. Nº167555-1-6 (Interrogante) e 1º TENENTE PM SÍLVIA ANDREA DE OLIVEIRA

CUNHA, M.F. Nº108.597-1-9 (Escrivão e Relator), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 13 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº441/2016 – CGD - O SINDICANTE PAULO GEORGE GIRÃO DA SILVA, TENCEL QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação da EXMA. SRA. CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº1004/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, nº210, de 07/11/2013; CONSIDERANDO o que preceitua o art.2º da Instrução Normativa Nº05/2015, publicada em D.O.E. nº140 de 30/07/2015; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o SPU Nº15357637-5, CONSIDERANDO a denúncia feita pela Sra. Andreza Vieira da Silva Sousa, sobrinha do SD PM 12.818 EVANDRO DO NASCIMENTO ALVES, MF.: 098024-1-X, informando que o aludido miliciano teria, em tese, no período compreendido entre SET/2014 a JUN/2015, se apropriado da quantia relativa a pensão por morte da genitora da denunciante, sem seu devido conhecimento e anuência; CONSIDERANDO que tais atitudes, em prima facie, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos VI, VIII e XI e violam os deveres militares consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, XVIII e XXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.12, §1º, incisos I e II, e §2º, incisos I e III, c/c o Art.13, §1º, incisos VI, XIV, XXXII tudo da Lei nº13.407/2003; CONSIDERANDO despacho da Exmª Controladora Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do **SERVIDOR** militar supra; II) Fica cientificado o acusado e/ou Defensor (es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2016.

Paulo George Girão da Silva - Tencil QOBM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº442/2016 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, I e IV, c/ c o Art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº16127941-4; CONSIDERANDO o expediente oriundo da Coordenadoria de Gestão de Pessoal/PMCE, encaminhando os autos originais da Sindicância de Portaria nº345/2015-GPPA/CGP, para conhecimento do item 05 da solução do referido procedimento administrativo que sugere a instauração de processo regular visando apurar a conduta do SD PM Nº23.579 VALDECÍCERO RUI TEIXEIRA DA SILVA, M.F.: 302.609-1-0; CONSIDERANDO que o indigitado PM teria sido acusado de ter tomado posse do celular da filha de um senhor de nome Eduardo, contra sua

vontade e de maneira ameaçadora, fato ocorrido em data de 07/09/2015; CONSIDERANDO que tais atitudes, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no Art.7º, incisos IV, V, VI, IX, X e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, VIII, XV, XVIII e XXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art.11, §1º e Art.12, §1º, incisos I e II, e §2º, incisos II e III, c/c o Art.13, §1º, incisos XIV, XXX, XXXII, LVIII e §2º, inciso LIII, todos do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº13.407/2003); RESOLVE: I) **Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o Art.23, inciso II, alínea "c", Art.24 c/c Art.71, inciso III e art.103 tudo da Lei Nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão (ões) disciplinar (es) supostamente cometida(s) pelo SD PM Nº23.579 **VALDECÍCERO RUI TEIXEIRA DA SILVA**, M.F.: 302.609-1-0 e a incapacidade moral deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) **Designar** a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina, formada pelos **OFICIAIS**: MAJOR QOPM MARCELO RIBEIRO ABREU, M.F. Nº108.105-1-5 (Presidente), MAJOR QOPM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM, M.F. Nº127.955-1-3 (Interrogante) e TEN QOAPM ELISÂNGELA FEITOSA NASCIMENTO DE ARAÚJO, M.F. Nº111.558-1-2 (Escrivão e Relator), para instruir o presente feito; III) Cientificar o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº87/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art.1º. **Designar** a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº002.172, como gestores do Convênio nº01/2016 - CT firmado com a FANOR – FACULDADE NORDESTE, referente a Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº304/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, **AUTORIZA o deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Milton Costa Silveira 022.801.173 – 63	020.598	Servidor Motorista	Caucaia – Ce (Cumbuco)	06/05/2016	Carro Oficial	Viajar a serviço do Conselho de Altos Estudos.	R\$35,26	R\$35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº313/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe foi outorgada pelo Presidente da Assembleia Legislativa, através do Ato do Presidente nº089/2003, de 19 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2003, RESOLVE CONCEDER



VALE TRANSPORTE, nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º do decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados durante o mês 06/2016, DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 09/05/2016.

Savia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

MATRÍC	FF	NOME	CARGO	TIPO	QTDE
000246	07	ADEMIR ROCHA BENEVIDES	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
000363	07	ANTONIO ALVES PIRES	TECNICO LEGISLATIVO	A - E	88
000483	07	CRISTINA ALVES DE SOUSA	TECNICO LEGISLATIVO	A - E	88
000494	07	DIANA CARVALHO TEIXEIRA	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
000531	07	ELIANE CAVALCANTE DE CASTRO	ANALISTA LEGISLATIVO	A	44
000718	07	FLORENCIO TABOSA NETO	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
000598	07	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
000610	07	FRANCISCO ANTONIO ARAUJO	TECNICO LEGISLATIVO	A - F	88
000631	07	FRANCISCO DE ASSIS LOURENCO SOARES	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
000725	07	GEORGE LUIZ LOPES BEVILAQUA	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
000734	07	GILSON ALVES	TECNICO LEGISLATIVO	A - J	88
000735	07	GILVANIA MARIA ALVES	TECNICO LEGISLATIVO	A - J	88
000813	07	JOAO BATISTA DA SILVA	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
000915	07	JOSE SERAFIM FILHO	TECNICO LEGISLATIVO	A - S	88
000978	07	LUCIA DE FATIMA SILVA DA COSTA	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
001233	07	MANOEL ITAMAR DE ANDRADE	TECNICO LEGISLATIVO	A - F	88
001242	07	MANOEL UBIRATAN CAVALCANTE PINHEIRO FILHO	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
023994	16	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO	A - M	88
001267	07	MARCOS CESAR LEANDRO COSTA	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
001187	07	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO DAMASCENO	TECNICO LEGISLATIVO	A - S	88
001195	07	MARIA PAIXAO NASCIMENTO ARAUJO	TECNICO LEGISLATIVO	A - M	88
001297	07	MICHAEL ANGELO FURTADO MEDEIROS ALENCAR	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
001350	07	PAULO GIOVANI DE AGUIAR TAVARES	TECNICO LEGISLATIVO	A	44
001394	07	REGINA STELA CAVALCANTE NOCRATO	TECNICO LEGISLATIVO	A - M	88
001439	07	ROSANIR CAMPELO REBOUCAS	TECNICO LEGISLATIVO	A - J	88
001442	07	ROSEMARY MONTEIRO SAMPAIO	TECNICO LEGISLATIVO	A - S	88
001523	07	SUYANNE PINHEIRO GONDIM	TECNICO LEGISLATIVO	A - S	88

*** **

PORTARIA Nº325/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Marçilio Sales dos Santos 510.794.103 – 68	009.236	Sargento PM	Itapiúna e Aracoiaba/CE	15 e 16/05/2016	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de maio de 2016.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº326/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caio Vilanova Saraiva 028.452.463 – 82	026.974	Assessor	Sobral - CE	17/05 a 18/05/2016	Terrestre	Participar da Audiência Pública, Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.	R\$70,53	R\$141,06
Ana Marleide Diógenes Saldanha 234.343.173 – 68	019.699	Assessor	Sobral - CE	17/05 a 18/05/2016	Terrestre	Participar da Audiência Pública, Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência.	R\$70,53	R\$141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de maio de 2016.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº329/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Máximo Soares de Moura 321.427.493 – 72	008.933	Repórter Fotográfico DNS - 3	Sobral - CE	16,17 a 18/05/2016	Oficial	Viajar a serviço do Comitê	R\$88,67	R\$266,01

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº331/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533 – 15	000.675	Servidor Motorista	Sobral – CE	17/05/2016	Carro Oficial	Viajar a serviço da Comissão da Juventude.	R\$70,53	R\$70,53

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº332/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisca de Fátima Lira 116.282.943 – 53	000.580	Consultor Técnico Administrativo Taqui-grafa	Sobral - CE	17/05 a 18/05/2016	Terrestre	Registrar a debate do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescente.	R\$70,53	RS141,06
Mirtília Almeida Cavalcante 261.436.233 – 68	001.305	Técnico Legislativo Taqui-grafa	Sobral - CE	17/05 a 18/05/2016	Terrestre	Registrar a debate do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescente.	R\$70,53	RS141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº333/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Christian Danil da Silva Gomes 518.698.703 – 44	023.423	Sargento 2º CPG	Crato e Juazeiro do Norte – CE	17 a 19/05/2016	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$223,65
Francisco Djalma Feitosa 321.602.593 – 49	024.847	Subtenente 2º CPG	Crato e Juazeiro do Norte – CE	17 a 19/05/2016	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$223,65
Antonio Carlos Pereira de Albuquerque 384.866.793 – 20	009.155	Tenente PM 2º CPG	Crato e Juazeiro do Norte – CE	17 a 19/05/2016	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$223,65
José Milton Nogueira da Silva 242.114.943 – 68	009.380	Membro GT Nível DAS – 3	Crato e Juazeiro do Norte – CE	17 a 19/05/2016	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$223,65

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº334/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Celcivânio Pereira da Silva 286.208.284 – 87	028.205	Assessor Técnico Nível DAS – 3	Itapipoca - CE	17/05/2016	Terrestre	Viajar a s serviço da Presidência este Poder.	R\$74,55	R\$74,55



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Vicente de Paulo Sousa Santos 201.321.073 – 68	028.203	Assessor Técnico Nível DAS – 3	Itapipoca - CE	17/05/2016	Terrestre	Viajar a s serviço da Presidência este Poder.	R\$74,55	R\$74,55
Antônio de Pádua Agostinho 244.516.493 – 15	019.595	Assessor Técnico Nível DAS – 3	Sobral, Itapipoca e Trairi – CE	17 a 21/05/2016	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R\$74,55	R\$372,75

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº335/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mirelle Costa e Silva 017.965.633 – 31	026.152	Jornalista DAS	Sobral - CE	17 a 19/05/2016	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$74,55	R\$223,65
Pedro Paulo Barbosa de Freitas 186.608.353 – 87	015.767	Cinegrafista DAS	Sobral - CE	17 a 19/05/2016	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$74,55	R\$223,65
Antonio Claudio Costa 877.451.438 – 53	000.372	Motorista	Sobral - CE	17 a 19/05/2016	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembleia	R\$70,53	R\$211,59

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº337/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: **Designar: ADRIANO MARTINS MUNIZ**, matrícula nº024.519, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Gestor do Convênio nº06/2016, firmado com o, INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, referente ao projeto "Seminário Prefeitos 2016". ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº338/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art.1º. **Designar: LUIZ CARLOS CYSNE DE GIRÃO RIBEIRO**, matrícula nº002.795, como gestor do Contrato nº44/2016 firmado com a empresa CONSTRUTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem a percussão para simples reconhecimento do solo, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 02/2016 e seus anexos e na Dispensa de Licitação nº04/2016. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº339/2016 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art.129 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)**, deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Maria do Socorro Muniz do Nascimento 210.750.423 – 72	001.109	Assessora	Quixeramobim- CE	19 e 20/05/2016	VAN	Participar da Audiência Pública para:Tratar de assuntos relacionados à escassez hídrica, renegociação de dívidas e linha de financiamento de crédito rural.	R\$70,53	R\$141,06
Sandra Walma Fernandes Coelho 295.535.803 – 78	001.467	Taquígrafa	Quixeramobim- CE	19 e 20/05/2016	VAN	Participar da Audiência Pública para:Tratar de assuntos relacionados à escassez hídrica, renegociação de dívidas e linha de financiamento de crédito rural.	R\$70,53	R\$141,06
Artur Emílio Cavalcante Sampaio 649.052.763 – 49	015.047	Taquígrafa	Quixeramobim - CE	19 e 20/05/2016	VAN	Participar da Audiência Pública para:Tratar de assuntos relacionados à escassez hídrica, renegociação de dívidas e linha de financiamento de crédito rural.	R\$70,53	R\$141,06



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lorena Machado Vieira Maia 210.559.043 – 87	000.972	Assessora	Quixeramobim - CE	19 e 20/05/2016	VAN	Participar da Audiência Pública para: Tratar de assuntos relacionados à escassez hídrica, renegociação de dívidas e linha de financiamento de crédito rural.	R\$70,53	RS141,06
Miguel Alexandre Amorim do Nascimento 262.820.623 – 49	001.299	Assessor	Quixeramobim - CE	19 e 20/05/2016	VAN	Participar da Audiência Pública para: Tratar de assuntos relacionados à escassez hídrica, renegociação de dívidas e linha de financiamento de crédito rural.	R\$70,53	RS141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2012

ESPÉCIE: ADITIVO Nº4 AO CONTRATO Nº15/2012; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO**, MANTENEDORA DA TV VERDE VALE, sediada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua da Paz, 870, no Bairro Romeirão, com CNPJ/MF nº06.749.188/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas atualizações posteriores, e o Processo Administrativo nº03884/2016, datado de 19/04/2016. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato original** por mais 12 (doze) meses; **E REAJUSTE do valor contrato** com base no INPC do período de 05/2014 a 04/2015, no percentual de, aproximadamente, 9,83%. VALOR: R\$258.616,92 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001.01.031.058.28787.22.000033903900000300 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 22 de MAIO de 2016 a 21 de MAIO de 2017; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Maria Patrícia de Macedo, pela FUNDAÇÃO 15 DE AGOSTO, MANTENEDORA DA TV VERDE VALE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2013

ESPÉCIE: ADITIVO Nº7 AO CONTRATO Nº60/2013; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS, FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**, com CNPJ Nº01.405.300/0001-13; ENDEREÇO: Rua José Júlio Feitosa, nº349, gp. 04, Bairro – Sapiranga, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº04245/2016 datado de 03/05/2016, bem como o inciso II do §1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: **PRORROGAÇÃO do prazo do contrato** por 04 (quatro) meses, objetivando a continuidade dos serviços de fornecimento e instalação do isolamento acústico da cortina de vidro, uma vez que ainda não foi concluída a implantação do elevador de uso restrito, tampouco a finalização das instalações elétricas e hidrossanitárias, o que levou à impossibilidade de concluir os serviços pertinentes ao contrato. DA VIGÊNCIA: De 10 de maio de 2016 a 09 de setembro de 2016; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 09/05/16; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz

Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Carlos Nogueira Mota Júnior, pela empresa PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS, FORROS E DIVISÓRIAS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº44/2016

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, CNPJ/MF sob o nº00.223.835/0001-00, situada na Rua Dr. João Fernandes Castelo, S/N, Bairro - Centro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem a percussão para simples reconhecimento do solo**, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 02/2016 e seus anexos e na Dispensa de Licitação nº04/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº02/2016, Processos Administrativos nº01530/2016 (Pregão Presencial nº02/2016) e 04824/2016 (Dispensa de Licitação nº04/2016), tudo em conformidade com o Art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2005, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Federais nos. 3.555/00 e 5.450/05 e suas alterações, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e, subsidiariamente, os dispositivos da Lei Federal no. 8.666/93 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: De 17 de maio de 2016 a 16 de julho de 2016. VALOR GLOBAL: R\$21.099,96 (vinte e um mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225001739815000044903900000200 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Marcelo da Costa Teixeira, pela empresa CONSTRUTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2016 - CT

CONVENIENTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres, e CONVENIADA: **FANOR FACULDADE NORDESTE**, com sede na Rua Antonio Gomes Guimarães nº150 Fortaleza Ceará. OBJETO: **Cooperação Técnica e Cessão Mútua de alunos** devidamente matriculados na Fanor, a realização de estágio junto a Assembleia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art.24, da Resolução nº89, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno). FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017. VALOR: Sem ônus. DATA DA



ASSINATURA: 01 de março de 2016. SIGNATÁRIOS: Deputado José Jácome Carneiro Albuquerque Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela, Fanor Faculdade Nordeste o Sr. Humberto Barroso Fonseca. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2016

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres e o, **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** inscrita no C.N.P.J. sob o nº16.910.427/0001-67, estabelecida na Av. Santos Dumont, 2727, sala 605, no Bairro Aldeota, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **concessão de apoio cultural**, que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará presta à CONVENIENTE para a consecução do Projeto "Seminário Prefeitos 2016". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº22/2016-IL, Processo Administrativo nº04040/2016, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Artigo 3º da Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9648/98, que ficam fazendo parte deste Convênio, independente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.500.21790.15.0000.33504100000200 – Contribuições. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 17 de maio de 2016 a 31 de agosto de 2016. VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais), DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: Deputado José Jácome Carneiro Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pelo **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, a Sra. Enid Câmara de Vasconcelos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº19/2016 -IL PROCESSO Nº04041/2016 OBJETO: **Participação, a título de apoio cultural**, em parceria com o Instituto Venelouis Pereira, **para a realização do projeto "Estado Verde VIP"**. JUSTIFICATIVA: A atual administração pública, com uma postura participativa de gestão, tem fomentado a criação de espaços de interação entre o poder público e a sociedade. Diante disso, o apoio cultural para realização do projeto "Estado Verde VII", tem como objetivo proporcionar garantia de melhor qualidade de vida para geração atual e futuras gerações, economia e utilização mais racional de recursos naturais, preservação e aumento da competitividade empresarial, entre outros benefícios, para a sociedade como um todo e, principalmente, a adoção de modo de ser sócio ambientalmente responsável, o novo paradigma do século XXI. VALOR: R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002179015000033504100000200 – Contribuições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento jurídico o Caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizada pela Lei Nº9.648/98. CONTRATADA: **VENELOUIS XAVIER PEREIRA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do Instituto Venelouis Xavier Pereira deve-se ao fato do referido instituto deter a exclusividade deste projeto, como bem atesta, através de declaração de exclusividade, Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará – SINDJORNALIS, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como, com amparo no parecer exarado pela Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a Presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para participação a título de apoio cultural ao projeto "Estado Verde VII", de iniciativa do Instituto Venelouis Xavier Pereira, nos termos do art.26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 19/05/2016. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

PROCESSOS Nº01452 E 03751 E 03752/2016

A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **credenciamento** da empresa **LEANDRO KEMPS DANIEL GONÇALVES**, inscrita no CNPJ Nº23.908.183/0001-43, Para prestar serviço de Consultoria e Assessoria para atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSOS Nº01451/2015 E 01271/2016

A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **credenciamento** da empresa **AMARILDO OLIVEIRA ARAGÃO-ME**, inscrita no CNPJ Nº02.497.661/0001-08, Para prestar serviço de locação de veículos para atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/2016

COOPERANTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, e **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 7º REGIÃO**, CNPJ/MF nº03.235.270/0001-70, com sede e foro nesta Capital na Avenida Santos Dumont, 3384. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a **cooperação técnica** entre os partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei 8.666/93. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 04 de maio de 2016 a 03 de fevereiro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016. SIGNATÁRIOS: José Jácome Carneiro Albuquerque, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Maria Eveline Fernandes Barreto, pelo Tribunal Regional do Trabalho - 7º Região. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Ato da Presidência Nº0100/2016, datado de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado dia 9 de março de 2016: **ONDE SE LÊ:** a partir de 1º de fevereiro de 2016. **LEIA-SE:** a partir de 2 de março de 2015. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2016.01.14.02/2016 - PE - Processo Licitatório 630415. A Pregoeira Oficial do Município do Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 2016.01.14.02/2016 - PE**, que tem como objeto seleção de empresa para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Juazeiro do Norte e que a partir do dia 23 de Maio de 2016, às 16:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço e que no dia 06 de Junho de 2016 às 13:00. Horas (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 13:30 horas dará início a abertura das mesmas, e que a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto aos sites www.tcm.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou no seguinte endereço na Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3566-1010.



DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARTURA S/A
CNPJ: 03.720.882/0001-58
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, publicadas, para comparabilidade, com os valores inerentes ao exercício de 2014, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consoante sua elaboração, apresentamos as notas explicativas, obedecendo a preceitos emanados da legislação ora em vigor no país.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

Ativos	Nota explicativa	31/12/2015	31/12/2014
Circulantes			
Caixa e equiv. de caixa		1.754.588,82	3.754.899,30
Contas a receber de clientes		47.510.450,75	49.095.419,71
Outras contas a receber		310.748,42	118.347,59
Adiantamentos		4.156.863,79	8.938.219,71
Estoques	3.1.1	27.570.551,69	25.564.068,57
Tributos a recuperar	3.1.1	53.288,75	32.192,65
Despesas antecipadas		83.818,11	50.769,96
Despesas a apropriar		-	307.561,75
Outros créditos		1.235,00	122.741,68
Total dos ativos circ.		81.441.545,33	87.984.220,92
Não circulantes			
Crédito com partes relacionadas		35.341.051,18	34.253.202,74
Depósitos judiciais		260.753,02	234.395,53
Tributos a recuperar		24.056,26	456.333,86
Investimentos	3.2	2.500,00	3.550,00
Imobilizado	3.2	30.905.993,89	22.023.876,63
Intangível	3.2	210.432,48	203.381,98
Total dos ativos não circulantes		66.744.786,83	57.174.740,74
Total do ativo		148.186.332,16	145.158.961,66
Passivos e Patrim. Líquido			
Circulantes			
Obrigações sociais e trabalhistas		3.064.485,76	1.270.928,43
Fornecedores		45.865.225,43	41.946.463,87
Obrigações tributárias	5	2.510.953,71	3.044.931,68
Empréstimos e financiamentos		33.420.019,13	30.003.697,43
Dividendos	6	766.495,41	900.000,00
Receitas antecipadas		18.596,57	10.715,11
Total dos passivos circ.		85.645.776,01	77.176.736,52
Não circulantes			
Empréstimos e financiamentos		23.639.628,85	29.226.782,60
Obrigações tributárias		-	565.449,78
Outras obrigações		1.168.217,16	668.729,75
Total dos passivos não circulantes		24.807.846,01	30.460.962,13
Patrimônio Líquido			
Capital social	7	36.204.979,02	36.204.979,02
Reservas de lucros		1.527.731,12	1.316.283,99
Total do patrim. líquido		37.732.710,14	37.521.263,01
Total dos passivos e patrimônio líquido		148.186.332,16	145.158.961,66

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	31/12/2015	31/12/2014
Receita líquida	474.552.879,18	416.801.311,25
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(359.905.373,63)	(315.747.080,59)
Lucro bruto	114.647.505,55	101.054.230,66
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas com vendas	(5.895.246,79)	(5.894.081,86)
Despesas gerais e administrativas	(97.129.328,86)	(86.494.260,30)
Depreciação e amortização	(2.686.502,17)	(1.797.249,40)
Resultado financeiro líquido	(10.287.800,19)	(5.395.255,26)
Outras receitas operacionais	8.924.913,30	7.817.116,54
Outras despesas operacionais	(303.686,52)	(192.346,89)
	(107.377.651,23)	(91.956.077,17)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	7.269.854,32	9.098.153,49
Imposto de renda e contribuição social	(2.016.028,77)	(2.768.857,69)
Lucro líquido do exercício	5.253.825,55	6.329.295,80

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	31/12/2015	31/12/2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2015	31/12/2014
Lucro líquido do exercício	5.253.825,55	6.329.295,80
Depreciações e amortizações (líquida)	2.686.502,17	1.797.249,40
Ajuste exercício anterior estoques e tributos a recuperar	(1.552.853,04)	-
	6.387.474,68	8.126.545,20
Aumento (redução) nos ativos operacionais	(2.006.483,12)	(4.667.298,08)
Estoques	(192.400,83)	976.674,84
Outras contas a receber	(33.048,15)	38.564,90
Despesas antecipadas	1.584.968,96	(4.493.912,39)
Clientes	411.181,50	(153.635,84)
Tributos a recuperar	(26.357,49)	(88.386,54)
Depósitos judiciais	(1.087.848,44)	4.283.861,79
Crédito com partes relacionadas	4.781.355,92	(5.748.352,10)
Adiantamentos	307.561,75	(11.546,34)
Despesas a apropriar	121.506,68	(122.741,68)
Outros créditos	3.860.436,78	(9.986.771,44)
Aumento (redução) nos passivos operacionais	3.918.761,56	7.524.100,27
Fornecedores	(1.099.427,75)	1.421.299,65
Obrigações tributárias	1.793.557,33	239.636,77
Obrigações sociais e trabalhistas	7.881,46	9.706,13
Receitas antecipadas	499.487,41	470.826,80
Outras obrigações	5.120.260,01	9.665.569,62
Caixa líq. gerado pelas ativ. operacionais	15.368.171,47	7.805.343,38
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(11.313.659,08)	(10.185.601,73)
Adições ao imobilizado e intangível	(11.313.659,08)	(10.185.601,73)
Caixa líq. gerado pelas ativ. de Investim.	(11.313.659,08)	(10.185.601,73)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	(3.883.990,82)	(5.112.831,01)
Pagamento de dividendos	(2.170.832,05)	1.522.176,07
Empréstimos e financiamentos	(6.054.822,87)	(3.590.654,94)
Caixa líq. gerado pelas ativ. de financiam.	(2.000.310,48)	(5.970.913,29)
Aumento (redução) líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(2.000.310,48)	(5.970.913,29)
Caixa e equiv. de caixa no início do exerc.	3.754.899,30	9.725.812,59
Caixa e equiv. de caixa no final do exerc.	1.754.588,82	3.754.899,30
Aumento (redução) líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(2.000.310,48)	(5.970.913,29)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

	Nota explicativa	Capital social	Reservas de lucros Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2013		36.204.979,02	999.819,20	-	37.204.798,22
Lucro líquido do exercício		-	-	6.329.295,80	6.329.295,80
Apropriação do lucro líquido para reserva legal		-	316.464,79	(316.464,79)	-
Dividendos propostos		-	-	(6.012.831,01)	(6.012.831,01)
Saldo em 31 de dezembro de 2014		36.204.979,02	1.316.283,99	-	37.521.263,01
Lucro líquido do exercício		-	-	5.253.825,55	5.253.825,55
(-) Ajustes de exercício anterior	10	-	-	(1.024.883,01)	(1.024.883,01)
Apropriação do lucro líq. para reserva legal		-	211.447,13	(211.447,13)	-
Distribuição de dividendos	6	-	-	(4.017.495,41)	(4.017.495,41)
Saldo em 31 de dezembro de 2015		36.204.979,02	1.527.731,12	-	37.732.710,14

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014

1. Contexto Operacional: A Distribuidora de Alimentos Fartura S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro jurídico em Fortaleza-Ce, tem como objetivo o comércio atacadista e varejista de produtos de supermercado. **2. Base de Elaboração:** As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Na elaboração das demonstrações financeiras foram adotados princípios e práticas contábeis consistentes com os divulgados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014, publicadas na imprensa oficial em 18 de maio de 2015. **3. Os Ativos:** são demonstrados pelos valores de realização. **3.1 Ativos Circulantes:** Os ativos com previsão de realização ou que se pretenda vender ou consumir no prazo de doze meses a partir da data do balanço, são classificados como ativos circulantes. Compõem o ativo circulante o caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes (vendas a prazo e outros recebíveis), estoques de mercadorias para revenda, créditos diversos (empregados), débito de fornecedores (devoluções de mercadorias), tributos a recuperar e adiantamentos. **3.1.1 Estoques e Tributos a Recuperar:** No ano de 2015 atendendo ao Pronunciamento Técnico CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro ("CPC 23"), efetuou-se uma contabilização nos Estoques referente ao período de 2014, provocando uma alteração no valor de R\$ 1.552.853,04 na conta

Estoques e de R\$ 527.970,03 na conta Impostos a recuperar. **3.2 Ativos Não Circulantes:** Os ativos não circulantes são representados pelas seguintes contas: Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível, sendo esses demonstrados pelo custo histórico. Os itens que compõem o ativo imobilizado da Companhia são apresentados ao custo de aquisição, líquido de depreciação acumulada. A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, apropriadas diretamente no resultado. **4. Os Passivos:** são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. **4.1. Passivos Circulantes:** Os passivos com expectativa de liquidação no prazo de doze meses a partir da data do balanço são classificados como circulantes. Estão registradas as obrigações com fornecedores de bens e serviços, empréstimos e financiamentos através de instituições financeiras, impostos e contribuições, encargos sociais e trabalhistas e outras obrigações. Esses compromissos são originários das atividades normais da companhia. **4.2. Passivos Não Circulantes:** Estão registradas as obrigações com financiamentos, obrigações tributárias e outras obrigações. **5. Impostos:** O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados conforme normas estabelecidas para as empresas que tem como base de apuração o Lucro Real. Em relação aos impostos sobre vendas, as Receitas são reconhecidas líquidas desses impostos. **6. Distribuição de Dividendos:** A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes ("CPC 25") e na Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) - Contabilização da proposta de pagamento de dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante, no encerramento do exercício. Foi aprovada a distribuição de dividendos para os seus sócios: J. MELO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e SEVERINO RAMALHO NETO, no valor de R\$ 4.017.495,41. **7. Capital Social:** integralizado, o qual pertence aos acionistas domiciliados no país, é formado por 34.416.245 ações nominativas, sem valor nominal. **8. Resultado do Exercício:** é reconhecido pelo regime de competência, incluindo os efeitos decorrentes da legislação pertinente à apuração do resultado. **9. Outras Receitas Operacionais:** estão relacionadas às receitas comerciais e alugueis ativos. **10. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido:** está evidenciando as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido. Em 2015, o valor do lucro líquido do exercício distribuído diverge do valor do lucro líquido do exercício apresentado na Demonstração do resultado do mesmo período, em virtude da contabilização realizada na conta Estoques, referente ao período de 2014 (conforme apresentado na nota 3.1.1), o qual provocou uma diminuição no lucro no valor de R\$ 1.024.883,01. **11. Fluxo de Caixa:** tem por objetivo apresentar, de forma ordenada e sumariada, as principais informações relativas às fontes dos recursos financeiros que deram origem às diversas inversões realizadas, em cada exercício, da posição financeira da sociedade. Em 2015, a demonstração do fluxo de caixa está sendo apresentada de acordo com a estrutura definida pela legislação societária, bem como com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa ("CPC 03"). **ACIONISTAS:** J. MELO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 07.205.362/0001-68 - SEVERINO RAMALHO NETO - CPF: 166.282.253-72. **CONTADORA:** Tatiana M. de Saboia Santos - CRC Nº 017592/O-0 - CPF: 767.010.933-53

*** **


TBM - TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A. CNPJ 07.671.092/0001-80			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014 (Em milhares de reais)			DOMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
			31/12/2015 31/12/2014		
31/12/2015 31/12/2014			31/12/2015 31/12/2014		
ATIVO					
Circulante	126.078	135.353			
Não circulante	360.029	356.123			
TOTAL DO ATIVO	486.107	491.476			
PASSIVO					
Circulante	148.104	69.013			
Não circulante	130.093	203.205			
Patrimônio Líquido	207.910	219.258			
TOTAL DO PASSIVO	486.107	491.476			
			Receita Líquida de vendas	323.342	306.073
			Custo dos produtos vendidos	(287.733)	(240.203)
			Lucro Bruto	35.609	65.870
			Despesas Operacionais	(46.957)	(42.811)
			Lucro/Prejuízo do exercício	(11.348)	23.059
			LUCRO/PREJUÍZO	(11.348)	23.059
			POR AÇÃO - R\$	(4,23)	8,60

A íntegra das demonstrações financeiras está disponível na sede da companhia

*** **

Extrato do Contrato de Compra e Venda. Contratante: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 16-01-SES-PE. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Odontológico destinado ao Hospital Municipal e para os PSFs do Município de Varjota para o Exercício Financeiro 2016. **Contratadas: Miguel Frota Viñas - EPP,** inscrito no CNPJ sob o Nº 23.535.727/0001-79, vencedor dos lotes: 01; 03; 06; 08; 17; 19; 20; 26; 27, perfazendo um valor total de R\$ 1.438.303,25 (hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos); **Panorama Com. de Prod. Médicos e Farmacêuticos Ltda;** inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, vencedora dos lotes: 10; 13; 14; 15; 18; 22; 24, perfazendo um valor total de R\$ 477.738,32 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); **D & V Comércio de Material Hospitalar Ltda;** inscrito no CNPJ nº 05.964.983/0001-08, vencedor do lote: 02 com valor de R\$ 11.798,00 (onze mil setecentos e noventa e oito reais); **CMF Distribuidora de Medicamentos Ltda-ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.166/0001-04, vencedora dos Lotes: 04; 05 - R\$ 7.019,90 (sete mil e dezenove reais e noventa centavos); 07; 09; 11; 12; 16; 21; 23; 25; 28; 32 e 35, perfazendo um valor total de R\$ 293.780,56 (duzentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e seis centavos); **Ferdinando Matos da Silva Filho;** inscrito no CNPJ nº 07.032.969/0001-93, vencedor dos Lotes: 29; 30; 31; 33 e 34, perfazendo um valor total de R\$ 34.748,50 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazos: até dia 31 de dezembro de 2016. Varjota, 04 de abril de 2016. Prefeitura Municipal de Varjota. Everton Magalhães Loiola- Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde.

*** **

J. MACÊDO S.A. Companhia aberta - CVM 2115-6 CNPJ nº 14.998.371/0001-19 - NIRE 23 3 00026799			
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO			
Ficam convocados os senhores acionistas de J. MACÊDO S.A. (a "Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06 de junho de 2016, às 10:00 (dez) horas, em primeira convocação, na sede social situada na Rua Benedito Macêdo nº 79, Cais do Porto, em Fortaleza, Ceará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) - discutir e deliberar sobre aumento do capital social da Companhia, em R\$ 128.979,57 (cento e vinte e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), mediante a capitalização de reserva de incentivos fiscais do reinvestimento do imposto de renda devido referente ao ano calendário de 2007 - DIPJ 2008, sem emissão de novas ações e (ii) - alteração do artigo 5º, <i>caput</i> , do Estatuto Social, para retratar o aumento de capital social referido. Os senhores acionistas deverão depositar com antecedência de 48 horas, na sede da Companhia, os mandatos de representação na assembleia geral, devendo o acionista ou seu representante legal munir-se de documento de identidade. Fortaleza (CE), 18 de maio de 2016. Amarílio Proença de Macêdo - Presidente do Conselho de Administração.			

*** **

SBS PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ - 07.644.065/0001-19 - NIRE - 23300015827 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 28/05/2016, às 10 (dez) horas, na sede social da empresa sito à Via Local 14, Quadra 114, Etapa 3, Porto das Dunas, Aquiraz/CE, CEP. 61.700-000, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015; b) Deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios; c) Outros assuntos de interesse social. Aquiraz/CE, 18 de Maio de 2016. Robert Lawrence Baron - Diretor Presidente.

SBS PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ:07.644.065/0001-19

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Dando cumprimento as obrigações legais e estatutárias apresentamos o balanço patrimonial e as Demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrados em 31 de dezembro de 2015. Fortaleza, 16 de Maio de 2016. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL R\$ 1,00			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - R\$ 1,00				
	Período 01/01/2015 a31/12/2015	Período 01/01/2014 a31/12/2014	Período 1/1/2015 a31/12/2015	Período 1/1/2014 a31/12/2014			
ATIVO					Aumento(redução)		
Ativo Circul.	2.315.279,00	2.340.199,00			em fornecedores (353.086,00) (8.118,00)		
Caixa	764.326,00	842.540,00			Aum.(red.)em obrigs.		
Bancos	10,00	125.244,00			fiscais e trabalhistas 6.797,00 6.604,00		
Aplic.Liq.Imed.	1.540.268,00	1.314.352,00			Aum.(red.)em demais ctas.a pag.1.217.801,00 -		
Imps.a recuperar	9.725,00	6.715,00			Aum.(red.)em passivos contigs. - -		
Adiantamentos	950,00	51.348,00			Total 1.921.699,00 576.569,00		
Não Circulante	1.958.473,00	2.882.272,00			Disp.liqs.geradas		
Realiz.a L.P.	1.802.789,00	2.805.588,00			p/(aplicações nas)operações 4.451.305,00 2.953.886,00		
Adiant.de divids. a acionistas	1.802.789,00	2.805.588,00			II-Ativs.de Invests.		
Investimentos	13.000,00	13.000,00			Aquis.de Imobil. (79.000,00) -		
Loteamento porto Pécem	13.000,00	13.000,00			Total de aplics.nas ativs.de invests. (79.000,00) -		
Imobilizado	142.684,00	63.684,00			III-Atividades de Financiam.		
imóveis	59.420,00	59.420,00			Pag.de Divids. (4.524.490,00)(2.718.610,00)		
Móveis e Utensílios	4.264,00	4.264,00			Total gerado nas atividades de financs. (4.524.490,00)(2.718.610,00)		
Veículos	79.000,00	-			Aum.nas Disp. (152.185,00) 235.276,00		
Total do Ativo	4.273.752,00	5.222.471,00			Sld.no inic.do ex. 2.282.136,00 2.046.860,00		
PASSIVO					Saldo no final do exercício 2.129.951,00 2.282.136,00		
Passivo Circ.	1.272.604,00	401.092,00			DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Fornecedores	28.839,00	381.925,00			Cap. Subscrito Res.C.M. Reserva Reservas Lucros/Prej.		
Obrigações Fiscais	18.982,00	15.069,00			e Integraliz. Capital Legal de Lucros Acumulados Total		
Obrigações Sociais	6.982,00	4.098,00			Saldo em		
Lucros a Disposição dos Acionistas	1.217.801,00	-			31.12.13 201.672,00 54.906,00 40.334,00 4.524.467,00 - 4.821.379,00		
Patr.Líquido	3.001.148,00	4.821.379,00			ajuste de saldo - - - 23,00 - 23,00		
Capital social	201.672,00	201.672,00			Lucro do Exercício - - - - 2.704.236,00 2.704.236,00		
Res.de C.M. do cap.	54.906,00	54.906,00			Const.it. de Reservas - - - - 2.704.236,00(2.704.236,00) -		
Lucros/Prej/Acums.	-	-			Adiant.p/distrib. de Lucros - - - (4.524.490,00) - (4.524.490,00)		
Reserva Legal	40.334,00	40.334,00			Saldo em		
Reserv.de Lucros	2.704.236,00	4.524.467,00			31.12.14 201.672,00 54.906,00 40.334,00 2.704.236,00 - 3.001.148,00		
Total do Passivo	4.273.752,00	5.222.471,00			As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras		
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS R\$ 1,00					NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2015		
	Período 1/1/2015 a31/12/2015	Período 1/1/2014 a31/12/2014			CONTEXTO OPERACIONAL: A Sociedade denomina-se SBS PARTICIPAÇÕES S/A . Tendo por objetivo a participação em outras Sociedades como sócia cotista ou acionista(Holding de instituições não financeiras. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS: 1- Os critérios adotados na contabilização das operações, elaboração e apresentação das demonstrações financeiras estão de acordo com os dispositivos da lei 6.404/76. E em consonância com lei 9.249/95 que extinguiu a partir do exercício de 1996 a correção monetária do balanço para fins fiscais e societários. Observa também as modificações introduzidas pela Lei 11.638/07 e alterações da Medida provisória 449/08 que alteram, revogam e introduzem novos dispositivos a Lei das Sociedades por Ações. 2- as contas do ativo não circulante estão registradas pelo custo de aquisição. A- O ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2015 está demonstrado ao custo de aquisição. B- Os investimentos em 31 de dezembro de 2015 estão demonstrado pelo Custo de aquisição. 3- DO CAPITAL - O capital Social em 31 de Dezembro de 2015 está representado por 201.672 ações ordinárias nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. 4- DO RESULTADO - A Sociedades retomou suas atividades operacionais a partir do exercício de 2011. Suas Principais receita são resultados de Participação Societária. Robert Lawrence Baron - Diretor Presidente, Carlos Edson Moreira Mapurunga - Contador CRC Nº 6.209 - CPF. Nº 017.367.873-49.		

*** **

Extrato do Contrato de Compra e Venda. Contratante: **Município de Varjota**, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Varjota, do Edital de Pregão Presencial Nº 16-17-STAS-PP, **Contratada: João Paulo Bezerra Magalhães - ME**, inscrito no CNPJ: 21.888.452/0001-21 vencedor dos Itens 1, 2, 5, 7, 9, 12, 17. Valor: R\$ 13.357,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais); e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - ME, inscrito no CNPJ: 03.562.872/0001-31 vencedor dos Itens 3, 4, 6, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22. Fundamento Legal: Processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 16-17-STAS-PP. Prazos: Validade do contrato até 31 de Dezembro de 2016. Origem dos Recursos: Secretaria do Trabalho e Assistência Social, na Dotação: CRAS/SPAIF: 08-02-08-244-0237-2035; SCFV 0-6: 08.02.08.243.0237.2.038; SCFV 07-14: 08.02.08.243.0237.2.036; SCFV 15-17: 08.243.0237.2.034; Idoso: 08.02.08.241.0237.2.057; Setas: 08-01-08-244-0237-2031; Elemento de Despesa -3390-30-00. Data: Varjota, 15 de Abril de 2016. Signatários: Contratante: Everton Magalhães Loliola Ordenador de despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: João Paulo Bezerra Magalhães - ME e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - ME. Varjota, 15 de abril de 2016. Prefeitura Municipal de Varjota. Everton Magalhães Loliola - Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

*** **

Extrato do Contrato Nº 2016.03.29.001. Contratante: **Município de Varjota**, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, **Contratada: Maria Valdelina Vieira - ME**, inscrito no CNPJ/CPF sob o Nº 11.829.793/0001-72, Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 16-12-SEDUC-PP. Objeto: Aquisição de material de expediente (kit do aluno) destinados aos alunos da rede de ensino do município de Varjota-CE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Varjota. Valor: R\$ 23.990,65 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). Prazos: até dia 31 de dezembro de 2016. Origem dos Recursos: Sec. de Educação do Município de Varjota: 06.02 12.361.0331.2.016. Elemento de despesa - 3.3.90.30.00; Data: Varjota-Ce, 29 de março de 2016, Signatários: Contratante: Everton Magalhães Loliola Ordenador de despesa das Secretarias e Contratado: Maria Valdelina Vieira- ME. Varjota, 29 de março de 2016. Prefeitura Municipal de Varjota. Everton Magalhães Loliola - Ordenador de Despesa das Secretarias do Município de Varjota.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Comissão Permanente de Licitação - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços N.º 2016.04.19.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria N.º 56/2016, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços n.º 2016.04.19.0001, cujo objeto é a contratação dos serviços de ampliação da Escola de Ensino Fundamental do Largo do Município de Eusébio/CE, com o seguinte resultado: Inabilitadas: Habitus Engenharia LTDA – CNPJ N.º 19.439.591/0001-26 e Newfort Construtora e Prestadora de Serviços LTDA ME – CNPJ N.º 04.684.185/0001. As demais licitantes Meneses Barbosa Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ N.º 01.504.211/0001-24 e Além do Horizonte Construções LTDA – EPP – CNPJ N.º 15.372.706/0001-51 estão Habilitadas, tendo em vista que seus documentos guardam regularidade com as exigências do edital. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas comerciais ocorrerá às 10:00 horas do dia 02 de junho de 2016, na sede desta Comissão, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, Eusébio – Ceará, caso não haja interposição de recursos administrativo nesta fase de habilitação. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** **

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, Contratante: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o n.º 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o n.º 06.920.647-3, **Contratado: Itajira Cajão Uchôa - ME,** inscrito no CNPJ sob o N.º 11.055.431/0001-71, com endereço na Av. Francisco das Chagas Farias 1279, Centro – IPU - Ceará, Fundamento Legal: Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 16-18-STAS-PP. Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços de Translado, destinadas à População Carente deste Município devidamente indicados pela Secretaria do Trabalho e Assist. Social do Município de Varjota. Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazos: validade do contrato 09 (nove) meses. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Varjota na Dotação da Secretaria do Trabalho e Assist. Social sob o n.º 08.01.08.244.0237.2.033.3.3.90.39.00 e 08.02.08.244.237.2058.3390.32.00. Data: Varjota-CE, 26 de abril de 2016. Signatários: Contratante: Everton Magalhães Loiola Ordenador de despesa da Secretaria do Trabalho e Assist. Social Contratado: Itajira Cajão Uchôa - ME, representado por Itajira Cajão Uchôa, inscrito no CPF n.º 033.448.603-30. Varjota, 26 de abril de 2016. Prefeitura Municipal de Varjota. Everton Magalhães Loiola - Ordenador de Despesa da Secretaria do Trabalho e Assist. Social.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de QUIXADÁ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de junho de 2016, às 10:00hs,** na Sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, N.º 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o n.º **050/2016**, com o seguinte objeto: contratação da prestação de serviços de profissionais para exercer as atividades voltadas para políticas públicas, desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com vista a promoção e suporte as equipes de referência dos serviços bem como a implantação do abrigo institucional para crianças e adolescentes do município de Quixadá/CE (casa abrigo), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, tudo conforme Anexo I. O edital se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, N.º 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, fone: 088-3412-6211, no horário de 08:00h às 12:00h. Em 19 de maio de 2016. Adson Costa Chaves - Pregoeiro.

*** **

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, Contratante: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o n.º 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o n.º 06.920.647-3, **Contratados: Horlan Brito Bertoldo – ME,** CNPJ 04.011.796/0001-39. Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 16-15-SECT-PP. Objeto: Contratação da Prestação de Serviços especializados em Eventos para Encenação da Morte e Ressurreição de Cristo, para o XXVII espetáculo da Paixão Cristo do Município de Varjota-CE, conforme termo de Referência. Valor: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais); Prazo: validade do contrato 02 (dois) meses. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Varjota; Data: Varjota-CE, 22 de março de 2016. Signatários: Contratante: Everton Magalhães Loiola Ordenador de despesa da Secretaria de Cultura Turismo e Tecnologia e Contratado: Horlan Brito Bertoldo – ME. Varjota, 22 de março de 2016. Prefeitura Municipal de Varjota. Everton Magalhães Loiola - Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura Turismo e Tecnologia.

*** **

EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO - CNPJ (MF) 09.119.033/0001-20 - NIRE 23.3.0001444.8. Edital de Convocação - São convocados os senhores acionistas da Empesca S/A Construções Navais, Pesca e Exportação, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas conjuntamente no dia 31/05/2016, às 08:00 horas, na sua sede social, na Av. Abolição, n.º 5.151, Mucuripe, Fortaleza - Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembléia Geral Ordinária:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/2012, 31/12/2013, 31/12/2014 e 31/12/2015; b) Destinação dos resultados dos exercícios findos nestas citadas datas; e; c) Distribuição de dividendos e fixação dos honorários dos administradores. **Assembléia Geral Extraordinária:** a) Eleição dos membros da diretoria; e, b) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 23 de maio de 2016. Carlos Marcelo Gomes de Carvalho.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação – Pregão Presencial N.º 2005.1/16 - IPM. O Município de Boa Viagem - CE, através do Instituto de Previdência do Município torna público aos interessados, que no dia 06 de junho de 2016 às 11:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço (correspondente à menor taxa percentual), cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria para implementação do Programa de Compensação Financeira Previdenciária, referente à servidores aposentados e pensionistas, nos termos da lei federal N.º 9.796 de 05/05/99 e regulamentações posteriores, conforme especificações constantes nos anexos do edital. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Boa Viagem - CE, 20 de maio de 2016.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE REVOGAÇÃO - As Secretarias de Educação, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social, através de seus Secretários, comunicam a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços n.º 002/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃO DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGÊNCIAS E OUTRAS ENTIDADES, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para quaisquer contestações dos interessados. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Baturité-CE, em 20 de Maio de 2016.

*** **

Aviso de Licitação Na Modalidade Pregão. O Município de Pacajus, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade **Pregão, N.º 2016.05.16.023-PP**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preços para futuras Aquisições de Equipamentos de Processamento de Dados, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Mobiliário Geral e Material Eletro e Eletrônico, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus-CE. A realizar-se dia **03 de Junho de 2016 às 09:00hs**, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 – Altos - Centro - Pacajus – Ceará, das 08:00 às 11:30 pelo telefone (85) 3348.1651 e no site: www.tcm.ce.gov.br. Pacajus-CE, 19 de maio de 2016. Maria Fabíola Alvescastro - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu-CE-CPSMIG – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio, torna público que no dia 03 de junho de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 05.10.001/2016-CPSMIG**, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se ao Consórcio, na Rua João Monteiro, 210 – Santo Antonio - Iguatu-CE, no horário das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu, 20 de maio de 2016 – Francisco Ernani Bezerra Moreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Junho de 2016, às 09:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1805.01/2016, cujo objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Policlínica Bernardo Felix da Silva, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, conforme especificações. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 11:30h, no endereço do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, na Rua Pe. Antonio Ibiapina, 170, Centro, Sobral-CE, telefone: (88) 3613-1238. **Sobral, 20 de maio de 2016, Maria Amélia Aragão – Diretora Executiva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Município de Santana do Acaraú comunica aos interessados que no próximo dia 08 de junho 2016, às 08:00 H, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2305.01/2016, tipo menor preço, cujo objeto é prestação de serviços de gerenciamento completo do sistema de iluminação pública de Santana do Acaraú-CE, com mão de obra e materiais. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura na Av. São João,75, Centro. **Santana do Acaraú - CE, 23 de maio de 2016. Antonio Eudes de Lima Filho – Presidente da CPL.**

*** **

Aviso de Licitação. O Município de Pacajus, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 2016.05.03.021-TP**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas na Sede do Município de Pacajus/CE, com data de abertura para o **dia 08 de Junho de 2016, às 09:30h**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 – Altos – Centro- Pacajus - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3348-1651. Pacajus-CE, 19 de maio de 2016. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Aviso de Licitação. O Município de Pacajus, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Concorrência Nº 2016.05.18.024-CP**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Pavimentação em Pedra Tosca de Ruas do Bairro Bangue I e da Rua Anacleto de Souza Maia na Sede do Município de Pacajus, com data de abertura para o **dia 23 de Junho de 2016, às 09:00h**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 – Altos – Centro- Pacajus - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3348-1651. Pacajus-CE, 19 de maio de 2016. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

KROMA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia, referente à implantação da LT 230Kv SE Elevadora APODI que se interligará a SE QUIXERÉ da CHESF, com 215 metros de extensão, em uma área de 0,86 hectares, situada na localidade de Bom Sucesso, Zona Rural, município de Quixeré, estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Fundo Municipal de Saúde – Extrato da Ata de Registro de Preços. O Fundo Municipal de Saúde de Tauá torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1705/2016, decorrente do **Pregão Presencial nº 1504.01/2016 - FMS**, cujo objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material ambulatorial, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tauá-Ce. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Vigência da Ata: terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17 de Maio de 2016. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002, de 17/07/2002; Lei Federal 8.666/93. Participantes: PROHOSPITAL Comercio Holanda - LTDA contratado pelo valor global R\$ 301.167,81 (Trezentos e Um Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), Distrimédica Comercio de Produtos Médicos e Odontológicos - LTDA, contratada pelo valor global R\$ 215.028,19 (Duzentos e Quinze Mil e Vinte e Oito Reais e Dezenove Centavos) e PRAMED Comercio de Produtos Hospitalares LTDA contratada pelo valor global R\$ 197.042,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Quarenta e Dois Reais). Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde: Elizangela Vieira Felix. Representantes das empresas, Sr(a) Rodrigo Milfont de Brito, Sandro Carvalho Silva e Márcio Kley Pereira Ladislau.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0119052016-SECULT. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de infraestrutura em geral, contratação de pessoal e demais serviços, destinados ao evento denominado “Russas Junino 2016”, de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência/Projeto Básico), de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo, deste Município, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 07 de junho de 2016, às 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2016.05.19.002. A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: **Processo Nº: 2016.05.19.002.** Modalidade: **Tomada de Preços Nº 2016.05.19.002.** Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas, localizadas na Sede do Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e Anexos, partes integrante e inseparáveis do edital, independente de transcrição. Data de Abertura/Hora: Dia 09 de Junho de 2016, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Camocim/CE, 20 de Maio de 2016. Marcos Antônio Pontes - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas. Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-0119052016-SEFIN. Objeto: contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica, no acompanhamento de débitos previdenciários e tributários levantados pela Receita Federal, com recursos de 1ª e 2ª instâncias na via administrativa, referente aos Processos nº 10380.722053/2016-87 (obrigações principais) e 10380.722054/2016-21 (obrigações acessórias) junto ao Município de Russas, de responsabilidade da Secretaria de Finanças, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 08 de junho de 2016, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 34118414 das 08:00 às 12:00 horas. **À Comissão.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Resultado da Habilitação: A Prefeitura Municipal de Salitre, Através da comissão de licitação, torna público, o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços, autuada sob o Nº 2016.04.28.01FG, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação de um sistema de abastecimento de água nas seguintes localidades: Bulandeira dos Dias, Bulandeira dos Estevam, Margarida e Campestre, no Município de Salitre/CE, Tipo Menor Preço, realizada no dia 18 de maio de 2016, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Empresa Habilitada: Alencar Locações, Construções e Serviços LTDA - ME. Empresas Desabilitadas: A M Engenharia e Construcoes EIRELI., Apresentou Atestado Incompatível com o item 5.5. "C", do edital; Eletroport Servicos Projetos e Construcoes EIRELI - ME., não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Salitre, Item 5.3. "D", do Edital, apresentou atestado incompatível com o item 5.5. "C", do Edital; Construtora Modelo LTDA., não apresentou Identidade e CPF dos sócios, item 5.2. "e", do edital, não apresentou prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, do responsável técnico da empresa, item 5.5. "b", do edital, apresentou atestado incompatível com o item 5.5. "C", do edital; TR Construcoes e Empreendimentos LTDA - ME., Apresentou atestado incompatível com o item 5.5. "c", do edital, a declaração de visita apresentada pela empresa não esta de acordo com o edital, em virtude do responsável técnico da empresa ser o mesmo da empresa R.S. Construcoes e Servicos EIRELI - ME., O que não é permitido segundo o item 5.5. "e", do edital; Roma Construtora LTDA - ME., não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Salitre, item 5.3. "d", do edital, apresentou atestado incompatível com o item 5.5. "c", do edital, não apresentou a declaração de visita, conforme requerido no item 5.5. "e", do edital, não apresentou a comprovação fornecida pelo órgão licitante, item 5.6. "c", do edital; Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos EIRELI - ME., não apresentou o certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme requerido no item 5.2. do edital, não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Salitre, item 5.3. "d", do edital, apresentou atestado incompatível com o item 5.5. "c", do edital; H . E . Servicos EIRELI - ME., não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Salitre, item 5.3. "d", do edital, apresentou atestado incompatível com o item 5.5. "c", do edital E R.S. Construcoes e Servicos EIRELI - ME., não apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Salitre, item 5.3. "d", do edital, não apresentou a certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, item 5.4. "a", do edital, não apresentou prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Item 5.5. "B", do Edital, apresentou atestado incompatível com o item 5.5. "c", do edital, a declaração de visita apresentada pela empresa não esta de acordo com o edital, em virtude do responsável técnico da empresa ser o mesmo da empresa TR Construcoes e Empreendimentos LTDA - ME., o que não é permitido segundo o item 5.5. "e", do edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. **Salitre/CE, 20 de maio de 2016. João Adoniran Filho Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.04.26.001 - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz-CE torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta referente à Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2016.04.26.001, realizado em 16 de maio do corrente ano, cujo OBJETO é a Construção de sistema de esgotamento sanitário para a Nova Escola na localidade de Tupuiu no Município de Aquiraz-CE, de acordo com o Instrumento Convocatório e seus Anexos, nos termo da legislação vigente. Após Análises dos Documentos fica Habilitada a Empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 73.694.788/0001-57, com Proposta no VALOR de **R\$ 50.179,45** (Cinquenta Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos). A Comissão informa que não havendo interposição de recursos por parte do Licitante presente, o processo será encaminhado à autoridade superior para Adjudicação e Homologação do resultado em favor da Empresa Vencedora do Certame. **Aquiraz-CE, 18 de Maio de 2016. Ana Paula Lima Marques - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Junho de 2016, às 09h00min, estará abrindo Licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2305.01/2016**, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Construção para pequenas reformas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Morrinhos - CE. O Edital Completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 11h30min no endereço da Prefeitura Municipal à Rua José Ibiapina Rocha, s/ nº. Centro, Morrinhos - CE. Informações (88)3665 1130. **23 de Maio de 2016. Pregoeiro - Jorge Luiz da Rocha.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maranguape - Decreto Legislativo Nº 004/2016 - de 17 de Maio de 2016. Dispõe sobre a desaprovação da prestação de contas de governo do exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Ex-Prefeito George Lopes Valentim, e adota outras providências. A Câmara Municipal de Maranguape, em conformidade com o Art. 56, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e Art. 151, § 1º do Regimento Interno, Considerando o julgamento procedido por esse Poder Legislativo, na forma do Art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal; Considerando os termos do Processo 2011.MPE.PCG.07079/2012- TCM; Considerando a aprovação do parecer emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara de Vereadores de Maranguape; O Presidente do Poder Legislativo de Maranguape Faça saber que A Câmara Municipal de Maranguape aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica Desaprovada a Prestação de Contas de Governo, referente ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Ex-Prefeito George Lopes Valentim, atinente ao Processo Nº 2011.MPE.PCG.07079/2012- TCM. Parágrafo Único. A desaprovação das contas de que trata o "caput" deste artigo decorre da expressa recomendação contida no Parecer Conclusivo, emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação deste Poder Legislativo Municipal, nos autos do Processo Legislativo Nº 001/2016. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Câmara Municipal de Maranguape, em 17 de maio de 2016. Evaldo Batista da Silva - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2016.05.19.001. A Comissão de Licitação torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: **Processo Nº: 2016.05.19.001.** Modalidade: **Tomada de Preços Nº 2016.05.19.001.** Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: contratação de empresa para construção do mercado para produtos agropecuários na Zona Urbana do Município de Camocim, junto à Secretaria de Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e Anexos. Data de Abertura/Hora: Dia 08 de Junho de 2016, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Camocim/CE, 20 de Maio de 2016. Marcos Antônio Pontes - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ
Rua Gonçalves Lêdo, 1655-Joaquim Távora-60.110-261-Fortaleza-CE-
Fone: (85) 3464.2100 - Fax: (85) 3464.2102
E-Mail: cro@cro-ce.org.br

EDITAL Nº 002/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, **CONVOCA**, para o dia 26 de agosto de 2016, a eleição para a renovação da composição do CRO-CE. Até às 17:00 horas do dia 27 de julho de 2016 serão recebidos, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO. Fortaleza, 23 de maio de 2016.

**ELIARDO SILVEIRA SANTOS, CD
PRESIDENTE**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2016.04.27.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2016.04.27.2, sendo o seguinte: Empresa Inabilitada - Angulo Construções e Serviços EIRELI - ME, por descumprimento dos itens 3.2.18 e 3.2.19 do Edital Convocatório. Empresas Habilitadas - EDIFICA - Edificações e Construções LTDA - ME, Belirardo Ferreira Silva-ME, ECOS Edificações Construções e Serviços LTDA, Construtora Pedrosa LTDA, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 20 de maio de 2016. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de General Sampaio – Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 05.010/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE - Contrato nº 20160036 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Contratada: Jerônimo Matos Barroso EPP. Objeto: contratação de empresa para construção e instalação de sistema de abastecimento de água em comunidade de Saquim Zona Rural de General Sampaio/CE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28.01.2016 à 27.05.2016. Valor: R\$ 497.583,73 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) – Recursos Oriundos do Convênio com o Ministério da Integração Nacional sob Nº 785173/2013- MI, com a Classificação Orçamentária no 0701 17 511 0371 1.030 Implantação de Sistema de Abastecimento de D'água; - Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: José do Egito Sales Andrade- Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Assina pela Contratada: Huesila Braga Amorim. **General Sampaio, 20 de maio de 2016 – Cristina Aparecida Nunes Magalhães – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2016.04.27.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Fundo Municipal de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 06 de Junho de 2016, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva, correntiva dos equipamentos de bebedouros destinado à atender as necessidades da Secretaria de Educação, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Fundo Municipal de Educação. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA Ivete Alcantara, 120, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 20 de Maio de 2016. Julia Santiago de Andrade - Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 001/2015. OBJETO: CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA. DENUNCIANTE: MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO DENUNCIADO: FRANCISCO RONALDO SAMPAIO. Pelo presente e na melhor forma de direito fica o Senhor **FRANCISCO RONALDO SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 357.935.463-91 Prefeito Municipal afastado, **NOTIFICADO**, para comparecer a reunião da Comissão Processante para prestar depoimento e acompanhar oitiva das testemunhas arroladas. A reunião realizar-se-á no dia 25 de maio de 2016, às 17h no Plenário da Câmara Municipal de Nova Olinda, localizada a Av. Jeremias Pereira, 262, Centro, Nova Olinda-Ce. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal. Dado e passado na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Nova Olinda em 20 de maio do ano de 2016. Eu _____ (Eva Maria Pereira Veloso Rodrigues - Servidora Designada) digitei e segue assinada pela Presidente da Comissão. **José Marcos Teixeira de Alencar - Presidente**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.04.18.01- FG. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado das propostas de preços, habilitação e julgamento do Tomada de Preços nº. 2016.04.18.01- FG. Objeto da Contratação de serviços de engenharia para manutenção, operação e prevenção falhas da rede de iluminação pública do município de Nova Olinda/Ce. As 09:00 na sala da Comissão de Licitação, foi declarada como **DESERTA** pela falta de interessados em participar do certame. **Nova Olinda/Ce., 09 de maio de 2016. Roberto Salviano de Matos-Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 06 de junho de 2016, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 17.05.001/2016-Secretarias Diversas.** Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos para frota de veículos das Secretarias Diversas do Município de Saboeiro. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Saboeiro-CE, 20 de maio de 2016 – Maria Iranilda Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRENCIAL Nº 2016.05.17.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2016.05.17.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 06 de junho de 2016, às 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 17 de maio de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Granjeiro – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no próximo dia 06 de Junho de 2016, às 08:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2016.05.10.01**, cujo o objeto é a aquisição de três (03) veículos de passeio 04 portas, motor 1.0 8V, ar-condicionado, direção hidráulica, travas elétricas e vidro elétrico na dianteira, zero quilômetro, ano/modelo 2016/2016, fabricação nacional e aquisição de veículo transformado em ambulância, zero quilômetro, ano/modelo 2016/2016, motor 1.4, cor branca, com ar-condicionado e direção hidráulica, fabricação nacional, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Granjeiro-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:00h, no endereço da Prefeitura na Rua: David Granjeiro, 104, Centro. **Granjeiro/CE, Em 23 de Maio de 2016. José Lenos Bessa Batista – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Reabertura de Prazo - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor preço por Lote - Edital Nº 2016.04.29.001P. Objeto da Licitação: locação de máquinas pesadas, caminhão caçamba e caminhão pipa destinados à manutenção dos serviços do Município de São Gonçalo do Amarante. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 06 de Junho de 2016 às 08h00min (Oito horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial "A", Habilitação "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (85) 3315 4205. **A Pregoeira. São Gonçalo do Amarante - CE, 20 de Maio de 2016. Ticiane Rocha Pereira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.04.05.01-SME. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da Comissão de Licitação, torna público, que os Recursos Administrativos Interpostos pelas Empresas ROMA CONSTRUÇÕES LTDA-ME E FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, nos autos do processo de Tomada de Preços 2016.04.05.01-SME, tendo como objeto a Contratação de empresa para construção de quadra coberta localizada no sítio zabelê II no Município de Nova Olinda/CE, não foram acatados, mantendo na íntegra a decisão recorrida, de modo que, sido ultrapassado o prazo de recurso, fica determinado para o dia 25 de maio, às 09:00horas, na sala da comissão de licitação, a abertura dos envelopes de "propostas de preços", ficando, desde logo, notificados todos os interessados. **Nova Olinda/CE, 20 de maio de 2016. Roberto Salviano de Matos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.08.01/2016-PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de Junho de 2016, às 14h, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785, Centro, Tianguá-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 04.08.01/2016-PP, com o seguinte Objeto: **Aquisição de brinquedos para a composição de parques infantis, materiais permanentes e materiais de consumo a serem utilizados nos Três Centros de Educação Infantil - CEIS da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Fone: (88) 3671.1098, no horário de 07h30min às 11h30min. **Tianguá-CE, 23 de Maio de 2016. Felipe Moita Leão – Pregoeiro.****



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2005.01/2016 – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acarauá-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **06 de Junho de 2016, às 08h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2005.01/2016, com o seguinte Objeto é a **Contratação de serviços para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), destinados ao Gabinete do Prefeito do Município de Acarauá-CE**, conforme especificações em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, Acarauá-CE, Fone: (88) 3661.092, no horário de 08h às 12h. **Acarauá-CE, 23 de Maio de 2016. Francisca Leoneide de Freitas Lima – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016051901-PP – O Pregoeiro do Município de Jaguaribara-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **08 de Junho de 2016, às 09h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara-CE, localizada na Rua Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Aquisição de combustível e lubrificantes, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital. O Edital e anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 13h30min ou no Site: www.tcm.ce.gov.br. **Jaguaribara-CE, 20 de Maio de 2016. Geovane da Silva Alves – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 – O Município de Tamboril-CE, através da Presidente da CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2016, Sessão Pública marcada para o dia **23 de Junho de 2016, às 10h**, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta e transporte de lixo (urbano, domiciliar e hospitalar), varrição, capinação e poda de árvores do Município de Tamboril-CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Rua Geminiano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE, no horário de 08h às 12h. **Tamboril-CE, 23 de Maio de 2016. Paloma Timbó Araújo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.16.002 – O Município de Aquiraz-CE, através de seu Pregoeiro comunica aos interessados que no dia **06 de Junho de 2016, às 09h**, dará Início ao Pregão Presencial Nº 2016.05.16.002, que tem como Objeto a **Aquisição de material permanente, do tipo eletrodoméstico e informática em geral para as Unidades Básicas de Saúde do Município**. Informações de 08h às 12h, na Travessa José Lage Viana, Nº 118, Centro. **Aquiraz-CE, 23 de Maio de 2016. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016-SEDUC – Objeto: **Credenciamento de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**. Edital Nº 01/2016-SEDUC. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: **Até às 09h do dia 13 de Junho de 2016**. LOCAL DO CREDENCIAMENTO: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto. **Cratêus-CE, 20 de Maio de 2016. Antonio Valdenir Rabelo de Araújo – Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Secretaria de Educação. Programa PELC. Resultado do Processo de Seleção - Edital nº 001/2016 para Profissionais com formação superior na área de Física, Esporte e/ou Lazer para atuarem nos núcleos de Programa - PELC Esporte e Lazer na Cidade do Município de Maranguape. Selecionado para Cargo de Coordenador Pedagógico. Yuri Dantas Guedes. Selecionado para o Cargo de Coordenador de Núcleo. Antonio Cleirton da Silva Pereira; Raimundo Nonato Alves Costa; Luisa Lopes da Nóbrega. Conforme a Comissão. Maranguape, 17 de maio de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2016 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE torna público aos interessados, que no dia **08 de Junho de 2016, às 08h**, na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152, Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para Recuperação de 05 (Cinco) Passagens Molhadas e Recuperação de Uma Ponte no Município de Quiterianópolis-CE**. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço acima ou através do Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3657-1179. **Quiterianópolis-CE, 20 de Maio de 2016. José Ítalo A. Costa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132016PPFME – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **09 de Junho de 2016, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para **Aquisição de peças e acessórios para reposição, serviços mecânicos e de retífica, de acordo com a necessidade, destinados a frota de veículos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipu-CE e Autarquias do Município de Ipu-CE**. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 20 de Maio de 2016. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DO CONTRATO - A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2016.05.20.1, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.04.1, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016 ASSINA PELO CONTRATADO: ADEMAR BATISTA JÚNIOR – CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA ASSINAM PELA CONTRATANTE: ANTONIO RIBEIRO SAMPAIO VALOR GLOBAL: R\$ 35.800,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). ANTONINA DO NORTE - CE, 20 DE MAIO DE 2016. **RAIMUNDA BARBOSA DE ALENCAR SILVA - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação. O Município de Martinópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 2016.05.20.02**, tipo menor preço por item, para aquisição moto-bomba submersa para atender as necessidades do Município de Martinópolis-CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 03/06/2016, às 11:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis-CE. **Martinópolis (CE), 20 de Maio de 2016. Francisco das Chagas da Silva Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte – Aviso de Licitação. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2016. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Pavimentação de Trecho das Ruas: Manoel Gonçalves de Sousa Trecho I e II; Projetada 02 E 03 – Habitat e Claudionor Couto Cruz – Todas na Sede do Município de Penaforte- CE. Realização: 10 de Junho de 2016, às 11:00h.** Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. **Penaforte – CE, 20 de maio de 2016. Sonara Inácio do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de General Sampaio – Aviso de Revogação. A Secretaria de Desenvolvimento Social, através da sua Secretária, comunica a Revogação do Pregão Presencial nº 014/2016, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as necessidades dos Municípios Carentes de General Sampaio/CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para quaisquer contestações dos interessados. Maiores informações junto à Comissão de Licitação Municipal. **Liliana Bezerra Vieira Lopes – Secretária de Desenvolvimento Social. General Sampaio-Ce, em 20 de Maio de 2016.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Secretaria de Educação. Programa PELC. Resultado do Processo de Seleção - Edital nº 002/2016 para Agentes Sociais para atuarem nos núcleos do Programa - PELC Esporte e Lazer na Cidade do Município de Maranguape. **Cadastro de Reserva para Cargo de Agentes Sociais.** 1- Gabriela Bandeira de Oliveira; 2- Sabrina Cavalcante Rodrigues; 3- Francisco de Assis Lemos da Silva; 4- Miguel Vieira Martins Filho; 5- Erica Ferreira de Araújo; 6- Francisco Leandro Marinho da Costa Sousa; 7- Maria Margareth de Azevedo Lima; 8- Francisco das Chagas Silva de Lima; 9- Lúcia Fernandes de Oliveira; 10- Bruno Procópio Brandão; 11- Francisco Williams Lima Fontenelle; 12- Bruna Taynara Rocha Gaspar; 13- Fagner de Sousa Tomaz; 14- Antonio Jarliano da Silva dos Santos; 15- Francisco Samuel de Lima; 16- Francisco Leonardo Vieira do Carmo; 17- Elano Cordeiro Soares; 18- José Fábio Galvão de Lima. Conforme a Comissão. **Maranguape, 17 de maio de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Secretaria de Educação. Programa PELC. Resultado do Processo de Seleção - Edital nº 002/2016 para Agentes Sociais para atuarem nos núcleos do Programa - PELC Esporte e Lazer na Cidade do Município de Maranguape. **Selecionado para Cargo de Agentes Sociais.** 1- Antonia Mayara Marques Conde; 2- Antonio Alan Victor de Sousa Oliveira; 3- Adriano Rubens Campos Herbster; 4- Everton Rodrigues da Silva; 5- Francisca Marcília Cruz da Silva; 6- Francisco Igor Alves Gomes; 7- Gerlene Alves Felipe; 8- José Reggys Gomes do Nascimento; 9- Luane Mende Silva10- Mairla da Silva Machado; 11- Moisés de Azevedo Estevam; 12- Rafayella Nunes Travassos Moreira; 13- Rayssa Pereira Fraga; 14- Roberto Erick Carpina Evangelista; 15- Rodrigo Castro de Piva; 16- Samyra Magna Vieira Araújo; 17- Taiza Fialho de França; 18- Tiésery Siboney Paes Lima. Conforme a Comissão. **Maranguape, 17 de maio de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2016.04.27.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2016.04.27.3**, sendo o seguinte: a empresa Primor Construções LTDA - Epp sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 65.841,72 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 20 de maio de 2016. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0092016TPINFRA - O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **08 de Junho de 2016, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para a **Contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede do Município de Ipu-CE, conforme MAPP Nº 2846 e MAPP Nº 2701.** Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 20 de Maio de 2016. Bruno Emanuel Fernandes - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.01.02/PP - O Município de Itapipoca-CE, por meio do Pregoeiro Oficial torna público aos interessados, que no dia **07 de Junho de 2016, às 10h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Percentual, cujo Objeto é a **Prestação de Serviços Especializados de levantamento acerca dos pagamentos previdenciários, de natureza patronal, para identificação de possíveis pagamentos a maior devido à base de cálculo empregada e recuperação dos referidos valores, junto à Secretaria de Finanças deste Município.** O referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 20 de Maio de 2016. José Barbosa Xavier Júnior - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 2016.05.20.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços jurídicos especializados em PATROCÍNIO de causas judiciais e/ou administrativas na seara financeira e tributária, relativamente à identificação e reconhecimento de pagamentos de contribuições previdenciárias cobradas de forma indevida pela União e seus representantes, junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. **TIPO: MENOR PREÇO. DATA DA EMISSÃO: 20/05/2016 DATA DA ABERTURA: 09/06/2016 HORÁRIO: 09:00 hs LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, 15- Centro - ARNEIROZCE. FONE/; 088-3419-1020. Antonio Elvis Rhuana Araújo Feitosa, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 20 DE MAIO DE 2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marco - Secretaria de Administração e Finanças. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Prefeito Guy Osterno, S/N, Centro, em Marco-Ce, comunica aos interessados que no dia 03 de junho de 2016, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2305.01/2016**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa e jurídica, nos termos da legislação vigente, conforme descrição constante do Termo de Referência, em favor do Município de Marco - CE. O edital completo está à disposição dos interessados, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, no endereço acima indicado, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Marco-Ce, 23 de maio de 2016. Francisco Junis Souza Farias - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. A Pregoeira Oficial do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Junho de 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 23.05.01/2016**, cujo objeto é serviços de manutenção e limpeza dos computadores e periféricos, formatações e atualizações de programas, e instalações de máquinas em todos as repartições e escolas ligadas à Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura a Rua Padre Cícero, 4605 - Bairro São Francisco - Tabuleiro do Norte-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tabuleiro do Norte-CE, 20 de Maio de 2016. Francisca Antônia Inácia Fernandes Borges - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.20.11/PP - O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia **06 de Junho de 2016, às 10h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, cujo Objeto é a **Aquisição de água mineral e de vasilhames destinados às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 20 de Maio de 2016. José Barbosa Xavier Júnior - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, comunica aos interessados que no dia 06 de junho de 2016, às 10:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2305.02/2016, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Alexandre Rodrigues Rocha - Presidente da Comissão. Hidrolândia-CE, 23 de maio de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação. O Município de Martinópolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 2016.05.20.01**, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos médicos e odontológicos do Município de Martinópolis-CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 03/06/2016, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Capitão Brito, S/N, Centro, Martinópolis-CE. **Martinópolis (CE), 20 de Maio de 2016. Francisco das Chagas da Silva Neto - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão, nº 2016.05.20.21-PP-ADM**, do tipo menor preço total, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para perfuração e instalação de poços profundos nas localidades de Lagoa das Pedras, Riacho Fresco, Boqueirão, Vila São João, Riacho do Meio e Caetano na Zona Rural do Município de Apuiarés/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 03 de junho de 2016, às 10:00 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Apuiarés-CE, das 08:00 às 12:00h, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Apuiarés (CE), 20 de maio de 2016. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Junho de 2016, às 08:30 Horas, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 2016.05.10.02**, cujo o objeto é a contratação para a contratação de pessoa jurídica para execução do projeto de recuperação de estradas vicinais entre o trecho início Sítio Cana Brava ao Sítio Santa Vitória Município de Granjeiro/CE. O edital e o projeto básico com todas as suas partes estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 11:00h, no endereço da Prefeitura na Rua: David Granjeiro, 104, Centro. **Granjeiro/CE, Em 23 de Maio de 2016. José Lenos Bessa Batista - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.12.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de junho de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA RM1C E RR2C PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Crato/CE, 20 de maio de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. A Equipe de Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, localizado na Rua Paissandu, s/nº, Centro, Camocim/CE, torna público que no dia 03 de junho de 2016 (03/06/2016) às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 011/2016-PP**, cujo objeto é a aquisição de móveis planejados sob medidas, para atender as necessidades da UPA de Camocim, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CE, conforme especificações constantes do edital. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Camocim/CE, 20 de maio de 2016. Gilvan Lima da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação Fracassada - Concorrência Pública Nº 2016.01.20.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº. 2016.01.20.01.** Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Gestão da Manutenção, Ampliação, Remodelação e Eficiência Energética no Parque de Iluminação Pública do Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, foi declarada Fracassada, em virtude dos motivos constantes nos autos. **Irauçuba-CE, 13 de Maio de 2016. Maria Edvania Caetano de Oliveira - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, autuada sob o nº **2016.05.19.01S**, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) ambulâncias, equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal São Francisco, Município de Salitre, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 07 de junho de 2016, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre - CE, 20 de maio de 2016. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato. Contratante: Município de São Benedito - Sec. de Educação- Contratada - MV Construções e Serviços LTDA-ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão da obra da escola E.M.E.B Francisco Altino de Sousa Belo localizado no Sítio Barra. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 04.003/2015-TP - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 57 inciso II Parágrafo 1º. O presente Aditivo fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir desta data: Data da Assinatura: 19/05/2016. Signatários: Srª. Elisângela Andrade Lima, Ordenadora de Despesa da Sec. de Educação e o Sr. Reinaldo Sousa Guasque. Publique-se.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, comunica aos interessados que no dia 06 de junho de 2016, às 08:30 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2305.01/2016**, cujo objeto é a Locação de um veículo tipo caminhão pipa para abastecimento de água potável para consumo humano destinado às escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Alexandre Rodrigues Rocha - Presidente da Comissão. Hidrolândia-CE, 23 de maio de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Valdizar Alexandrino, 393, Bairro José Ózimo, Tauá-Ce, comunica aos interessados que no dia 23 de Junho de 2016, às 09:00 Horas, abrirá licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 2005.01/2016 - SEINFRA**, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de barragens subterâneas em diversas localidades do Município de Tauá-CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Tauá-Ce, 20 de maio de 2016. Sheila Teles de Aguiar - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itarema. O Pregoeiro Oficial do Município de Itarema, comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Junho de 2016, às 16h30min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1905.01/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na reparação e manutenção em computadores, notebooks e rede junto às Secretarias de Administração e Finanças do Município de Itarema - CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fatima - 48, Centro - Itarema-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 19 de Maio de 2016. Jackson Ferreira Dantas - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-0118052016-GABINETE. Objeto: serviços de implantação, com instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e softwares, necessários e suficientes para o funcionamento do Circuito Fechado de Televisão (CFTV) na sede urbana do Município de Russas, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito, conforme memorial descritivo e especificações constantes do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 07 de Junho de 2016, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação, maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação - Pregão nº 2016.05.20.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2016.05.20.1**, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente, higiene e limpeza, copa-cozinha, esportivos, brinquedos, jogos educativos e kit bebê, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Programas Sociais do Município de Umari/CE. Abertura: 07 de junho de 2016, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto nº 200 - Centro ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Umari/CE, 20 de maio de 2016. Gonçalo de Amarante Macena César - Pregoeiro Oficial do Município.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapiúna - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2005.01/2016. O Município de Itapiúna, comunica aos interessados que no dia 08 de Junho 2016, às 08:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria na área de controle interno para as secretarias municipais, conforme especificações do edital e seus anexos. Os envelopes de documentos de habilitação e Proposta de Preços serão recebidos na sala da Comissão de licitação até às 08:40 horas. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Av. São Cristóvão, nº 215, Centro - Itapiúna/CE, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itapiúna, 20 de Maio de 2016. Valdiana Temoteo de Freitas - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Secretaria de Educação. Programa PELC. Resultado do Processo de Seleção - Edital nº 001/2016 para Profissionais com formação superior na área de Física, Esporte e/ou Lazer para atuarem nos núcleos de Programa - PELC Esporte e Lazer na Cidade do Município de Maranguape. **Cadastro de Reserva para o Cargo de Coordenador Pedagógico.** 1 - Antonio Ronys Ferreira de Azevedo; 2 - Gertúlio Coutinho Teixeira; 3 - Giusévilly de Sousa Melo. **Cadastro de Reserva para o Cargo de Coordenador de Núcleo.** 1- José Temotéo Vieira Peixoto Júnior; 2- Michelane Alves de Oliveira; 3- Maria de Fátima Andrade Batista; 4- Helton Luciano Silva; 5- Carlos Alexandre de Oliveira Moura; 6- Ronnier Bezerra da Silva. Conforme a Comissão. **Maranguape, 17 de maio de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Fundo Municipal de Saúde. O Município de Tauá, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que no dia 06 de junho de 2016, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2005.01/2016-FMS, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de serviços gráficos destinados à atender a necessidade junto ao Fundo Municipal de Saúde de Tauá/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência. Referido EDITAL poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Valdirar Alexandrino, 393, José Ozimo, Tauá - CE e consultado através do portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Tauá-CE, 20 de maio de 2016. Sheila Teles de Aguiar.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Envelopes "B". Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 25/05/2016, às 9h, na Av. da Independência nº 134, Centro, Aracoiaba, Estado do Ceará, a abertura dos envelopes de proposta de preços referentes a Tomada de Preços nº 01/2016 TP FIN para contratação de serviços recuperação administrativa/jurídica de valores pagos a maior ao INSS com base na folha de pagamento das verbas indenizatórias, contemplando as atividades inerentes as etapas administrativas e jurídicas. É a informação. **Aracoiaba Ce, 20 de maio de 2016. Keyllano Guedes da Silva - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Aracoiaba.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ - Aviso de Pregão Presencial. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, torna público que realizar-se-á, às 09:00 do dia 03 de Junho de 2016, Na Sala de Reunião da Policlínica, localizada na Rua Juscelino Kubitschek s/n, Alto São Francisco, Quixadá - CE, **Pregão Presencial nº 28.04.001/2016** cujo objeto: registrar preços para futura aquisição de material de expediente, na qual intenciona-se suprir a demanda da Policlínica e do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Edital à disposição na Comissão de Licitação na rua José Mauro Ribeiro 147, Centro de Quixeramobim-CE. Telefone (88) 3441 1355. **Estanielva Fernandes de Sousa Coutinho - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 006/2016-PMT - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: Aquisição de cartucho, tonner e refil para impressoras e fotocopadoras junto à Prefeitura Municipal de Tururu. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas: Dia 03/06/2016, às 9:30hs. Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua Francisco Sales nº 132 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação. **Tururu-CE, 23 de maio de 2016. À Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016-SPDC - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público aos interessados, que na Publicação veiculada no D.O.E e DN do dia 20/05/2016, ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016-SPDC; LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016-SPDC. As demais informações contidas no Aviso permanecem Inalteradas. **Crateús-CE, 20 de Maio de 2016. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2016. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância para atender as necessidades do Hospital Municipal João Muniz, localizado na sede do Município de Penaforte. Realização: 06 de junho de 2016, às 10:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. **Penaforte - CE, 20 de maio de 2016. Saul Braga Sampaio - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão Permanente de Licitação torna público que no próximo dia 06 de junho de 2016 às 10:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº SEPP010/16**, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção e reparação mecânica para os ônibus pertencentes à Secretaria de Educação, Lazer e Esporte e Desporto do Município de Novo Oriente, 23 de maio de 2016. **Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT - AVISO DE RELANÇAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016. OBJETO: Registro de Preços para Serviços de apoio logístico necessários à realização de encontros dos Agentes de Ação Social e Facilitadores do Projeto Juventude Empreendedora, em FORTALEZA/CE. O edital e informações, após a publicação, à Av. da Universidade, 2596 - Benfica - Fortaleza/CE e/ou www.idt.org.br. Fortaleza - CE, 26 de abril de 2016. **Valdenia Maria Andrade Araújo - Presidente da CPL.**

*** **



DESTINADO(A)